SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 31 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0326

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LANÇAMENTO DE IPTU 2011

De acordo com o artigo 28 a 31 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001-09, ficam lançados os IPTUs – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para o exercício de 2011, referente a todos os imóveis cadastrados no registro cadastral da Secretaria Municipal de Fazenda de Aperibé, com base na Planta de Valores Genéricos do Município de Aperibé, aprovada pela Lei Municipal nº 449-09.

Aperibé, 30 de dezembro de 2010.

MARCO ANTONIO FERREIRA CRAVEIRO
Fiscal de Tributos
Mat. 1476

RAQUEL ARAÚJO DE PINHO
Fiscal de Tributos
Mat. Nº1289

ELZY VIEIRA DIAS
Secretária Municipal de Fazenda
Mat. 1693

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:59D5B911

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LANÇAMENTO DE TAXAS DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

De acordo com o artigo 226 a 232 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001-09, ficam lançadas todas as TAXAS DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, para o exercício de 2011.

Aperibé, 30 de dezembro de 2010.

MARCO ANTONIO FERREIRA CRAVEIRO
Fiscal de Tributos
Mat. 1476

RAQUEL ARAÚJO DE PINHO
Fiscal de Tributos
Mat. Nº1289

ELZY VIEIRA DIAS
Secretária Municipal de Fazenda
Mat. 1693

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:4AC58C93

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 233/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e IURI ZOLINI.
Objeto: Prestação de serviços de médico plantonista 24 horas – Clínico
Prazo: 02 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010
Valor: R$ 2.404,42 mensais.
Fundamentação: Lei n° 076/1995 art. 247 e 248 (alterado pela lei 171/99) consubstanciado pelo processo administrativo n° 2624/10.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:A555F7D2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 232/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e RODRIGO SIMÕES LEMOS.
Objeto: Prestação de serviços de médico plantonista 24 horas – Clínico
Prazo: 02 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010
Valor: R$ 2.404,42 mensais.
Fundamentação: Lei n° 076/1995 art. 247 e 248 (alterado pela lei 171/99) consubstanciado pelo processo administrativo n° 2625/10.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:1C8FF7E6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 230/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e IURI ZOLINI.
Objeto: Prestação de serviços de médico plantonista 24 horas – Clínico
Prazo: 02 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor: R$ 2.404,42 mensais.
Fundamentação: Lei n° 076/1995 art. 247 e 248 (alterado pela lei 171/99) consubstanciado pelo processo administrativo n° 2624/10.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:C1C108AB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 228/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e MIRELLA DE CARVALHO NEVES..
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira
Prazo: 02 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010
Valor: R$ 2.192,22 mensais.
Fundamentação: Lei n° 076/1995 art. 247 e 248 (alterado pela lei 171/99) consubstanciado pelo processo administrativo n°4527/10.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:4CA0A1AA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 211/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e JOSÉ RICARDO DOS SANTOS CARIUS
Objeto: Locação de imóvel para às famílias que tiveram suas casas interditadas.
Prazo: 01 de Junho de 2010 a 30 de Novembro de 2010
Valor: R$ 350,00 mensais
Fundamentação: artigo 4º do Decreto 261/2008.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:C7BEDAA1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 121/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e THEREZINHA EMILIA DA COSTA
Objeto: Locação de imóvel para às famílias que tiveram suas casas interditadas.
Prazo: 01 de Março de 2010 a 31 de Dezembro de 2010
Valor: R$ 350,00 mensais
Fundamentação: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. – Procedimento Administrativo nº 0795/2010.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:1ED9FCF0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 276/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e MILTON BRITO ALVES FILHO..
Objeto: Prestação de serviços de médico plantonista 24 horas – Clínico
Prazo: 01 de junho de 2010 a 30 de junho de 2010
Valor: R$ 1.500,00 mensais.
Fundamentação: Lei n° 076/1995 art. 247 e 248 (alterado pela lei 171/99) consubstanciado pelo processo administrativo n° 2625/10.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:539B7382

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 081/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e PAULO GEOVANE MONTEIRO
Objeto: Locação de imóvel para às famílias que tiveram suas casas interditadas.
Prazo: 01 de janeiro de 2010 a 30 de junho de 2010,
Valor: R$ 350,00 mensais
Fundamentação: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:AF4E13AF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 174/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e INDUSCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA
Objeto: aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: valor do contrato R$ 187.200,00 e contrapartida R$ 1.872,00
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 01/2009, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:21665761

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 726 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPÍO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a necessidade de uma fiscalização mais eficiente na execução dos contratos de obras e serviços, na forma do artigo 58. III, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a atuação de fiscalização propicia diversos benefícios ao processo de execução de serviços e obras públicas;

CONSIDERANDO e evidente interesse público;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a comissão destinada a fiscalizar os contratos de obras e serviços firmados com a municipalidade.

Art. 2° A Comissão será constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

I – JORGE LUIZ DE ALMEIDA BRAGA – Secretário de Obras e Urbanização e Secretário de Serviços Públicos, Transporte e Agricultura

II – WANDERLEI CORDEIRO GATTO – Diretor de Limpeza e Ordem Pública
III – JUVENAL DE SOUZA BRASIL NETO – Engenheiro Civil
IV – ARTHUR TAVARES CARDOSO – Diretor –Presidente do SAAESA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Areal

Parágrafo Único Os membros da referida Comissão ficam autorizados atuar nos contratos já firmados e ainda em execução, bem como nos contratos que vierem a ser firmados após a publicação do presente Decreto.
.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areal/RJ, 21 de outubro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:AF9ED4EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 691 DE 01 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFA DE VIDRO DURANTE A COMEMORAÇÃO DOS JOGOS DA COPA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a participação da seleção nacional no Campeonato Mundial de Futebol de 2010;

CONSIDERANDO o dever de manutenção da ordem pública;

CONSIDERANDO por derradeiro, o evidente interesse público.

DECRETA:

Art. 1.º Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa e copo de vidro em todos os bares próximos ao "Point da Copa" na Rua Afonsina, nos dias de jogos.

Art. 2º O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal, além de multas e fechamento do estabelecimento infrator.
Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 01 de julho de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:E2129B4E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 117/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e CLAUDIA APARECIDA MATIOLLI.
Objeto: Prestação de serviços de Médico Ambulatório 20h/s
Prazo: 01 de fevereiro de 2010 a 30 de abril de 2010
Valor: R$ 1.046,23 mensais.
Fundamentação: Lei n° 076/1995 art. 247 e 248 (alterado pela lei 171/99) consubstanciado pelo processo administrativo n° 219/10.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:A82A4A89

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 234/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e ALINE DE CARVALHO.
Objeto: Prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde
Prazo: 01 de setembro de 2010 a 12 de fevereiro de 2010
Valor: R$ 510,00 mensais.
Fundamentação: Lei n° 076/1995 art. 247 e 248 (alterado pela lei 171/99) consubstanciado pelo processo administrativo n°4616/10

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:8365CC05

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 276/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e MARCOS ROBERTO MARTINS.
Objeto: Prestação de serviços de Instrutor de Garçon
Prazo: 03 de novembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010
Valor: R$ 1.250,00 mensais.
Fundamentação: artigo 37, inciso IX da Constituição da República, conforme processo administrativo nº nº 6148/09

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:B4C22D35

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 007/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e GILSON JOSÉ DA ROCHA.
Objeto: Locação de Imóvel para servir às dependências do DPO de Areal
Prazo: 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010
Valor: R$ 1.227,08 mensais.
Fundamentação: artigo 24, inciso X da lei. 8.666/93

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:61D17EBE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 004/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e ZILDA FIUZA.
Objeto: Locação de Imóvel para servir às dependências da Secretarias de Saúde; Obras, Serviço Público, Meio Ambiente, Transporte e Agricultura; EMATER; Junta Militar e Ministério do Trabalho
Prazo: 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010
Valor: R$ 2.343,54 mensais.
Fundamentação: artigo 24, inciso X da lei. 8.666/93

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:3361262E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 005/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e SÉRGIO JOSÉ DA CRUZ.
Objeto: Locação de Imóvel para servir às dependências para o Posto de Saúde da Família da sub unidade do Amazonas
Prazo: 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010
Valor: R$ 461,20 mensais.
Fundamentação: artigo 24, inciso X da lei. 8.666/93

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:9F430624

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 193/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e REGINA DE ALMEIDA PEREIRA
Objeto: Locação de imóvel para às famílias que tiveram suas casas interditadas, artigo 4º do Decreto 261/2008.
Prazo: 01 de Junho de 2010 a 30 de Novembro de 2010
Valor: R$ 350,00 mensais
Fundamentação: artigo 4º do Decreto 261/2008.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:72668490

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 197/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e JORGE FRANCISCO DOS SANTOS
Objeto: Locação de imóvel para às famílias que tiveram suas casas interditadas, artigo 4º do Decreto 261/2008.
Prazo: 01 de Julho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010
Valor: R$ 350,00 mensais
Fundamentação: artigo 4º do Decreto 261/2008.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:F362C156

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 165/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e GERSON RANGEL BRASIL.
Objeto: Prestação de serviços de Psiquiatra.
Prazo: 01 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010
Valor: R$ 1.046,23 mensais.
Fundamentação: Lei n° 076/1995 art. 247 e 248 (alterado pela lei 171/99) consubstanciado pelo processo administrativo n° 219/10

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:BF106EA8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 117/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e CLAUDIA APARECIDA MATIOLLI.
Objeto: Prestação de serviços de Médico Ambulatório 20h/s
Prazo: 01 de fevereiro de 2010 a 30 de abril de 2010
Valor: R$ 1.046,23 mensais.
Fundamentação: Lei n° 076/1995 art. 247 e 248 (alterado pela lei 171/99) consubstanciado pelo processo administrativo n° 219/10.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:4298F2C4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1041 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Lei Municipal nº 1.041, de 28 de dezembro de 2010.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 918, de 30 de janeiro de 2008, dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Os artigos 20 e 22 da Lei Municipal nº 918, de 30 de janeiro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 20º - .....
....."
§ 7º - Para efeitos de Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Duas Barras, os segurados e beneficiários do mencionado sistema previdenciário ficam segregados em dois Planos, na forma abaixo:
I - Plano Financeiro: Composto por todos os inativos e pensionistas com data de início de benefício anterior à data de publicação desta lei e pelos servidores ativos com data de posse em cargo efetivo neste município até a data de 31 de dezembro de 1997 e seus respectivos dependentes. Após a publicação desta lei não haverá ingresso de novos segurados neste Plano.
II - Plano Previdenciário: Composto pelos servidores ativos e inativos com data de posse em cargo efetivo neste município a partir do dia 1º de janeiro de 1998 e seus respectivos dependentes.
§ 8º - O Plano Financeiro será financiado pelas seguintes fontes de receita:
a) Contribuições dos segurados vinculados ao Plano Financeiro;
b) Contribuições Patronais referentes aos segurados vinculados ao Plano Financeiro;
c) Os valores referentes ao plano de amortização das obrigações do Fundo Financeiro estabelecido no § 9º deste artigo.
d) Aportes financeiros necessários para cobrir insuficiências financeiras do Plano Financeiro.

§ 9º - Fica estabelecido o Plano de Amortização das obrigações com benefícios do Plano Financeiro, a ser integralizado em 420 parcelas mensais devidas pelo Tesouro Municipal ao PREV DUAS BARAS, com valor inicial de parcela de R$ 67.486,96 vencendo-se a primeira em 30 dias após da publicação deste dispositivo, reajustadas mensalmente de acordo com a variação do Índice INPC mais juros mensal equivalente a 6% a.a..

§ 10 - O Plano Previdenciário será financiado pelas seguintes fontes de receita:

a) Contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I, II e III do art. 21 referentes aos segurados vinculados ao Plano Previdenciário;
b) Receitas oriundas da Compensação Financeira entre os Regimes Previdenciários, previstas na Lei Federal nº 9.796/1999, referentes aos segurados vinculados ao Plano Previdenciário e ao Plano Financeiro;
c) Direitos e créditos de titularidade do PREV DUAS BARRAS constituídos até a data de publicação deste dispositivo, ainda que venham ser objeto de reconhecimento posterior;
d) As demais receitas especificadas no art. 21;

§ 11 - Os Planos Financeiro e Previdenciário serão administrados com separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes.

§ 12 – É vedada qualquer transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário.
.....
....."

"Art. 22 – A contribuição previdenciária de que trata o inciso I do art.21 será de 11,4% e a contribuição previdenciária de que trata os inciso II e III do art. 21 será de 11%".

Art. 2 º – A totalidade do patrimônio vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Duas Barras, na data de publicação desta lei, passa a ser destinado exclusivamente ao financiamento de despesas do Fundo Previdenciário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 28 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5EFAFD9C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2010, 28 DE DEZEMBRO DE 2010

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE: Designar os senhores João da Silva Pinto- Controlador Geral do Município, matrícula 5176; Mauro Malheiros- Secretário Mun. Governo, matrícula 5391; David Spindola de Almeida- Secretário Municipal de Fazenda, Matrícula 5001, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Disponibilidade Financeira da Prefeitura Municipal de Mendes/RJ, lavrando-se o TERMO DE CONFERÊNCIA DE DISPONIBILIDADES, no dia 30 de dezembro de 2010, após às 17:00 horas.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 28 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9FBC3EE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.466 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: *Concede o Título de Utilidade Pública a Organização da Sociedade Civil de interesse Público- BETHEL*

Autoria: Rubem Carlos Moura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

L E I MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica denominada de Utilidade Pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - BETHEL, Centro Holístico de Desenvolvimento Humano, sem fins lucrativos, fundado em 10/07/2009, com sede e foro no Município de Mendes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 28 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:885048A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.467 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MENDES para o Exercício de 2011.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de MENDES, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do município de MENDES,abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2011, estimada a Receita e fixa a Despesa em R$ 35.716.700,00 (trinta e cinco milhões setecentos e dezesseis mil setecentos reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta
RECEITAS
35.024.610,00
RECEITAS CORRENTES
35.014.610,00
RECEITAS DE CAPITAL
10.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA -
4.425.272,00
DEDUÇÕES DA RECEITA -
4.425.272,00
Total da Administração Direta 30.599.338,00

Administração Fundacional

RECEITAS
4.777.962,00
RECEITAS CORRENTES
4.777.962,00
Total da Administração Fundacional 4.777.962,00

Administração Indireta
RECEITAS
339.400,00
RECEITAS CORRENTES
339.400,00

Total da Administração Indireta 339.400,00

TOTAL GERAL:
35.716.700,00

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 -Legislativa
1.417.559,00
03 -Essencial à Justiça
134.500,00
04 -Administração
5.142.029,00
06 -Segurança Pública
32.500,00
08 -Assistência Social
387.200,00
09 -Previdência Social
2.132.400,00
12 -Educação
9.299.510,00
13 -Cultura
132.000,00
15 -Urbanismo
2.082.500,00
17 -Saneamento
86.000,00
18 -Gestão Ambiental
163.090,00
20 -Agricultura
302.910,00
23 -Comércio e Serviços
916.200,00
26 -Transporte
2.113.940,00
27 -Desporto e Lazer
13.000,00
28 -Encargos Especiais
450.000,00
99 -Reserva de Contingência 300.000,00

Total da Administração Direta 25.105.338,00

Administração Fundacional

10 - Saúde
9.106.612,00

Total da Administração Fundacional 9.106.612,00

Administração Indireta

08 -Assistência Social
1.504.750,00

Total da Administração Indireta 1.504.750,00
TOTAL GERAL:
35.716.700,00

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

031 -Ação Legislativa
434.159,00
061 -Ação Judiciária
134.500,00
122 -Administração Geral
7.749.990,00
124 -Controle Interno
91.700,00
126 -Tecnologia da Informação 121.000,00
128 -Formação de Recursos Humanos 18.649,00
129 -Administração de Receitas 502.100,00
131 -Comunicação Social
8.000,00
182 -Defesa Civil
32.500,00
244 -Assistência Comunitária 387.200,00
271 -Previdência Básica
1.989.300,00
272 -Previdência do Regime Estatutário 100,00
274 -Previdência Especial
143.000,00
306 -Alimentação e Nutrição
133.350,00
361 -Ensino Fundamental
7.927.310,00
362 -Ensino Médio
55.000,00
364 -Ensino Superior
352.400,00
365 -Educação Infantil
688.500,00
367 -Educação Especial
169.600,00
392 -Difusão Cultural
136.650,00

451 -Infra-Estrutura Urbana 668.540,00
452 -Serviços Urbanos
1.433.500,00
512 -Saneamento Básico Urbano 86.000,00
541 -Preservação e Conservação Ambiental 126.490,00
543 -Recuperação de Áreas Degradadas 36.600,00
695 -Turismo
916.200,00
812 -Desporto Comunitário
13.000,00
843 -Serviço da Dívida Interna
450.000,00

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

999 -Reserva de Contingência 300.000,00

Total da Administração Direta 25.105.338,00

Administração Fundacional

122 -Administração Geral
2.446.270,00
129 -Administração de Receitas 11.100,00
271 -Previdência Básica
2.000,00
301 -Atenção Básica
4.091.632,00
302 -Assistência Hospitalar e Ambulatorial 2.032.440,00
303 -Suporte Profilático e Terapêutico 59.100,00
304 -Vigilância Sanitária
14.290,00
305 -Vigilância Epidemiológica
374.930,00
331 -Proteção e Benefícios ao Trabalhador 50.000,00
754 -Álcool
24.850,00

Total da Administração Fundacional 9.106.612,00

Administração Indireta

122 -Administração Geral
664.550,00
241 -Assistência ao Idoso 91.000,00
242 -Assistência ao Portador de Deficiência 23.400,00
243 -Assistência à Criança e ao Adolescente 408.400,00
244 -Assistência Comunitária 230.500,00
301 -Atenção Básica
65.000,00
334 -Fomento ao Trabalho
21.900,00

Total da Administração Indireta 1.504.750,00

TOTAL GERAL:
35.716.700,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

DESPESAS CORRENTES
23.847.158,00
DESPESAS DE CAPITAL
958.180,00
RESERVA DE CONTINGENCIA
300.000,00
Total da Administração Direta 25.105.338,00
Administração Fundacional

DESPESAS CORRENTES
8.896.932,00
DESPESAS DE CAPITAL
209.680,00

Total da Administração Fundacional 9.106.612,00

Administração Indireta
DESPESAS CORRENTES
1.461.750,00
DESPESAS DE CAPITAL
43.000,00
Total da Administração Indireta 1.504.750,00
TOTAL GERAL:
35.716.700,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01 -Câmara municipal
1.594.659,00
02 -Prefeitura Municipal de Mendes 23.510.679,00

Total da Administração Direta 25.105.338,00

Administração Fundacional

07 -Fundo Municipal de Saude 9.106.612,00

Total da Administração Fundacional 9.106.612,00

Administração Indireta

03 -Fundo Municipal de Assist. Social 1.100.750,00
04 - Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente 404.000,00

Total da Administração Indireta 1.504.750,00

TOTAL GERAL:
35.716.700,00

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O poder Executivo está autorizado a:
a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4,320/64.

c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 28 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:097F330E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.462 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: Tomba por seu valor cultural e histórico, a Estação Ferroviária Mendes Nova, antiga Parada Engenheiro Nery Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I MUNICIPAL:

Art. 1º Fica tombada por seu valor cultural e histórico a Estação- Ferroviária Mendes Nova, anteriormente denominada Parada Engenheiro Nery Ferreira, situada a altura do km 92 da Malha Regional Sudeste, antiga Estrada de Ferro Central do Brasil.

Parágrafo único. Para proteção da ambiência, compõe o bem tombado todo o conjunto de construções atinentes a estação; incluídas as plataformas de embarque; as escadas e rampas de acesso.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura providenciará a inscrição no livro de Tombos de Bens Culturais do Município, no prazo máximo de trinta dias a contar da data de publicação da presente lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura notificará o Registro Geral de Imóveis, para averbação do tombamento.

Art. 3º - Em decorrência do tombamento, ficam vedadas a execução de quaisquer obras ou serviços no bem tombado, ficando condicionadas tais intervenções a aprovação prévia do Conselho Municipal de Cultura, o qual emitirá autorização e procederá o acompanhamento técnico das mesmas.

Parágrafo único. Qualquer dano, direto ou indireto, ao bem protegido sujeitará o infrator as penalidades administrativas, civis e penais previstas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes – RJ, em 27 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:835EC4D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: *"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".*

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.411, de 29 de dezembro de 2009 – Lei do Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *R$4.000,00 (quatro mil reais)*, para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Câmara Municipal de Mendes, a saber:

01. Câmara Municipal de Mendes
01.02. Secretaria da Câmara
01.02.01. Legislativa
01.02.01.122. Administração Geral
01.02.01.122.0002. Administração Legislativa
01.02.01.122.0002.2.002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.11.01.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$4.000,00

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01. Câmara Municipal de Mendes
01.02. Secretaria da Câmara
01.02.09. Previdência Social
01.02.09.271. Previdência Básica
01.02.09.271.0005. Contribuição Previdenciária
01.02.09.271.0005.2.005 – Encargos com a Previdência Social
3.1.90.13.02.00.00.00.0000 – Regime Geral de Previdência .....R$4.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 20 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:CDFCE71D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: *"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$61.000,00 (sessenta e um mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".*

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.411, de 29 de dezembro de 2009 – Lei do Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *R$61.000,00 (sessenta e um mil reais)*, para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0008. Administração Executiva
02.08.04.122.0008.2.009 – Manutenção da SMA
3.3.90.36.00.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$15.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.09. Previdência Social
02.08.09.271. Previdência Básica
02.08.09.271.0005. Contribuição Previdenciária
02.08.09.271.0005.2.012 - Previdência Social - Encargos
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 – Obrigações Patronais .....R$15.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.129. Administração de Receitas
02.10.04.129.0008. Administração Executiva
02.10.04.129.0008.2.016 - Manutenção da SMPF
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros .....R$5.000,00

02. 12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.361. Ensino Fundamental
02.12.12.361.0018. Ensino Regular
02.12.12.361.0018.2.028 - FUNDEB
3.1.90.13.00.00.00.00.0005 – Obrigações Patronais .....R$16.000,00

02.14. Secretaria Municipal de Promoção Social
02.14.08. Assistência Social
02.14.08.244. Assistência Comunitária
02.14.08.244.0025. Assistência Social Geral
02.14.08.244.0025.20.38 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.48.00.00.00.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....R$3.000,00

02.16. Secretaria Municipal de Transportes
02.16.26. Transporte
02.16.26.122. Administração Geral
02.16.26.122.0008. Administração Executiva
02.16.26.122.0008.2.042 – Manutenção da SMT
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros .....R$7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$61.000,00

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0008. Administração Executiva
02.08.04.122.0008.2.009 – Manutenção da SMA
3.1.90.94.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$3.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros .....R$22.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.129. Administração de Receitas
02.10.04.129.0008. Administração Executiva
02.10.04.129.0008.2.016 - Manutenção da SMPF
3.3.90.93.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições .....R$5.000,00

02.11. Secretaria Munic. de Obras, Serv. Púb e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.452. Serviços Urbanos
02.11.15.452.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.452.0016.2.020 - Água Potável - Manutenção
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Material de Consumo – Outros .....R$15.000,00

02. 12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.361. Ensino Fundamental
02.12.12.361.0018. Ensino Regular
02.12.12.361.0018.2.028 - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00.0005 – Venciment.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$16.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$61.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 20 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:CF9E0706

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.460 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Ementa:"Dispõe sobre a criação, competência, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais (CMDDA) com objetivo de promover as políticas de proteção e defesa dos animais no âmbito municipal.

Parágrafo único – Caberá ao CMDDA definir as linhas de Políticas Municipal específicas, a serem adotada com a finalidade de promover interação dos programas, projetos e serviços na proteção dos animais.

Art. 2º- É competência do CMDDA, entre outras:
I - Atuar na proteção e defesa dos animais, quer sejam os chamados de estimação, domesticados e ou domésticos, bem como os animais da fauna silvestre e exóticos;
II – Promover programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da propriedade responsável de animais e de proteção ecológica dos animais, podendo, para tanto, contar com parcerias de entidades de proteção animal e outras organizações não- governamentais, universidades, empresas públicas e/ ou privadas, nacionais ou internacionais, entidades de classe ligadas aos médicos veterinários e órgãos públicos;
III – Desenvolver um cronograma anual de atividades a serem realizadas, visando a proteção dos animais, dentre elas, obrigatoriamente, a campanha anual de vacinação e os programas de controle sobre a reprodução de cães e gatos e de esterilização;
IV – Atuar na defesa dos animais feridos e abandonados;
V – Colaborar na execução do Programa de educação Ambiental, na parte que concerne a proteção de animais e seus habitats;
VI – Solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração, Direta ou Indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;
VII - Colaborar e participar nos planos e programas de controle das diversas zoonoses;
VIII – Incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, principalmente de proteção ambiental, estações, reservas e parques ecológico, assumindo ou encaminhando aos órgãos e entidades competentes, animais apreendidos por tráfico ou caça ilegal cuja manutenção ou soltura, seja impraticável;
IX – Propor alterações na legislação vigente para criação, transporte, manutenção e comercialização, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade aos mesmos e resguardando suas características próprias, e
X – Propor a realização e atuar ativamente de campanhas de esclarecimentos à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais e de adoção de animais visando o não abandono.

Art. 3º - O CMDDA será composto por 06(seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, com mandato de três (03) anos, sendo permitidas reconduções:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu respectivo suplente;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e seu respectivo suplente;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seu respectivo suplente;
IV – 03(três) membros representantes da sociedade civil, e seus suplentes.

§ Primeiro**.** Os representantes listados nos incisos I, II, III serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ Segundo**.** Os representantes listados no inciso IV serão eleitos, juntamente com seus respectivos suplentes, em Fórum convocado através de edital,com essa finalidade,que será acompanhado pelos conselheiros representantes do Poder Público, dentre munícipes reconhecidamente comprometidos com a causa.

Art. 4º - O CMDDA será presidido por um de seus membros, eleito por maioria simples.

Art. 5º - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 6º - O CMDDA poderá solicitar a colaboração de órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, públicos ou privadas, para o desenvolvimento de programas.

Art. 7º - O CMDDA promoverá, anualmente, no mínimo, uma plenária aberta à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares, com os objetivos de analisar os trabalhos realizados, orientar sua atuação e propor projetos.

Art. 8º - O CMDDA estabelecerá o seu Regimento Interno que deverá ser aprovado em reunião ordinária

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 27 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:5D9C27CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: Determina expediente administrativo interno na Sede do Poder Público Municipal e dá outras providências.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, os atos ulteriores ao fechamento do Balanço anual do Exercício de 2009;

CONSIDERANDO, os demais atos administrativos que devem ser adotados pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO, as providências junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as Resoluções e Deliberações do Órgão de Fiscalização Externa;

CONSIDERANDO, finalmente, a ultimação dos Balancetes financeiros/contábeis, visando a Gestão Fiscal do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica considerado EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO INTERNO, NA SEDE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, NOS DIAS 03 A 07 DE JANEIRO DE 2011.

Art. 2º. Os prazos que dependam de decurso nos dias consignados no Art. 1º, passam a fluir no próximo dia útil.

Art.3º. Excetuam-se da presente determinação os atendimentos de limpeza pública e de urgência, que deverão ser norteados por seus respectivos Titulares.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Governo deverá cientificar os poderes Judiciário e Legislativo do Município;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor independentemente de publicação, nos termos do Art. 66 da LOM.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, em, 27 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C3BE6159

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.458 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Ementa: Denomina "Servidão Laura Maria Albertacci", o logradouro que menciona no bairro Independência, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mendes aprova e eu sanciono a seguinte:

Lei Municipal

Art. 1° - Fica denominada "Laura Maria Albertacci", o logradouro situado no bairro Independência.

Art. 2° - A denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização de seus bancos de dados.

Art. 3° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, para atendimento do disposto na Lei Municipal n° 1406 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 27 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

*Autoria: Vereador Ernandes Luiz Corrêa.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:23AE6115

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.461 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Ementa: Extingue o Fundo Municipal de Turismo e Fundação Cultura de Mendes.

A CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I MUNICIPAL:

Art. 1º. Ficam extintos a Fundação Cultural de Mendes e Fundo Municipal de Turismo, respectivamente, criados pelas Leis Municipais nº 788, de 08 de fevereiro de 2001 e 803, de 04 de junho de 2001.

Art. 2º. Fica determinada a Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria-Geral do Município, a providenciar as alterações contábeis, financeiras, orçamentárias e administrativas para efetivação das extinções, bem como em relação aos informes mensais e lei de responsabilidade fiscal, principalmente, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Mendes, 27 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:23791009

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.459 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Ementa: "Denomina "Travessa Pedro Gonzalez", o logradouro que menciona no bairro Independência, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Mendes aprova e eu sanciono a seguinte:

Lei Municipal

Art. 1° - Fica denominada "Travessa Pedro Gonzalez", o logradouro situado no bairro Independência.

Art. 2° - A denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, para atualização de seus bancos de dados.

Art. 3° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, para atendimento do disposto na Lei Municipal n° 1406 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 27 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

*Autoria: Vereador Ernandes Luiz Corrêa

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:11C5D539

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 043/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** Agente Comunitário de Saúde aprovado no Curso Introdutório, convocado para a realização dos exames adimissionais, referente ao Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas, conforme Edital 001/2008, publicado em 21/06/2008.

Mesquita, RJ, 30 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO
A.C.S.- JACUTINGA		
CLEONICE PEREIRA DA SILVA	15°	07/01/2011 às 8h
LIDIA DA CRUZ BATISTA	17°	
MARCIA DE PAULA SILVEIRA	18°	
A.C.S. - BANCO DE AREIA		
JULIO TEIXEIRA DE LIMA	2°	07/01/2011 às 8h
REGINA LOPES DA COSTA	3°	
JUREMA MOURA MAGALHAES	6°	
ADRIANA ROSAS SANTOS	7°	
LIVIA MACHADO DA SILVA	8°	
CARLA DE PAULA LEONARDO	9°	
MARIZA DA SILVA SANTOS	10°	
MARLENE SILVA DE FREITAS RIOS	11°	
DANIELLE MIRANDA DE ABREU	13°	

OBS.: O Agente Comunitário de Saúde deverá comparecer no Hospital Municipal Engenheiro Leonel de Moura Brizola, situado à Av. União – Santa Terezinha – Mesquita, na data e horário estipulados, apresentando os seguintes exames:
· EAS
· Glicose
· Exame parasitológico de fezes
· VDRL
· Hemograma Completo
· ECG c/ laudo
· Laudo oftalmologista
· Laudo cardiologista
· Avaliação psiquiátrica c/ laudo
· Raio X tórax PA c/ laudo
· Raio X coluna lombo-sacra c/ laudo

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:40E18CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Considerando o pedido de gozo de férias do Conselheiro Tutelar Nilo Roberto de Almeida e a posse da primeira suplente, Cristiane Teixeira de Almeida, conforme Ato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **NOMEAR: Cristiane Teixeira de Almeida,** como Conselheira Tutelar, para o período de 10 de janeiro de 2011 a 10 de fevereiro de 2011 em substituição ao Conselheiro titular em voga.

Mesquita, RJ, 30 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FEA613F3

GABINETE DO PREFEITO
*EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato Locação nº 016/2010. Partes: Município de Mesquita e **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA INCONFORMISMO A RECUPERAR - AFIR. OBJETO**: Locação do imóvel localizado na Rua São Salvador nº 441– Rocha Sobrinho – Mesquita/RJ, com a finalidade de sediar o Programa Criança Cidadã, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **VALOR MENSAL: R$ 200,00 (duzentos reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo n° 12/12882/09.

Mesquita, RJ, 31 de maio de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito
(*) **Omitido na publicação de 04/06/10**

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9F2B031C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2010

CONSELHO DA CIDADE DE MESQUITA - CONCIDADE
O CONSELHO DA CIDADE DE MESQUITA, no uso das atribuições conferidas Lei Complementar nº 355 de 25 de outubro de 2006, e suas alterações que instituiu o Plano Diretor Participativo de Mesquita e cria o Conselho da Cidade, com base no Regimento Interno, e de acordo a eleição realizada pelo plenário do Conselho em 09 de dezembro de 2010, nomear a Mesa Diretora com mandato até 09 de dezembro de 2011, assim composta**:** **Presidente**: Edson Agostinho Maciel; **Vice-Presidente**: Eunice Barreto Lima; **1º Secretário**: Melissa Priscila Almeida Fernandes Almeida e **2º Secretário:** Carla Maria Lopes Neves.

Mesquita, 09 de dezembro de 2010.

EDSON AGOSTINHO MACIEL
Presidente – Conselho da Cidade.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8E156D26

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO Nº 972 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.
Publicado em 30/12/2010
ANEXO I
Onde se lê:
III - TCRL - Taxa de Fiscalização de Funcionamento em Horário Especial
O correto é:
III - TCRL - Taxa de Coleta e Remoção de Lixo
Mesquita, RJ, 30 de dezembro de 2010.
Artur Messias
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A6F837C6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº **03/2403/10**: De Acordo com o parecer favorável conclusivo da Doutra Procuradoria Geral do Município em fls. **472 e 473** e Controladoria Geral do Município em fls. **474, 475, 476**, homologo a presente licitação, na modalidade pregão eletrônico nº **040/2010** com base na Lei nº. 10.520/02, adjudicando as sociedades empresarias **HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA EPP** vencedora do **ITEM 06** no valor de **R$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais); **CENTER SPONCHIADO LTDA ME** vencedora dos **ITENS 01, 02, 07, 09, 19, 22, 25, 28, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 51** no valor total de **R$ 1.777,76** (hum mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos); **NOVA SAFRA AGRONEGÓCIO LTDA** vencedora no **Item 14** no valor total de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais); **FLAQUITA MARITIMA COMÉRCIO DE BARCOS PEÇAS E ACESSÓRIOS** vencedora dos ITENS **10, 11,** no valor total de **R$ 1.498,00** (hum mil quatrocentos e noventa e oito); **HILGERT & CIA LTDA** vencedora nos **ITENS 32, 33** no valor total de **R$ 5.180,00** (cinco mil e cento e oitenta reais); **VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA** vencedora dos ITENS **12, 13, 26, 27, 38, 39,** no valor total de **R$ 6.400,70** (seis mil e quatrocentos reais e setenta centavos); **BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA LTDA EPP** vencedora dos ITENS **03, 05, 08, 24** no valor total de **R$2.479,20** (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos); **FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A** vencedora do ITEM **31** no valor total de **R$ 1.349,00** (hum mil trezentos e quarenta e nove reais), totalizando o valor de **R$ 23.143,96** (vinte e três mil cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de equipamentos necessários e pertinentes, para o Programa de arborização a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 29 de dezembro de 2010.

KÁTIA PEROBELLI
Secretária municipal de Meio Ambiente
(*) Omitido na publicação de 30/12/2010.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7B1ED067

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 04/5075/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 194/197 e Controladoria Geral do Município em fls. 198/200, homologo a presente licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2010, com base na Lei nº 8.666/93, adjudicando o objeto licitado em favor da sociedade empresária **P. STOCK ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA,** para a concessão de uso de bem público com a instalação de mobiliário e equipamentos urbanos e o direito de exploração da publicidade pelo prazo de 10 (dez) anos, tendo como proposta o pagamento mensal ao Município de 1,5% (hum e meio por cento) sobre faturamento de publicidade, a pedido da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. Após SEMEF para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 30 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EF5EF55B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 668 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

"ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS QUE NORTEIA A CONFECÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 201I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de MESQUITA, para o exercício de 2011, que será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as metas fiscais;

II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano 2010 a
2013;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;

V - as disposições sobre a dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VIII - as disposições gerais.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2011, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidas e detalhadas no Plano Plurianual – 2010-2013 e suas alterações;

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura e, ouvindo-se o Poder Legislativo Municipal, nos casos previstos na legislação vidente, especialmente na Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2011 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, Empresas Públicas e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de ampliação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexadas o seguinte:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/1964 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/1985);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

V – Programa de Trabalho (Adendo 5 da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programa, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 5 da Lei 4.320/1964 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/1964 e adendo 6 da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/1964 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/1964 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/1985);

X – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominada QDD;

XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme no art. 12 da LC Nº 101/00;

XII – Demonstrativo das Renúncias da Receita e Estimativas do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no art 14 da LC Nº 101/00 (art. 5º, II da LC Nº 101/00);

XIII – Demonstrativo das despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2009 com indicação das medidas de compensação (art. 5º, II da LC Nº 101/00);

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/1964;

XV – Demonstrativo das receitas e despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 5º, I da LC Nº 101/00);

XVII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2011 (art. 5º, III);

XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LC Nº 101/00);

XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2009 e 2010 (art. 4, § 1º e 9º da LC Nº 101/00);

Parágrafo Primeiro - O Orçamento da Autarquia que acompanha o Orçamento geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo - Para efeito desta Lei entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade próprios.

Parágrafo Terceiro - O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Decreto-legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Parágarfo Quarto- VETADO

Art. 5º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:
I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total (Princípio da Transparência, art. 48 da LC Nº 101/00);
II – Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não Arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LC Nº 101/00);
III – Quadro demonstrativo da Evolução da Despesa a Nível de Função e Grupo de Natureza, dos últimos três exercícios e fixada para 2009 a 2010 (Princípio da Transparência, art 48 da LC Nº 101/00);
IV – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LC Nº 101/00);
V – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento, de 2006 a 2008 (art. 20, 71 e 48 da LC Nº 101/00);
VI – Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas, de 2006 a 2008 (art. 72 da LC Nº 101/00);
VII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
VIII – Demonstrativo dos Recursos a Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
IX – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/12/2008 (Princípio da Transparência, art. 48 da LC Nº 101/00);
X – Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, em 2007, 2008, e 2009 (Princípio da Transparência, art. 48 da LC Nº 101/00);

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 6º - Os Orçamentos para o exercício de 2011 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Empresas Publicas, Fundações e seus Fundos (art. 1º, parágrafo 1º, 4º, inciso I "a" e 48 da LC Nº 101/00).
Parágrafo Único - O projeto da LOA – Lei Orçamentária Anual, deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas na LRF.
Art 7º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a Despesa relacionada a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 6º desta Lei.

Parágrafo Primeiro - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.
Parágrafo Segundo - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.
Art. 8º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2011 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LC Nº 101/00).
Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, parágrafo 3º da LC Nº 101/00).
Art. 9° – Se a receita estimada para 2011, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.
Art. 10 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LC Nº 101/00):
I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transporte, obras, serviços públicos e agricultura e;
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Primeiro – Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face ao disposto no artigo 9º, no parágrafo 2º, da Lei Complementar 101/00.
Parágrafo Segundo – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.
Art. 11 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo II desta Lei (art. 4º, parágrafo 3º da LC Nº 101/00), os quais serão noticiados ao Poder Legislativo Municipal para aquiescência.
Parágrafo Primeiro - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2010.
Parágrafo Segundo - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projetos de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.
Art. 12 – Os orçamentos para o exercício de 2011 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício (art. 5º, inciso III da LC Nº 101/00) e 30% do total do orçamento de cada entidade para abertura de créditos adicionais suplementares.
Parágrafo Primeiro - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme

disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, inciso III, alínea "b" da LC Nº 101/00).

Parágrafo Segundo - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso esses não se concretizem até o dia 01/12/2011, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 13 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, parágrafo 5º da LC Nº 101/00).

Art. 14 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LC Nº 101/00).

Art. 15 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2011 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I da LC Nº 101/00).

Parágrafo Primeiro - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I da LC Nº 101/00.

Parágrafo Segundo - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I da LC Nº 101/00).

Art. 16 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2011, constantes do Anexo II – Anexo de Riscos Fiscais desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, parágrafo 2º, inciso V e art. 14, inciso I da LC Nº 101/00).

Art 17 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal de acordo com o art. 4º, inciso I, alínea "f" e art. 26 da LC Nº 101/00, devidamente autorizada pelo Poder Legislativo Municipal, através de Mensagem do Chefe do Poder Executivo Municipal, ou por iniciativa do próprio Legislativo.

Parágrafo Único – A concessão de subvenção, auxílio e ajuda de custo dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, e beneficiará as seguintes instituições:

I – Creches, entidades beneficentes voltadas para auxiliar pessoas idosas, portadores de deficiências e de educação e assistência social;

II – Grêmios recreativos, entidades carnavalescas, bandas de música, orquestras e grupos teatrais e culturais, após ouvido o Poder Legislativo Municipal.

Art. 18 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LC Nº 101/00).

Art. 19 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LC Nº 101/00).

Art. 20 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2011 a preços correntes.

Art. 21 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos conforme legislação em vigor.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 165, inciso VI da Constituição Federal).

Art. 22 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto-orçamentário financeiro no exercício que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, deverá acompanhar ainda, declaração do Ordenador de Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 16, da LC 101/00.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto do art. 16, parágrafo 3º da LRF, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2010, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24, da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado (Art. 16, parágrafo 3º, da Lei Complementar 101/2000).

Art. 23 – Durante a execução orçamentária de 2011, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2010 (art. 167, inciso I da Constituição Federal).

Art. 24 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, parágrafo 3º da LC Nº 101/00, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, através das operações orçamentárias, tornando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, inciso I, alínea "e" da LC Nº 101/00).

Art. 25 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2011 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, inciso I, alínea "e" da LC Nº 101/00).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26 – A Lei Orçamentária de 2011 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC Nº 101/00 (arts 30, 31 e 32 da LC Nº 101/00).

Art. 27 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, inciso I, da LC Nº 101/00).

Art. 28 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 29 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da

limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 10 desta Lei (art. 31, parágrafo 1º, inciso II da LC Nº 101/00).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2011, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LC Nº 101/00 (art. 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2011.

Art. 30 – Ressalvada a hipótese do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2011, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2008, acrescida de até 10%, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LC Nº 101/00).

Art. 31 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no inciso III, art. 20, da LC Nº 101/00 (Inciso V, parágrafo único, art. 22, da LC Nº 101/00).

Art. 32 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LC Nº 101/00 (art. 19 e 20, da LC Nº 101/00):

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo Único – Será vedada a eliminação das despesas públicas com hora-extra em caso de urgência ou interesse público relevante, conforme o disposto no inciso V, parágrafo único, artigo 22, da Lei Complementar 101/00.

Art. 33 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de que trata o art. 18, § 1º da LC Nº 101/00, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de MESQUITA, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Quando a contratação de mão-de-obra envolve também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Parágrafo Segundo-VETADO

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LC Nº 101/00).

Art. 35 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, parágrafo 3º da LC Nº 101/00).

Art. 36 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento de Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (art. 14, parágrafo 2º da LC Nº 101/00).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2010.

Parágrafo Primeiro - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Parágrafo Segundo - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2011, fica o Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Parágrafo Terceiro - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2010, o excesso ou provável excesso de arrecadação, anulação de saldo de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 38 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 39 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 41 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 30 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A6D4CB39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 002/2011. Partes: Município de Mesquita e **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO**: Contratação de empresa especializada em execução de obras de drenagem, pavimentação, contenção de

encostas, recomposição de mata ciliar e recuperação de pavimentação existente no bairro Coréia I. **PERÍODO**: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da ordem de início. **VALOR TOTAL: R$ 27.844.704,93 (**vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e noventa e três centavos**). FUNDAMENTO LEGAL:** Processo n° 10/11635/10.

Mesquita, RJ, 03 de janeiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:ACFA9DF1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 10/11635/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, homologo a presente licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2010, com base na Lei nº 8.666/93, adjudicando a sociedade empresária **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,** no valor de R$ 27.844.704,93 (vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e noventa e três centavos), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para a contratação de empresa especializada em execução de obras de drenagem, pavimentação, contenção de encostas, recomposição de mata ciliar e recuperação de pavimentação existente no bairro Coréia I, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Após SEMEF para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 30 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:986B65BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 669 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

Autor: Poder Executivo

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mesquita para o exercício Financeiro de 2011."

ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA, **PREFEITO de MESQUITA**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do Município de Mesquita, para o exercício de 2011, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 281.639.458,00 (Duzentos e oitenta e um milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), discriminados anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - As Receitas serão realizadas mediante arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	**296.870.861,00**
RECEITAS CORRENTES	**186.259.700,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**106.812.719,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	**3.798.442,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-15.231.403,00**
Deduções da Receita Corrente	**-15.231.403,00**
TOTAL GERAL:	**281.639.458,00**

Art. 3º - As Despesas da administração direta serão realizadas segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa" integrantes desta lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

I – DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO:

01 – LEGISLATIVO.....	4.983.808,00
04 – ADMINISTRAÇÃO.....	38.888.653,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA..	170.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL....	5.375.322,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL....	704.200,00
10 – SAÚDE.....	52.652.631,00
12 – EDUCAÇÃO.....	45.562.944,00
13 – CULTURA.....	710.657,00
15 – URBANISMO.....	71.847.530,00
16 – HABITAÇÃO.....	190.000,00
17 – SANEAMENTO.....	47.513.950,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	986.646,00
25 – ENERGIA.....	3.338.375,00
27 – DESPORTO E LAZER.....	187.800,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS....	150.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	8.376.942,00
TOTAL GERAL :	**281.639.458,00**

I I– CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

10 – CAMARA MUINICPAL DE MESQUITA	4.983.808,00
20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	268.278.708,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	8.376.942,00
Reserva de Contingência - PMM	1.783.751,00
Reserva de Contingência - RPPS	6.593.191,00
TOTAL GERAL :	**281.639.458,00**

III – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CORRENTES	**152.461.947,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**120.800.569,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA - PMM	**1.783.751,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	**6.593.191,00**
TOTAL:	**281.639.458,00**

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**1.783.751,00**

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo, com prévia anuência do Poder Legislativo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionada ao funcionamento e manutenção dos serviços de

competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.
§ **3º -** Não se efetivando o dia 31/10/2011 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2012 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais**.**
Art. 5º - VETADO.
Art. 6º- Fica o Poder Executivo, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 05% (cinco por cento) da Receita Atualizada para cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:
I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observando a tendência do exercício;
II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III – Superávit financeiro do exercício anterior.
Parágrafo único – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais especificas aprovadas no exercício.
Art. 7º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.
Art. 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com prévia anuência do Poder Legislativo.
.**Art. 9º** - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de credito e outras não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
Art. 10 - Durante o exercício de 2011, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Credito para financiamento de programas priorizados nesta lei, com prévia anuência do Poder Legislativo.
Art. 11 – Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, de acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação, com prévia anuência do Poder Legislativo..
Art. 12 – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou traves de seus órgãos da administração direta ou indireta, com prévia anuência do Poder Legislativo.
Art. 13 – A presente lei vigorará durante o exercício de 2011, a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 30 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9A39C702

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 759 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FMAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 1º da Lei nº 636/2010 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 6564/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 12.337,50 (doze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por excesso de arrecadação no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A Memória de Cálculo de Apuração Excesso de Arrecadação – orçamento 2010, recursos Pro Jovem, encontra-se detalhada no Anexo I, integrante deste diploma legal.

Art. 4º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no Anexo II, integrante deste diploma legal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 10 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO I DO DECRETO Nº 759 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Decereto n• 759/2010

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2010
RECURSOS: PROJOVEM
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2010	75.600,00
Receita Realizada	01 a 10/2010 (A)	72.862,50
	01 a 10/2009 (B)	71.606,00
	11 a 12/2009 (C)	12.562,50
	TOTAL D = (B+C)	84.168,50
Fonte: Balancete da Receita Consolidado		
RESULTADO 1: APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO		
Cálculo da Taxa de Incremento		
Δ = A / B, logo:	72.862,50	x 100
	71.606,00	
TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =		1,75
Arrecadação Período 08 a 12/2009 (C) x Δ =		12.562,50 x 1,75%
Arrecadação Projetada =		219,84
TOTAL =		12.782,34
Demonstração de excesso de arrecadação		Cálculo
Receita realizada 01 a 10/2010 (A)		72.862,50
Resultado aplicada Tx de Incremento		12.782,34
SOMA		85.644,84
Previsão da Receita 2010		75.600,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)		10.044,84
Excesso já utilizado no exercício		0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar		10.044,84

Obs.: O valor autorizado ple aLei 636/10 foi de R$ 12.337,50. Tal pedido se deu para suportar
as parcelas referentes aos meses 11/10 e 12/10. pois hpuve acréscimo no valor dos repasses mensais,

conforme documentação constante no procedimento administrativo 6190/10.

ANEXO II DO DECRETO Nº 759 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AREAL Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 10/12/2010 até 10/12/2010

Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
13 Suplementar	10/12/10	Decreto 000759/10	000636/10 Suplementação	12.337,50	468	2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.0067
13 Suplementar	10/12/10	Decreto 000759/10	000636/10 Subtrair do Excesso de Arreca	12.337,50		
			Total Suplementar:	12.337,50		
			Total Especial:	0,00		
			Total Extraordinário:	0,00		
			Total Suplementado nas Dotações:	12.337,50		
			Total Anulado nas Dotações:	0,00		
			Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:	12.337,50		
			Total Subtrair Superávit Financeiro:	0,00		
			Total Subtrair Operações de Crédito:	0,00		
			Total Subtrair Convênio:	0,00		
			Total Subtrair - Outros Casos:	0,00		
			Total Suplementado -	0,00		

	Outros Casos:		

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:5E10DA98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 739 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 1º da Lei nº 627/2009 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 6128/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 19.235,00 (dezenove mil e duzentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 18 de novembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 739 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREAL Página: 1/1						
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 18/11/2010 até 18/11/2010						
Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
18 Suplementar	18/11/10 Decreto	000739/10	000627/10 Suplementação	11.510,00	392	2.054.3.1.90.04.00.00.00.00.0011
18 Suplementar	18/11/10 Decreto	000739/10	000627/10 Suplementação	7.725,00	619	1.161.3.1.90.04.00.00.00.00.0011
18 Suplementar	18/11/10 Decreto	000739/10	000627/10 Anulação	1.000,00	381	2.004.3.3.90.30.99.00.00.00.0003
18 Suplementar	18/11/10 Decreto	000739/10	000627/10 Anulação	1.000,00	386	2.058.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
18 Suplementar	18/11/10 Decreto	000739/10	000627/10 Anulação	500,00	389	2.004.3.3.90.30.99.00.00.00.0011
18 Suplementar	18/11/10 Decreto	000739/10	000627/10 Anulação	1.500,00	391	2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
18 Suplementar	18/11/10 Decreto	000739/10	000627/10 Anulação	2.000,00	400	2.054.3.3.90.30.99.00.00.00.0011
18 Suplementar	18/11/10 Decreto	000739/10	000627/10 Anulação	2.000,00	401	2.054.3.3.90.32.00.00.00.00.0011
18 Suplementar	18/11/10 Decreto	000739/10	000627/10 Anulação	2.000,00	405	2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
18 Suplementar	18/11/10 Decreto	000739/10	000627/10 Anulação	2.000,00	412	2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
18 Suplementar	18/11/10 Decreto	000739/10	000627/10 Anulação	1.000,00	416	2.055.3.3.90.30.09.00.00.00.0011
18 Suplementar	18/11/10 Decreto	000739/10	000627/10 Anulação	3.000,00	419	2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
18 Suplementar	18/11/10 Decreto	000739/10	000627/10 Anulação	1.000,00	427	2.056.4.4.90.51.00.00.00.00.0011
18	18/11/10	000739/10	000627/10	1.000,00	429	2.068.3.3.90.30.99.00.00.00.0011

Suplementar	Decreto		Anulação			
18 Suplementar	18/11/10 Decreto	000739/10	000627/10 Anulação	1.235,00	621	1.161.3.3.90.30.09.00.00.00.0011
		Total Suplementar:		19.235,00		
		Total Especial:		0,00		
		Total Extraordinário:		0,00		
		Total Suplementado nas Dotações:		19.235,00		
		Total Anulado nas Dotações:		19.235,00		
		Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:		0,00		
		Total Subtrair Superávit Financeiro:		0,00		
		Total Subtrair Operações de Crédito:		0,00		
		Total Subtrair Convênio:		0,00		
		Total Subtrair - Outros Casos:		0,00		
		Total Suplementado - Outros Casos:		0,00		

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:4E679AE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 748 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FMAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 1º da Lei nº 619/2010 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 6254/10.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 26 de novembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 748 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AREAL Página: 1/1						
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 26/11/2010 até 26/11/2010						
Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
11 Suplementar	26/11/10	Decreto 000748/10	000619/10 Suplementação	25.800,00	496	2.026.3.3.90.32.00.00.00.00.0001
11 Suplementar	26/11/10	Decreto 000748/10	000619/10 Anulação	4.400,00	455	2.034.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
11 Suplementar	26/11/10	Decreto 000748/10	000619/10 Anulação	21.400,00	461	1.039.3.1.90.11.01.00.00.00.0001
		Total Suplementar:		25.800,00		
		Total Especial:		0,00		
		Total Extraordinário:		0,00		
		Total Suplementado nas Dotações:		25.800,00		

	Total Anulado nas Dotações:	25.800,00	
	Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:	0,00	
	Total Subtrair Superávit Financeiro:	0,00	
	Total Subtrair Operações de Crédito:	0,00	
	Total Subtrair Convênio:	0,00	
	Total Subtrair - Outros Casos:	0,00	
	Total Suplementado - Outros Casos:	0,00	

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:69D933D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 737 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FMAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 1º da Lei nº 619/2009 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 6114/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.548,00 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais)

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 16 de novembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 737 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AREAL Página: 1/1						
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 16/11/2010 até 16/11/2010						
Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
8 Suplementar	16/11/10 Decreto	000737/10	000619/10 Anulação	1.548,00	467	2.037.3.3.90.36.00.00.00.00.0067
8 Suplementar	16/11/10 Decreto	000737/10	000619/10 Suplementação	1.548,00	468	2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.0067
		Total Suplementar:		1.548,00		
		Total Especial:		0,00		
		Total Extraordinário:		0,00		
		Total Suplementado nas Dotações:		1.548,00		
		Total Anulado nas Dotações:		1.548,00		
		Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:		0,00		
		Total Subtrair Superávit Financeiro:		0,00		
		Total Subtrair Operações de Crédito:		0,00		
		Total Subtrair Convênio:		0,00		
		Total Subtrair - Outros Casos:		0,00		
		Total Suplementado - Outros Casos:		0,00		

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:A3610DC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 733 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FMAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 1º da Lei nº 619/2009 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 5942/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 11.409,00 (onze mil e quatrocentos e nove reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 03 de novembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 733 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AREAL Página: 1/1						
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 03/11/2010 até 03/11/2010						
Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
7 Suplementar	03/11/10	Decreto 000733/10	000619/10 Suplementação	4.159,00	492	2.002.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
7 Suplementar	03/11/10	Decreto 000733/10	000619/10 Anulação	4.159,00	464	1.039.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
7 Suplementar	03/11/10	Decreto 000733/10	000619/10 Suplementação	7.250,00	512	2.040.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
7 Suplementar	03/11/10	Decreto 000733/10	000619/10 Anulação	7.250,00	464	1.039.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
		Total Suplementar:		11.409,00		
		Total Especial:		0,00		
		Total Extraordinário:		0,00		
		Total Suplementado nas Dotações:		11.409,00		
		Total Anulado nas Dotações:		11.409,00		
		Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:		0,00		
		Total Subtrair Superávit Financeiro:		0,00		
		Total Subtrair Operações de Crédito:		0,00		
		Total Subtrair Convênio:		0,00		
		Total Subtrair - Outros Casos:		0,00		
		Total Suplementado - Outros Casos:		0,00		

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:26FC9F74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 771 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 1º da Lei nº 639/2010 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 6699/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 112.610,00 (cento e doze mil e seiscentos e dez reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por excesso de arrecadação no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 27 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO I DO DECRETO Nº 771 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2010 RECURSOS: SUS Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64		
Previsão Arrecadação	2010	2.682.397,00
Receita Realizada	01 a 10/2010 (A)	2.814.830,47
	01 a 10/2009 (B)	2.056.929,08
	11 e 12/2009 (C)	430.994,52
	TOTAL D = (B+C)	2.487.923,60
Fonte: Balancete da Receita Consolidado		
RESULTADO 1: APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO		
Cálculo da Taxa de Incremento		
Δ = A / B, logo:	2.814.830,47	x 100
	2.056.929,08	
TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =		36,85
Arrecadação Período 11 e 12/2009 (C) x Δ =		430.994,52 x 36,85 %
Arrecadação Projetada =		158.805,35
TOTAL =		589.799,87
Demonstração de excesso de arrecadação		Cálculo
Receita realizada 01 a 10/2010 (A)		2.814.830,47
Resultado aplicada Taxa de Incremento		589.799,87
SOMA		3.404.630,34
Previsão da Receita 2010		2.682.397,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)		722.233,34
Excesso já utilizado		0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar		722.233,34

ANEXO II DO DECRETO Nº 771 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREAL Página: 1/1						
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 27/12/2010 até 27/12/2010						
Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
22 Suplementar	27/12/10 Decreto	000771/10	000639/10 Suplementação	4.500,00	393	2.054.3.1.90.11.01.00.00.00.0011
22 Suplementar	27/12/10 Decreto	000771/10	000639/10 Suplementação	51.000,00	414	2.055.3.1.90.11.01.00.00.00.0011
22 Suplementar	27/12/10 Decreto	000771/10	000639/10 Suplementação	10.000,00	419	2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
22 Suplementar	27/12/10 Decreto	000771/10	000639/10 Suplementação	34.245,00	619	1.161.3.1.90.04.00.00.00.00.0011
22 Suplementar	27/12/10 Decreto	000771/10	000639/10 Suplementação	12.865,00	392	2.054.3.1.90.04.00.00.00.00.0011
22	27/12/10	000771/10	000639/10 Subtrair do	112.610,00		

Suplementar	Decreto		Excesso de Arreca			
		Total Suplementar:		112.610,00		
		Total Especial:		0,00		
		Total Extraordinário:		0,00		
		Total Suplementado nas Dotações:		112.610,00		
		Total Anulado nas Dotações:		0,00		
		Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:		112.610,00		
		Total Subtrair Superávit Financeiro:		0,00		
		Total Subtrair Operações de Crédito:		0,00		
		Total Subtrair Convênio:		0,00		
		Total Subtrair - Outros Casos:		0,00		
		Total Suplementado - Outros Casos:		0,00		

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:81F0278F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 725 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SAAESA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 589/2009 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 5750/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do SAAESA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Areal, no valor de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento vigente do SAAESA.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 21 de outubro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 725 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010						
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AREAL-SAAESA Página: 1/1						
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 21/10/2010 até 21/10/2010						
Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
8 Suplementar	21/10/10 Decreto	000725/10	000589/09 Suplementação	5.280,00	589	2.050.3.3.90.30.99.00.00.00.0016
8 Suplementar	21/10/10 Decreto	000725/10	000589/09 Anulação	3.000,00	574	2.030.3.1.90.13.01.01.00.00.0016
8 Suplementar	21/10/10 Decreto	000725/10	000589/09 Anulação	1.000,00	590	2.050.3.3.90.36.00.00.00.00.0016
8 Suplementar	21/10/10 Decreto	000725/10	000589/09 Anulação	670,00	595	1.050.4.4.90.51.00.00.00.00.0016
8 Suplementar	21/10/10 Decreto	000725/10	000589/09 Anulação	610,00	596	1.052.4.4.90.51.00.00.00.00.0016
		Total Suplementar:		5.280,00		
		Total Especial:		0,00		
		Total Extraordinário:		0,00		
		Total Suplementado nas Dotações:		5.280,00		
		Total Anulado nas Dotações:		5.280,00		
		Total Subtrair do Excesso de		0,00		

	Arrecadação:		
	Total Subtrair Superávit Financeiro:	0,00	
	Total Subtrair Operações de Crédito:	0,00	
	Total Subtrair Convênio:	0,00	
	Total Subtrair - Outros Casos:	0,00	
	Total Suplementado - Outros Casos:	0,00	

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:1DBBD126

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 694 DE 12 DE JULHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 589/2009 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 4134/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos mediante anulação de dotação no orçamento vigente.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 12 de julho de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 694 DE 12 DE JULHO DE 2010.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010						
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL Página: 1/1						
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 12/07/2010 até 12/07/2010						
Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Suplementação	3.000,00	95	2.001.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	10.000,00	22	1.044.4.4.90.61.00.00.00.00.0001
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Suplementação	3.000,00	39	1.045.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Suplementação	3.000,00	34	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Suplementação	4.000,00	34	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	3.000,00	50	1.002.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Suplementação	3.000,00	67	2.001.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	20.000,00	145	2.005.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Suplementação	20.000,00	118	2.001.3.3.90.18.00.00.00.00.0001
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	500,00	560	2.047.4.4.90.52.00.00.00.00.0001
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Suplementação	500,00	559	2.047.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	5.000,00	171	2.008.4.4.90.52.00.00.00.00.0002

33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	4.500,00	209	2.013.4.4.90.51.00.00.00.00.0002
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	15.000,00	126	1.007.4.4.90.51.00.00.00.00.0002
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	2.000,00	205	2.013.3.3.90.30.99.00.00.00.0002
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	2.000,00	217	2.009.3.3.90.30.99.00.00.00.0002
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	1.500,00	212	2.013.4.4.90.52.00.00.00.00.0002
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	10.000,00	209	2.013.4.4.90.51.00.00.00.00.0002
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	15.000,00	126	1.007.4.4.90.51.00.00.00.00.0002
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	5.000,00	171	2.008.4.4.90.52.00.00.00.00.0002
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	21.000,00	288	2.021.4.4.90.51.00.00.00.00.0003
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	10.000,00	279	1.019.4.4.90.52.00.00.00.00.0003
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	20.000,00	286	1.032.4.4.90.51.00.00.00.00.0003
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	60.000,00	277	1.018.4.4.90.51.00.00.00.00.0003
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	19.000,00	281	1.020.4.4.90.52.00.00.00.00.0003
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	2.000,00	103	2.045.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	5.000,00	104	2.045.4.4.90.52.00.00.00.00.0001
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	3.000,00	102	2.045.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	5.000,00	101	1.028.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	3.000,00	99	2.001.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Suplementação	40.000,00	134	2.004.3.3.90.30.99.00.00.00.0002
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Suplementação	20.000,00	168	2.008.3.3.90.39.00.00.00.00.0002
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Suplementação	130.000,00	297	2.004.3.3.90.30.99.00.00.00.0003
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Suplementação	15.000,00	96	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Suplementação	5.000,00	270	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
33 Suplementar	12/07/10 Decreto	000694/10	000589/09 Anulação	5.000,00	294	1.031.4.4.90.51.00.00.00.00.0001

Total Suplementar:	246.500,00
Total Especial:	0,00
Total Extraordinário:	0,00
Total Suplementado nas Dotações:	246.500,00
Total Anulado nas Dotações:	246.500,00
Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:	0,00
Total Subtrair Superávit Financeiro:	0,00
Total Subtrair Operações de Crédito:	0,00
Total Subtrair Convênio:	0,00
Total Subtrair - Outros Casos:	0,00
Total Suplementado - Outros Casos:	0,00

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:DB62A446

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 742 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 1º da Lei nº 627/2009 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 6230/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 57.975,08 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 25 de novembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 742 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREAL Página: 1/1						
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 25/11/2010 até 25/11/2010						
Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Suplementação	5.086,09	414	2.055.3.1.90.11.01.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Suplementação	52.888,99	393	2.054.3.1.90.11.01.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	2.918,35	384	2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	8,00	431	2.068.4.4.90.52.00.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	926,39	430	2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	77,59	429	2.068.3.3.90.30.99.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	25,40	428	2.056.4.4.90.52.00.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	420,00	427	2.056.4.4.90.51.00.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	1.250,48	426	2.056.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	125,00	383	2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	506,00	382	2.004.3.3.90.30.99.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	4.045,27	405	2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	16,81	401	2.054.3.3.90.32.00.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	12.000,00	400	2.054.3.3.90.30.99.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	10.000,00	392	2.054.3.1.90.04.00.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	2.153,72	391	2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.0011

19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	2.095,21	389	2.004.3.3.90.30.99.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	953,19	423	2.057.3.3.90.30.09.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	27,62	420	2.055.3.3.90.92.00.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	6.000,00	419	2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	927,00	418	2.055.3.3.90.36.00.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	148,41	412	2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	14,81	411	2.004.3.3.90.36.00.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	2.117,59	623	1.161.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	6.000,00	622	1.161.3.3.90.30.99.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	1.218,24	621	1.161.3.3.90.30.09.00.00.00.0011
19 Suplementar	25/11/10 Decreto	000742/10	000627/10 Anulação	4.000,00	619	1.161.3.1.90.04.00.00.00.00.0011

Total Suplementar:	57.975,08
Total Especial:	0,00
Total Extraordinário:	0,00
Total Suplementado nas Dotações:	57.975,08
Total Anulado nas Dotações:	57.975,08
Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:	0,00
Total Subtrair Superávit Financeiro:	0,00
Total Subtrair Operações de Crédito:	0,00
Total Subtrair Convênio:	0,00
Total Subtrair - Outros Casos:	0,00
Total Suplementado - Outros Casos:	0,00

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:6A26CBE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 750 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FPSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 589/2009 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 6231/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Areal - FPSA, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Previdência Social de Areal – FPSA.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 29 de novembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 750 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010
FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 29/11/2010 até 29/11/2010

Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
13 Suplementar	29/11/10 Decreto	000750/10	000589/09 Suplementação	2.800,00	608	2.049.3.3.90.39.00.00.00.00.0016
13 Suplementar	29/11/10 Decreto	000750/10	000589/09 Anulação	2.800,00	601	2.049.3.1.90.09.01.00.00.00.0016

Total Suplementar:	2.800,00
Total Especial:	0,00
Total Extraordinário:	0,00
Total Suplementado nas Dotações:	2.800,00
Total Anulado nas Dotações:	2.800,00
Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:	0,00
Total Subtrair Superávit Financeiro:	0,00
Total Subtrair Operações de Crédito:	0,00
Total Subtrair Convênio:	0,00
Total Subtrair - Outros Casos:	0,00
Total Suplementado - Outros Casos:	0,00

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:6765BCA7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1040 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Lei Municipal nº1.040, de 28 de dezembro de 2010.

"Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores e alíquotas do IPTU do Terceiro e do Quarto Distrito do Município de Duas Barras e dá outras providências para efeito de cálculo e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana".

O Prefeito do Município de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta Genérica de Valores para efeito do cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, de acordo com as tabelas anexas.

Art. 2º - Os valores de metro quadrado (m2) dos terrenos para efeito do cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana são os constantes da TABELA 1 anexa e representados por logradouros.

Parágrafo Único - No caso de ocorrência de imóveis não cadastrados ou com valor não estabelecido na TABELA 1, seu valor será determinado pelo órgão municipal competente com valores equivalentes aos dos imóveis lindeiros ou confinantes, guardadas as diferenças físicas.

Art. 3º - Os valores básicos de metro quadrado (m2) das edificações, para efeito do cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial são os constantes da TABELA 2 anexa, estabelecidos em função do tipo construtivos.

Art. 4º - Os critérios para apuração do valor venal dos imóveis serão fixados por Decreto do Executivo.

Art. 5º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será cobrado na forma do Código Tributário Municipal e legislação subseqüente, mediante a aplicação ao valor venal das alíquotas a seguir:

I - para os terrenos vagos: 1% (um por cento);
II - para os imóveis edificados: 0,5% (meio por cento).

Art. 6º - fica concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, dos imóveis situados no Terceiro e no Quarto Distrito do Município de Duas Barras, em razão de se localizarem em área predominantemente rural e estarem distantes mais de 10 (dez) quilômetros do Primeiro Distrito.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 28 de dezembro de 2.010.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXOS

TABELA I
VALORES DO METRO QUADRADO DOS TERRENOS

COD	FATOR		
LOG	LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO	VUT(R$)
360	0360	RUA JOSE RIBEIRO SERAFIM	1,50
375	0375	RODOVIA RJ 148	1,50
376	0376	RUA ALCEBIADES MOORE	1,50

TABELA II
VALORES DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

CODIGO	TIPO	VALOR
01	CASA/SOBRADO	128,58
02	APARTAMENTO	168,48
03	TELHEIRO	56,16
04	GALPÃO	70,20
05	INDÚSTRIA	70,20
06	LOJA	140,42
07	ESPECIAL	112,32

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BCEF07B9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.465 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$60.525,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de *R$60.525,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais),* para reforço de dotação prevista no Orçamento – Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10. 07.01.10.301.	Saúde Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.006	PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.04.00.00.00.00.0014	Contratação por Tempo Determinado	60.525,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso a tendência da arrecadação dos valores transferidos do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde no valor de R$*60.525,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais),* conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado com planilhas em anexo;

01	Saldo em 31/12/09	24.939,56
02	Receita Realizada de 01/10 a 11/10	263.970,00
03	Rendimentos Auferidos de 01/10 a 11/10	1.730,05
04	Tendência da Receita para 12/10	50.828,77
05	Rendimentos Estimados para 12/10	157,00
06	Somatório de 01 a 05	341.625,38
07	Receita Prevista na LOA	281.100,00
08	Excesso de Arrecadação mais tendência	60.525,38
09	Recurso a ser utilizado	60.525,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde			
ANEXO ÚNICO			
MESES	**REPASSE/2010**	**RENDIMENTO/2010**	**TOTAL**
Saldo Anterior- Dez/09			**R$ 24.939,56**
Janeiro	R$ 23.436,00	R$ 83,68	R$ 23.519,68
Fevereiro		R$ 86,83	R$ 86,83
Março	R$ 46.872,00	R$ 131,25	R$ 47.003,25
Abril	R$ 23.436,00	R$ 153,97	R$ 23.589,97
Maio	R$ 27.342,00	R$ 354,32	R$ 27.696,32
Junho	R$ 23.436,00	R$ 247,32	R$ 23.683,32
Julho	R$ 23.436,00	R$ 204,53	R$ 23.640,53
Agosto	R$ -	R$ 163,27	R$ 163,27
Setembro	R$ 46.872,00	R$ 155,49	R$ 47.027,49
Outubro	R$ 23.436,00	R$ 149,39	R$ 23.585,39
Novembro	R$ 25.704,	R$ -	R$ 25.704,00
TOTAL	**R$ 263.970,00**	**R$ 1.730,05**	**R$290.639,61**
(*) Tendência da Receita - Metologia Utilizada - Taxa de Implemento			
Arrecadação de 01/2010 à 11/2010		263.970,00	
Arrecadação de 01/2009 à 11/2009		219.741,00	
Acréscimo percentual no período		120,12	
Arrecadação de 12/2009		42.315,00	
Acréscimo percentual no período		120,12	
Tendência de arrecadação		50.828,77	
Arrecadação de 01/2010 à 11/2010		**263.970,00**	
Tendência de arrecadação		50.828,77	
Saldo Financeiro em 31/12/2009		24.939,56	
Rendimentos Auferidos de 01/2010 a 11/2010		1.730,05	
Rendimentos Previstos para 10/2010 a 12/2010		157,00	
Total da Arrecadação Prevista		**341.625,38**	

Mendes, 28 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C22E8DC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.464 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.700,00 (doze mil, setecentos reais) para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$12.700,00 (*doze mil, setecentos reais)* para reforço de dotações do Orçamento – Programa Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08. 03.01.08.244.	Assistência Social Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2.023	Convênio MDS – Bolsa Família	

3.3.90.30.99.00.00.00.0046	Material de Consumo – Outros	7.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0046	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	600,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0046	Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0046	Equipamento e Material Permanente	1.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso a tendência da arrecadação dos valores transferidos do MDS - Bolsa Família no valor de R$ 12.700,00 (doze mil, setecentos reais), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado e extrato em anexo;

01	Saldo Anterior	6.345,12
02	Receita Realizada em 10/2010	16.460,87
03	Rendimentos Realizado em 10/10	188,40
04	Receita Estimada 11/10 à 12/10	3.499,13
05	Rendimentos Estimado 11/10 à 12/10	36,00
06	Somatório de 01 a 05	26.529,52
07	Receita Prevista na LOA	13.800,00
08	Provável Excesso de Arrecadação	12.729,52
09	Recurso a ser utilizado	12.700,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MDS-BOLSA FAMILIA			
ANEXO ÚNICO			
MESES	**REPASSE/2010**	**RENDIMENTO/2010**	**TOTAL**
Saldo Anterior- Dez/09			**R$ 6.345,12**
Janeiro	R$ 1.706,20	R$ 26,15	R$ 1.732,35
Fevereiro	R$ 1.728,65	R$ 23,69	R$ 1.752,34
Março	R$ -	R$ 19,72	R$ 19,72
Abril	R$ 3.753,05	R$ 5,44	R$ 3.758,49
Maio	R$ 1.703,85	R$ 7,94	R$ 1.711,79
Junho	R$ 1.822,98	R$ 14,00	R$ 1.836,98
Julho	R$ 1.915,38	R$ 26,27	R$ 1.941,65
Agosto	R$ -	R$ 32,66	R$ 32,66
Setembro	R$ 1.915,38	R$ 32,53	R$ 1.947,91
Outubro	R$ 1.915,38	R$ -	R$ 1.915,38
TOTAL	**R$ 16.460,87**	**R$ 188,40**	**R$ 22.994,39**
(*) Tendência da Receita - Metologia Utilizada - Taxa de Implemento			
Arrecadação de 01/2010 à 10/2010		16.460,87	
Arrecadação de 01/2009 à 10/2009		13.523,55	
Acréscimo percentual no período		1,21	
Arrecadação de 11/2009 à 12/2009		3.457,30	
Acréscimo percentual no período		101,21	
Tendência de arrecadação		3.499,13	
Arrecadação de 01/2010 à 10/2010		**16.460,87**	
Tendência de arrecadação		3.499,13	
Saldo Financeiro em 31/12/2009		6.345,12	
Rendimentos Auferidos de 01/2010 a 10/2010		188,40	
Rendimentos Previstos para 11/2010 a 12/2010		36,00	
Total da Arrecadação Prevista		**26.529,52**	

Mendes, 28 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:DD96889A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.463 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE L E I :

Art. 1º**.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ *R$28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais)* para reforço de dotação prevista no Orçamento – Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10. 07.01.10.301.	Saúde Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.004	PAB FIXO – Piso de Atenção Básica	
3.3.90.39.04.00.00.00.0012	Outros Serv.Terc.Pes.Jurid.Serv.Med.Hosp.Odont Lab.	28.900,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso a tendência da arrecadação dos valores transferidos do PAB-FIXO no valor de R$*28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais)*, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado com planilhas em anexo;

01	Saldo em 31/12/09	27.749,73
02	Receita Realizada de 01/10 a 11/10	294.405,00
03	Rendimentos Auferidos de 01/10 a 11/10	2.977,44
04	Tendência da Receita para 12/10	27.034,11
05	Rendimentos Estimados para 12/10	270,00
06	Somatório de 01 a 05	352.436,28
07	Receita Prevista na LOA	306.920,00
08	Decreto nº56/10	16.296,00
09	Excesso de Arrecadação mais tendência	29.220,28
10	Recurso a ser utilizado	28.900,00

*Art. 3º***.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MDS BOLSA FAMILIA			
ANEXO ÚNICO			
MESES	**REPASSE/2010**	**RENDIMENTO/2010**	**TOTAL**
Saldo Anterior- Dez/09			**R$ 6.345,12**
Janeiro	R$ 1.706,20	R$ 26,15	R$ 1.732,35
Fevereiro	R$ 1.728,65	R $ 23,69	R$ 1.752,34
Março		R$ 19,72	R$ 19,72
Abril	R$ 3.753,05	R$ 5,44	R$ 3.758,49
Maio	R$ 1.703,85	R$ 7,94	R$ 1.711,79
Junho	R$ 1.822,98	R$ 14,00	R$ 1.836,98
Julho	R$ 1.915,38	R$ 26,27	R$ 1.941,65
Agosto	R$ -	R$ 32,66	R$ 32,66
Setembro	R$ 1.915,38	R$ 32,53	R$ 1.947,91
Outubro	R$ 1.915,38	R$ -	R$ 1.915,38
TOTAL	**R$ 16.460,87**	**R$ 188,40**	**R$ 22.994,39**
(*) Tendência da Receita - Metologia Utilizada - Taxa de Implemento			
Arrecadação de 01/2010 à 10/2010		16.460,87	
Arrecadação de 01/2009 à 10/2009		13.523,55	
Acréscimo percentual no período		1,21	
Arrecadação de 11/2009 A 12/2009		3.457,30	

Acréscimo percentual no período		101,21	
Tendência de arrecadação		3.499,13	
Arrecadação de 01/2010 à 10/2010		**16.460,87**	
Tendência de arrecadação		3.499,13	
Saldo Financeiro em 31/12/2009		6.345,12	
Rendimentos Auferidos de 01/2010 a 10/2010		188,40	
Rendimentos Previstos para 11/2010 a 12/2010		36,00	
Total da Arrecadação Prevista		**26.529,52**	

Mendes, 27 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:895BAA32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: *"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.700,00 (doze mil, setecentos reais) para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".*

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, da Lei Municipal nº 1.464 de 28 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$12.700,00 (*doze mil, setecentos reais)* para reforço de dotações do Orçamento – Programa Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08. 03.01.08.244.	Assistência Social Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2.023	Convênio MDS – Bolsa Família	
3.3.90.30.99.00.00.00.0046 3.3.90.36.00.00.00.00.0046 3.3.90.39.99.00.00.00.0046 4.4.90.52.00.00.00.00.0046	Material de Consumo – Outros Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica – Outros Equipamento e Material Permanente	7.100,00 600,00 4.000,00 1.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso a tendência da arrecadação dos valores transferidos do MDS - Bolsa Família no valor de R$ 12.700,00 (doze mil, setecentos reais*)*, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado e extrato em anexo;

01 02	Saldo Anterior Receita Realizada em 10/2010		6.345,12 16.460,87
03	Rendimentos Realizado em 10/10		188,40
04 05 06	Receita Estimada 11/10 à 12/10 Rendimentos Estimado 11/10 à 12/10 Somatório de 01 a 05		3.499,13 36,00 26.529,52
07	Receita Prevista na LOA		13.800,00
08	Provável Excesso de Arrecadação		12.729,52
09	Recurso a ser utilizado		12.700,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

MDS-BOLSA FAMILIA	

ANEXO ÚNICO			
MESES	**REPASSE/2010**	**RENDIMENTO/2010**	**TOTAL**
Saldo Anterior- Dez/09			**R$ 6.345,12**
Janeiro	R$ 1.706,20	R$ 26,15	R$ 1.732,35
Fevereiro	R$ 1.728,65	R$ 23,69	R$ 1.752,34
Março	R$ -	R$ 19,72	R$ 19,72
Abril	R$ 3.753,05	R$ 5,44	R$ 3.758,49
Maio	R$ 1.703,85	R$ 7,94	R$ 1.711,79
Junho	R$ 1.822,98	R$ 14,00	R$ 1.836,98
Julho	R$ 1.915,38	R$ 26,27	R$ 1.941,65
Agosto	R$ -	R$ 32,66	R$ 32,66
Setembro	R$ 1.915,38	R$ 32,53	R$ 1.947,91
Outubro	R$ 1.915,38	R$ -	R$ 1.915,38
TOTAL	**R$ 16.460,87**	**R$ 188,40**	**R$ 22.994,39**
(*) Tendência da Receita - Metologia Utilizada - Taxa de Implemento			
Arrecadação de 01/2010 à 10/2010		16.460,87	
Arrecadação de 01/2009 à 10/2009		13.523,55	
Acréscimo percentual no período		1,21	
Arrecadação de 11/2009 à 12/2009		3.457,30	
Acréscimo percentual no período		101,21	
Tendência de arrecadação		3.499,13	
Arrecadação de 01/2010 à 10/2010		**16.460,87**	
Tendência de arrecadação		3.499,13	
Saldo Financeiro em 31/12/2009		6.345,12	
Rendimentos Auferidos de 01/2010 a 10/2010		188,40	
Rendimentos Previstos para 11/2010 a 12/2010		36,00	
Total da Arrecadação Prevista		**26.529,52**	

Mendes, 28 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:256670BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: *"ABRE Crédito Adicional Suplementar no valor de R$60.525,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".*

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, da Lei Municipal nº 1.465 de 28 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de *R$60.525,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais),* para reforço de dotação prevista no Orçamento – Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10. 07.01.10.301.	Saúde Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações de Saúde	

07.01.10.301.0028.2.006	PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.04.00.00.00.00.0014	Contratação por Tempo Determinado	60.525,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso a tendência da arrecadação dos valores transferidos do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde no valor de R$*60.525,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais)*, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado com planilhas em anexo;

01	Saldo em 31/12/09	24.939,56
02	Receita Realizada de 01/10 a 11/10	263.970,00
03	Rendimentos Auferidos de 01/10 a 11/10	1.730,05
04	Tendência da Receita para 12/10	50.828,77
05	Rendimentos Estimados para 12/10	157,00
06	Somatório de 01 a 05	341.625,38
07	Receita Prevista na LOA	281.100,00
08	Excesso de Arrecadação mais tendência	60.525,38
09	Recurso a ser utilizado	60.525,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde			
ANEXO ÚNICO			
MESES	**REPASSE/2010**	**RENDIMENTO/2010**	**TOTAL**
Saldo Anterior- Dez/09			**R$ 24.939,56**
Janeiro	R$ 23.436,00	R$ 83,68	R$ 23.519,68
Fevereiro		R$ 86,83	R$ 86,83
Março	R$ 46.872,00	R$ 131,25	R$ 47.003,25
Abril	R$ 23.436,00	R$ 153,97	R$ 23.589,97
Maio	R$ 27.342,00	R$ 354,32	R$ 27.696,32
Junho	R$ 23.436,00	R$ 247,32	R$ 23.683,32
Julho	R$ 23.436,00	R$ 204,53	R$ 23.640,53
Agosto	R$ -	R$ 163,27	R$ 163,27
Setembro	R$ 46.872,00	R$ 155,49	R$ 47.027,49
Outubro	R$ 23.436,00	R$ 149,39	R$ 23.585,39
Novembro	R$ 25.704,00	R$ -	R$ 25.704,00
TOTAL	**R$ 263.970,00**	**R$ 1.730,05**	**R$ 290.639,61**
(*) Tendência da Receita - Metologia Utilizada - Taxa de Implemento			
Arrecadação de 01/2010 à 11/2010		263.970,00	
Arrecadação de 01/2009 à 11/2009		219.741,00	
Acréscimo percentual no período		120,12	
Arrecadação de 12/2009		42.315,00	
Acréscimo percentual no período		120,12	
Tendência de arrecadação		50.828,77	
Arrecadação de 01/2010 à 11/2010		**263.970,00**	
Tendência de arrecadação		50.828,77	
Saldo Financeiro em 31/12/2009		24.939,56	
Rendimentos Auferidos de 01/2010 a 11/2010		1.730,05	
Rendimentos Previstos para 10/2010 a 12/2010		157,00	
Total da Arrecadação Prevista		**341.625,38**	

Mendes, 28 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B1D2C5A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: *"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".*

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, da Lei Municipal nº 1.463 de 27 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ *R$28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais)* para reforço de dotação prevista no Orçamento – Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10. 07.01.10.301.	Saúde Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.004	PAB FIXO – Piso de Atenção Básica	
3.3.90.39.04.00.00.00.12	Outros Serv.Terc.Pes.Jurid.Serv.Med.Hosp.Odont Lab.	28.900,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso a tendência da arrecadação dos valores transferidos do PAB-FIXO no valor de R$*28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais)*, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado com planilhas em anexo;

01	Saldo em 31/12/09		27.749,73
02	Receita Realizada de 01/10 a 11/10		294.405,00
03	Rendimentos Auferidos de 01/10 a 11/10		2.977,44
04	Tendência da Receita para 12/10		27.034,11
05	Rendimentos Estimados para 12/10		270,00
06	Somatório de 01 a 05		352.436,28
07 08	Receita Prevista na LOA Decreto nº56/10		306.920,00 16.296,00
09	Excesso de Arrecadação mais tendência		29.220,28
10	Recurso a ser utilizado		28.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 27 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

MDS BOLSA FAMILIA					
ANEXO ÚNICO					
MESES	**REPASSE/2010**		**RENDIMENTO/2010**	**TOTAL**	
Saldo Anterior- Dez/09				**R$**	**6.345,12**
Janeiro	R$	1.706,20	R$ 26,15	R$	1.732,35
Fevereiro	R$	1.728,65	R$ 23,69	R$	1.752,34
Março			R$ 19,72	R$	19,72
Abril	R$	3.753,05	R$ 5,44	R$	3.758,49
Maio	R$	1.703,85	R$ 7,94	R$	1.711,79
Junho	R$	1.822,98	R$ 14,00	R$	1.836,98
Julho	R$	1.915,38	R$ 26,27	R$	1.941,65
Agosto	R$	-	R$ 32,66	R$	32,66
Setembro	R$	1.915,38	R$ 32,53	R$	1.947,91
Outubro	R$	1.915,38	R$ -	R$	1.915,38
TOTAL	**R$**	**16.460,87**	**R$ 188,40**	**R$**	**22.994,39**
(*) Tendência da Receita - Metologia Utilizada - Taxa de Implemento					

Arrecadação de 01/2010 à 10/2010		16.460,87	
Arrecadação de 01/2009 à 10/2009		13.523,55	
Acréscimo percentual no período		1,21	
Arrecadação de 11/2009 A 12/2009		3.457,30	
Acréscimo percentual no período		101,21	
Tendência de arrecadação		3.499,13	
Arrecadação de 01/2010 à 10/2010		**16.460,87**	
Tendência de arrecadação		3.499,13	
Saldo Financeiro em 31/12/2009		6.345,12	
Rendimentos Auferidos de 01/2010 a 10/2010		188,40	
Rendimentos Previstos para 11/2010 a 12/2010		36,00	
Total da Arrecadação Prevista		**26.529,52**	

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:396BEBB1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
CONTINUAÇÃO

DECRETO Nº 973 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

D – Concessão do Habite-se:

Lote Resultante	**Valor em Real**
Até 100 lotes	320,49L
De 101 até 200 lotes	407,58
De 201 até 300 lotes	731,24
De 301 até 500 lotes	937,98
De 501 até 1000 lotes	1.348,43
Acima de 1000 lotes	1.987,04

ANEXO XII ARTIGO 222 L.C. Nº 003/2003
SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO – COMPULSÓRIOS PERTINENTES A CEMITÉRIOS.

		REAL
	Por sepultamento realizado	9,82
1.2	Por lote ou sepultura vendida ou transferida	49,12
1.3	Transladação de ossos	4,90
1.4	Transferência de local	7,36
1.5	Transferência de titularidade	14,62
1.6	Compra de nicho	9,82
1.7	Licença para obras	
a	Em sepulturas temporárias	7,36
b	Em sepulturas temporárias com carneiro	12,27
c	Em sepulturas perpétuas	14,62

ANEXO XIII ARTIGO 223 L.C. Nº 003/2003
SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO – COMPULSÓRIOS PERTINENTES A ATIVIDADES DIVERSAS

	PREÇO PÚBLICO	**REAL**
01	Vistoria administrativas não especificadas – por ano	39,18
02	Vistoria de estabelecimento ou locais onde se realiza diversões públicas – por ano	39,18
03	Vistoria de local para licença de localização e funcionamento – por ano	39,18
04	Vistoria de obras e loteamentos	
a	Vistoria de obras – por vistoria	39,18
b	Vistoria de loteamento – por lote vistoriado	39,18
05	Vistoria de Prédios – TVP	
a	Residencial – por m2	0,49
b	Comercial / Não Residencial – por m2	1,46
c	Industrial – por m2	1,95
06	Vistoria em veículos	
a	Em ônibus – por veículo e por ano	49,12

b	Em utilitários (camionetes, vans, e similares) - por veículo e por ano	34,25
c	Em automóveis (táxis), até 04 passageiros - por veículo e por ano	24,56
d	Em moto táxi - por veículo	24,56
e	Em caminhões - por veículo e por ano	39,18
f	Lavratura de contratos, Termos de compromisso e de ajuste por lavratura com traslado	49,12
08	Permanência em Depósito público	
a	De bens Móveis – por unidade e por dia	9,82
b	De veículos – por unidade e por dia	24,56
c	De mercadorias – por lote e por dia	9,82
d	De animais – por lote e por dia	9,82
09	Tarifa de transporte de passageiros – a ser estabelecido Por ato do executivo	
10	Serviços prestados pela vigilância sanitária	
a	Alteração de responsável técnico	98,24
b	Alteração de razão social	98,24
c	Alteração de endereço	98,24
d	Certificado de regularidade	98,24
e	Registro de livros	49,12
f	Inspeção sanitária a pedido	98,24
g	Coleta de amostra	98,24
11	Por requerimento	4,90
12	Por guia emitida	2,45
13	Desarquivamento de processo – por desarquivo	4,90
14	Certidões – por certidões	14,00
15	Inscrição de cadastro fiscal de qualquer atividade – por inscrição	7,36
16	Alteração no cadastro fiscal de qualquer atividade – por cadastro	4,90
17	Baixa do encerramento de qualquer atividade – por baixa	9,82
18	Inscrição no cadastro imobiliário – por inscrição	53,79
19	Baixa no cadastro imobiliário – por inscrição	4,90
20	Autenticação / autorizadas para livros, documentos fiscais e plantas	7,36
21	Suspensão temporária de atividades – por ato	4,90
22	Serviços diversos não especificados	7,36
23	Alteração do cadastro de terrenos não edificados, inclusive transferências de nome – por lote	
a	Até 10 lotes	4,90
b	De 11 a 50 lotes	2,45
c	De 51 a 100 lotes	1,46
d	Acima de 100 lotes	0,98
24	Alteração de cadastro de terreno edificados, inclusive transferência de nome	
a	Por prédio ou unidade imobiliária – por unidade	4,90
b	Por terreno correspondente – por terreno	4,90
25	Alteração do cadastro de área não loteada, inclusive transferência de nomes	
a	Área acima de 600,00 m2 a 5.000,00 m2 - por cadastro alterado	7,36
b	Área acima de 5.000,00 m2 - por cada 1.000 m2 ou fração de área acrescida	39,18
26	Averbação de fração ideal – por unidade	7,36
27	Coleta de lixo ou remoção de entulho requerida – pra 10 m3 ou fração de lixo ou entulho coletado	49,12
28	Estabelecimento de veículos, sem exercício de qualquer atividade, em local permitido, cobrança previamente indicada em ato normativo caracterizando as condições de estacionamento – por hora ou por fração.	2,00 (por hora); Após, 1,00 por cada hora excedente; Fração: 1,00.

ANEXO IX ARTIGO 68, § 1º L.C. Nº. 003/2003.
PLANTA FISCAL

Preços mínimos correntes para cálculo do ISSQN relativos aos itens 31,32 e 33 da lista de serviços:	**Valor em REAL m²**
Edificações residenciais	88,88
Edificações não residenciais	128,65
Demolição	35,08
Galpões	59,64
Edificações residenciais de baixo padrão de construção	30,40

ANEXO X ARTIGO 182, §1° e ARTIGO 186, II, ALÍNEAS "a" a "c" da L.C. N° 003/2003 e L. 503/2008.
VALORES DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TMRS)
IMÓVEIS RESIDENCIAIS

FAIXAS	CATEGORIA DE IMÓVEIS	VALOR (R$)
01	Imóveis até 31,69 m²	30,00
02	Imóveis até 30,01 m² até 63,38 m²	60,00
03	Imóveis até 60,01 m² até 90,00 m²	80,00
04	Imóveis até 90,01 m² até 120,00 m²	120,00
05	Imóveis acima de 120,00 m²	150,00

IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS

Descrição	Alvará	Lixo	Tipo de Cobrança
Abrigo	R$ 187,12	R$ 165,35	Baixo não industrial
Adegas	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Administração de bens imóveis	R$ 1.403,45	R$ 165,35	Baixo não industrial
Agência de automóveis	R$ 1.871,28	R$ 165,35	Baixo não industrial
Agência de cambio	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Agência de Importação e Exportação	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Agência de navegação, passagem e turismo.	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Agência de recrutamento de seleção	R$ 561,38	R$ 165,35	Baixo não industrial
Agências postais e franquias	R$ 233,90	R$ 165,35	Baixo não industrial
Agenciamento de credito financeiro	R$ 233,90	R$ 165,35	Baixo não industrial
Agenciamento e intermediação de programa de passeio em congêneres	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Alfaiataria	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Apart.hotel	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Apicultura	R$ 280,69	R$ 165,35	Baixo não industrial
Área campestre de lazer	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Armarinho	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Artigos de artesanatos	R$ 280,69	R$ 165,35	Baixo não industrial
Artigos de caça e pesca	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Artigos de instrumentos musicais.	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Artigos de proteção de equip de seg. do trabalho	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Artigos e remédios da flora medicinal	R$ 374,26	R$ 165,35	Baixo não industrial
Artigos para brinquedos	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Artigos para festas	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Artigos para presentes	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Artigos religiosos	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Assessorias, consultoria e auditorias.	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Associações comunitárias	R$ 187,12	R$ 165,35	Baixo não industrial
Associações de classe	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Auto escola	R$ 374,26	R$ 165,35	Baixo não industrial
Banco de sangue	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Banhos, duchas, sauna, massagem – congêneres.	R$ 1.169,54	R$ 165,35	Baixo não industrial
Barbearias	R$ 187,12	R$ 165,35	Baixo não industrial
Bazar	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Beneficiamento	R$ 187,12	R$ 165,35	Baixo não industrial
Bijuterias	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Boutiques	R$ 280,69	R$ 165,35	Baixo não industrial
Caixas eletrônicos	R$ 2,339,09	R$ 165,35	Baixo não industrial
Cartórios e Tabeliães	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Charutaria	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Cobran/consult/admin/planej empresarial	R$ 374,26	R$ 165,35	Baixo não industrial
Cobrança e receb. por conta de terceiros	R$ 374,26	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de motocicletas e peças	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de objetos usados e antiquários	R$ 233,90	R$ 165,35	Baixo não industrial

Comércio artigos de couros	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio artigos médicos	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de armas, munições e pólvora	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de artigos descartáveis	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de baterias	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de bicicletas e pecas	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de borrachas	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de colchões	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de discos, fitas e etc.	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de equipamentos de GNV	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de esquadrias / molduras e portas	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de ferro e alumínio	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de madeiras	R$ 1.169,54	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de maquinas equip. foto som cine	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de papel	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de piscinas e acessórios	R$ 1.169,54	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de placas e carimbo	R$ 238,59	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de retalhos	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de roupas	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio de tintas	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércio prod para sinalização viária	R$ 1.871,28	R$ 165,35	Baixo não industrial
Comércios de extintores	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Companhia de seguros	R$ 2,339,09	R$ 165,35	Baixo não industrial
Compra / venda de metais e pedras preciosas	R$ 4.912,09	R$ 165,35	Baixo não industrial
Concessionária de serviços públicos	R$ 4.210,36	R$ 165,35	Baixo não industrial
Consignação e intermediação	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Cooperativa de serv médicos	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Cooperativas de credito mútuo	R$ 374,26	R$ 165,35	Baixo não industrial
Cooperativas de mão de obra especializada ou não especializada	R$ 935,20	R$ 165,35	Baixo não industrial
Cooperativas de serviços de informática	R$ 187,12	R$ 165,35	Baixo não industrial
Cooperativas de serviços gerais	R$ 2,339,09	R$ 165,35	Baixo não industrial
Cooperativas de serviços médicos	R$ 2,339,09	R$ 165,35	Baixo não industrial
Cooperativas de serviços odontológicos	R$ 2,339,09	R$ 165,35	Baixo não industrial
Cooperativas de transporte	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Cooperativas habitacionais – mão de obra	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Corretora de seguro/capitalização/cobrança	R$ 1.169,54	R$ 165,35	Baixo não industrial
Curso de datilografia	R$ 233,90	R$ 165,35	Baixo não industrial
Curso de prog/comput/digita/inform	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Cursos livres, preparatórios e línguas.	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Deposito e distribuição de gás	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Depósitos fechados	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Dist de livros, jornais e revistais.	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Drive-ins	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Empresas de plano de saúde	R$ 2,339,09	R$ 165,35	Baixo não industrial
Entretenimento/busca/jogos na internet	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Escritório de contabilidade	R$ 233,90	R$ 165,35	Baixo não industrial
Escritório de demais dependências sem acesso publico	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Escritório: advocacia/engenharia/arquit	R$ 233,90	R$ 165,35	Baixo não industrial
Estacionamentos	R$ 1.871,28	R$ 165,35	Baixo não industrial
Estúdio de filmagem, vídeo.	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial

Ferragens e materiais elétricos	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Fogos de artifícios	R$ 1.403,45	R$ 165,35	Baixo não industrial
Fornecimento de mão de obra	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Galerias de arte	R$ 233,90	R$ 165,35	Baixo não industrial
Guichê de venda de passagens	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Habilitação, locação e venda de telefones.	R$ 1.403,45	R$ 165,35	Baixo não industrial
Incorporação imobiliária	R$ 1.403,45	R$ 165,35	Baixo não industrial
Joalherias	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Lavadeira	R$ 233,90	R$ 165,35	Baixo não industrial
Leilão	R$ 374,26	R$ 165,35	Baixo não industrial
Livrarias	R$ 374,26	R$ 165,35	Baixo não industrial
Locação de bens móveis	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Locação de mão de obra	R$ 187,12	R$ 165,35	Baixo não industrial
Locação de quadras esportivas	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Locação de vestuário	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Lojas de ferragens	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Lojas de móveis	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Máquinas e móveis para escritório	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Montagem de estrutura metálica/andaimes	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Organização de cartão de crédito	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Óticas	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Papelarias	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Participação em outras sociedades	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Peças e acessórios novos para veículos	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Perfumarias	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Pesagem	R$ 187,12	R$ 165,35	Baixo não industrial
Pesquisas e promoções	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Plásticos e borrachas	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Produtos naturais	R$ 374,26	R$ 165,35	Baixo não industrial
Projetos de sistemas de segurança	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Promoções de vendas	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Propaganda e publicidade	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Provedor de serviços de internet	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Psic/nutric/fono/congeres consultório	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Relojoaria	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Representações em geral	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Segurança e vigilância	R$ 1.871,28	R$ 165,35	Baixo não industrial
Serviços de entregas de documentos	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Serviços de medição de consumo	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Serviços de montagem e instalação de letreiros	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Serviços de reboque e remoção de veículos	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Serviços de reformas em geral	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Serviços de sinalização viária	R$ 1.403,45	R$ 165,35	Baixo não industrial
Serviços e assistência social	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Serviços de encadernação	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Serviços de entrega e coleta de documentos	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Serviços de telemarketing	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Serviços de aerofotogrametria	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Serviços de cadastro de cobrança	R$ 935,63	R$ 165,35	Baixo não industrial
Serviços de informática e congêneres	R$ 467,81	R$ 165,35	Baixo não industrial
Serviços de pagamentos de contas bancárias e congêneres	R$ 7.017,28	R$ 165,35	Baixo não industrial
Serviços de telecomunicações	R$ 1.403,45	R$ 165,35	Baixo não industrial
Software e processamento de dados	R$ 701,73	R$ 165,35	Baixo não industrial
Vídeo locadora	R$ 2,339,09	R$ 165,35	Baixo não industrial
Descrição	**Alvará**	**Lixo**	**Tipo de Cobrança**

Abatedouros	R$ 374,26	R$ 206,13	Médio não Industrial
Academias de ginásticas, sauna e massagem.	R$ 374,26	R$ 206,13	Médio não Industrial
Açougues	R$ 1.169,54	R$ 206,13	Médio não Industrial
Adestramento de animais	R$ 374,26	R$ 206,13	Médio não Industrial
Agência de carga e embarca de transporte	R$ 9.356,37	R$ 206,13	Médio não Industrial
Agência marítima de carga e embarc. de transp	R$ 9.356,37	R$ 206,13	Médio não Industrial
Agência postal e telegráfica	R$ 233,90	R$ 206,13	Médio não Industrial
Agências bancárias	R$ 18.712,74	R$ 206,13	Médio não Industrial
Agências bancárias especiais	R$ 18.712,74	R$ 206,13	Médio não Industrial
Agremiações esportivas	R$ 280,69	R$ 206,13	Médio não Industrial
Armazenamento, acondicionamento de embalagens.	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Armazéns	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Art. de prod. para animais Pet Shop	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Art. E equip. para computadores	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Assistência técnica comput / telecomunicações	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Atelier fotográfico	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Aviários	R$ 374,26	R$ 206,13	Médio não Industrial
Banco 24 horas	R$ 3.508,64	R$ 206,13	Médio não Industrial
Bar	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Boates, discotecas e danceterias.	R$ 1.403,45	R$ 206,13	Médio não Industrial
Buffet	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Café e bar	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Canteiro de obras	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Cantinas	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Casas de saúde e hospitais	R$ 5.613,82	R$ 206,13	Médio não Industrial
Casas de shows e bingos	R$ 7.017,28	R$ 206,13	Médio não Industrial
Centrais elétricas e laboratórios de pesquisa	R$ 4.678,18	R$ 206,13	Médio não Industrial
Centro de reabilitação química, física, congêneres.	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Cinema e teatros	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Clínica de complementação diagnostica e terapêutica	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Clínica de fisioterapia/ ortopedia	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Clínica de fonoaudióloga	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Clínica radiológica	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Clínica veterinária “lixo infectante”	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Clínicas médicas e odontológicas “lixo infectante”	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Comércio a varejo e por atacado – ate 5 caixas registradoras	R$ 2,339,09	R$ 206,13	Médio não Industrial
Comércio a varejo e por atacado – de 06 a 10 caixas registradoras	R$ 4.678,18	R$ 206,13	Médio não Industrial
Comércio atacadista	R$ 1.403,45	R$ 206,13	Médio não Industrial
Comércio de art. plásticos prod sintéticos e outros similares	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Comércio de artigos de gesso	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Comércio de cimentos	R$ 1.169,54	R$ 206,13	Médio não Industrial
Comércio de óleo lubrificante	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Comércio de pedras decorativas	R$ 1.169,54	R$ 206,13	Médio não Industrial
Comércio peca e aparelhos para telefonia	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial

Compra e venda de veículos e máquinas	R$ 1.871,28	R$ 206,13	Médio não Industrial
Compra/venda veículos, pecas, acess. Usados, ferro velho.	R$ 9.824,19	R$ 206,13	Médio não Industrial
Concessionária de pedágio	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Confecção em geral	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Confecção, fabricação de letreiros luminosos.	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Conserto de calcados e acessórios de vestuário	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Construção civil	R$ 2.806,91	R$ 206,13	Médio não Industrial
Consultório médico e odontológico lixo infectante	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Consultório veterinário lixo infectante	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Consultórios médicos e odontológicos lixo infectante	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Cooperativa de reciclagem e coleta de lixo	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Cópias-fotocópia e plastificação	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Creches	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Cursos técnicos de enfermagem e eletrônica	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Dedetização e desentupidora	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Depósito de bebidas	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Depósito de bens de terceiros	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Depósito e distribuidora de cimentos	R$ 1.169,54	R$ 206,13	Médio não Industrial
Depósito e distribuidora de doces	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Depósito e distribuidora de rações	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Distribuição de gêneros alimentícios	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Distribuidoras e depósitos de bebidas	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Diversões públicas	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Docerias	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Drogaria	R$ 1.403,45	R$ 206,13	Médio não Industrial
Editoras de jornais, livros e revistas.	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Eletrônicas	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Embarque e desembarque de passageiros com sala vip	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Emp. Prest. Serv. Med. c/ locação de mão de obra, espec.	R$ 2,339,09	R$ 206,13	Médio não Industrial
Empresas de divulgação e difusão	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Ensino superior	R$ 3.742,55	R$ 206,13	Médio não Industrial
Ensino de 1º e 2º grau	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Ensino de excepcionais	R$ 140,35	R$ 206,13	Médio não Industrial
Ensino maternal e jardim de infância	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Estação aduaneira	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Estande de tiro, clube de tiro, curso de tiro	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Estúdio de filmagem e vídeo	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Estúdio de tatuagem	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Etiquetagem, dobragem e envelopagem.	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Extração e lavra de areia	R$ 2,339,09	R$ 206,13	Médio não Industrial
Farmácia	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Farmácia de manipulação	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Ferrarias	R$ 233,90	R$ 206,13	Médio não Industrial
Floricultoras, casas de flores e hortos.	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Fotografias e revelações	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Fundições	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Gráficas	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Hotel	R$ 1.403,45	R$ 206,13	Médio não Industrial
Imobiliárias	R$ 1.403,45	R$ 206,13	Médio não Industrial

Industrialização de beneficiamento	R$ 1.732,09	R$ 206,13	Médio não Industrial
Inspeções veiculares mecânicas e elétricas	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Instalação e manutenção de portas automáticas	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Instalação e manutenção de sistemas de GNV	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Instalação hidráulica	R$ 1.403,45	R$ 206,13	Médio não Industrial
Instalações e manutenções elétricas em edificações	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Instalações elétricas	R$ 1.403,45	R$ 206,13	Médio não Industrial
Jogos eletrônicos: sinuca, bilhares e congêneres.	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Laboratório de análises clínicas "lixo infectante"	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Laboratório de higienização e vetores	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Laboratório de eletricidade medica	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Lajes pré fabricadas	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Lanchonetes	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Laticínios	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Lava jatos	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Lavanderias e tinturarias	R$ 233,90	R$ 206,13	Médio não Industrial
Limpeza com higienização e reservatório de água	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Limpeza urbana	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Locação de venda de telefones	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Loterias e apostas	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Manutenção de equipamentos	R$ 187,12	R$ 206,13	Médio não Industrial
Manutenção elétrica e hidráulica	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Marcenaria	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Materiais de limpeza	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Materiais elétricos	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Material de construção	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Montagem de equipamentos	R$ 187,12	R$ 206,13	Médio não Industrial
Motel	R$ 3.742,55	R$ 206,13	Médio não Industrial
Movimentação e arrumação de cargas	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Oficinas de consertos de veículos	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Oficinas de eletrodomésticos	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Oficinas de rádio, TV, vídeos, etc.	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Oficinas em geral	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Orfanatos e internatos	R$ 140,35	R$ 206,13	Médio não Industrial
Organização de eventos culturais, artísticos e religiosos.	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Organização não governamental	R$ 187,12	R$ 206,13	Médio não Industrial
Padarias e confeitarias	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Parques e circos	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Pastelaria	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Pensões	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Pizzarias	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Posto de gasolina	R$ 2.806,91	R$ 206,13	Médio não Industrial
Posto de venda de gás	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Postos bancários	R$ 4.678,18	R$ 206,13	Médio não Industrial
Postos de assistência técnica	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Pousadas	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Preparo e fornecimento de refeições	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Prest serviços médicos c/locação de mão de obras	R$ 1.403,45	R$ 206,13	Médio não Industrial
Quitanda, aves e ovos.	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Recarga de cartuchos	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial

Recarga de extintores	R$ 187,12	R$ 206,13	Médio não Industrial
Recauchutadora	R$ 1.403,45	R$ 206,13	Médio não Industrial
Recuperação de metais e resíduos metálicos	R$ 1.403,45	R$ 206,13	Médio não Industrial
Retifica de motores	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Sacolão	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Salão de beleza	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Salão de festas	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Sanatórios	R$ 2.806,91	R$ 206,13	Médio não Industrial
Sapatarias	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Serv vist prévia de veic para seguros	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Serviço de conservação e limpeza	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Serviço de controle de qualidade	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Serviço de estamparia em tecidos	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Serviço de remoção e coleta de lixo	R$ 2,339,09	R$ 206,13	Médio não Industrial
Serviços de aviamento	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Serviços de confecção em geral	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Serviços de reciclagem	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Serviços de refrigeração	R$ 187,12	R$ 206,13	Médio não Industrial
Sorveteria	R$ 187,12	R$ 206,13	Médio não Industrial
Tapeçarias	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Tecidos e fazendas	R$ 935,63	R$ 206,13	Médio não Industrial
Templos religiosos de qualquer natureza	R$ 187,12	R$ 206,13	Médio não Industrial
Tintas e derivados	R$ 1.169,54	R$ 206,13	Médio não Industrial
Transporte coletivo/passag/turismo/indus	R$ 9.356,37	R$ 206,13	Médio não Industrial
Transporte complementar	R$ 7.952,91	R$ 206,13	Médio não Industrial
Transporte escolar intermunicipal	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Transporte rodoviário de carga e mudanças – ate 03 veículos	R$ 701,73	R$ 206,13	Médio não Industrial
Transporte rodoviário de carga e mudanças – de 04 a 10 veículos	R$ 1.403,45	R$ 206,13	Médio não Industrial
Transporte rodoviário de carga e mudanças – de 11 a 20 veículos	R$ 2,339,09	R$ 206,13	Médio não Industrial
Varejos	R$ 467,81	R$ 206,13	Médio não Industrial
Vidraçaria	R$ 2,339,09	R$ 206,13	Médio não Industrial
Descrição	**Alvará**	**Lixo**	**Tipo de Cobrança**
Armazéns e depósitos gerais	R$ 1.871,28	R$ 330,69	Alto não Industrial
Borracheiro	R$ 467,81	R$ 330,69	Alto não Industrial
Carvoaria	R$ 467,81	R$ 330,69	Alto não Industrial
Casas de show e bingos	R$ 7.017,28	R$ 330,69	Alto não Industrial
Cemitérios particulares	R$ 7.017,28	R$ 330,69	Alto não Industrial
Centrais elétricas e laboratórios de pesquisa	R$ 4.678,18	R$ 330,69	Alto não Industrial
Centros estéticos e congêneres	R$ 935,63	R$ 330,69	Alto não Industrial
Cerâmicas	R$ 935,63	R$ 330,69	Alto não Industrial
Churrascaria	R$ 935,63	R$ 330,69	Alto não Industrial
Clube desportivo/similares	R$ 467,81	R$ 330,69	Alto não Industrial
Com. de pneus novos e usados	R$ 935,63	R$ 330,69	Alto não Industrial
Comércio a varejo e por atacado – acima de 30 caixas registradoras	R$ 14.034,55	R$ 330,69	Alto não Industrial
Comércio a varejo e por atacado - de 11 a 20 caixas registradoras	R$ 4.678,18	R$ 330,69	Alto não Industrial
Comércio a varejo e por atacado - de 21 a 30 caixas registradoras	R$ 9.356,37	R$ 330,69	Alto não Industrial
Compra e venda de papéis e metais usados	R$ 935,63	R$ 330,69	Alto não Industrial

Concessionárias de serviços públicos	R$ 4.210,36	R$ 330,69	Alto não Industrial
Concessionárias de veículos	R$ 5.824,33	R$ 330,69	Alto não Industrial
Depósito distribuição engarraf. Inflamáveis	R$ 1.403,45	R$ 330,69	Alto não Industrial
Engenharia e terraplanagem	R$ 2.806,91	R$ 330,69	Alto não Industrial
Extr de blocos de granito ornamental	R$ 2,339,09	R$ 330,69	Alto não Industrial
Indústria/Fábrica (demais)	R$ 1.730,93	R$ 330,69	Alto não Industrial
Frigoríficos	R$ 1.403,45	R$ 330,69	Alto não Industrial
Gestão e manutenção de cemitérios	R$ 1.871,28	R$ 330,69	Alto não Industrial
Hipermercado e supermercados	R$ 3.438,22	R$ 330,69	Alto não Industrial
Hortifrutigranjeiros	R$ 701,73	R$ 330,69	Alto não Industrial
Importadora e exportadora	R$ 935,63	R$ 330,69	Alto não Industrial
Incorporação imobiliária, atividades de urbanização, arruamento e loteamento.	R$ 1.403,45	R$ 330,69	Alto não Industrial
Indústria de bebidas alcoólicas	R$ 514,60	R$ 330,69	Alto não Industrial
Industrialização de sebos e ossos	R$ 1.730,93	R$ 330,69	Alto não Industrial
Lojas de departamento	R$ 3.929,68	R$ 330,69	Alto não Industrial
Magazines	R$ 5.613,82	R$ 330,69	Alto não Industrial
Marmoraria	R$ 935,63	R$ 330,69	Alto não Industrial
Matadouros	R$ 1.871,28	R$ 330,69	Alto não Industrial
Mercados	R$ 1.169,54	R$ 330,69	Alto não Industrial
Mercearias	R$ 701,73	R$ 330,69	Alto não Industrial
Pedreiras	R$ 2,339,09	R$ 330,69	Alto não Industrial
Peixarias	R$ 467,81	R$ 330,69	Alto não Industrial
Produtos químicos	R$ 1.169,54	R$ 330,69	Alto não Industrial
Restaurantes	R$ 701,73	R$ 330,69	Alto não Industrial
Serviços de cremação	R$ 1.871,28	R$ 330,69	Alto não Industrial
Serviços de funerárias	R$ 1.871,28	R$ 330,69	Alto não Industrial
Serviços de sepultamento	R$ 1.871,28	R$ 330,69	Alto não Industrial
Serviços de somatoconservacao	R$ 1.871,28	R$ 330,69	Alto não Industrial
Show pirotécnico	R$ 1.403,45	R$ 330,69	Alto não Industrial
Transporte de resíduos	R$ 701,73	R$ 330,69	Alto não Industrial
Transporte rodoviário de cargas e mudanças – acima de 30 veículos	R$ 7.017,28	R$ 330,69	Alto não Industrial
Transporte rodoviário de cargas e mudanças – de 21 a 30 veículos	R$ 4.678,18	R$ 330,69	Alto não Industrial
Vendas de eletrodomésticos	R$ 935,63	R$ 330,69	Alto não Industrial
Descrição	**Alvará**	**Lixo**	**Tipo de Cobrança**
Serralheria	R$ 701,73	R$ 396,83	Médio Industrial
Indústria, construção civil ate 10 funcionários.	R$ 467,81	R$ 396,83	Médio Industrial
Indústria, construção civil - de 11 a 20 funcionários.	R$ 935,63	R$ 396,83	Médio Industrial
Indústria, construção civil – de 21 a 50 funcionários.	R$ 2.105,19	R$ 396,83	Médio Industrial

Indústria, construção civil – de 51 a 80 funcionários.	R$ 2.806,91	R$ 396,83	Médio Industrial
Indústria, construção civil – de 81 a 100 funcionários.	R$ 3.742,55	R$ 396,83	Médio Industrial
Descrição	**Alvará**	**Lixo**	**Tipo de Cobrança**
Indústria, construção civil – acima de 150 funcionários.	R$ 7.017,28	R$ 529,11	Alto Industrial
Indústria, construção civil – de 101 a 150 funcionários.	R$ 4.678,18	R$ 529,11	Alto Industrial
Usina de tratamento de reciclagem de lixo	R$ 467,81	R$ 529,11	Alto Industrial

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EF4AD0B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 973 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

"ESTABELECE OS VALORES DAS TAXAS, PREÇOS PÚBLICOS E ISS FIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor,

D E C R E T A :
Art.1º - Ficam estabelecidos os valores das Taxas, Preços Públicos e ISS Fixo, dispostos no Código Tributário do Município de Mesquita, LC n.° 003/2003, a serem cobrados no decorrer do exercício de 2011, em conformidade com os Quadros das Tabelas anexas a este Decreto.
Parágrafo Único - Terão descontos de 15%, 10% e 5% no pagamento de cota única até 31 de Janeiro, 28 de Fevereiro e 31 de Março de 2010, respectivamente os seguintes tributos:
I – TLF;
II- TCRL;
III- TLL;
IV –TXIS
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor após a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2011.
Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 29 de dezembro de 2010 .
Artur Messias
Prefeito
TABELAS A SEREM UTILIZADAS PARA CÁLCULOS DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES, PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
EXERCÍCIO DE 2011
ANEXO I ARTIGO 170 L.C. Nº 003/2003.
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS.

		REAL
01	Transporte público por Ônibus e Microônibus – por veículo e por mês	73,68
02	Transporte privado por Ônibus e Microônibus – por veículo e por mês	73,68
03	Transporte privado por utilitário – por veículo e por mês	39,17
04	Táxis - por veículo e por mês	39,17

ANEXO II ARTIGO 146 L.C. Nº 003/2003
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PASSAGEM DE PERMANÊNCIA NO SUBSOLO, SOLO E SOBSOLO, EM ÁREAS, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS – TFUP
1- PARA COLOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO:

TFUP = 0,02 X (R$ 49,12) X ÁREA
Onde: ÁREA = superfície total de obra em m²

2- PARA INSTALAÇÃO:
Postes coletores da EBCT, e orelhões (R$ 9,82) por unidade
Antenas de sinais (R$ 195,89) por unidade
Torres de Transmissão (R$ 293,55) por unidade
Quiosques bancários (R$ 97,98) por unidade
Quiosques comerciais (R$ 97,98) por unidade
ANEXO III ARTIGO 143 L.C. Nº 003/2003
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - TFOP
1.1 – EDIFICAÇÕES
1.1-1 – CONSTRUÇÕES

USO / CATEGORIA	VALOR DA TAXA (em Real)
RESIDÊNCIA TIPO PROLETÁRIA – por unidade / por ano até 70,00m2	24,56
RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR – de 70,01 m² até 100,00 m²	49,12

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR- DE 100,00 m² em diante		147,36
RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR	Até 05 unidades por fiscalização	73,68
	De 06 até 10 unidades por fiscalização	92,97
	De 11 até 15 unidades por fiscalização	107,60
	De 16 até 20 unidades por fiscalização	147,36
	De 21 até 50 unidades por fiscalização	293,55
	De 51 até 75 unidades por fiscalização	440,91
	De 76 até 100 unidades por fiscalização	587,11
	De 101até 150 unidades por fiscalização	832,71
	De 151até 200 unidades por fiscalização	1175,38
	Acima de 201 unidades por fiscalização	225,13

COMERCIAL, SERVIÇO INDUSTRIAL, MISTO,INSTITUCIONAL, EXTRATIVISTA E PECUÁRIA	Até 05 unidades por fiscalização	87,71
	De 06 até 10 unidades por fiscalização	108,76
	De 11 até 15 unidades por fiscalização	143,85
	De 16 até 20 unidades por fiscalização	169,57
	De 21 até 50 unidades por fiscalização	328,64
	De 51 até 75 unidades por fiscalização	292,96
	De 76 até 100 unidades por fiscalização	693,53
	De 101até 150 unidades por fiscalização	1017,50
	De 151até 200 unidades por fiscalização	1.388,24
	Acima de 201 unidades por fiscalização	2.801,05

1.1.2 – REFORMA (Sem acréscimo de área): (R$ 49,12) / unidades
1.1.3 – REFORMA (Com acréscimo de área):
Até 70,00 m² = R$ 24,56
De 70,01 m² até 100,00 m2 = R$ 49,12
De 100,01 m² em diante = R$ 150,86
1.1.4 – DEMOLIÇÃO:
01 pavimento = R$ 49,12
02 ou mais pavimentos = R$ 147,36
1.1.5 – MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO DURANTE A IMPLANTAÇÃO:
Até 70,00 m² = R$ 49,12
De 70,01 m2 até 200,00 m² = R$ 98,24
Acima de 200,00 m² = R$ 244,43

ANEXO IV ARTIGO 143 L.C. Nº 003/2003 TABELA II

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – TFO
INSTALAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS QUE DEPENDEM DE LICENÇA – TLICI
1.1.6 – ÁREA ÚTIL POR UNIDADE (Valor em Real)

a - até 100 m²	147,36
b – de 101 a 300 m²	293,55
c – de 301 a 500 m²	391,79
d – de 500,01 a 750 m²	587,11
e – de 750,01 a 1.000 m²	783,59
f – acima de 1000,01 m²	1.077,15

TRANSFORMAÇÃO DE USO OU UTILIZAÇÃO COMERCIAL / INDUSTRIAL.
1.1.7 – ÁREA ÚTIL POR UNIDADE (Valor em Real)

a - até 50 m²	49,12
b – de 50,01 a 120 m²	98,24
c – de 120,01 a 300 m²	195,31
d – de 300,01 a 600 m²	488,86
e – acima de 600,01m2²	587,11

1.1.8 – ASSENTAMENTO DE INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA:
Por HP (R$ 4,90)
1.1.9 – INSTALAÇÃO DE BOMBA DE GASOLINA:
Por unidade (R$ 73,68)

ANEXO V ARTIGO 165 L.C. Nº 003/2003.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

ATIVIDADES			VALOR DA TAXA em Real
Qualquer atividade exercida em solo, vias e logradouros públicos – por ano e por m²			33,91
Banca de jornais e revistas – por ano e por m²			73,68
Comércio em feiras livres	Produtos hortifrutigranjeiros, manufaturados, industrializados ou de uso pessoal	Barraca de até 3,00 m² – por dia	9,82
		Tabuleiro de até 3,00 m² – por dia	4,90

	Carnes frescas, salgadas, peixes e congêneres	Barraca de até 3,00 m² – por dia	33,91
		Tabuleiro de até 3,00 m² - por dia	19,58
Colocação de mesas e cadeiras por até 04 cadeiras		No comércio estabelecido – por mês	24,56
		Nas cadeiras livres – por dia	14,62

ANEXO VI ARTIGO 135 L.C. Nº 003/2003.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES AMBULANTE EVENTUAL, FEIRANTE E RUDIMENTAR.

1- COMÉRCIO EVENTUAL

ATIVIDADES	**TAXA (em Real) POR DIAS**	**POR MÊS**
Em barracas, tabuleiros ou quaisquer outras unidades, nas vias e logradouros públicos, quando da realização de qualquer tipo de eventos religiosos, cultural, artístico, esportivo e similares.	33,91	490,03
Em qualquer estabelecimento comercial, industrial e outros locais permitidos.	33,91	490,03
Escritório para exposição de vendas de imóveis nos locais de construção – por stander, barraca ou unidade.	38,59	587,11
Em feiras proporcionais, exposições e outros locais aprovados e permitidos – por stander, barraca ou unidade.	38,59	587,11
Outras atividades congêneres	38,59	587,11

2 – COMÉRCIO AMBULANTE.

ATIVIDADE	**TAXA (em Real)**	
	POR DIAS	**POR MÊS**
Por qualquer meio de locação	7,36	58,48

3 - COMÉRCIO RUDIMENTAR.

ATIVIDADE	**TAXA (em Real)**
	POR MÊS
Por atividade (instalação com até 20 m2)	24,56

4 – FEIRAS LIVRES.

ATIVIDADE	**TAXA (em Real)**
	POR DIA
Produto hortifrutigranjeiro	2,45
Produto industrializado	4,90
Carne salgadas, frescas e peixes	1,46
Cereais e condimentos	2,45
Alimentos manufaturados	9,82

ANEXO VII ARTIGO 158 L.C. Nº 003/2003.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS

TABULETAS (Out door)		**REAL**	
Engenho Publicitário, simples ou iluminado, com dimensões padronizados de 3,00 m (três metros) por 9,00 (nove metros), destinado a fixação de cartazes substituíveis de papel de 32 folhas.	Por unidade / mês	66,07	
.PAINÉIS		**REAL**	
Engenho Publicitário simples, iluminados ou luminosos, com ou sem mecanismo eletrônico ou mecânico, montando em estrutura própria, destinados a anúncios publicitários.	Por unidade / mês	98,24	
LETREIROS		**Valor em Real (R$)**	
Engenho Publicitário, montado em material apropriado, destinado a pintura de anúncios ou luminosos, fixado em estruturas ou superfícies regulares ou não, sob ou sobre marquise, contendo anúncio institucional de estabelecimento, com área nunca superior a 31,69 m2 (trinta metros quadrados).	Por unidade / mês / m²	5,86	
PRISMA		**Valor em Real (R$)**	
Engenho Publicitário em dimensões variáveis, com estrutura metálica e exibição em palhetas giratórias (três publicidades em um só engenho).	Por unidade / mês / m²	7,36	
FRONTLIGHT		**Valor em Real (R$)**	
Engenho Publicitário, em dimensões variáveis, com estrutura metálica, com cartazes em lona e iluminação frontal.	Por unidade / mês / m²	9,82	
BACKLIGHT		**Valor em Real (R$)**	

Engenho Publicitário, em dimensões variáveis, com estrutura metálica, com cartazes em lona e iluminação interna.	Por unidade / mês / m²	9,82
RG2 CORES		**Valor em Real (R$)**
Engenho Publicitário com visor digital em uma ou mais cores.	Por unidade / mês / m²	9,82
RGB ALTA DEFINIÇÃO		**Valor em Real (R$)**
Engenho Publicitário com visor digital em alta definição.	Por unidade / mês / m²	9,82
RELÓGIOS ELETRÔNICOS.		**Valor em Real (R$)**
Engenho de utilização Publica, que informa a hora e temperatura ambiente, encimado ou ladeado por publicidade.	Por unidade / mês / m²	9,82

BUSDOOR		**Valor em Real (R$)**
Adesivo com dimensões padronizadas de 3,00 m2 (três metros quadrados), fixado no para brisa traseiro dos coletivos.	Por unidade / mês / m²	3,66
Cartazes	Por mês e por dia	4,90
Panfletos, folhetos, volantes ou prospectos	Por dia e por pessoa	2,45
Faixas, estandartes e galhardetes	Por mês e por unidade	1,83
Publicidade móvel	Por veículo e por mês	75,28
Anúncio em balões	Por dia e por unidade	4,90
Som em veículos	Por veículo e por mês	49,12
Anúncio em mesas, cadeiras e bancos.	Por unidade e por mês	1,83
Anúncio não especificado	Por unidade e por mês	49,12

ANEXO VIII ARTIGO 177 L.C. Nº 003/2003 tabela I.

TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA – ESTABELECIMENTO SOB VIGILÂNCIA SANITÁRIA (anual)

Abrigo	R$	108,06		
Academias de Ginástica, Sauna e Massagem.	R$	147,36		
Açougue	R$	196,48		
Adegas	R$	73,68		
Administração de Bens e Imóveis	R$	171,92		
Agência de automóveis	R$	245,60		
Agência de Importação e Exportação	R$	73,68		
Agência de Recrutamento e Seleção de Pessoal	R$	171,92		
Agência de Seguros	R$	171,92		
Agências Bancárias	R$	442,08		
Agências de Câmbio	R$	442,08		
Agências de Turismo	R$	73,68		
Agências de Vendas de Passagens e Turismo	R$	73,68		
Agremiações Esportivas	R$	245,60		
Apiculturas	R$	73,68		
Área Campestre de Laser	R$	73,68		
Armarinho	R$	73,68		
Armazéns em geral	R$	171,92		
Artigos de Artesanato	R$	73,68		
Artigos de Caça e Pesca	R$	73,68		
Artigos de Instrumentos Musicais	R$	73,68		
Artigos de Produtos para Animais	R$	73,68		
Artigos de Proteção e Equip. De Segurança do Trabalho	R$	73,68		
Artigos Desportivos	R$	73,68		
Artigos e Equipamentos para Computadores	R$	73,68		
Artigos e Remédios da Flora Medicinal	R$	73,68		
Assessorias, Consultorias e Auditorias	R$	73,68		
Associações de classe	R$	73,68		
Atelier fotográfico	R$	73,68		
Atividades de piscicultura	R$	73,68		
Atividades de Urbanização Arruamento e Loteamento	R$	108,06		
Auto escola	R$	73,68		
Auto peças	R$	108,06		
Aviário	R$	73,68		
Banhos Duchas Saunas e Massagens	R$	73,68		
Barbearia	R$	73,68		
Bares e Cafés	R$	73,68		

Bazar med. Porte	R$	73,68		
Bazar peq. Porte	R$	73,68		
Boates Discotecas e Danceterias	R$	108,06		
Bombonieres e casa de doces	R$	73,68		
Borracharia	R$	73,68		
Brechó	R$	73,68		
Carpintarias	R$	73,68		
Cartórios e Tabeliães	R$	73,68		
Carvoaria	R$	73,68		
Casa de jogos	R$	73,68		
Casa de Materiais de Construção	R$	108,06		
Casa de prods. Religiosos	R$	73,68		
Casa de ração	R$	73,68		
Casas de Jogos Eletrônicos, Bilhares Sinucas e Congêneres.	R$	108,06		
Casas de Saúde e Hospitais	R$	245,60		
Casas de Shows e Bingos	R$	245,60		
Cemitérios	R$	491,20		
Cerâmicas	R$	73,68		
Charutaria	R$	73,68		
Chaveiro e Cutelaria	R$	73,68		
Churrascaria	R$	171,92		
Cinemas e Teatros	R$	171,92		
Clínica de estética	R$	171,92		
Clínica de fisioterapia	R$	171,92		
Clínica de Vacinação	R$	171,92		
Clínica Médica/Policlínica	R$	171,92		
Clínica Odontológica	R$	171,92		
Clínicas	R$	171,92		
Clínicas Radiológica e Farmacêutica	R$	245,60		
Clubes	R$	245,60		
Com. art. de festas	R$	73,68		
Com. art. de limpeza	R$	73,68		
Com. de aparelhos médico hospitalares	R$	73,68		
Com. de aparelhos odontológicos	R$	73,68		
Com. de aparelhos ortopédicos	R$	73,68		
Com. de bijuterias	R$	73,68		
Com. de brinquedos Plásticos	R$	73,68		
Com. Flores e plantas	R$	73,68		
Comércio de Armas Munição ou Pólvora	R$	73,68		
Comércio de Artigos de Borracha em Geral	R$	73,68		
Comércio de Artigos de Gesso	R$	73,68		
Comércio de Baterias	R$	73,68		
Comércio de Bicicletas e Peças	R$	73,68		
Comércio de Carnes e Aves	R$	73,68		
Comércio de Colchões	R$	108,06		
Comércio de Discos, Fitas, CDs e Dvds e outros.	R$	73,68		
Comércio de Esquadrias Molduras e Portas	R$	73,68		
Comércio de Extintores	R$	108,06		
Comércio de Ferro e Alumínio	R$	73,68		
Comércio de Fogos de Artifício	R$	108,06		
Comércio de Madeiras	R$	108,06		
Comércio de Maq. E Equip. De Som Foto e Cine.	R$	108,06		
Comércio de Metais e Pedras Preciosos	R$	73,68		
Comércio de Montagem de Cortinas e Persianas	R$	73,68		
Comércio de Motocicletas e Peças	R$	108,06		
Comércio de Óleos Lubrificantes	R$	108,06		
Comércio de Papel	R$	73,68		
Comércio de Peças e Equips de Telefonia	R$	73,68		
Comércio de Pedras Decorativas	R$	73,68		
Comércio de Pescado	R$	73,68		
Comércio de Piscinas e Acessórios	R$	73,68		
Comércio de Placas e Carimbos	R$	73,68		
Comércio de Pneus Novos e Usados	R$	108,06		
Comércio de Produtos de Sinalização Viária	R$	73,68		

Comércio de Produtos Químicos	R$	171,92		
Comércio de Quadros e outras Peças Artísticas	R$	73,68		
Comércio de tintas	R$	73,68		
Companhia de Limpeza Urbana	R$	73,68		
Compra e Venda de Carros, Acess. Usados, Ferro Velho.	R$	108,06		
Compra e Venda de Veículos e Maquinas	R$	108,06		
Confecção de calçados	R$	108,06		
Confecção de roupas	R$	108,06		
Confecção Fabricação de Letreiros Luminosos	R$	73,68		
Consultórios de Profissionais de Saúde em Geral	R$	73,68		
Consultórios Fonoaudiólogos	R$	73,68		
Consultórios Médicos	R$	73,68		
Consultórios Odontológicos	R$	73,68		
Consultórios Psicologia	R$	73,68		
Cooperativa de Táxi	R$	73,68		
Cooperativas de Mão de Obra Especializada e Não Especializada	R$	73,68		
Cópias Fotocópias e Plastificação	R$	73,68		
Cursos de Programação. Computação. Digitação. E Informática	R$	108,06		
Cursos Livres Preparatórios e Línguas	R$	108,06		
Decoradoras	R$	73,68		
Dedetizadoras Desentupidoras e Limpezas de Reservatório. Água Potável	R$	171,92		
Depósito de bebidas	R$	171,92		
Depósito e Distribuidora de Cimento	R$	171,92		
Depósitos e Distribuidoras de Doces	R$	73,68		
Distribuidoras de alimentos	R$	489,73		
Distribuidoras de medicamentos	R$	489,73		
Diversões Públicas	R$	171,92		
Drive-ins	R$	171,92		
Editoras em geral	R$	108,06		
Empr. De manutenção de Equipamentos	R$	73,68		
Empr. Grande Porte	R$	245,60		
Empr. Pequeno Porte	R$	108,06		
Empresa de Representação Comercial	R$	171,92		
Empresa de Serviço de Aereofotogametria	R$	171,92		
Empresa de Serviço de Conservação e Limpeza	R$	171,92		
Empresa de Serviço de Remoção e Coleta de Lixo	R$	245,60		
Empresas de Comunicação Divulgação e Difusão.	R$	73,68		
Empresas de Construção Civil	R$	171,92		
Empresas de Engenharia e Terraplanagem	R$	171,92		
Empresas de Segurança e Vigilância	R$	73,68		
Empresas de Serviços de Telecomunicações	R$	73,68		
Empresas de Transportes Coletivos	R$	171,92		
Ervanárias	R$	73,68		
Escolas de Ensino Excepcional	R$	108,06		
Escolas de Ensino Maternal e Pré-escola	R$	108,06		
Escolas de Ensino Médio e Fundamental	R$	244,13		
Escolas de Ensino Superior	R$	245,60		
Escritório de Advocacia	R$	73,68		
Escritório de Despachante, Administração e Contabilidade.	R$	73,68		
Escritório de Programação e Informática e Análise Sistemas	R$	73,68		
Escritório Profissional Liberal	R$	73,68		
Escritórios de Engenharia e Arquitetura	R$	73,68		
Escritórios e demais Dependências sem Acesso Público	R$	73,68		
Estab. De Leilões	R$	108,06		
Estab. Hidroterapêutico/Sauna	R$	73,68		
Estação Aduaneira	R$	73,68		
Estúdio de Tatuagem	R$	73,68		
Estúdios de Filmagem e Vídeo	R$	73,68		
Extração e Lavra de Areia	R$	245,60		
Fábrica de Gelo	R$	245,60		
Fábrica de Lajes Pré-fabricadas	R$	171,92		
Fábrica de móveis	R$	108,06		
Farmácia Homeopática	R$	108,06		
Farmácia Manipulação	R$	108,06		

Farmácia/Drogaria	R$	108,06		
Feiras Livres	R$	0,00		
Firmas de Instalação de Portas Automáticas	R$	73,68		
Frigoríficos	R$	245,60		
Fundições	R$	108,06		
Funerária	R$	108,06		
Gabinete de podologia	R$	73,68		
Gêneros Alimentícios em Geral	R$	73,68		
Gráficas	R$	108,06		
Guichês de Vendas de Passagens	R$	245,60		
Hortigranjeiros	R$	73,68		
Hotéis e Motéis	R$	245,60		
Imobiliárias	R$	73,68		
Importadoras e Exportadoras	R$	73,68		
Ind. Com. e Serviços (todos tipos Comércio e transporte.).	R$	245,60		
Indústria, Construção Civil	R$	108,06		
Indústrias de Bebidas	R$	245,60		
Indústrias de Beneficiamento de Carnes Cereais Leite e Alimentos em Geral	R$	245,60		
Indústrias em Geral	R$	245,60		
Laboratório	R$	108,06		
Lanchonetes	R$	73,68		
Laticínios	R$	108,06		
Lava-jatos, Lavadora de Autos.	R$	73,68		
Lavanderia e Tinturarias	R$	73,68		
Lavanderias	R$	108,06		
Livrarias	R$	73,68		
Locação de Bens Móveis	R$	73,68		
Locação de Vestuários	R$	73,68		
Loja de Ferragens	R$	73,68		
Loja de roupas	R$	73,68		
Lojas de Móveis	R$	108,06		
Magazines	R$	108,06		
Marmoraria	R$	108,06		
Marmorarias	R$	108,06		
Matadouros	R$	489,73		
Material de Limpeza	R$	73,46		
Mercadinho	R$	73,68		
Mercado	R$	171,92		
Mercearia	R$	73,68		
Móveis para Escritórios	R$	108,06		
Oficina de automóveis e Mecânica em Geral	R$	171,92		
Oficinas de Eletro Eletrônicos	R$	73,68		
Oficinas de Refrigeração	R$	73,68		
Oficinas de Sapateiro e Costura	R$	73,68		
Oficinas de Tornearia, Carpintaria e Marcenaria.	R$	73,68		
Óticas	R$	73,68		
Padaria	R$	245,60		
Papelarias	R$	73,68		
Pastelaria	R$	73,68		
Pedreiras	R$	108,06		
Peixaria	R$	73,68		
Pensão/Hospedaria	R$	108,06		
Pensões	R$	73,68		
Perfumarias	R$	73,68		
Piscinas públicas	R$	245,60		
Pizzaria	R$	73,68		
Posto de Gasolina	R$	275,07		
Posto de Venda de Gás Engarrafado	R$	108,06		
Pousadas	R$	73,85		
Preparo e Fornecimento de Refeições	R$	73,85		
Produção de Fogos de Artifício	R$	171,96		
Promoção de Eventos Culturais Artísticos e Religiosos	R$	73,85		
Provedor de Serviços da Internet	R$	73,85		
Quitanda	R$	73,85		

Recauchutadoras	R$	108,06		
Recicladoras de resíduos	R$	108,06		
Recuperadoras de Metais e Resíduos Metálicos	R$	108,06		
Relojoaria	R$	73,68		
Retificadoras de Motores	R$	108,06		
Sacolão	R$	73,68		
Sacolão	R$	73,68		
Salão de beleza	R$	73,68		
Sapatarias	R$	73,68		
Self-service	R$	108,06		
Serralheria	R$	108,06		
Serraria	R$	108,06		
Serviço de Medição do Consumo	R$	73,68		
Serviço De Vistoria Prévia de Veículos para Seguros	R$	73,68		
Serviços de Confecção em geral	R$	73,68		
Serviços de Estamparia em geral	R$	73,68		
Serviços de Reformas em Geral	R$	73,68		
Sorveteria	R$	73,68		
Stand de Tiro, Clube de Tiro e Curso de Tiro.	R$	108,06		
Supermercado	R$	442,08		
Tapeçarias	R$	73,68		
Tecidos e Fazendas	R$	73,68		
Templos Religiosos	R$	108,06		
Transportadoras de Cargas e Mudanças	R$	108,06		
Transporte. De Alimentos	R$	108,06		
Transporte. De Medicamentos/Correlatos	R$	108,06		
Transporte. De Pacientes	R$	108,06		
Transporte. De Saneantes	R$	108,06		
Usina de Reciclagem e Tratamento de Lixo	R$	108,06		
Vendas de Eletrodomésticos	R$	171,92		
Vídeo Locadora	R$	73,68		
Vidraçarias	R$	73,68		

TAXA DE APREENSÃO	**VALOR em REAL**
Animais de pequeno porte	98,24
Animais de médio porte	196,48
Animais de grande porte	293,55

ANEXO Xl ARTIGO 221 L.C. Nº 003/2003
SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO – COMPULSÓRIOS PERTINENTES A OBRAS EM GERAL
1.1 – Edificações
1.1.1 – Construções
1.1.1.1 – Concessão do Habite-se
CONCESSÃO DE HABITE-SE:
Até 70,00 m² = R$ 21,04
De 70,01 m² até 100,00 m² = R$ 3,59 por m2
Acima de 100,01 m² = R$ 7,36 por m2
1.1.1.2 – Legalização de construção (prédios construídos sem licença):
Até 70,00 m² – (R$ 49,12)
Acima de 70,00 m² – o valor da legalização será encontrado conforme abaixo:

Legalização de Prédio – TLP

a- O valor da legalização predial será encontrado pela aplicação da formula:

AC até 180,00 m²: [(AC/200 x Vu x Lo)] x 2
AC acima de 180,01 m²: [(AC/180 x Vu x Lo)] x 2 onde:

AC = área construída
200 e 180 = parâmetros divisores de uma área construída
Vu = valor do metro quadrado
Lo = índice fixado na tabela abaixo

ÁREA CONSTRUÍDA (M2)	ÍNDICE / TEMPO
De 01,00 a 10,00	0,4
De 10,01 a 20,00	0,8

De 20,01 a 31,69	1,2
De 30,01 a 40,00	1,6
De 40,01 a 50,00	2,0
De 50,01 a 63,38	2,4
De 60,01 a 70,00	2,8
De 70,01 a 84,51	3,2
De 80,01 a 90,00	3,6
De 90,01 a 100,00	4,0
De 100,01 a 126,76	4,4
De 120,01 a 140,00	4,8
De 140,01 a 163,38	5,2
De 160,01 a 184,51	5,6
De 180,01 a 200,00	6,0
De 200,01 a 250,00	6,4
De 250,01 a 300,00	6,8
De 300,01 a 350,00	7,2
De 350,01 a 400,00	7,6
De 400,01 a 450,00	8,0
De 450,01 a 500,00	8,4
De 500,01 a 550,00	8,8
De 550,01 a 600,00	9,2
De 600,01 a 650,00	9,6
De 650,01 a 700,00	10,0
De 700,01 a 750,00	10,4
De 750,01 a 800,00	10,8
De 800,01 a 850,00	11,2
De 850,01 a 900,00	11,6
De 900,01 a 950,00	12,0
De 950,01 a 1000,00	12,4

OBS. De 1.000,00 m² em diante, o índice / tempo será acrescido de (R$ 42,00), para cada 500,00 m².

Nas construções residenciais unifamiliares com área útil de construção até 70,00 m², que sejam únicas em um lote de terreno de até 363,38 m², será cobrado um valor mínimo de R$ 73,68 (Sessenta e três reais), a título de TLP.

1.2 – Parcelamento do solo:
1.2.1 – Análise de Consulta prévia de projetos de loteamento:
1.2.2 – Aprovação de projeto de parcelamento do solo:

A – Loteamentos:

Lote Resultante	**Valor em Real**
Até 100 lotes	147,36
De 101 até 200 lotes	244,43
De 201 até 300 lotes	369,75
De 301 até 500 lotes	491,13
De 501 até 1000 lotes	734,46

B- Remembramento / Desmembramento / Retificação de área:
Remembramento: (R$ 49,12)
Desmembramento: (R$ 49,12)
Retificação de área: (R$ 49,12)

C – Modificação de projeto aprovado (durante a implantação):

Lote Resultante	**Valor em Real**
Até 100 lotes	147,36
De 101 até 200 lotes	244,43
De 201 até 300 lotes	391,79
De 301 até 500 lotes	587,11
De 501 até 1000 lotes	587,11
Acima de 1000 lotes	734,46

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8D7C5714

GABINETE DO PREFEITO
CONTINUAÇÃO

DECRETO Nº 973 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

ZF	ACP	ACPD

	(Vu)c	Rs	(Vu)c	Rs
ZF01	R$ 933,66	0,44	R$ 466,83	0,44
ZIND	R$ 933,66	0,44	R$ 466,83	0,44
ZF02	R$ 933,66	0,42	R$ 466,83	0,42
ZF03	R$ 933,66	0,42	R$ 466,83	0,42
ZF04	R$ 933,66	0,42	R$ 466,83	0,42
ZF05	R$ 933,66	0,42	R$ 466,83	0,42
ZF06	R$ 933,66	0,42	R$ 466,83	0,42
ZF07	R$ 933,66	0,42	R$ 466,83	0,42
ZF08	R$ 933,66	0,42	R$ 466,83	0,42
ZF09	R$ 933,66	0,37	R$ 466,83	0,37
ZF10	R$ 933,66	0,37	R$ 466,83	0,37
ZF11	R$ 933,66	0,37	R$ 466,83	0,37
ZF12	R$ 933,66	0,37	R$ 466,83	0,37
ZF13	R$ 933,66	0,37	R$ 466,83	0,37
ZF14	R$ 933,66	0,37	R$ 466,83	0,37
ZF15	R$ 933,66	0,37	R$ 466,83	0,37
ZF16	R$ 933,66	0,37	R$ 466,83	0,37
ZF17	R$ 933,66	0,37	R$ 466,83	0,37
ZF18	R$ 933,66	0,37	R$ 466,83	0,37
ZF19	R$ 933,66	0,37	R$ 466,83	0,37
ZF20	R$ 933,66	0,37	R$ 466,83	0,37
ZF21	R$ 933,66	0,37	R$ 466,83	0,37
ZF22	R$ 933,66	0,37	R$ 466,83	0,37
ZF23	R$ 933,66	0,36	R$ 466,83	0,36
ZF24	R$ 933,66	0,36	R$ 466,83	0,36
ZF25	R$ 933,66	0,36	R$ 466,83	0,36
ZF26	R$ 933,66	0,36	R$ 466,83	0,36
ZF27	R$ 933,66	0,36	R$ 466,83	0,36
ZF28	R$ 933,66	0,36	R$ 466,83	0,36
ZF29	R$ 933,66	0,36	R$ 466,83	0,36
ZF30	R$ 933,66	0,36	R$ 466,83	0,36
ZF31	R$ 933,66	0,36	R$ 466,83	0,36
ZF32	R$ 933,66	0,36	R$ 466,83	0,36
ZF33	R$ 933,66	0,13	R$ 466,83	0,13
ZF34	R$ 933,66	0,13	R$ 466,83	0,13
ZF35	R$ 933,66	0,13	R$ 466,83	0,13
ZF36	R$ 933,66	0,13	R$ 466,83	0,13
ZF37	R$ 933,66	0,13	R$ 466,83	0,13
ZF38	R$ 933,66	0,13	R$ 466,83	0,13
ZF39	R$ 933,66	0,13	R$ 466,83	0,13
ZF40	R$ 933,66	0,13	R$ 466,83	0,13
LEGENDA				
ZF = Zona Fiscal				
ACP = Área Const. Padrão				
ACPD = Área Const. Padrão Diferente				
ZIND = Zona de Interesse Industrial				

ZF	LOJA TÉRREA		PAVIMENTO SUPERIOR		GALPÃO		TELHEIRO		ESTACIONAMENTO		USO COMUM	
	(Vu)c	Cs	(Vu)c	Cs	(Vu)c	Cs	(Vu)c	Cs	(Vu)c	Cs	(Vu)c	Cs
ZF01	R$ 1.336,51	0,44	R$ 705,92	0,44	R$ 513,01	0,43	R$ 256,50	0,43	R$ 668,26	0,44	R$ 668,26	0,44
ZIND	R$ 1.336,51	0,44	R$ 705,92	0,44	R$ 513,01	0,43	R$ 256,50	0,43	R$ 668,26	0,44	R$ 668,26	0,44
ZF02	R$ 1.336,51	0,42	R$ 705,92	0,42	R$ 513,01	0,41	R$ 256,50	0,41	R$ 668,26	0,42	R$ 668,26	0,42
ZF03	R$ 1.336,51	0,42	R$ 705,92	0,42	R$ 513,01	0,41	R$ 256,50	0,41	R$ 668,26	0,42	R$ 668,26	0,42
ZF04	R$ 1.336,51	0,42	R$ 705,92	0,42	R$ 513,01	0,41	R$ 256,50	0,41	R$ 668,26	0,42	R$ 668,26	0,42
ZF05	R$	0,42	R$	0,42	R$	0,41	R$	0,41	R$ 668,26	0,42	R$	0,42

	1.336,51		705,92		513,01		256,50				668,26	
ZF06	R$ 1.336,51	0,42	R$ 705,92	0,42	R$ 513,01	0,41	R$ 256,50	0,41	R$ 668,26	0,42	R$ 668,26	0,42
ZF07	R$ 1.336,51	0,42	R$ 705,92	0,42	R$ 513,01	0,41	R$ 256,50	0,41	R$ 668,26	0,42	R$ 668,26	0,42
ZF08	R$ 1.336,51	0,42	R$ 705,92	0,42	R$ 513,01	0,41	R$ 256,50	0,41	R$ 668,26	0,42	R$ 668,26	0,42
ZF09	R$ 1.336,51	0,37	R$ 705,92	0,37	R$ 513,01	0,40	R$ 256,50	0,40	R$ 668,26	0,37	R$ 668,26	0,37
ZF10	R$ 1.336,51	0,37	R$ 705,92	0,37	R$ 513,01	0,40	R$ 256,50	0,40	R$ 668,26	0,37	R$ 668,26	0,37
ZF11	R$ 1.336,51	0,37	R$ 705,92	0,37	R$ 513,01	0,40	R$ 256,50	0,40	R$ 668,26	0,37	R$ 668,26	0,37
ZF12	R$ 1.336,51	0,37	R$ 705,92	0,37	R$ 513,01	0,40	R$ 256,50	0,40	R$ 668,26	0,37	R$ 668,26	0,37
ZF13	R$ 1.336,51	0,37	R$ 705,92	0,37	R$ 513,01	0,40	R$ 256,50	0,40	R$ 668,26	0,37	R$ 668,26	0,37
ZF14	R$ 1.336,51	0,37	R$ 705,92	0,37	R$ 513,01	0,40	R$ 256,50	0,40	R$ 668,26	0,37	R$ 668,26	0,37
ZF15	R$ 1.336,51	0,37	R$ 705,92	0,37	R$ 513,01	0,40	R$ 256,50	0,40	R$ 668,26	0,37	R$ 668,26	0,37
ZF16	R$ 1.336,51	0,37	R$ 705,92	0,37	R$ 513,01	0,40	R$ 256,50	0,40	R$ 668,26	0,37	R$ 668,26	0,37
ZF17	R$ 1.336,51	0,37	R$ 705,92	0,37	R$ 513,01	0,40	R$ 256,50	0,40	R$ 668,26	0,37	R$ 668,26	0,37
ZF18	R$ 1.336,51	0,37	R$ 705,92	0,37	R$ 513,01	0,40	R$ 256,50	0,40	R$ 668,26	0,37	R$ 668,26	0,37
ZF19	R$ 1.336,51	0,37	R$ 705,92	0,37	R$ 513,01	0,40	R$ 256,50	0,40	R$ 668,26	0,37	R$ 668,26	0,37
ZF20	R$ 1.336,51	0,37	R$ 705,92	0,37	R$ 513,01	0,40	R$ 256,50	0,40	R$ 668,26	0,37	R$ 668,26	0,37
ZF21	R$ 1.336,51	0,37	R$ 705,92	0,37	R$ 513,01	0,40	R$ 256,50	0,40	R$ 668,26	0,37	R$ 668,26	0,37
ZF22	R$ 1.336,51	0,37	R$ 705,92	0,37	R$ 513,01	0,40	R$ 256,50	0,40	R$ 668,26	0,37	R$ 668,26	0,37
ZF23	R$ 1.336,51	0,36	R$ 705,92	0,36	R$ 513,01	0,30	R$ 256,50	0,30	R$ 668,26	0,36	R$ 668,26	0,36
ZF24	R$ 1.336,51	0,36	R$ 705,92	0,36	R$ 513,01	0,30	R$ 256,50	0,30	R$ 668,26	0,36	R$ 668,26	0,36
ZF25	R$ 1.336,51	0,36	R$ 705,92	0,36	R$ 513,01	0,30	R$ 256,50	0,30	R$ 668,26	0,36	R$ 668,26	0,36
ZF26	R$ 1.336,51	0,36	R$ 705,92	0,36	R$ 513,01	0,30	R$ 256,50	0,30	R$ 668,26	0,36	R$ 668,26	0,36
ZF27	R$ 1.336,51	0,36	R$ 705,92	0,36	R$ 513,01	0,30	R$ 256,50	0,30	R$ 668,26	0,36	R$ 668,26	0,36
ZF28	R$ 1.336,51	0,36	R$ 705,92	0,36	R$ 513,01	0,30	R$ 256,50	0,30	R$ 668,26	0,36	R$ 668,26	0,36
ZF29	R$ 1.336,51	0,36	R$ 705,92	0,36	R$ 513,01	0,30	R$ 256,50	0,30	R$ 668,26	0,36	R$ 668,26	0,36
ZF30	R$ 1.336,51	0,36	R$ 705,92	0,36	R$ 513,01	0,30	R$ 256,50	0,30	R$ 668,26	0,36	R$ 668,26	0,36
ZF31	R$ 1.336,51	0,36	R$ 705,92	0,36	R$ 513,01	0,30	R$ 256,50	0,30	R$ 668,26	0,36	R$ 668,26	0,36
ZF32	R$ 1.336,51	0,36	R$ 705,92	0,36	R$ 513,01	0,30	R$ 256,50	0,30	R$ 668,26	0,36	R$ 668,26	0,36
ZF33	R$ 1.336,51	0,13	R$ 705,92	0,13	R$ 513,01	0,29	R$ 256,50	0,29	R$ 668,26	0,13	R$ 668,26	0,13
ZF34	R$ 1.336,51	0,13	R$ 705,92	0,13	R$ 513,01	0,29	R$ 256,50	0,29	R$ 668,26	0,13	R$ 668,26	0,13
ZF35	R$ 1.336,51	0,13	R$ 705,92	0,13	R$ 513,01	0,29	R$ 256,50	0,29	R$ 668,26	0,13	R$ 668,26	0,13
ZF36	R$ 1.336,51	0,13	R$ 705,92	0,13	R$ 513,01	0,29	R$ 256,50	0,29	R$ 668,26	0,13	R$ 668,26	0,13
ZF37	R$ 1.336,51	0,13	R$ 705,92	0,13	R$ 513,01	0,29	R$ 256,50	0,29	R$ 668,26	0,13	R$ 668,26	0,13

ZF38	R$ 1.336,51	0,13	R$ 705,92	0,13	R$ 513,01	0,29	R$ 256,50	0,29	R$ 668,26	0,13	R$ 668,26	0,13
ZF39	R$ 1.336,51	0,13	R$ 705,92	0,13	R$ 513,01	0,29	R$ 256,50	0,29	R$ 668,26	0,13	R$ 668,26	0,13
ZF40	R$ 1.336,51	0,13	R$ 705,92	0,13	R$ 513,01	0,29	R$ 256,50	0,29	R$ 668,26	0,13	R$ 668,26	0,13
LEGENDA												
ZF = Zona Fiscal												
ZIND = Zona de Interesse Industrial												

ZF	TERRITORIAL	
	(Vu)t	Rs
ZF01	R$ 190,14	0,44
ZIND	R$ 190,14	0,44
ZF02	R$ 190,14	0,39
ZF03	R$ 190,14	0,39
ZF04	R$ 190,14	0,39
ZF05	R$ 190,14	0,39
ZF06	R$ 190,14	0,39
ZF07	R$ 190,14	0,39
ZF08	R$ 190,14	0,39
ZF09	R$ 190,14	0,33
ZF10	R$ 190,14	0,33
ZF11	R$ 190,14	0,33
ZF12	R$ 190,14	0,33
ZF13	R$ 190,14	0,33
ZF14	R$ 190,14	0,33
ZF15	R$ 190,14	0,33
ZF16	R$ 190,14	0,33
ZF17	R$ 190,14	0,33
ZF18	R$ 190,14	0,33
ZF19	R$ 190,14	0,33
ZF20	R$ 190,14	0,33
ZF21	R$ 190,14	0,33
ZF22	R$ 190,14	0,33
ZF23	R$ 190,14	0,28
ZF24	R$ 190,14	0,28
ZF25	R$ 190,14	0,28
ZF26	R$ 190,14	0,28
ZF27	R$ 190,14	0,28
ZF28	R$ 190,14	0,28
ZF29	R$ 190,14	0,28
ZF30	R$ 190,14	0,28
ZF31	R$ 190,14	0,28
ZF32	R$ 190,14	0,28
ZF33	R$ 190,14	0,22
ZF34	R$ 190,14	0,22
ZF35	R$ 190,14	0,22
ZF36	R$ 190,14	0,22
ZF37	R$ 190,14	0,22
ZF38	R$ 190,14	0,22
ZF39	R$ 190,14	0,22
ZF40	R$ 190,14	0,22
LEGENDA		
ZF = Zona Fiscal		
ZIND = Zona de Interesse Industrial		

Tipo	Logradouro	Bairro	ZF	Trecho
RUA	ALMIRANTE BATISTA DAS	CHATUBA	ZF13	ENTRE OS N.º 298 E 920

	NEVES			
RUA	ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES	CHATUBA	ZF33	DEPOIS DO N.º 920
RUA	AMBROSIO	VILA EMIL	ZF05	ATÉ O N.º 548
RUA	ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI	CENTRO	ZF01	DO INÍCIO ATÉ N.º 190
RUA	BRAULIO	SANTO ELIAS	ZF26	ATÉ O N.º 170
AV	CARLOS MARQUES ROLLO	JUSCELINO	ZF08	ATÉ O N.º 170
AV	CARLOS MARQUES ROLLO	SANTO ELIAS	ZF26	DEPOIS DO N.º 170
AV	COELHO DA ROCHA	BNH	ZF19	ENTRE O N.º 720 E 1300
AV	COELHO DA ROCHA	ROCHA SOBRINHO	ZF20	ENTRE OS N.º 1300 E 2290
AV	COELHO DA ROCHA	VILA NORMA	ZF30	DEPOIS DO N.º 2290
RUA	COSMORAMA	COSMORAMA	ZF06	DEPOIS DO N.º 160
RUA	COSMORAMA	COSMORAMA	ZF23	ATÉ O N.º 160
RUA	DELFINA BORGES	JACUTINGA	ZF27	ATÉ O N.º 811
AV	DOS OLIVEIRAS	BNH	ZF19	DEPOIS DO N.º 146
EST	FELICIANO SODRÉ	CENTRO	ZF01	ENTRE OS N.º 1954 ATÉ 2112
AV	GOVERNADOR CELSO PEÇANHA	CRUZEIRO DO SUL	ZF04	ATÉ O N.º 463
AV	GOVERNADOR CELSO PEÇANHA	CRUZEIRO DO SUL	ZF09	ENTRE OS N.º 463 E 650
AV	GOVERNADOR CELSO PEÇANHA	BANCO DE AREIA	ZF22	DEPOIS DO N.º 650
RUA	MARCIAL	JUSCELINO	ZF08	INTEGRAL
RUA	MARIA MENDES VECCHI	CENTRO	ZF01	DO INÍCIO ATÉ N.º 305
RUA	MISTER WATKINS	CENTRO	ZF01	DO INÍCIO ATÉ N.º 150
RUA	MISTER WATKINS	CENTRO	ZF02	DEPOIS DO N.º 150
RUA	PAULO	CENTRO	ZF03	ATÉ O N.º 12
PC	PREF. JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO	CENTRO	ZF03	INTEGRAL
RUA	PREF. JOSÉ MONTES PAIXÃO	CENTRO	ZF01	DO N.º 1737 ATÉ O FIM
RUA	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	EDSON PASSOS	ZF07	DO INÍCIO ATÉ N.º 440
ROD	PRESIDENTE DUTRA	BNH	ZF19	ATÉ O N.º 9800
ROD	PRESIDENTE DUTRA	INDUSTRIAL	ZIND	DEPOIS DO N.º 9800
RUA	RAUL	CENTRO	ZF03	ATÉ O N.º 81
PC	SEC. ELIZABETH PAIXÃO	CENTRO	ZF01	INTEGRAL
AV	UNIÃO	SANTA TEREZINHA	ZF14	DO INÍCIO ATÉ N.º 1295
AV	UNIÃO	ALTO URUGUAI	ZF15	DEPOIS DO N.º 1295

ZF	**LOJA TÉRREA**		**PAVIMENTO SUPERIOR**		**GALPÃO**		**TELHEIRO**		**ESTACIONAMENTO**		**USO COMUM**	
	(Vu)c	Cs - E	(Vu)c	Cs - E	(Vu)c	Cs - E	(Vu)c	Cs - E	(Vu)c	Cs - E	(Vu)c	Cs - E
ZF01	R$ 1.336,51	0,46	R$ 668,26	0,46	R$ 513,01	0,45	R$ 256,50	0,45	R$ 668,25	0,46	R$ 668,25	0,46
ZIND	R$ 1.336,51	0,46	R$ 668,26	0,46	R$ 513,01	0,45	R$ 256,50	0,45	R$ 668,25	0,46	R$ 668,25	0,46
ZF02	R$ 1.336,51	0,44	R$ 668,26	0,44	R$ 513,01	0,43	R$ 256,50	0,43	R$ 668,25	0,44	R$ 668,25	0,44
ZF03	R$ 1.336,51	0,44	R$ 668,26	0,44	R$ 513,01	0,43	R$ 256,50	0,43	R$ 668,25	0,44	R$ 668,25	0,44
ZF04	R$ 1.336,51	0,44	R$ 668,26	0,44	R$ 513,01	0,43	R$ 256,50	0,43	R$ 668,25	0,44	R$ 668,25	0,44
ZF05	R$ 1.336,51	0,44	R$ 668,26	0,44	R$ 513,01	0,43	R$ 256,50	0,43	R$ 668,25	0,44	R$ 668,25	0,44
ZF07	R$ 1.336,51	0,44	R$ 668,26	0,44	R$ 513,01	0,43	R$ 256,50	0,43	R$ 668,25	0,44	R$ 668,25	0,44
ZF08	R$ 1.336,51	0,44	R$ 668,26	0,44	R$ 513,01	0,43	R$ 256,50	0,43	R$ 668,25	0,44	R$ 668,25	0,44
ZF09	R$ 1.336,51	0,39	R$ 668,26	0,39	R$ 513,01	0,42	R$ 256,50	0,42	R$ 668,25	0,39	R$ 668,25	0,39
ZF13	R$	0,39	R$	0,39	R$	0,42	R$	0,42	R$ 668,25	0,39	R$	0,39

	1.336,51		668,26		513,01		256,50				668,25	
ZF14	R$ 1.336,51	0,39	R$ 668,26	0,39	R$ 513,01	0,42	R$ 256,50	0,42	R$ 668,25	0,39	R$ 668,25	0,39
ZF15	R$ 1.336,51	0,39	R$ 668,26	0,39	R$ 513,01	0,42	R$ 256,50	0,42	R$ 668,25	0,39	R$ 668,25	0,39
ZF19	R$ 1.336,51	0,39	R$ 668,26	0,39	R$ 513,01	0,42	R$ 256,50	0,42	R$ 668,25	0,39	R$ 668,25	0,39
ZF20	R$ 1.336,51	0,39	R$ 668,26	0,39	R$ 513,01	0,42	R$ 256,50	0,42	R$ 668,25	0,39	R$ 668,25	0,39
ZF22	R$ 1.336,51	0,39	R$ 668,26	0,39	R$ 513,01	0,42	R$ 256,50	0,42	R$ 668,25	0,39	R$ 668,25	0,39
ZF23	R$ 1.336,51	0,38	R$ 668,26	0,38	R$ 513,01	0,31	R$ 256,50	0,31	R$ 668,25	0,38	R$ 668,25	0,38
ZF26	R$ 1.336,51	0,38	R$ 668,26	0,38	R$ 513,01	0,31	R$ 256,50	0,31	R$ 668,25	0,38	R$ 668,25	0,38
ZF27	R$ 1.336,51	0,38	R$ 668,26	0,38	R$ 513,01	0,31	R$ 256,50	0,31	R$ 668,25	0,38	R$ 668,25	0,38
ZF30	R$ 1.336,51	0,38	R$ 668,26	0,38	R$ 513,01	0,31	R$ 256,50	0,31	R$ 668,25	0,38	R$ 668,25	0,38
ZF33	R$ 1.336,51	0,14	R$ 668,26	0,14	R$ 513,01	0,30	R$ 256,50	0,30	R$ 668,25	0,14	R$ 668,25	0,14

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:95ED9134



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 642 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

LEI Nº 642 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE AREAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º da Constituição Federal, e as normas contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e suas modificações, na Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Areal, para o ano de 2011, compreendendo:

I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II. as metas e riscos fiscais;
III. a organização e estrutura dos orçamentos;
IV. as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
V. as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI. as disposições sobre a alterações na legislação tributária do Município;
VII. as diretrizes relativas a despesa com pessoal e encargos sociais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2011, estão especificadas no Anexo I que integra a presente Lei em conformidades com as diretrizes gerais do Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, instituída pela Lei nº 586/09.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais em conformidade com os §§ 1º, 2º e 3.º do art. 4.º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º A Lei do Orçamento Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - PROGRAMA: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - ATIVIDADE: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - PROJETO: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - OPERAÇÃO ESPECIAL: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos de natureza da despesa a que se refere:

I - DESPESAS CORRENTES:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) outras despesas correntes;
II - DESPESAS DE CAPITAL:
a) investimentos;
b) inversões financeiras; e
c) amortização da dívida.

§ 1° As categorias de programação de que trata este artigo serão identificadas por projetos ou atividades.

§ 2° No projeto de lei orçamentária anual será atribuído a cada projeto ou atividade, para fins de processamento, um código sequencial que constará da Lei Orçamentária Anual.

§ 3° O enquadramento dos projetos e atividades, na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos, independentemente da entidade executora.

§ 4° Cada projeto somente constará de uma única unidade orçamentária.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 2.º seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 4.320/64, e será composto de:

I - texto da lei;
II - resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
III - resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;
IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;
V - resumo da despesa por poderes e órgãos, segundo a origem dos recursos;
VI - resumo do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
VII - quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
VIII - demonstrativo da receita por órgão/indiretas;
IX - quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;
X - quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação; e
XI - consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;
III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;
IV - demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder, órgão e função;
V - demonstrativo da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e seus desdobramentos;
VI - demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, na forma disposta pela Lei Complementar n.º 101/2000;
VII - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2.º da Lei Federal n.º 4.320/64;
VIII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica apresentada em ordem numérica;
IX - demonstrativo de função, subfunção e programa por projeto, atividade e operação especial;
X - demonstrativo de função, subfunção e programa por categoria econômica;
XI - demonstrativo de função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos;
XII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96, por órgão, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
XIII - demonstrativo da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, detalhando as categorias de programação, seus valores e fontes de recursos, para fins de apuração do cumprimento da obrigação disposta no art.198, §2°, inciso III, da Constituição Federal, e no art.77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 29/2000.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320/64;
IV - demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
V - demonstrativo da dívida fundada interna;
VI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim, constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, conforme Decreto Municipal nº 614/09;
VII - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais, de acordo com o inciso I do art. 5.º da Lei Complementar n.º 101/2000;

VIII - demonstrativo da evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa Municipal, nos exercícios de 2009 a 2010, e as estimativas para os exercícios de 2011 e 2012, segregando-se por item de receita;
IX - relação das entidades, organismos ou associações aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2011, informando para cada entidade:

a) valores totais ou a transferir para a entidade no exercício vigente;
b) categoria de programação, inclusive subtítulo se houver, detalhado por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício;
c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000;
d) se a transferência não for amparada em lei específica, identificar-se-á a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância de tal alocação para o setor público;

X - previsão das entidades conveniadas ou credenciadas que receberão recursos à conta do orçamento de 2011, indicando o órgão ou entidade responsável pela transferência e valores;
XI - demonstrativo dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;
XII - demonstrativo das categorias de programação, seus valores e fonte de recursos, a serem consideradas como despesas obrigatórias de caráter continuado, indicando a estimativa de sua expansão para o próximo exercício;

§ 3º Os programas finalísticos do governo, serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Autárquica, conforme o inciso III do § 2º do art. 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

§ 4º O Poder executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais em meio eletrônico, com suas despesas discriminadas, no caso do projeto de lei orçamentária por elemento de despesa.

Art. 8º A modalidade de aplicação, referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com a especificação estabelecida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 9º É vedada a inclusão na proposta de Lei Orçamentária Anual de programas de trabalho, projetos ou atividades com definição genérica quanto à sua destinação, devendo ser especificados quanto ao objetivo a ser alcançado e de tal forma que se possa identificar a quantificação a ser atingida e a localização de sua execução ou público-alvo a ser atingido.

Art. 10 É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 11 O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2011, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

CAPÍTULO V
DA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 12 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 13 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2011 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 14 A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2011 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:
I - realização de receitas não previstas;
II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e
III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo Único A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2011.

Art. 15 A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Art. 16 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 17 A Procuradoria Jurídica encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2011, na forma do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

a) número e data do ajuizamento da ação originária;
b) números de processos;
c) números de precatórios;
d) data da expedição dos precatórios;
e) nome do beneficiado;
f) valor do precatório a ser pago;
g) data do trânsito em julgado; e
h) identificação da Vara ou Comarca de origem.

§ 1° A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1o do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2011, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

Art. 18 Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta e Indireta serão observadas as determinações do § 5º do art. 5.º e do art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e
II - não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado trinta e cinco por cento até o exercício financeiro de 2010.

Art. 19 Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas unidades executoras;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III – incluídas despesas a título de Investimentos – Regime Especial de Execução, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3°, da Constituição Federal; e
IV – classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

Parágrafo Único Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projetos que se localizem em mais de uma unidade orçamentária.

Art.20 Para os efeitos desta Lei, entendem-se como ações típicas do Município as ações governamentais que não sejam de competência exclusiva da União, nem de competência comum à União e o Estado.

Art. 21 Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, pela Câmara Municipal, erro na fixação desses recursos.

Parágrafo Único Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional especial, com prévia e específica autorização legislativa, de recursos de contrapartida para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

Art. 22 As despesas obrigatórias de caráter continuado, definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas aos projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, re-empenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 23 Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará, em até 20 (vinte) dias úteis, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de execução orçamentária.

Art. 24 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por uma autoridade local, emitida no exercício de 2011 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 25 É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas do ensino;
II - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde; ou
III - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790/1999.

Parágrafo Único Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 26 A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições em tramitação na Câmara Municipal.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 27 O Orçamento Anual do Município compreenderá:
I – orçamento fiscal da administração direta, incluindo seus fundos especiais;
II – os orçamentos da administração indireta; e
III – orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta.

Art. 28 São gastos municipais os destinados à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira.

Parágrafo Único Os gastos municipais são estimados por serviços e obras mantidos ou realizados pelo Município, considerando:
a) a carga de trabalho estimada para o exercício de 2011;
b) a projeção dos gastos de pessoal localizado no serviço, com base na política salarial estabelecida pelo Município para seu pessoal, considerando inclusive acréscimos legais, de admissões e eventuais reajustes a serem concedidos aos servidores públicos municipais;

c) patrimônio do Município;
d) retorno social ou financeiro do valor aplicado na execução das obras.

Art. 29 Constituem receitas do Município as provenientes de:
I – tributos e contribuições de sua competência;
II – atividades econômicas que, por conveniência ou força de lei, vier a executar;
III – transferências de outras esferas, por força de mandamento constitucional ou convênios firmados; e
IV – empréstimos e financiamentos, devidamente autorizados por Lei, com vencimentos fora do exercício e vinculados sobre os serviços públicos, assim como projetos e investimentos.

Art. 30 Na estimativa da receita deverá ser considerada uma redução no estoque da dívida ativa do Município da ordem de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único Para que o percentual mínimo fixado no caput seja alcançado o Poder Executivo adotará as providências necessárias, incluindo a concessão de benefícios de natureza tributária observada a legislação aplicada, desde que seja mais vantajosa de que os processos judiciais.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 31 O orçamento da seguridade social compreenderá a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;
II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento; e
III - do orçamento fiscal.

Art. 32 O orçamento da seguridade social compreenderá:
I – as dotações destinadas atender as ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, inciso III , 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal.
II – as dotações relativas ao pagamento de benefícios, em categoria de programação específica para cada categoria e benefício.

Art. 33 O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do município e as transferências do recurso da união para o município.

Parágrafo Único O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

Art. 35 Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, contratual se previsíveis, empenhadas ou reconhecidas, serão consignadas em reserva de contingência.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art 36. As despesas com pessoal ativo e inativo dos poderes executivo e legislativo, no exercício financeiro de 2011, observarão as normas e limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37 O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar no 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38 As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal; e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal antes do encerramento do exercício de 2010, especialmente sobre:

a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
b) critérios de atualização monetária;
c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
e) extinção, redução e instituição de isenções e de incentivos fiscais; e
f) revisão da legislação sobre taxas.

Art. 39 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal ou de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária à sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos;
II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;
III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;
IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento; e
V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

Art. 40 A Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar n.º 101 /2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária, ou aos projetos de lei que o modifiquem, a que se referem os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas
com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 42 As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2011, obedecerão ao disposto nos artigos 166, §§2º, 3º e 4º da Constituição Federal, no que couber.

Art. 43 As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 44 Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Controladoria Geral, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas às informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 45 Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 46 O Poder Executivo encaminhará o projeto de lei orçamentária anual à Câmara Municipal até o 30 de setembro de 2010, conforme disposto no inciso VII art. 82 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 47 Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2010, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 48 Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 49 Os custos unitários de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB – ou EMOP, por m², divulgados respectivamente pelo Sindicato da Indústria da Construção para o Estado do Rio de Janeiro e a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB ou EMOP.

Parágrafo Único Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 50 No exercício de 2011 o Município firmará convênios destinados a execução de obras apenas quando a contrapartida com recursos próprios for igual ou inferior a 15% (quinze por cento) do valor total da obra a ser realizada.

Art. 51 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição; e
II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, 30% (trinta por cento) dos limites de que tratam os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 52 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2011, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 1º As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo.

§ 2 º O ato referido no caput e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101/2000, incluindo seu desdobramento por origem de recursos, destacando as receitas administradas pelo Tesouro Municipal e as receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos;
II - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
III - demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

§ 3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os valores para desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 53 Até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao encerramento de cada quadrimestre, o Poder Executivo informará à Câmara Municipal a Receita Corrente Líquida – RCL - do Município referente ao quadrimestre encerrado.

Art. 54 À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas decorrentes de convocação extraordinária da Câmara Municipal, ou de vantagens autorizadas por atos previstos no art. 59 da Constituição Federal a partir de 1o de julho de 2002, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 39 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face às tais despesas.

Art. 55 Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 56 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e de recursos financeiros, vedada a utilização de receitas de destinação específica para a realização de despesas de outra natureza, ainda que a título de reposição dentro do mesmo exercício.

Parágrafo Único A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 57 Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo, deverão divulgar os ajustes processados, discriminado por órgão.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 58 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 59 Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 60 Os métodos e processos de controle de custos deverão ser praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as
normas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Parágrafo Único Na Proposta Orçamentária para 2011, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2011.

Art. 61

A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 62 Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 63 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 27 de dezembro de 2010.

L*AERTE CALIL DE FREITAS*
Prefeito

Prefeitura Municipal de Areal – RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2011
LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	2009	% PIB	2009	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	27.288.706,20	0,08	25.760.117,58	0,08	-1.528.588,62	-5,60
Receita Não-Financeira (I)	26.985.726,00	0,08	25.206.778,65	0,08	-1.778.947,35	-6,59
Despesa Total	27.288.706,20	0,08	25.181.626,03	0,08	-2.107.080,17	-7,72
Despesa Não-Financeira (II)	26.555.346,10	0,08	24.631.370,14	0,08	-1.923.975,96	-7,25
Resultado Primário (III)=(I-II)	430.379,90	0,00	575.408,51	0,00	145.028,61	33,70
Resultado Nominal	380.779,90	0,00	458.762,00	0,00	77.982,10	20,48
Dívida Publica Consolidada	733.360,00	0,00	433.609,38	0,00	-299.750,62	-40,87
Dívida Consolidada Líquida	733.360,00	0,00	433.609,38	0,00	-299.750,62	-40,87

FONTE: Balanços Consolidados do Exercício de 2009
Projeção PIB Estadual -R$ 324.078.075,20

Prefeitura Municipal de Areal - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2011
LRF, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	33.895.509,00	33.895.509,00	0,096699	34.687.891,00	34.687.891,00	0,092980	36.325.113,00	36.325.113,00	0,089404
Receita Primária (I)	33.286.454,00	33.286.454,00	0,094962	33.901.426,00	33.901.426,00	0,091309	35.538.648,00	35.538.648,00	0,087797
Despesa Total	33.895.509,00	33.895.509,00	0,096699	34.687.891,00	34.687.891,00	0,092980	36.325.113,00	36.325.113,00	0,089404
Despesa Primária (II)	31.739.639,00	31.739.639,00	0,090549	32.846.986,00	32.846.986,00	0,087066	35.392.214,00	35.392.214,00	0,083718
Resultado Primário (I - II)	1.546.815,00	1.546.815,00	0,004412	1.054.440,00	1.054.440,00	0,004243	146.434,00	146.434,00	0,004079
Resultado Nominal	922.945,00	922.945,00	0,002633	1.054.440,00	1.054.440,00	0,002531	146.434,00	146.434,00	0,002434
Dívida Pública Consolidada	1.532.000,00	1.532.000,00	0,004370	897.000,00	897.000,00	0,004202	932.899,00	932.899,00	0,004040
Dívida Consolidada Líquida	1.532.000,00	1.532.000,00	0,004370	897.018,00	897.018,00	0,004202	932.899,00	932.899,00	0,004040
FONTE: Plano Plurianual 2010/2013									

NOTA EXPLICATIVA:
Projeção do PIB Estadual 2011 - R$ 350.522.846,14
Projeção do PIB Estadual 2012 - R$ 364.543.759,88
Projeção do PIB Estadual 2013 - R$ 379.125.510,38

ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

As Receitas Não-Financeiras correspondem ao somatório das receitas tributárias (que neste exercício foram aumentadas devido à inclusão do ICMS Verde), de contribuição, patrimoniais e de serviços, excluídas as receitas provenientes das alienações de bens, dos rendimentos de aplicações financeiras, além das deduções da receita corrente.

As Despesas Não-Financeiras correspondem ao somatório das despesas correntes e de capital, excluídas as despesas com juros e encargos da dívida e a amortização da dívida.

O Resultado Primário corresponde à diferença apontada entre as Receitas Não-Financeiras e as Despesas Não-Financeiras.

O Resultado Nominal corresponde ao resultado primário deduzido os juros e os encargos da dívida.

O Montante da Dívida corresponde à amortização da dívida no exercício.

O Quadro abaixo demonstra a projeção do PIB Estadual utilizado como base na elaboração dos anexos que compõem a LDO.

PROJEÇÃO DO PIB ESTADUAL						
PIB 2007 RJ	**2008(4,5%)**	**2009(4,5 %)**	**2010(4,0%)**	**2011(4,0%)**	**2012(4,0%)**	**2013(4,0 %)**
296.768.000,00	310.122.560,00	324.078.075,20	337.041.198,21	350.522.846,14	364.543.759,98	379.125.510,38

Prefeitura Municipal de Areal - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011
LRF, art 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	25.625.232,49	27.288.706,20	6,49	31.594.876,00	15,78	33.895.509,00	7,28	34.687.891,00	2,34	36.325.113,00	4,72
Receita Não-Financeira (I)	25.220.252,49	26.998.485,20	7,05	31.048.685,00	15,00	33.286.454,00	7,21	33.901.426,00	1,85	35.538.648,00	4,83
Despesa Total	25.625.232,49	27.288.706,20	6,49	31.594.876,00	15,78	33.895.509,00	7,28	34.687.891,00	2,34	36.325.113,00	4,72
Despesa Não-Financeira (II)	24.815.272,49	26.769.106,20	7,87	29.528.076,00	10,31	31.739.639,00	7,49	32.846.986,00	3,49	35.392.214,00	7,75
Resultado Primário (III)=(I-II)	404.980,00	229.379,00	-43,36	1.520.609,00	562,92	1.546.815,00	1,72	1.054.440,00	-31,83	146.434,00	-86,11
Resultado Nominal	10.165.496,90	4.619.776,30	-54,55	4.827.666,23	4,50	922.945,00	-80,88	5.237.670,00	467,50	146.434,00	-97,20
Dívida Publica Consolidada	10.537.922,30	10.037.000,00	-4,75	7.970.200,00	-20,59	1.532.000,00	-80,78	4.359.095,00	184,54	146.434,00	-96,64
Dívida Consolidada Líquida	10.537.922,30	10.037.000,00	-4,75	7.970.200,00	-20,59	1.532.000,00	-80,78	4.359.095,00	184,54	146.434,00	-96,64
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	26.778.367,95	27.288.706,20	1,91	30.234.331,10	10,79	33.895.509,00	12,11	30.595.720,70	-9,74	36.325.113,00	18,73
Receita Não-Financeira (I)	26.355.163,85	26.998.485,20	2,44	29.711.660,29	10,05	33.286.454,00	12,03	29.902.035,88	-10,17	35.538.648,00	18,85
Despesa Total	26.778.365,86	27.288.706,20	1,91	30.234.331,10	10,79	33.895.509,00	12,11	30.595.720,70	-9,74	36.325.113,00	18,73
Despesa Não-Financeira (II)	25.931.959,75	26.769.106,20	3,23	28.256.532,06	5,56	31.739.639,00	12,33	28.971.989,37	-8,72	35.392.214,00	22,16
Resultado Primário (III)=(I-	423.204,10	229.379,00	-	1.455.128,23	534,3	1.546.815,00	6,30	930.046,50	-	146.434,00	-

II)			45,80		8				39,87		84,26
Resultado Nominal	10.622.944,26	4.619.776,30	-56,51	4.619.776,30	0,00	922.945,00	-80,02	4.619.776,06	400,55	146.434,00	-96,83
Dívida Publica Consolidada	11.012.128,80	10.037.000,00	-8,86	7.626.985,65	-24,01	1.532.000,00	-79,91	3.844.847,56	150,97	146.434,00	-96,19
Dívida Consolidada Líquida	11.012.128,80	10.037.000,00	-8,86	7.626.985,65	-24,01	1.532.000,00	-79,91	3.844.847,56	150,97	146.434,00	-96,19
FONTE:											
NOTA EXPLICATIVA:											

Prefeitura Municipal de Areal - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2011

LRF, art 4º, § 2º, inciso III						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	-23.896.770,88	100	-1.518.913,40	100	-1.367.539,19	100
TOTAL	-23.896.770,88	100	-1.518.913,40	100	-1.367.539,19	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio	-23.896.770,88	100	3.987.502,58	100	3.156.234,54	100
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	-23.896.770,88	100	3.987.502,58	100	3.156.234,54	100
FONTE: Balanço Consolidado						
NOTA EXPLICATIVA:						

Prefeitura Municipal de Areal - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2011
LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2009	2008	2007
	(a)	(b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL (I)			
DESPESAS EXECUTADAS	2009	2008	2007

	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)			
SALDO FINANCEIRO	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)			
FONTE:			
NOTA EXPLICATIVA: Não há previsão de Alienação de Aivos no ano de 2011			

Prefeitura Municipal de Areal - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2011
LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO	560.018,95	982.843,93	1.215.109,90
INTRA ORÇAMENTÁRIAS (I)			
RECEITAS CORRENTES	560.018,95	982.843,93	1.215.109,90
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços	242.041,61	624.234,36	755.089,74
Outras Receitas Correntes	317.977,34	358.609,57	460.020,16
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras receitas de Capital			
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-			
ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuição			
Patronal			

Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Défict Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Rceceita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	560.018,95	982.843,93	1.215.109,90
DESPESAS	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO		419.936,44	606.183,56
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO		419.360,44	606.183,56
Despesas Correntes		414.962,34	603.446,56
Despesa de Capital		4.398,10	2.737,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-			
ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesa de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)		419.360,44	606.183,56
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III - VI)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	560.018,95	563.483,49	608.926,34
FONTE:			
NOTA EXPLICATIVA:			
LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME	2007	2008	2009
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			

Outros aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE: Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas do FPSA			

Prefeitura Municipal de Areal – RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2011

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2011	2012	2013	
TOTAL					
FONTE:					

NOTA EXPLICATIVA: Não há previsão de Renúncia de Receita para o ano de 2011.

Prefeitura Municipal de Areal - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2011
LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL		TOTAL	
FONTE:			
NOTA EXPLICATIVA:			

Não houve movimentação no período de 2011

Prefeitura Municipal de Areal – RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2011
LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2011
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	

Redução Permanente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III)=(I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	
FONTE:	
NOTA EXPLICATIVA: Não há previsão para o ano de 2011de nova contratação de DOCC-Despesa Obrigatória de Caráter Continuado	

Prefeitura Municipal de Areal - RJ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2011
AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)
R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID. Valor (a)	DESPESAS PREVID. Valor (b)	RESULTADO PREVID. Valor (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2010	-	-	-	2.504.606,41
2011	3.267.961,92	590.173,79	2.677.788,13	5.182.394,54
2012	3.527.129,84	802.585,60	2.724.544,24	7.906.938,78
2013	3.789.322,27	953.193,23	2.836.129,04	10.743.067,82
2014	4.058.431,11	1.141.141,83	2.917.289,28	13.660.357,10
2015	4.322.633,09	1.275.808,00	3.046.825,09	16.707.182,19
2016	4.615.432,99	1.641.896,52	2.973.536,47	19.680.718,66
2017	4.893.463,59	1.949.623,65	2.943.839,94	22.624.558,60
2018	5.169.942,71	2.159.458,26	3.010.484,45	25.635.043,05
2019	5.450.653,10	2.289.369,79	3.161.283,31	28.796.326,36
2020	5.740.646,36	2.612.615,25	3.128.031,11	31.924.357,47
2021	6.121.374,93	2.909.451,41	3.211.923,52	35.136.280,99
2022	6.338.295,58	3.172.622,91	3.165.672,67	38.301.953,66
2023	6.552.683,24	3.396.300,24	3.156.383,00	41.458.336,66
2024	6.766.757,98	3.851.712,16	2.915.045,82	44.373.382,48
2025	6.966.599,41	4.180.586,89	2.786.012,52	47.159.395,00
2026	7.158.948,24	4.685.373,02	2.473.575,22	49.632.970,22
2027	7.332.802,70	5.053.046,67	2.279.756,03	51.912.726,25
2028	7.495.282,41	5.449.610,67	2.045.671,74	53.958.397,99
2029	7.643.974,01	5.882.901,92	1.761.072,09	55.719.470,08
2030	7.775.849,14	6.932.721,33	843.127,81	56.562.597,89
2031	7.852.909,72	7.328.172,81	524.736,91	57.087.334,80
2032	7.911.131,58	7.714.416,03	196.715,55	57.284.050,35

2033	7.949.939,54	7.943.373,88	6.565,66	57.290.616,01
2034	7.977.608,55	8.207.561,31	(229.952,76)	57.060.663,25
2035	7.991.359,20	8.598.666,37	(607.307,17)	56.453.356,08
2036	7.982.744,07	8.918.394,54	(935.650,47)	55.517.705,61
2037	7.954.706,58	8.891.547,02	(936.840,44)	54.580.865,17
2038	7.926.878,70	8.818.252,73	(891.374,03)	53.689.491,14
2039	7.902.062,63	8.786.175,26	(884.112,63)	52.805.378,51
2040	7.877.968,91	8.743.099,70	(865.130,79)	51.940.247,72
2041	7.855.303,63	8.510.469,31	(655.165,68)	51.285.082,04
2042	7.845.528,68	8.314.541,17	(469.012,49)	50.816.069,55
2043	7.847.218,27	8.131.551,79	(284.333,52)	50.531.736,03
2044	7.860.286,91	7.939.135,37	(78.848,46)	50.452.887,57
2045	7.885.985,89	7.718.376,15	167.609,74	50.620.497,31
Nota: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2009				

FONTE: Projeção Atuarial elaborada em 22/03/2010

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Areal - RJ
Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.059 - Construção da Sede do Poder Legislativo	CAMARA MUNICIPAL	P	Prédios Construídos	Porc	2011	1,00	300.500,00
					2011	1,00	
					TOTAL	1,00	300.500,00
1.060 - Aquisição de Veículo	CAMARA MUNICIPAL	P	Veículo Adquirido	und	2011	1,00	2.000,00
					2011	1,00	
					TOTAL	1,00	2.000,00
2.059 - Manutenção das Atividades Legislativas	CAMARA MUNICIPAL	A	Legislativo Manutenciado	Porc	2011	100,00	1.189.500,00
					2011	100,00	
					TOTAL	100,00	1.189.500,00
2.063 - Capacitação de Servidor	CAMARA MUNICIPAL	A	Servidor Capacitado	und	2011	3,00	5.000,00
					2011	3,00	

					TOTAL	3,00		5.000,00
2.069 - Digitalização do Acervo Municipal	CAMARA MUNICIPAL	A	Documentos Digitalizados	Porc	2011		1,00	3.000,00
					2011		1,00	
					TOTAL	1,00		3.000,00

Colunas1
Colunas2
Colunas3
Colunas4
Colunas5
Colunas6
Colunas7
Colunas8
Prefeitura Municipal de Areal - RJ
Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.21 - CHEFIA DE GABINETE							
Programa: 0002 - TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.045 - Atividades de Comunicação Social	CHEFIA DE GABINETE	P	Edições Produzidas	und	2011	12,00	31.296,00
					TOTAL	12,00	31.296,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.21 - CHEFIA DE GABINETE							
Programa: 0003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.044 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	CHEFIA DE GABINETE	P	Imóveis Adquiridos	und	2011	1,00	50.000,00
					TOTAL	1,00	50.000,00

2.001 - Manutenção da Secretaria	CHEFIA DE GABINETE	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2011	100,00	509.100,00
					TOTAL	100,00	509.100,00
2.036 - Manutenção da Junta Militar	CHEFIA DE GABINETE	A	Junta Militar Manutenciada	Porc	2011	100,00	47.300,00
					TOTAL	100,00	47.300,00
2.060 - Reserva de Contigência	CHEFIA DE GABINETE	A	Suporte p/Passivos Contigentes	Porc	2011	2,00	550.000,00
					TOTAL	2,00	550.000,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.001 - Estruturação e Manutenção do Arquivo Geral	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	P	Arquivo Manutenciado	Porc	2011	100,00	35.000,00
					TOTAL	100,00	35.000,00
1.002 - Revisão e Adequação da Legislação de Pessoal	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	P	Laudos Periciais elaborados	Porc	2011	30,00	5.000,00
					TOTAL	30,00	5.000,00
1.003 - Melhoria do Sistema de Internet e Implantação da Intranet	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	P	Intranet Implantada	Porc	2011	30,00	5.000,00
					TOTAL	30,00	5.000,00
2.003 - Manutenção do Sistema de Telefonia	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Sistema de Telefonia manutenciado	Porc	2011	100,00	8.000,00

					TOTAL	100,00	8.000,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
Programa: 0005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.001 - Manutenção da Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2011	100,00	1.329.800,00
					TOTAL	100,00	1.329.800,00
2.002 - Locação de Imóveis	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Imóveis Locados	und	2011	5,00	70.000,00
					TOTAL	5,00	70.000,00
2.063 - Capacitação de Servidor	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Servidor Capacitado	und	2011	5,00	10.000,00
					TOTAL	5,00	10.000,00
2.064 - Amortização de Dívida	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Dívida Paga	Porc	2011	40,00	800.800,00
					TOTAL	40,00	800.800,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.23 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							
Programa: 0006 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.046 - Infra-Estrutura e Equipamentos de Apoio a Fiscalização	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	P	Contribuintes Atendidos	und	2011	100,00	12.518,00
					TOTAL	100,00	12.518,00
2.045 - Revitalização do Cadastro Imobiliário e de Atividades Comerciais	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	A	Imóveis/Comércios Recadastrados	und	2011	200,00	28.096,00

					TOTAL	200,00	28.096,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.23 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							
Programa: 0007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.001 - Manutenção da Secretaria	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2011	100,00	1.105.400,00
					TOTAL	100,00	1.105.400,00
2.044 - Cobrança da Dívida Ativa	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	A	Contribuintes Atendidos	und	2011	30,00	8.346,00
					TOTAL	30,00	8.346,00
2.046 - Fiscalização Econômico Tributária	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	A	Contribuintes Atendidos	und	2011	100,00	5.216,00
					TOTAL	100,00	5.216,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.24 - SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS							
Programa: 0009 - AREALENSE COM FUTURO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.006 - Criação, Estruturação e Disponibilização de Cursos Superiores	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	P	Cursos Modalidade Educ.à Distância Disponibilizado	und	2011	2,00	5.000,00
					TOTAL	2,00	5.000,00
2.042 - Programa de Transporte Universitario	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Transporte Universitario Mantido	Porc	2011	100,00	433.306,00

					TOTAL	100,00	433.306,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.24 - SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS							
Programa: 0010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.007 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	P	Escola Construida, Reformada e Ampliada	und	2011	1,00	422.136,00
					TOTAL	1,00	422.136,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.24 - SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS							
Programa: 0011 - GARANTINDO A EDUCAÇÃO CIDADÃ							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.008 - Aquisição e Manutenção do Mobiliario Escolar	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	P	Peças Adquiridas e Manutenciadas	und	2011	100,00	50.000,00
					TOTAL	100,00	50.000,00
1.009 - Construção e Cobertura de Quadras Poliesportivas	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	P	Quadras Construidas e Cobertas	und	2011	1,00	110.000,00
					TOTAL	1,00	110.000,00
2.004 - Manutenção da Frota Municipal	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Frota Manutenciada	Porc	2011	100,00	249.728,00
					TOTAL	100,00	249.728,00
2.006 - Fornecimento de Materiais Didático-Pedagógicos	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Unidades Escolares com Materiais Didaticos	Porc	2011	100,00	20.864,00

					TOTAL	100,00	20.864,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.24 - SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS							
Programa: 0012 - REVITALIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.005 - Merenda Escolar	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Unidades escolares com refeições servidas	Porc	2011	100,00	252.960,00
					TOTAL	100,00	252.960,00
2.007 - Revitalização da Educação Infantil	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Unidades Escolares Atendidas	und	2011	10,00	500.450,00
					TOTAL	10,00	500.450,00
2.008 - Revitalização do Ensino Fundamental	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Unidades Escolares Atendidas	und	2011	10,00	4.719.675,00
					TOTAL	10,00	4.719.675,00
2.009 - Programa de Atendimento a Jovens e Adultos	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Unid. Escolares com Turmas para Jovens e Adultos	und	2011	10,00	30.000,00
					TOTAL	10,00	30.000,00
2.043 - Programa de Transporte de Alunos	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Unid. Escolares com Transp. Escolar mantido	Porc	2011	100,00	490.304,00
					TOTAL	300,00	490.304,00
2.061 - Programa Dinheiro Direto nas Escolas	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Unidades Escolares Atendidas	und	2011	10,00	36.512,00

					TOTAL	10,00	36.512,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.24 - SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS							
Programa: 0013 - PROGRAMA CRIANÇA ESPECIAL							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.010 - Manutenção da Educação Especial	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Educação Especial Manutenciada	Porc	2011	100,00	123.616,00
					TOTAL	100,00	123.616,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.24 - SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS							
Programa: 0014 - INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E DO LAZER							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.013 - Infra-Estrutura Esportiva em Praças	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	P	Parque Infantil Implantado	und	2011	1,00	20.000,00
					TOTAL	1,00	20.000,00
2.014 - Promoção do Esporte e do Lazer	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Pessoas Atendidas	Porc	2011	25,00	20.864,00
					TOTAL	25,00	20.864,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.24 - SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS							
Programa: 0015 - CRECHES MUNICIPAIS							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.013 - Manutenção de Creches	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Creches Mantidas	Porc	2011	100,00	512.184,00

					TOTAL	100,00	512.184,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.24 - SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS							
Programa: 0016 - AÇÃO CULTURAL							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.012 - Estação Cultural Leopoldina	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	P	Estação Cultural Implantada	Porc	2011	50,00	6.000,00
					TOTAL	50,00	6.000,00
2.011 - Eventos Culturais	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Eventos realizados	und	2011	3,00	208.640,00
					TOTAL	3,00	208.640,00
2.012 - Informação Cultural	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Oficinas Realizadas	und	2011	4,00	122.128,00
					TOTAL	4,00	122.128,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.24 - SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS							
Programa: 0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.001 - Manutenção da Secretaria	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2011	100,00	973.720,00
					TOTAL	100,00	973.720,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.25 - SECRETARIA DE SAÚDE							

Programa: 0030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.001 - Manutenção da Secretaria	SECRETARIA DE SAÚDE	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2011	100,00	3.658.370,00
					TOTAL	100,00	3.658.370,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.26 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO							
Programa: 0018 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.018 - Obras de Pavimentação de Logradouros	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Pavimentação Implantada	km	2011	5,00	80.000,00
					TOTAL	5,00	80.000,00
1.019 - Construção de Abrigos de ônibus	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Abrigos Construídos	und	2011	3,00	26.080,00
					TOTAL	3,00	26.080,00
1.020 - Construção de Muros de Contenção	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Muros Construídos	m²	2011	10,00	26.080,00
					TOTAL	10,00	26.080,00
1.021 - Manutenção e/ou Ampliação do Sistema de Drenagem Urbana	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Drenagem Implantada	Porc	2011	5,00	16.691,00
					TOTAL	5,00	16.691,00
1.023 - Estabilização de Encostas e Áreas de Risco	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Contenções, drenagens e recuperações executadas	Porc	2011	10,00	35.000,00

					TOTAL	10,00	35.000,00
1.032 - Recuperação de Vias Públicas	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Vias Publicas Recuperadas	km	2011	3,00	46.944,00
					TOTAL	3,00	46.944,00
2.021 - Conservação e Melhoria de Logradouros	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	A	Logradouros Conservados	km	2011	3,50	35.000,00
					TOTAL	3,50	35.000,00
2.022 - Manutenção da Usina de Asfalto	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	A	Usina Manutenciada	Porc	2011	100,00	10.432,00
					TOTAL	100,00	10.432,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.26 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO							
Programa: 0020 - GERENCIAMENTO E PROJETOS URBANÍSTICOS E DE OBRAS							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.024 - Estudos e Projetos Viários e Estruturais da Cidade	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Projeto Viário/Urbano elaborado	Porc	2011	25,00	20.864,00
					TOTAL	25,00	20.864,00
2.023 - Gerenciamento e Assistência Técnica	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	A	Obras Beneficiadas	Porc	2011	25,00	1.043,00
					TOTAL	25,00	1.043,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.26 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO							
Programa: 0021 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$

							1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.025 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Imóveis	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Prédios Construídos	Porc	2011	25,00	60.000,00
					TOTAL	25,00	60.000,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.26 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO							
Programa: 0022 - EXTENSÃO DE REDES							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.026 - Extensão de Redes de Energia Elétrica	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Extensão de Redes Executadas	Porc	2011	25,00	66.080,00
					TOTAL	25,00	66.080,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.26 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO							
Programa: 0023 - URBANIZAÇÃO E TRATAMENTO PAISAGÍSTICO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.027 - Tratamento Paisagístico	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Praças e Parques Reformados	Porc	2011	50,00	57.376,00
					TOTAL	50,00	57.376,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.26 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO							
Programa: 0024 - USO RACIONAL DE CEMITÉRIOS							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.024 - Manutenção de Cemitérios	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	A	Cemitéio Manutenciado	Porc	2011	100,00	26.080,00

					TOTAL	100,00	26.080,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.26 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO							
Programa: 0025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.001 - Manutenção da Secretaria	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2011	100,00	954.200,00
					TOTAL	100,00	954.200,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.26 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO							
Programa: 0059 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.031 - Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Sistema de Esgoto Sanitario Implantado	Porc	2011	30,00	40.000,00
					TOTAL	30,00	40.000,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.26 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO							
Programa: 0071 - ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.061 - Elaboração do Plano Diretor	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Plano Diretor em estudo	Porc	2011	25,00	40.000,00
					TOTAL	25,00	40.000,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							

Unidade: 20.27 - SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA							
Programa: 0028 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.064 - Amortização de Dívida	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	A	Dívida Paga	Porc	2011	100,00	212.000,00
					TOTAL	100,00	212.000,00
2.065 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	A	Pontos Manutenciados	Porc	2011	100,00	388.208,00
					TOTAL	100,00	388.208,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.27 - SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA							
Programa: 0029 - RENOVAÇÃO,PADRONIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.017 - Renovação e Padronização de Veículos Oficiais	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	P	Veículo Adquirido	und	2011	1,00	50.000,00
					TOTAL	1,00	
2.004 - Manutenção da Frota Municipal	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	A	Frota Manutenciada	Porc	2011	100,00	490.000,00
					TOTAL	100,00	490.000,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.27 - SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA							
Programa: 0031 - COLETAS DE RESÍDUOS URBANOS							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.019 - Tratamento e destinação dos resíduos	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E	A	Lixo Tratado e Disposto	Porc	2011	100,00	284.871,00

sólidos	AGRICULTURA						
					TOTAL	100,00	284.871,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.27 - SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA							
Programa: 0032 - TORRE DE TV							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.025 - Manutenção de Torres de TV	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	A	Torre Manutenciada	Porc	2011	100,00	50.000,00
					TOTAL	100,00	50.000,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.27 - SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA							
Programa: 0033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.049 - Alimentação p/Servidores de Manutenção Viária	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	P	Servidor Público Alimentado	und	2011	18,00	50.000,00
					TOTAL	18,00	50.000,00
2.001 - Manutenção da Secretaria	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2011	100,00	938.500,00
					TOTAL	100,00	938.500,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.28 - CONTROLADORIA GERAL							
Programa: 0034 - CONTROLE INTERNO INTEGRADO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	

2.001 - Manutenção da Secretaria	CONTROLADORIA GERAL	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2011	100,00	178.632,00
					TOTAL	100,00	178.632,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.29 - SEC.DESENV.SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO							
Programa: 0036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.060 - Aquisição de Veículo	SEC.DESENV.SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	P	Veículo Adquirido	und	2011	1,00	45.000,00
					TOTAL	1,00	45.000,00
2.001 - Manutenção da Secretaria	SEC.DESENV.SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2011	100,00	419.200,00
					TOTAL	100,00	419.200,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.29 - SEC.DESENV.SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO							
Programa: 0065 - CONSELHO TUTELAR							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.052 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	SEC.DESENV.SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	A	Famílias Atendidas	und	2011	75,00	75.013,00
					TOTAL	75,00	75.013,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.30 - SECRETARIA DE GOVERNO							
Programa: 0037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	

2.001 - Manutenção da Secretaria	SECRETARIA DE GOVERNO	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2011	100,00	319.040,00
					TOTAL	100,00	319.040,00
2.062 - Pagamento de Precatorios	SECRETARIA DE GOVERNO	A	Precatorios pagos	Porc	2011	1,00	300.000,00
					TOTAL	1,00	300.000,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.32 - SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO							
Programa: 0038 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.001 - Manutenção da Secretaria	SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2011	100,00	98.320,00
					TOTAL	100,00	98.320,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.32 - SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO							
Programa: 0039 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TURISTICAS EM AREAL							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.035 - Artesanato Turístico	SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO	P	Pontos de Exposição Delimitado	Porc	2011	25,00	10.432,00
					TOTAL	25,00	10.432,00
1.036 - Criação do Parque Turístico	SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO	P	Parque Turístico Implantado	Porc	2011	51,00	50.000,00
					TOTAL	51,00	50.000,00
2.031 - Programas de Parceria para desenvolvimento do Turismo	SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO	A	Parceria realizada	Porc	2011	10,00	10.432,00

					TOTAL	10,00	10.432,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.32 - SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO							
Programa: 0040 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.032 - Plano de Educação Profissional	SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO	A	Cursos Profissionalizantes Ofertados	Porc	2011	25,00	10.432,00
					TOTAL	25,00	10.432,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.32 - SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO							
Programa: 0041 - CONDOMINIO INDUSTRIAL							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.037 - Implantação do Condomínio Industrial	SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO	P	Condomínio Implantado	Porc	2011	60,00	60.000,00
					TOTAL	60,00	60.000,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.33 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Programa: 0042 - PONTENCIALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.M.D.D.C.A.							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.039 - Manutenção e Potencialização das Atividades do C.M.D.D.C.A.	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	Conselho Manutenciado	Porc	2011	100,00	15.648,00
					TOTAL	100,00	15.648,00

Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.33 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Programa: 0043 - PROJETOS ESPECIAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.056 - Construção de Abrigo para a Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	P	Abrigos Construídos	und	2011	1,00	50.000,00
					TOTAL	1,00	50.000,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.35 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
Programa: 0019 - MINIMIZAÇÃO DE RISCOS E IMPACTOS DE ACIDENTES NATURAIS							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.042 - Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	P	Areas Recuperadas	Porc	2011	25,00	10.432,00
					TOTAL	25,00	10.432,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.35 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
Programa: 0051 - RECICLAGEM E REDUÇÃO DO FLUXO DO LIXO NO MUNICIPIO DE AREAL							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.029 - Implantação da Coleta Seletiva	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	P	Coletas realizadas	Porc	2011	20,00	49.000,00
					TOTAL	30,00	49.000,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.35 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
Programa: 0052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	

1.063 - Estufa Municipal	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	P	Mudas e Sementes Doadas	und	2011	6.000,00	15.648,00
					TOTAL	6.000,00	15.648,00
2.001 - Manutenção da Secretaria	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2011	100,00	156.500,00
					TOTAL	100,00	156.500,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.35 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
Programa: 0053 - CRIAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.010 - Plano de Manejo para as Áreas de Conservação	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	P	Areas Conservadas	Porc	2011	25,00	10.432,00
					TOTAL	25,00	10.432,00
1.057 - Implantação de áreas de Proteção Ambiental -APA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	P	Areas Conservadas	Porc	2011	25,00	10.432,00
					TOTAL	25,00	10.432,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.35 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
Programa: 0054 - SANEAMENTO AMBIENTAL							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.033 - Implantação e Planejamento do Sistema de Esgotamento Sanitário	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	P	Rede de Esgoto Projetada	Porc	2011	25,00	26.296,00
					TOTAL	25,00	26.296,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							

Unidade: 20.35 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
Programa: 0055 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.058 - Publicidade das Ações da Secretaria	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	P	Pessoas conscientizadas	und	2011	50,00	24.000,00
					TOTAL	50,00	24.000,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.36 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
Programa: 0063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.048 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	A	Unidade Manutenciada	Porc	2011	100,00	2.000,00
					TOTAL	100,00	2.000,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.37 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA							
Programa: 0057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.047 - Manutenção do Fundo da Procuradoria	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA	A	Unidade Manutenciada	Porc	2011	100,00	30.000,00
					TOTAL	100,00	30.000,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.38 - FUNDEMA							
Programa: 0058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEMA							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
2.053 - Manutenção das Atividades do	FUNDEMA	A	Unidade Manutenciada	Porc	2011	100,00	10.432,00

FUNDEMA							
					TOTAL	100,00	10.432,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade: 20.39 - FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO							
Programa: 0035 - ASSENTAMENTO DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$ 1)
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	
1.054 - Reforma de Casas para Melhoria da Habitabilidade	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	P	Unidades Habitacionais Reformadas	und	2011	20,00	10.432,00
					TOTAL	20,00	10.432,00

Prefeitura Municipal de Areal – RJ
Anexo VI - Planejamento Orçamentário – LDO
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade Gestora: FPSA - Fundo de Prev. Social de Areal							
Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.030 - Modernização e Reestruturação Administrativa	FPSA	P	Unidade Reestruturada	Porc	2011	15,00	9.000,00
					2011	15,00	9.000,00
					2012	20,00	12.000,00
					2013	20,00	8.500,00
					TOTAL	15,00	9.000,00
Unidade Gestora: FPSA - Fundo de Prev. Social de Areal							
Programa: 0062 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.049 - Operacionalização do Instituto de Previdência	FPSA	A	Unidade Manutenciada	Porc	2011	100,00	247.000,00
					2011	100,00	247.000,00
					2012	100,00	185.225,00
					2013	100,00	198.586,00
					TOTAL	100,00	247.000,00
2.066 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	FPSA	A	Unidade Manutenciada	Porc	2011	100,00	741.800,00
					2011	100,00	741.800,00
					2012	100,00	289.800,00
					2013	100,00	362.249,00

					TOTAL	100,00	741.800,00
2.067 - Reserva p/Formação do FPSA	FPSA	A	Recursos aplicados	Porc	2011	90,00	3.160.043,00
					2011	90,00	3.160.043,00
					2012	90,00	4.057.317,00
					2013	90,00	4.406.478,00
					TOTAL	90,00	3.160.043,00

Prefeitura Municipal de Areal – RJ
Anexo VI - Planejamento Orçamentário – LDO
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa: 0045 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.004 - Manutenção da Frota Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Frota Manutenciada	Porc	2011	100,00	75.000,00
					2011	100,00	75.000,00
					2012	100,00	196.890,00
					2013	100,00	204.765,00
					TOTAL	100,00	75.000,00
2.055 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade - MAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Pessoas Atendidas	Porc	2011	100,00	996.216,00
					2011	100,00	996.216,00
					2012	100,00	1.060.075,00
					2013	1,00	1.102.479,00
					TOTAL	100,00	996.216,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa: 0046 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.057 - Assistência Farmaceutica	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Pessoas Atendidas	Porc	2011	55,00	294.499,00
					2011	55,00	294.499,00

					2012	60,00	287.879,00
					2013	65,00	299.395,00
					TOTAL	55,00	294.499,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa: 0067 - ATENÇÃO BÁSICA							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.004 - Manutenção da Frota Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Frota Manutenciada	Porc	2011	100,00	70.232,00
					2011	100,00	70.232,00
					2012	100,00	153.492,00
					2013	100,00	159.632,00
					TOTAL	100,00	70.232,00
2.054 - Manutenção e Incremento de Procedimentos de Atenção Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Procedimentos Realizados	Porc	2011	100,00	1.490.396,00
					2011	100,00	1.490.396,00
					2012	100,00	1.572.476,00
					2013	100,00	1.635.376,00
					TOTAL	100,00	1.490.396,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa: 0068 - VIGILANCIA EM SAÚDE							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.004 - Manutenção da Frota Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Frota Manutenciada	Porc	2011	100,00	20.023,00
					2011	100,00	20.023,00
					2012	100,00	31.724,00
					2013	100,00	32.993,00

				TOTAL	100,00		20.023,00
2.056 - Vigilância em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Vigilância Sanitária Realizada	Porc	2011	100,00	83.801,00
					2011	100,00	83.801,00
					2012	100,00	86.794,00
					2013	100,00	90.266,00
					TOTAL	100,00	83.801,00
2.068 - Vigilância em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Buscas Epidemiologicas Realizadas	Porc	2011	100,00	46.944,00
					2011	100,00	46.944,00
					2012	100,00	48.822,00
					2013	100,00	50.775,00
					TOTAL	100,00	46.944,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa: 0069 - GESTÃO DO SUS							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.058 - Gestão do SUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Gestão do SUS realizada	und	2011	60,00	114.752,00
					2011	60,00	114.752,00
					2012	70,00	119.342,00
					2013	80,00	124.115,00
					TOTAL	60,00	114.752,00

Prefeitura Municipal de Areal – RJ
Anexo VI - Planejamento Orçamentário – LDO
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa: 0043 - PROJETOS ESPECIAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)

1.039 - Projeto Criança Arealense Socialmente Assistida	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Crianças Atendidas	und	2011	50,00	12.000,00
					2011	50,00	12.000,00
					2012	50,00	41.987,00
					2013	50,00	43.666,00
					TOTAL	50,00	12.000,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa: 0047 - MAN. E POTENCIALIZAÇÃO DAS ATIV. DOS CONSELHOS DA ÁREA DE ASSIST. SOCIAL							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.038 - Manutenção das Atividades do F. M. Assistencia Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Unidade Manutenciada	Porc	2011	100,00	17.000,00
					2011	100,00	17.000,00
					2012	100,00	13.019,00
					2013	100,00	13.540,00
					TOTAL	100,00	17.000,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa: 0048 - PROJETO PROJOVEM ADOLESCENTE							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.037 - Serviço SocioEducativo para Adolescentes	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Jovens e Adolescentes Atendidos	und	2011	60,00	78.866,00
					2011	60,00	78.866,00
					2012	60,00	82.020,00
					2013	60,00	85.301,00
					TOTAL	60,00	78.866,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa: 0049 - PROJETOS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA E INCLUSÃO PRODUTIVA							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.062 - Oportunizando Trabalho e Renda	FUNDO MUNICIPAL DE	P	Projetos Desenvolvidos	und	2011	135,00	60.878,00

	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
					2011	135,00	60.878,00
					2012	135,00	67.267,00
					2013	135,00	69.935,00
					TOTAL	135,00	60.878,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa: 0050 - PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.038 - Projetos Especiais para o Desenvolvimento Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Projetos Desenvolvidos	und	2011	2,00	9.389,00
					2011	2,00	9.339,00
					2012	2,00	9.765,00
					2013	2,00	10.155,00
					TOTAL	8,00	9.389,00
2.002 - Locação de Imóveis	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Imóveis Locados	und	2011	26,00	90.500,00
					2011	1,00	90.500,00
					2012	0,00	0,00
					2013	0,00	0,00
					TOTAL	26,00	90.500,00
2.026 - Atenção às Famílias em suas Necessidades Básicas e Mínimos Sociais	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Famílias Atendidas	und	2011	100,00	162.531,00
					2011	100,00	39.900,00
					2012	100,00	76.704,00
					2013	100,00	79.773,00
					TOTAL	100,00	162.531,00
2.033 - Integração Social para Crianças e Adolescentes	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Famílias Atendidas	und	2011	60,00	39.900,00
					2011	60,00	
					2012	60,00	

					2013	60,00	
					TOTAL	60,00	39.900,00
2.034 - Integração Social para Idosos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Idosos Atendidos	und	2011	80,00	61.512,00
					2011	80,00	61.512,00
					2012	80,00	71.714,00
					2013	80,00	74.582,00
					TOTAL	80,00	61.512,00
2.035 - Assistência Social para as Famílias	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Famílias Atendidas	und	2011	320,00	138.746,00
					2011	320,00	138.746,00
					2012	340,00	144.294,00
					2013	350,00	150.087,00
					TOTAL	320,00	138.746,00
2.040 - Auxilio Aluguel para Desabrigados	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Famílias Atendidas	und	2011	49,00	90.000,00
					2011	49,00	90.000,00
					2012	49,00	88.965,00
					2013	0,00	0,00
					TOTAL	49,00	90.000,00
2.070 - Serviço Sócio Educativo para Idosos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Idosos Atendidos	und	2011	80,00	12.000,00
					2011	80,00	12.000,00
					2012	0,00	0,00
					2013	0,00	0,00
					TOTAL	80,00	12.000,00

Prefeitura Municipal de Areal - RJ
Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade Gestora: SAAESA - SERV. AUT. AGUA E ESG. DE AREAL					
Programa: 0026 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO					

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.050 - Planej. e Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário	SAAESA	P	Sistema de Esgoto Sanitario Implantado	Porc	2011	15,00	500,00
					2011	15,00	500,00
					TOTAL	15,00	500,00
1.052 - Ampliação da Rede Adutora de Distribuição de Água	SAAESA	P	Redes Adutoras Ampliadas	Porc	2011	15,00	500,00
					2011	15,00	500,00
					TOTAL	15,00	500,00
2.050 - Manutenção e Operacion. das ETA's	SAAESA	A	ETA'S Manutenciadas	Porc	2011	100,00	325.610,00
					2011	100,00	325.610,00
					TOTAL	100,00	325.610,00
2.051 - Manut. da Rede Adutora de Distrib. de Água	SAAESA	A	Rede de Distribuição Manutenciada	Porc	2011	100,00	1.000,00
					2011	100,00	1.000,00
					TOTAL	100,00	1.000,00
Unidade Gestora: SAAESA - SERV. AUT. AGUA E ESG. DE AREAL							
Programa: 0061 - INFRA-ESTRUTURA E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.030 - Manutenção das Atividades do SAAESA	SAAESA	A	Serviços Manutenciados	Porc	2011	100,00	364.390,00
					2011	100,00	
					TOTAL	100,00	364.390,00

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:866548BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 641 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Introduz alterações na Lei nº 586/09 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Areal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterado os Anexos I e V da Lei nº 589/09 que passam a vigorar conforme os anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Areal/RJ, 27 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Areal - RJ
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								
		2010		2011		2012		2013		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	31.919.744,00	552.975,00	34.194.876,00	691.500,00	34.849.954,00	599.939,00	36.382.412,00	623.935,00	139.815.335,00
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributária	4.309.241,00	-	4.495.398,00	-	4.675.216,00	-	4.862.225,00	-	18.342.080,00
1.1.1.0.00.00.00.00	Impostos	3.957.741,00	-	4.128.715,00	-	4.293.863,00	-	4.465.619,00	-	16.845.938,00
1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.484.487,00	-	1.548.617,00	-	1.610.560,00	-	1.674.984,00	-	6.318.648,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IPTU	918.919,00	-	958.616,00	-	996.961,00	-	1.036.839,00	-	3.911.335,00
1.1.1.2.04.00.00.00	Imp.S/Renda e Prov.de Qualquer Natureza	369.252,00	-	385.204,00	-	400.611,00	-	416.637,00	-	1.571.704,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	239.810,00	-	250.170,00	-	260.176,00	-	270.584,00	-	1.020.740,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IRRF sobre os Outros Rendimentos	129.442,00	-	135.034,00	-	140.435,00	-	146.053,00	-	550.964,00
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI	196.316,00	-	204.797,00	-	212.988,00	-	221.508,00	-	835.609,00
1.1.1.3.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.473.254,00	-	2.580.098,00	-	2.683.303,00	-	2.790.635,00	-	10.527.290,00
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.473.254,00	-	2.580.098,00	-	2.683.303,00	-	2.790.635,00	-	10.527.290,00
1.1.2.0.00.00.00.	Taxas	351.500,00	-	366.683,00	-	381.353,00	-	396.606,00	-	1.496.142,00

00										
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	209.500,00	-	218.549,00	-	227.294,00	-	236.384,00	-	891.727,00
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fisc. de Vigilância Sanitária	50.000,00	-	52.160,00	-	54.246,00	-	56.416,00	-	212.822,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Licença p/Func.Estab.Com.,Ind.e PS	62.500,00	-	65.200,00	-	67.808,00	-	70.520,00	-	266.028,00
1.1.2.1.25.02.00.00	Tx. De Fisc. Da Condição de Funcionamento	62.500,00	-	65.200,00	-	67.808,00	-	70.520,00	-	266.028,00
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	12.000,00	-	12.518,00	-	13.020,00	-	13.540,00	-	51.078,00
1.1.2.1.29.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	60.000,00	-	62.592,00	-	65.095,00	-	67.700,00	-	255.387,00
1.1.2.1.31.00.00.00	Taxa Utilização Área de Domínio Público	12.000,00	-	12.518,00	-	13.020,00	-	13.540,00	-	51.078,00
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Aprovação Projeto Construção Civil	12.000,00	-	12.518,00	-	13.020,00	-	13.540,00	-	51.078,00
1.1.2.1.99.00.00.00	Outras Taxas p/ Exercício Poder Polícia	1.000,00	-	1.043,00	-	1.085,00	-	1.128,00	-	4.256,00
1.1.2.2.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	142.000,00	-	148.134,00	-	154.059,00	-	160.222,00	-	604.415,00
1.1.2.2.02.00.00.00	Emol.e Custas Judiciais e Extrajudiciais	1.000,00	-	1.043,00	-	1.085,00	-	1.128,00	-	4.256,00
1.1.2.2.12.00.00.00	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	60.000,00	-	62.592,00	-	65.095,00	-	67.700,00	-	255.387,00
1.1.2.2.21.00.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	1.000,00	-	1.043,00	-	1.085,00	-	1.128,00	-	4.256,00
1.1.2.2.29.00.00.00	Taxa de Serviços Urbanos	80.000,00	-	83.456,00	-	86.794,00	-	90.266,00	-	340.516,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	1.205.200,00	-	1.315.276,00	-	1.435.537,00	-	1.567.373,00	-	5.523.386,00
1.2.1.0.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.025.200,00	-	1.127.500,00	-	1.240.250,00	-	1.364.275,00	-	4.757.225,00
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIB. PREVIDENC. AO REGIME PRÓPRIO	1.025.200,00	-	1.127.500,00	-	1.240.250,00	-	1.364.275,00	-	4.757.225,00
1.2.1.0.29.07.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.025.200,00	-	1.127.500,00	-	1.240.250,00	-	1.364.275,00	-	4.757.225,00
1.2.2.0.00.00.00.00	Contribuições Econômicas	180.000,00	-	187.776,00	-	195.287,00	-	203.098,00	-	766.161,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								
		2010		2011		2012		2013		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.2.2.0.29.00.00.	Contrib.p/Custeio Serv.de	180.000,00	-	187.776,00	-	195.287,00	-	203.098,00	-	766.161,00

00	Ilumin.Pública									
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	556.191,00	-	618.987,00	-	694.691,00	-	786.465,00	-	2.656.334,00
1.3.1.0.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	10.000,00	-	10.432,00	-	10.850,00	-	11.283,00	-	42.565,00
1.3.1.9.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	-	10.432,00	-	10.850,00	-	11.283,00	-	42.565,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	546.191,00	-	608.555,00	-	683.841,00	-	775.182,00	-	2.613.769,00
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	36.191,00	-	37.755,00	-	39.269,00	-	40.840,00	-	154.055,00
1.3.2.5.01.00.00.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	33.588,00	-	35.040,00	-	36.444,00	-	37.903,00	-	142.975,00
1.3.2.5.01.02.00.00	Rec. Remu. Dep. Banc.Rec. Vinc.-FUNDEB	12.400,00	-	12.935,00	-	13.453,00	-	13.991,00	-	52.779,00
1.3.2.5.01.03.00.00	Rec. Remu. Dep. Banc.Rec. Vinc.-Fundo Saúde	1.500,00	-	1.565,00	-	1.627,00	-	1.692,00	-	6.384,00
1.3.2.5.01.05.00.00	Rec. Remu. Dep. Banc.Rec. Vinc.-Sal. Educação	1.000,00	-	1.045,00	-	1.090,00	-	1.134,00	-	4.269,00
1.3.2.5.01.10.00.00	Rec. Remu. Dep. Banc.Rec. Vinc.-FNAS	1.500,00	-	1.565,00	-	1.627,00	-	1.692,00	-	6.384,00
1.3.2.5.01.99.00.00	Rec. Remu. Outros Dep. Banc.Recursos Vinc.	17.188,00	-	17.930,00	-	18.647,00	-	19.394,00	-	73.159,00
1.3.2.5.02.00.00.00	Remun.Depósitos Recursos não Vinculados	2.603,00	-	2.715,00	-	2.825,00	-	2.937,00	-	11.080,00
1.3.2.8.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	510.000,00	-	570.800,00	-	644.572,00	-	734.342,00	-	2.459.714,00
1.3.2.8.10.00.00.00	Rem. Investimentos do RPPS em Renda Fixa	500.000,00	-	560.000,00	-	632.800,00	-	721.392,00	-	2.414.192,00
1.3.2.8.20.00.00.00	Rem.Investimentos do RPPS Renda Variavel	10.000,00	-	10.800,00	-	11.772,00	-	12.950,00	-	45.522,00
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços	36.000,00	513.765,00	37.555,00	621.200,00	39.057,00	557.399,00	40.620,00	579.693,00	2.425.289,00
1.6.0.0.41.00.00.00	Serv.Captação,Adução,Trat,R.e Distr.Água	-	513.519,00	-	620.576,00	-	557.132,00	-	579.416,00	2.270.643,00
1.6.0.0.41.01.00.00	Fornecimento de Água	-	508.514,00	-	607.117,00	-	551.701,00	-	573.769,00	2.241.101,00
1.6.0.0.41.02.00.00	Serviços de Ligação de Água	-	2.359,00	-	8.024,00	-	2.559,00	-	2.661,00	15.603,00
1.6.0.0.41.03.00.00	Emolumentos Administrativos	-	2.124,00	-	5.050,00	-	2.305,00	-	2.397,00	11.876,00
1.6.0.0.41.04.00.00	Serviços de Manutenção	-	522,00	-	385,00	-	567,00	-	589,00	2.063,00
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitério	36.000,00	-	37.555,00	-	39.057,00	-	40.620,00	-	153.232,00

1.6.0.0.48.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	-	246,00	-	624,00	-	267,00	-	277,00	1.414,00
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	23.836.520,00	-	25.665.646,00	-	25.860.907,00	-	26.895.344,00	-	102.258.417,00
1.7.2.0.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	23.836.520,00	-	25.665.646,00	-	25.860.907,00	-	26.895.344,00	-	102.258.417,00
1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	8.978.928,00	-	9.515.582,00	-	9.741.491,00	-	10.131.147,00	-	38.367.148,00
1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	5.524.211,00	-	5.762.857,00	-	5.993.371,00	-	6.233.106,00	-	23.513.545,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do FPM	5.467.091,00	-	5.703.269,00	-	5.931.400,00	-	6.168.656,00	-	23.270.416,00
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do ITR	57.120,00	-	59.588,00	-	61.971,00	-	64.450,00	-	243.129,00
1.7.2.1.22.00.00.00	Transf.Comp.Financ.p/Exploração Rec.Nat.	72.905,00	-	76.055,00	-	79.100,00	-	82.260,00	-	310.320,00
1.7.2.1.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Comp. F. P/Prod.Petr.	72.905,00	-	76.055,00	-	79.100,00	-	82.260,00	-	310.320,00
1.7.2.1.33.00.00.00	Transf.Rec.do SUS-Repasses Fundo a Fundo	2.538.397,00	-	2.648.055,00	-	2.753.977,00	-	2.864.136,00	-	10.804.565,00
1.7.2.1.33.01.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	257.712,00	-	268.845,00	-	279.599,00	-	290.783,00	-	1.096.939,00
1.7.2.1.33.02.00.00	Piso de Atenção Básica - VARIÁVEL	1.093.000,00	-	1.140.218,00	-	1.185.826,00	-	1.233.259,00	-	4.652.303,00
1.7.2.1.33.03.00.00	MAC - Ambulatorial e Hospitalar	899.685,00	-	938.551,00	-	976.093,00	-	1.015.137,00	-	3.829.466,00
1.7.2.1.33.04.00.00	Programa de Gestão do SUS	110.000,00	-	114.752,00	-	119.342,00	-	124.115,00	-	468.209,00
1.7.2.1.33.05.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica	45.000,00	-	46.944,00	-	48.822,00	-	50.775,00	-	191.541,00
1.7.2.1.33.06.00.00	Programa de Vigilância em Saúde	133.000,00	-	138.745,00	-	144.295,00	-	150.067,00	-	566.107,00
1.7.2.1.34.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	178.600,00	-	198.315,00	-	193.768,00	-	201.518,00	-	772.201,00
1.7.2.1.34.01.00.00	Gestão Descentralizada do Bolsa Família	19.000,00	-	19.820,00	-	20.614,00	-	21.438,00	-	80.872,00
1.7.2.1.34.02.00.00	Piso Básico Fixo	84.000,00	-	87.629,00	-	91.134,00	-	94.779,00	-	357.542,00
1.7.2.1.34.06.00.00	Projovem Adolescente	75.600,00	-	78.866,00	-	82.020,00	-	85.301,00	-	321.787,00
1.7.2.1.34.07.00.00	Piso Básico de Transição-PBT II	-	-	12.000,00	-	-	-	-	-	12.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	603.265,00	-	766.091,00	-	654.498,00	-	680.679,00	-	2.704.533,00
1.7.2.1.35.01.00.	Transferências do Salário-	443.050,00	-	598.955,00	-	480.677,00	-	499.904,00	-	2.022.586,00

00	Educação									
1.7.2.1.35.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PDDE	35.000,00	-	36.512,00	-	37.972,00	-	39.492,00	-	148.976,00
1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE	85.215,00	-	88.896,00	-	92.452,00	-	96.150,00	-	362.713,00
1.7.2.1.35.03.01.00	Transf. Diretas do FNDE-PNAE	83.265,00	-	86.862,00	-	90.337,00	-	93.950,00	-	354.414,00
1.7.2.1.35.03.02.00	Transf. Diretas do FNDE-PNAE Creche	1.950,00	-	2.034,00	-	2.115,00	-	2.200,00	-	8.299,00
1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE	40.000,00	-	41.728,00	-	43.397,00	-	45.133,00	-	170.258,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf.Financ.ICMS-Desoneração-LC 87/96	61.550,00	-	64.209,00	-	66.777,00	-	69.448,00	-	261.984,00
1.7.2.2.00.00.00.00	Transferências dos Estados	11.257.592,00	-	12.394.544,00	-	12.213.676,00	-	12.702.227,00	-	48.568.039,00
1.7.2.2.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	10.214.474,00	-	11.455.739,00	-	11.081.969,00	-	11.525.249,00	-	44.277.431,00
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.562.400,00	-	10.775.496,00	-	10.374.516,00	-	10.789.497,00	-	41.501.909,00
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	320.000,00	-	333.824,00	-	347.177,00	-	361.064,00	-	1.362.065,00
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	284.831,00	-	297.135,00	-	309.021,00	-	321.382,00	-	1.212.369,00
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota-Parte da CIDE	47.243,00	-	49.284,00	-	51.255,00	-	53.306,00	-	201.088,00
1.7.2.2.22.00.00.00	Cota-parte Compensação Financ.-Royalties	699.118,00	-	579.945,00	-	758.493,00	-	788.833,00	-	2.826.389,00
1.7.2.2.33.00.00.00	Transf.Rec.Est.p/Progr.Saúde-Rep.Fundo a	144.000,00	-	150.220,00	-	156.229,00	-	162.480,00	-	612.929,00
1.7.2.2.33.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica	36.000,00	-	37.555,00	-	39.057,00	-	40.620,00	-	153.232,00
1.7.2.2.33.02.00.00	Piso de Atenção Básica - Estadual	108.000,00	-	112.665,00	-	117.172,00	-	121.860,00	-	459.697,00
1.7.2.2.34.00.00.00	Trans.Rec.Est.p/Assis.Social Fndo a Fndo	200.000,00	-	208.640,00	-	216.985,00	-	225.665,00	-	851.290,00
1.7.2.2.34.01.00.00	Prog. Assistência Integral a Fam. - PAIF	200.000,00	-	208.640,00	-	216.985,00	-	225.665,00	-	851.290,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								
		2010		2011		2012		2013		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.4.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	3.600.000,00	-	3.755.520,00	-	3.905.740,00	-	4.061.970,00	-	15.323.230,00
1.7.2.4.01.00.00.	Transferências de Recursos do	3.600.000,00	-	3.755.520,00	-	3.905.740,00	-	4.061.970,00	-	15.323.230,00

00	FUNDEB									
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.976.592,00	39.210,00	2.062.014,00	70.300,00	2.144.546,00	42.540,00	2.230.385,00	44.242,00	8.609.829,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	124.323,00	23.129,00	129.694,00	35.418,00	134.880,00	25.093,00	140.277,00	26.097,00	638.911,00
1.9.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	72.765,00	-	75.908,00	-	78.944,00	-	82.102,00	-	309.719,00
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	50.000,00	-	52.160,00	-	54.246,00	-	56.416,00	-	212.822,00
1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	8.350,00	-	8.710,00	-	9.058,00	-	9.421,00	-	35.539,00
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	9.415,00	-	9.822,00	-	10.215,00	-	10.624,00	-	40.076,00
1.9.1.1.99.00.00.00	Multas e J.Mora de Outros Tributos	5.000,00	-	5.216,00	-	5.425,00	-	5.641,00	-	21.282,00
1.9.1.3.00.00.00.00	Multas e J.Mora Dívida Ativa de Tributos	50.058,00	-	52.221,00	-	54.309,00	-	56.482,00	-	213.070,00
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e J.Mora Dívida Ativa do IPTU	21.261,00	-	22.180,00	-	23.067,00	-	23.990,00	-	90.498,00
1.9.1.3.12.00.00.00	Multas e J.Mora Dívida Ativa do ITBI	20.797,00	-	21.695,00	-	22.563,00	-	23.465,00	-	88.520,00
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e J.Mora Dívida Ativa do ISS	3.000,00	-	3.130,00	-	3.255,00	-	3.385,00	-	12.770,00
1.9.1.3.99.00.00.00	Mult.J.M.Dív.At. de Outros Tributos	5.000,00	-	5.216,00	-	5.424,00	-	5.642,00	-	21.282,00
1.9.1.8.00.00.00.00	Multas e Juros Mora de Outras Receitas	1.500,00	23.129,00	1.565,00	35.418,00	1.627,00	25.093,00	1.693,00	26.097,00	116.122,00
1.9.1.8.03.00.00.00	Multa e Mora-SAAESA	-	23.129,00	-	35.418,00	-	25.093,00	-	26.097,00	109.737,00
1.9.2.0.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	49.769,00	4.081,00	51.953,00	8.518,00	54.083,00	4.428,00	56.301,00	4.605,00	233.738,00
1.9.2.1.00.00.00.00	Indenizações	44.769,00	-	46.703,00	-	48.571,00	-	50.513,00	-	190.556,00
1.9.2.1.01.00.00.00	Utilização de Recursos Hídricos	44.769,00	-	46.703,00	-	48.571,00	-	50.513,00	-	190.556,00
1.9.2.2.00.00.00.00	Restituições	5.000,00	4.081,00	5.250,00	8.518,00	5.512,00	4.428,00	5.788,00	4.605,00	43.182,00
1.9.2.2.03.00.00.00	Descontos em Folha de Pagtº SAAESA	-	1.000,00	-	630,00	-	1.085,00	-	1.128,00	3.843,00
1.9.2.2.10.00.00.00	Compens.Finan.entre Regime Geral e RPPS	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,00	-	5.788,00	-	21.550,00
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições	-	3.081,00	-	7.888,00	-	3.343,00	-	3.477,00	17.789,00
1.9.2.2.99.03.00.00	Restituições Diversas-SAAESA	-	3.081,00	-	7.888,00	-	3.343,00	-	3.477,00	17.789,00

1.9.3.0.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	1.785.500,00	12.000,00	1.862.633,00	26.364,00	1.937.139,00	13.019,00	2.014.625,00	13.540,00	7.664.820,00
1.9.3.1.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.784.000,00	-	1.861.068,00	-	1.935.512,00	-	2.012.933,00	-	7.593.513,00
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.380.000,00	-	1.439.616,00	-	1.497.201,00	-	1.557.089,00	-	5.873.906,00
1.9.3.1.12.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do ITBI	12.000,00	-	12.518,00	-	13.019,00	-	13.540,00	-	51.077,00
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	380.000,00	-	396.416,00	-	412.273,00	-	428.764,00	-	1.617.453,00
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	12.000,00	-	12.518,00	-	13.019,00	-	13.540,00	-	51.077,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								
		2010		2011		2012		2013		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.3.2.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	1.500,00	12.000,00	1.565,00	26.364,00	1.627,00	13.019,00	1.692,00	13.540,00	71.307,00
1.9.3.2.99.00.00.00	Rec.Dív.Ativa Não Tributária Outras Rec.	1.500,00	12.000,00	1.565,00	26.364,00	1.627,00	13.019,00	1.692,00	13.540,00	71.307,00
1.9.3.2.99.03.00.00	Dívida Ativa Não Tributária-SAAESA	-	12.000,00	-	26.364,00	-	13.019,00	-	13.540,00	64.923,00
1.9.9.0.00.00.00.00	Receitas Diversas	17.000,00	-	17.734,00	-	18.444,00	-	19.182,00	-	72.360,00
1.9.9.0.02.00.00.00	Rec.Ônus de Sucumbência Ações Judiciais	12.000,00	-	12.518,00	-	13.019,00	-	13.540,00	-	51.077,00
1.9.9.0.02.01.00.00	Receita de Honorários de Advogados	12.000,00	-	12.518,00	-	13.019,00	-	13.540,00	-	51.077,00
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	5.000,00	-	5.216,00	-	5.425,00	-	5.642,00	-	21.283,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	1.043,00	500,00	1.085,00	1.085,00	1.128,00	1.128,00	7.969,00
2.2.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens	-	1.000,00	-	500,00	-	1.085,00	-	1.128,00	3.713,00
2.2.1.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	-	1.000,00	-	500,00	-	1.085,00	-	1.128,00	3.713,00
2.2.1.9.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	-	1.000,00	-	500,00	-	1.085,00	-	1.128,00	3.713,00
2.2.1.9.03.00.00.00	Alienação de Out. Bens Móveis-SAAESA	-	1.000,00	-	500,00	-	1.085,00	-	1.128,00	3.713,00

2.5.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	1.000,00	-	1.043,00	-	1.085,00	-	1.128,00	-	4.256,00
2.5.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas	1.000,00	-	1.043,00	-	1.085,00	-	1.128,00	-	4.256,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.00.00.00	Fundos de Reserva	2.270.755,00	-	2.454.293,00	-	2.654.008,00	-	2.871.408,00	-	10.250.464,00
7.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuições	2.268.755,00	-	2.452.193,00	-	2.651.803,00	-	2.869.093,00	-	10.241.844,00
7.2.1.0.00.00.00.00	Contribuições Sociais	2.268.755,00	-	2.452.193,00	-	2.651.803,00	-	2.869.093,00	-	10.241.844,00
7.2.1.0.29.00.00.00	Contrib. Previ. do Regime Próprio	2.268.755,00	-	2.452.193,00	-	2.651.803,00	-	2.869.093,00	-	10.241.844,00
7.2.1.0.29.01.00.00	Contribuições Patronais - Ativo Civil	1.400.000,00	-	1.540.000,00	-	1.694.000,00	-	1.863.400,00	-	6.497.400,00
7.2.1.0.29.15.00.00	Contrib. Previ. Em Regime de Parcelamento	868.755,00	-	912.193,00	-	957.803,00	-	1.005.693,00	-	3.744.444,00
7.9.0.0.00.00.00.00	Fundo de Aposentadoria e Pensão	2.000,00	-	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,00	-	8.620,00
7.9.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros - Intra-Orçamentário	2.000,00	-	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,00	-	8.620,00
7.9.1.2.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Contribuições	2.000,00	-	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,00	-	8.620,00
7.9.1.2.29.00.00.00	Multa e Juros de Mora de Contrib.do RPPS	2.000,00	-	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,00	-	8.620,00
7.9.1.2.29.01.00.00	M. e Juros de Mora das Contrib. Patronais	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,00	-	1.157,00	-	4.309,00
7.9.1.2.29.02.00.00	M. e Juros de Mora das Contrib. Servidor	1.000,00	-	1.050,00	-	1.103,00	-	1.158,00	-	4.311,00
Total de receitas		34.191.499,00	553.975,00	36.650.212,00	692.000,00	37.505.047,00	601.024,00	39.254.948,00	625.063,00	150.073.768,00
Deduções da receita										
FUNDEB		3.150.598,00	-	3.446.703,00	-	3.418.180,00	-	3.554.898,00	-	13.570.379,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do FPM	1.093.418,00	-	1.140.653,00	-	1.186.289,00	-	1.233.731,00	-	4.664.091,00
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do ITR	11.424,00	-	11.928,00	-	12.394,00	-	12.890,00	-	48.626,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								
		2010		2011		2012		2013		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf.Financ.ICMS-Desoneração-LC 87/96	12.310,00	-	12.841,00	-	13.355,00	-	13.889,00	-	52.395,00
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.912.480,00	-	2.155.099,00	-	2.074.903,00	-	2.157.899,00	-	8.300.381,00
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	64.000,00	-	66.765,00	-	69.435,00	-	72.213,00	-	272.413,00
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	56.966,00	-	59.427,00	-	61.804,00	-	64.276,00	-	242.473,00
Total das Deduções		3.150.598,00	-	3.446.703,00	-	3.418.180,00	-	3.554.898,00	-	13.570.379,00
Total Liquido das Receitas		31.040.901,00	553.975,00	33.203.509,00	692.000,00	34.086.867,00	601.024,00	35.700.050,00	625.063,00	136.503.389,00

Prefeitura Municipal de Areal - RJ
Plano Plurianual
Ações Validadas
Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL								
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS								
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.059 - Construção da Sede do Poder Legislativo	CAMARA MUNICIPAL	P	Prédios Construídos	Porc	2010	100,00	20.008,00
					2011	1,00	300.500,00
					2012	-	-
					2013	-	-
Função: 01 Subfunção: 031					TOTAL PPA	101,00	320.508,00
1.060 - Aquisição de Veículo	CAMARA MUNICIPAL	P	Veículo Adquirido	und	2010	1,00	45.219,00
					2011	1,00	2.000,00
					2012	-	-
					2013	-	-
Função: 01 Subfunção: 031					TOTAL PPA	2,00	47.219,00
2.059 - Manutenção das Atividades Legislativas	CAMARA MUNICIPAL	A	Legislativo Manutenciado	Porc	2010	100,00	1.359.773,00
					2011	100,00	1.189.500,00
					2012	100,00	1.867.507,00
					2013	100,00	1.940.709,00

Função: 01 Subfunção: 031					TOTAL PPA	400,00	6.357.489,00
2.063 - Capacitação de Servidor	CAMARA MUNICIPAL	A	Servidor Capacitado	und	2010	3,00	10.000,00
					2011	3,00	5.000,00
					2012	3,00	10.849,00
					2013	3,00	11.284,00
Função: 01 Subfunção: 031					TOTAL PPA	12,00	37.133,00
2.069 - Digitalização do Acervo Municipal	CAMARA MUNICIPAL	A	Documentos Digitalizados	Porc	2010	45,00	15.000,00
					2011	1,00	3.000,00
					2012	-	-
					2013	-	-
Função: 01 Subfunção: 031					TOTAL PPA	46,00	18.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						561,00	6.780.349,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0002 - TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.045 - Atividades de Comunicação Social	CHEFIA DE GABINETE	P	Edições Produzidas	und	2010	12,00	30.000,00
					2011	12,00	31.296,00
					2012	12,00	32.548,00
					2013	12,00	33.850,00
Função: 04 Subfunção: 131					TOTAL PPA	48,00	127.694,00
TOTAL DO PROGRAMA						48,00	127.694,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.044 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	CHEFIA DE GABINETE	P	Imóveis Adquiridos	und	2010	1,00	100.000,00
					2011	1,00	50.000,00
					2012	1,00	108.493,00
					2013	1,00	112.832,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	4,00	371.325,00
2.001 - Manutenção da Secretaria	CHEFIA DE GABINETE	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2010	100,00	445.000,00
					2011	100,00	509.100,00
					2012	100,00	482.793,00

					2013	100,00	502.105,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	1.938.998,00
2.036 - Manutenção da Junta Militar	CHEFIA DE GABINETE	A	Junta Militar Manutenciada	Porc	2010	100,00	40.000,00
					2011	100,00	47.300,00
					2012	100,00	43.397,00
					2013	100,00	45.133,00
Função: 05 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	175.830,00
2.060 - Reserva de Contigência	CHEFIA DE GABINETE	A	Suporte p/Passivos Contigentes	Porc	2010	2,00	581.401,00
					2011	2,00	550.000,00
					2012	2,00	638.973,00
					2013	2,00	669.526,00
Função: 99 Subfunção: 999					TOTAL PPA	8,00	2.439.900,00
TOTAL DO PROGRAMA						812,00	4.926.053,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL / FPSA							
Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.001 - Estruturação e Manutenção do Arquivo Geral	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	P	Arquivo Manutenciado	Porc	2010	100,00	5.000,00
					2011	100,00	35.000,00
					2012	100,00	20.000,00
					2013	100,00	20.000,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	80.000,00
1.002 - Revisão e Adequação da Legislação de Pessoal	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	P	Laudos Periciais elaborados	Porc	2010	30,00	20.000,00
					2011	30,00	5.000,00
					2012	30,00	5.000,00
					2013	10,00	5.000,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	100,00	35.000,00
1.003 - Melhoria do Sistema de Internet e Implantação da Intranet	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	P	Intranet Implantada	Porc	2010	30,00	5.000,00
					2011	30,00	5.000,00
					2012	20,00	3.000,00
					2013	20,00	3.000,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	100,00	16.000,00

1.030 - Modernização e Reestruturação Administrativa	FPSA	P	Unidade Reestruturada	Porc	2010	10,00	4.280,00
					2011	15,00	9.000,00
					2012	20,00	12.000,00
					2013	20,00	8.500,00
Função: 09 Subfunção: 122					TOTAL PPA	65,00	33.780,00
2.003 - Manutenção do Sistema de Telefonia	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Sistema de Telefonia manutenciado	Porc	2010	100,00	5.200,00
					2011	100,00	8.000,00
					2012	100,00	5.425,00
					2013	100,00	5.642,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	24.267,00
TOTAL DO PROGRAMA						1.065,00	189.047,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.001 - Manutenção da Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2010	100,00	1.179.558,00
					2011	100,00	1.329.800,00
					2012	100,00	1.279.736,00
					2013	100,00	1.330.926,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	5.120.020,00
2.002 - Locação de Imóveis	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Imóveis Locados	und	2010	5,00	80.000,00
					2011	5,00	70.000,00
					2012	5,00	86.794,00
					2013	5,00	90.266,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	20,00	327.060,00
2.063 - Capacitação de Servidor	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Servidor Capacitado	und	2010	4,00	5.000,00
					2011	5,00	10.000,00
					2012	6,00	5.000,00
					2013	6,00	5.000,00
Função: 04 Subfunção: 128					TOTAL PPA	21,00	25.000,00
2.064 - Amortização de Dívida	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	Dívida Paga	Porc	2010	40,00	676.800,00

					2011	40,00	800.800,00
					2012	40,00	734.279,00
					2013	40,00	763.650,00
Função: 04 Subfunção: 843					TOTAL PPA	160,00	2.975.529,00
TOTAL DO PROGRAMA						601,00	8.447.609,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0006 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.028 - Elaboração de Planta de Valores	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	P	Planta Elaborada	Porc	2010	100,00	8.000,00
					2011	-	-
					2012	-	-
					2013	-	-
Função: 04 Subfunção: 127					TOTAL PPA	100,00	8.000,00
1.046 - Infra-Estrutura e Equipamentos de Apoio a Fiscalização	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	P	Contribuintes Atendidos	und	2010	100,00	12.540,00
					2011	100,00	12.518,00
					2012	100,00	12.528,00
					2013	100,00	12.528,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	50.114,00
2.045 - Revitalização do Cadastro Imobiliário e de Atividades Comerciais	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	A	Imóveis/Comércios Recadastrados	und	2010	200,00	28.194,00
					2011	200,00	28.096,00
					2012	200,00	28.167,00
					2013	200,00	28.167,00
Função: 04 Subfunção: 129					TOTAL PPA	800,00	112.624,00
TOTAL DO PROGRAMA						1.300,00	170.738,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.001 - Manutenção da Secretaria	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2010	100,00	1.297.716,00
					2011	100,00	1.105.400,00

					2012	100,00	1.125.857,00
					2013	100,00	1.170.892,00
Função: 04 Subfunção: 123					TOTAL PPA	400,00	4.699.865,00
2.044 - Cobrança da Dívida Ativa	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	A	Contribuintes Atendidos	und	2010	30,00	8.360,00
					2011	30,00	8.346,00
					2012	20,00	8.352,00
					2013	20,00	8.352,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	100,00	33.410,00
2.046 - Fiscalização Econômico Tributária	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	A	Contribuintes Atendidos	und	2010	100,00	5.225,00
					2011	100,00	5.216,00
					2012	100,00	5.220,00
					2013	100,00	5.220,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	20.881,00
TOTAL DO PROGRAMA						900,00	4.754.156,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0009 - AREALENSE COM FUTURO							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.006 - Criação, Estruturação e Disponibilização de Cursos Superiores	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	P	Cursos Modalidade Educ.à Distância Disponibilizado	und	2010	2,00	8.000,00
					2011	2,00	5.000,00
					2012	2,00	8.680,00
					2013	2,00	9.026,00
Função: 12 Subfunção: 364					TOTAL PPA	8,00	30.706,00
2.042 - Programa de Transporte Universitario	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Transporte Universitario Mantido	Porc	2010	100,00	160.000,00
					2011	100,00	433.306,00
					2012	100,00	173.588,00
					2013	100,00	180.532,00
Função: 12 Subfunção: 364					TOTAL PPA	400,00	947.426,00
TOTAL DO PROGRAMA						408,00	978.132,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E							

AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.007 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	P	Escola Construida, Reformada e Ampliada	und	2010	2,00	380.000,00
					2011	1,00	422.136,00
					2012	-	-
					2013	-	-
Função: 12 Subfunção: 361					TOTAL PPA	3,00	802.136,00
TOTAL DO PROGRAMA						3,00	802.136,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0011 - GARANTINDO A EDUCAÇÃO CIDADÃ							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.008 - Aquisição e Manutenção do Mobiliario Escolar	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	P	Peças Adquiridas e Manutenciadas	und	2010	300,00	130.000,00
					2011	100,00	50.000,00
					2012	100,00	30.000,00
					2013	100,00	30.000,00
Função: 12 Subfunção: 361					TOTAL PPA	600,00	240.000,00
1.009 - Construção e Cobertura de Quadras Poliesportivas	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	P	Quadras Construidas e Cobertas	und	2010	2,00	105.950,00
					2011	1,00	110.000,00
					2012	-	-
					2013	-	-
Função: 12 Subfunção: 361					TOTAL PPA	3,00	215.950,00
1.011 - Programa de Transporte de Alunos	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	P	Veículo Adquirido	und	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	2,00	87.170,00
					2013	-	-
Função: 12 Subfunção: 361					TOTAL PPA	2,00	87.170,00
2.004 - Manutenção da Frota Municipal	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Frota Manutenciada	Porc	2010	100,00	330.100,00
					2011	100,00	249.728,00
					2012	100,00	425.478,00

					2013	100,00	438.497,00
Função: 12 Subfunção: 361					TOTAL PPA	400,00	1.443.803,00
2.006 - Fornecimento de Materiais Didático-Pedagógicos	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Unidades Escolares com Materiais Didaticos	Porc	2010	100,00	20.000,00
					2011	100,00	20.864,00
					2012	100,00	21.698,00
					2013	100,00	22.566,00
Função: 12 Subfunção: 361					TOTAL PPA	400,00	85.128,00
TOTAL DO PROGRAMA						1.405,00	2.072.051,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0012 - REVITALIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.005 - Merenda Escolar	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Unidades escolares com refeições servidas	Porc	2010	100,00	300.000,00
					2011	100,00	252.960,00
					2012	100,00	325.478,00
					2013	100,00	338.497,00
Função: 12 Subfunção: 361					TOTAL PPA	400,00	1.216.935,00
2.007 - Revitalização da Educação Infantil	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Unidades Escolares Atendidas	und	2010	10,00	331.000,00
					2011	10,00	500.450,00
					2012	10,00	373.626,00
					2013	10,00	388.571,00
Função: 12 Subfunção: 365					TOTAL PPA	40,00	1.593.647,00
2.008 - Revitalização do Ensino Fundamental	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Unidades Escolares Atendidas	und	2010	10,00	3.792.897,00
					2011	10,00	4.719.675,00
					2012	10,00	4.264.068,00
					2013	10,00	4.744.607,00
Função: 12 Subfunção: 361					TOTAL PPA	40,00	17.521.247,00
2.009 - Programa de Atendimento a Jovens e Adultos	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Unid. Escolares com Turmas para Jovens e Adultos	und	2010	10,00	80.000,00
					2011	10,00	30.000,00
					2012	10,00	86.793,00

					2013	10,00	90.267,00
Função: 12 Subfunção: 366					TOTAL PPA	40,00	287.060,00
2.043 - Programa de Transporte de Alunos	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Unid. Escolares com Transp. Escolar mantido	Porc	2010	100,00	400.000,00
					2011	100,00	417.280,00
					2012	100,00	433.971,00
					2013	100,00	451.330,00
Função: 12 Subfunção: 361					TOTAL PPA	400,00	1.702.581,00
2.043 - Programa de Transporte de Alunos	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Unid. Escolares com Transp. Escolar mantido	Porc	2010	100,00	50.000,00
					2011	100,00	52.160,00
					2012	100,00	54.246,00
					2013	100,00	56.416,00
Função: 12 Subfunção: 365					TOTAL PPA	400,00	212.822,00
2.043 - Programa de Transporte de Alunos	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Unid. Escolares com Transp. Escolar mantido	Porc	2010	100,00	20.000,00
					2011	100,00	20.864,00
					2012	100,00	21.698,00
					2013	100,00	22.567,00
Função: 12 Subfunção: 366					TOTAL PPA	400,00	85.129,00
2.061 - Programa Dinheiro Direto nas Escolas	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Unidades Escolares Atendidas	und	2010	10,00	35.000,00
					2011	10,00	36.512,00
					2012	10,00	37.972,00
					2013	10,00	39.492,00
Função: 12 Subfunção: 361					TOTAL PPA	40,00	148.976,00
TOTAL DO PROGRAMA						1.760,00	22.768.397,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0013 - PROGRAMA CRIANÇA ESPECIAL							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.010 - Manutenção da Educação Especial	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Educação Especial Manutenciada	Porc	2010	100,00	130.000,00
					2011	100,00	123.616,00
					2012	100,00	141.040,00
					2013	100,00	146.682,00

Função: 12 Subfunção: 367					TOTAL PPA	400,00	541.338,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	541.338,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0014 - INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E DO LAZER							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.013 - Infra-Estrutura Esportiva em Praças	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	P	Parque Infantil Implantado	und	2010	-	-
					2011	1,00	20.000,00
					2012	1,00	30.000,00
					2013	-	-
Função: 27 Subfunção: 812					TOTAL PPA	2,00	50.000,00
2.014 - Promoção do Esporte e do Lazer	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Pessoas Atendidas	Porc	2010	25,00	20.000,00
					2011	25,00	20.864,00
					2012	25,00	21.698,00
					2013	25,00	22.567,00
Função: 27 Subfunção: 812					TOTAL PPA	100,00	85.129,00
TOTAL DO PROGRAMA						102,00	135.129,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0015 - CRECHES MUNICIPAIS							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.013 - Manutenção de Creches	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Creches Mantidas	Porc	2010	100,00	406.245,00
					2011	100,00	512.184,00
					2012	100,00	408.200,00
					2013	100,00	424.528,00
Função: 12 Subfunção: 365					TOTAL PPA	400,00	1.751.157,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	1.751.157,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0016 - AÇÃO CULTURAL							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores

						Físicas	(R$ 1)
1.012 - Estação Cultural Leopoldina	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	P	Estação Cultural Implantada	Porc	2010	50,00	6.000,00
					2011	50,00	6.000,00
					2012	-	-
					2013	-	-
Função: 13 Subfunção: 391					TOTAL PPA	100,00	12.000,00
2.011 - Eventos Culturais	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Eventos realizados	und	2010	3,00	200.000,00
					2011	3,00	208.640,00
					2012	3,00	216.985,00
					2013	3,00	225.665,00
Função: 13 Subfunção: 392					TOTAL PPA	12,00	851.290,00
2.012 - Informação Cultural	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Oficinas Realizadas	und	2010	4,00	165.000,00
					2011	4,00	122.128,00
					2012	4,00	179.013,00
					2013	4,00	186.173,00
Função: 13 Subfunção: 392					TOTAL PPA	16,00	652.314,00
TOTAL DO PROGRAMA						128,00	1.515.604,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.001 - Manutenção da Secretaria	SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2010	100,00	745.740,00
					2011	100,00	973.720,00
					2012	100,00	809.073,00
					2013	100,00	841.438,00
Função: 12 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	3.369.971,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	3.369.971,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0018 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO							

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.018 - Obras de Pavimentação de Logradouros	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Pavimentação Implantada	km	2010	5,00	110.000,00
					2011	5,00	80.000,00
					2012	5,00	119.343,00
					2013	5,00	124.116,00
Função: 15 Subfunção: 451					TOTAL PPA	20,00	433.459,00
1.019 - Construção de Abrigos de ônibus	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Abrigos Construídos	und	2010	3,00	25.000,00
					2011	3,00	26.080,00
					2012	3,00	27.123,00
					2013	3,00	28.208,00
Função: 15 Subfunção: 451					TOTAL PPA	12,00	106.411,00
1.020 - Construção de Muros de Contenção	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Muros Construídos	m²	2010	10,00	25.000,00
					2011	10,00	26.080,00
					2012	10,00	27.123,00
					2013	10,00	28.208,00
Função: 15 Subfunção: 451					TOTAL PPA	40,00	106.411,00
1.021 - Manutenção e/ou Ampliação do Sistema de Drenagem Urbana	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Drenagem Implantada	Porc	2010	5,00	16.000,00
					2011	5,00	16.691,00
					2012	5,00	17.359,00
					2013	5,00	18.053,00
Função: 15 Subfunção: 451					TOTAL PPA	20,00	68.103,00
1.023 - Estabilização de Encostas e Áreas de Risco	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Contenções, drenagens e recuperações executadas	Porc	2010	10,00	49.000,00
					2011	10,00	35.000,00
					2012	10,00	53.162,00
					2013	10,00	55.288,00
Função: 15 Subfunção: 451					TOTAL PPA	40,00	192.450,00
1.032 - Recuperação de Vias Públicas	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Vias Publicas Recuperadas	km	2010	3,00	45.000,00
					2011	3,00	46.944,00
					2012	3,00	48.822,00
					2013	3,00	50.775,00
Função: 15 Subfunção: 451					TOTAL PPA	12,00	191.541,00

2.021 - Conservação e Melhoria de Logradouros	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	A	Logradouros Conservados	km	2010	3,50	50.000,00
					2011	3,50	35.000,00
					2012	3,50	54.246,00
					2013	3,50	56.416,00
Função: 15 Subfunção: 451					TOTAL PPA	14,00	195.662,00
2.022 - Manutenção da Usina de Asfalto	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	A	Usina Manutenciada	Porc	2010	100,00	10.000,00
					2011	100,00	10.432,00
					2012	100,00	10.850,00
					2013	100,00	11.283,00
Função: 15 Subfunção: 452					TOTAL PPA	400,00	42.565,00
TOTAL DO PROGRAMA						558,00	1.336.602,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0019 - MINIMIZAÇÃO DE RISCOS E IMPACTOS DE ACIDENTES NATURAIS							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.042 - Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	P	Areas Recuperadas	Porc	2010	25,00	10.000,00
					2011	25,00	10.432,00
					2012	25,00	10.849,00
					2013	25,00	11.283,00
Função: 18 Subfunção: 543					TOTAL PPA	100,00	42.564,00
TOTAL DO PROGRAMA						100,00	42.564,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0020 - GERENCIAMENTO E PROJETOS URBANÍSTICOS E DE OBRAS							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.024 - Estudos e Projetos Viários e Estruturais da Cidade	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Projeto Viário/Urbano elaborado	Porc	2010	25,00	20.000,00
					2011	25,00	20.864,00
					2012	25,00	21.698,00
					2013	25,00	22.567,00
Função: 15 Subfunção: 451					TOTAL PPA	100,00	85.129,00

2.023 - Gerenciamento e Assistência Técnica	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	A	Obras Beneficiadas	Porc	2010	25,00	1.000,00
					2011	25,00	1.043,00
					2012	25,00	1.085,00
					2013	25,00	1.128,00
Função: 04 Subfunção: 451					TOTAL PPA	100,00	4.256,00
TOTAL DO PROGRAMA						200,00	89.385,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0021 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.025 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Imóveis	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Prédios Construídos	Porc	2010	25,00	32.500,00
					2011	25,00	60.000,00
					2012	25,00	89.506,00
					2013	25,00	93.087,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	100,00	275.093,00
TOTAL DO PROGRAMA						100,00	275.093,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0022 - EXTENSÃO DE REDES							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.026 - Extensão de Redes de Energia Elétrica	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Extensão de Redes Executadas	Porc	2010	25,00	25.000,00
					2011	25,00	66.080,00
					2012	25,00	27.123,00
					2013	25,00	28.208,00
Função: 25 Subfunção: 752					TOTAL PPA	100,00	146.411,00
TOTAL DO PROGRAMA						100,00	146.411,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0023 - URBANIZAÇÃO E TRATAMENTO PAISAGÍSTICO							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)

1.027 - Tratamento Paisagístico	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Praças e Parques Reformados	Porc	2010	50,00	55.000,00
					2011	50,00	57.376,00
					2012	-	-
					2013	-	-
Função: 15 Subfunção: 452					TOTAL PPA	100,00	112.376,00
TOTAL DO PROGRAMA						100,00	112.376,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0024 - USO RACIONAL DE CEMITÉRIOS							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.024 - Manutenção de Cemitérios	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	A	Cemitéio Manutenciado	Porc	2010	100,00	25.000,00
					2011	100,00	26.080,00
					2012	100,00	27.123,00
					2013	100,00	28.208,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	106.411,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	106.411,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.001 - Manutenção da Secretaria	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2010	100,00	860.000,00
					2011	100,00	954.200,00
					2012	100,00	1.084.928,00
					2013	100,00	1.128.325,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	4.027.453,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	4.027.453,00
Unidade Gestora: SAAESA - SERV. AUT. AGUA E ESG. DE AREAL							
Programa: 0026 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores

						Físicas	(R$ 1)
1.050 - Planej. e Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário	SAAESA	P	Sistema de Esgoto Sanitario Implantado	Porc	2010	15,00	2.872,00
					2011	15,00	500,00
					2012	15,00	3.116,00
					2013	15,00	3.241,00
Função: 17 Subfunção: 512					TOTAL PPA	60,00	9.729,00
1.052 - Ampliação da Rede Adutora de Distribuição de Água	SAAESA	P	Redes Adutoras Ampliadas	Porc	2010	15,00	3.615,00
					2011	15,00	500,00
					2012	15,00	3.922,00
					2013	15,00	4.079,00
Função: 17 Subfunção: 512					TOTAL PPA	60,00	12.116,00
2.050 - Manutenção e Operacion. das ETA's	SAAESA	A	ETA'S Manutenciadas	Porc	2010	100,00	321.647,00
					2011	100,00	325.610,00
					2012	100,00	348.964,00
					2013	100,00	362.922,00
Função: 17 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	1.359.143,00
2.051 - Manut. da Rede Adutora de Distrib. de Água	SAAESA	A	Rede de Distribuição Manutenciada	Porc	2010	100,00	5.000,00
					2011	100,00	1.000,00
					2012	100,00	5.425,00
					2013	100,00	5.642,00
Função: 17 Subfunção: 512					TOTAL PPA	400,00	17.067,00
TOTAL DO PROGRAMA						920,00	1.398.055,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0027 - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PESQUEIRO							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.015 - Projeto P/Melhoria das Atividades Agrícolas e Pesqueiras	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	P	Projetos Implantados	Porc	2010	25,00	20.000,00
					2011	-	-
					2012	25,00	21.698,00
					2013	25,00	22.566,00
Função: 20 Subfunção: 605					TOTAL PPA	75,00	64.264,00
2.015 - Distribuição de Mudas e Sementes	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	A	Mudas e Sementes Doadas	und	2010	25,00	13.000,00

					2011	-	-
					2012	25,00	14.104,00
					2013	25,00	14.668,00
Função: 20 Subfunção: 601					TOTAL PPA	75,00	41.772,00
2.016 - Cadastramento de Produtores Rurais	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	A	Produtores Cadastrados	Porc	2010	20,00	5.000,00
					2011	-	-
					2012	30,00	5.425,00
					2013	30,00	5.642,00
Função: 20 Subfunção: 601					TOTAL PPA	80,00	16.067,00
2.017 - Assistência Técnica	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	A	Convênios celebrados	und	2010	25,00	15.000,00
					2011	-	-
					2012	25,00	16.274,00
					2013	25,00	16.925,00
Função: 20 Subfunção: 601					TOTAL PPA	75,00	48.199,00
TOTAL DO PROGRAMA						305,00	170.302,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0028 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.064 - Amortização de Dívida	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	A	Dívida Paga	Porc	2010	100,00	150.000,00
					2011	100,00	212.000,00
					2012	100,00	162.739,00
					2013	100,00	169.249,00
Função: 04 Subfunção: 843					TOTAL PPA	400,00	693.988,00
2.065 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	A	Pontos Manutenciados	Porc	2010	100,00	190.000,00
					2011	100,00	388.208,00
					2012	100,00	206.136,00
					2013	100,00	214.382,00
Função: 25 Subfunção: 752					TOTAL PPA	400,00	998.726,00
TOTAL DO PROGRAMA						800,00	1.692.714,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							

Programa: 0029 - RENOVAÇÃO,PADRONIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.017 - Renovação e Padronização de Veículos Oficiais	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	P	Veículo Adquirido	und	2010	2,00	50.000,00
					2011	1,00	50.000,00
					2012	1,00	50.000,00
					2013	1,00	50.000,00
Função: 26 Subfunção: 782					TOTAL PPA	5,00	200.000,00
2.004 - Manutenção da Frota Municipal	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	A	Frota Manutenciada	Porc	2010	100,00	400.000,00
					2011	100,00	490.000,00
					2012	100,00	433.971,00
					2013	100,00	451.330,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	1.775.301,00
TOTAL DO PROGRAMA						405,00	1.975.301,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.001 - Manutenção da Secretaria	SECRETARIA DE SAÚDE	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2010	100,00	4.000.000,00
					2011	100,00	3.658.370,00
					2012	100,00	4.665.190,00
					2013	100,00	4.851.798,00
Função: 10 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	17.175.358,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	17.175.358,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0031 - COLETAS DE RESÍDUOS URBANOS							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.019 - Tratamento e destinação dos resíduos sólidos	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	A	Lixo Tratado e Disposto	Porc	2010	100,00	338.000,00
					2011	100,00	284.871,00
					2012	100,00	366.706,00

					2013	100,00	381.374,00
Função: 18 Subfunção: 452					TOTAL PPA	400,00	1.370.951,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	1.370.951,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0032 - TORRE DE TV							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.025 - Manutenção de Torres de TV	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	A	Torre Manutenciada	Porc	2010	100,00	30.000,00
					2011	100,00	50.000,00
					2012	100,00	52.000,00
					2013	100,00	54.080,00
Função: 24 Subfunção: 722					TOTAL PPA	400,00	186.080,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	186.080,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.049 - Alimentação p/Servidores de Manutenção Viária	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	P	Servidor Público Alimentado	und	2010	18,00	20.000,00
					2011	18,00	50.000,00
					2012	18,00	21.698,00
					2013	18,00	22.566,00
Função: 11 Subfunção: 306					TOTAL PPA	72,00	114.264,00
2.001 - Manutenção da Secretaria	SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2010	100,00	1.100.000,00
					2011	100,00	938.500,00
					2012	100,00	1.193.421,00
					2013	100,00	1.241.158,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	4.473.079,00
TOTAL DO PROGRAMA						472,00	4.587.343,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0034 - CONTROLE INTERNO INTEGRADO							

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.004 - Reestruturação do Controle Interno	CONTROLADORIA GERAL	P	Controle Interno Reestruturado	Porc	2010	25,00	10.000,00
					2011	-	-
					2012	25,00	10.849,00
					2013	25,00	11.283,00
Função: 04 Subfunção: 124					TOTAL PPA	75,00	32.132,00
2.001 - Manutenção da Secretaria	CONTROLADORIA GERAL	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2010	100,00	150.000,00
					2011	100,00	178.632,00
					2012	100,00	162.739,00
					2013	100,00	169.249,00
Função: 04 Subfunção: 124					TOTAL PPA	400,00	660.620,00
TOTAL DO PROGRAMA						475,00	692.752,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0035 - ASSENTAMENTO DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.040 - Construção de Casas Populares	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	P	Familias Assentadas	und	2010	50,00	34.000,00
					2011	-	-
					2012	-	-
					2013	-	-
Função: 08 Subfunção: 244					TOTAL PPA	50,00	34.000,00
1.054 - Reforma de Casas para Melhoria da Habitabilidade	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	P	Unidades Habitacionais Reformadas	und	2010	20,00	10.000,00
					2011	20,00	10.432,00
					2012	20,00	10.849,00
					2013	20,00	11.283,00
Função: 08 Subfunção: 244					TOTAL PPA	80,00	42.564,00
TOTAL DO PROGRAMA						130,00	76.564,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO							

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.060 - Aquisição de Veículo	SEC.DESENV.SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	P	Veículo Adquirido	und	2010	1,00	40.000,00
					2011	1,00	45.000,00
					2012	-	-
					2013	-	-
Função: 08 Subfunção: 122					TOTAL PPA	2,00	85.000,00
2.001 - Manutenção da Secretaria	SEC.DESENV.SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2010	100,00	400.000,00
					2011	100,00	419.200,00
					2012	100,00	433.971,00
					2013	100,00	451.330,00
Função: 08 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	1.704.501,00
TOTAL DO PROGRAMA						402,00	1.789.501,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.001 - Manutenção da Secretaria	SECRETARIA DE GOVERNO	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2010	100,00	350.000,00
					2011	100,00	319.040,00
					2012	100,00	379.725,00
					2013	100,00	394.914,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	1.443.679,00
2.062 - Pagamento de Precatorios	SECRETARIA DE GOVERNO	A	Precatorios pagos	Porc	2010	100,00	370.000,00
					2011	1,00	300.000,00
					2012	-	-
					2013	-	-
Função: 04 Subfunção: 123					TOTAL PPA	101,00	670.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						501,00	2.113.679,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0038 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores

						Físicas	(R$ 1)
2.001 - Manutenção da Secretaria	SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2010	100,00	100.000,00
					2011	100,00	98.320,00
					2012	100,00	108.493,00
					2013	100,00	112.832,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	419.645,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	419.645,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0039 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TURISTICAS EM AREAL							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.035 - Artesanato Turístico	SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO	P	Pontos de Exposição Delimitado	Porc	2010	25,00	10.000,00
					2011	25,00	10.432,00
					2012	25,00	10.850,00
					2013	25,00	11.283,00
Função: 23 Subfunção: 695					TOTAL PPA	100,00	42.565,00
1.036 - Criação do Parque Turístico	SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO	P	Parque Turístico Implantado	Porc	2010	-	-
					2011	50,00	50.000,00
					2012	50,00	30.000,00
					2013	-	-
Função: 23 Subfunção: 695					TOTAL PPA	100,00	80.000,00
2.031 - Programas de Parceria para desenvolvimento do Turismo	SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO	A	Parceria realizada	Porc	2010	10,00	10.000,00
					2011	10,00	10.432,00
					2012	10,00	10.850,00
					2013	10,00	11.283,00
Função: 23 Subfunção: 695					TOTAL PPA	40,00	42.565,00
TOTAL DO PROGRAMA						240,00	165.130,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0040 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)

2.032 - Plano de Educação Profissional	SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO	A	Cursos Profissionalizantes Ofertados	Porc	2010	25,00	10.000,00
					2011	25,00	10.432,00
					2012	25,00	10.850,00
					2013	25,00	11.283,00
Função: 11 Subfunção: 363					TOTAL PPA	100,00	42.565,00
TOTAL DO PROGRAMA						100,00	42.565,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0041 - CONDOMINIO INDUSTRIAL							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.037 - Implantação do Condomínio Industrial	SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO	P	Condomínio Implantado	Porc	2010	10,00	10.000,00
					2011	60,00	60.000,00
					2012	30,00	50.000,00
					2013	-	-
Função: 22 Subfunção: 661					TOTAL PPA	100,00	120.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						100,00	120.000,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0042 - PONTENCIALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.M.D.D.C.A.							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.039 - Manutenção e Potencialização das Atividades do C.M.D.D.C.A.	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	Conselho Manutenciado	Porc	2010	100,00	15.000,00
					2011	100,00	15.648,00
					2012	100,00	16.274,00
					2013	100,00	16.925,00
Função: 08 Subfunção: 243					TOTAL PPA	400,00	63.847,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	63.847,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL / FMAS							
Programa: 0043 - PROJETOS ESPECIAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)

1.056 - Construção de Abrigo para a Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	P	Abrigos Construídos	und	2010	-	-
					2011	1,00	50.000,00
					2012	-	-
					2013	-	-
Função: 08 Subfunção: 243					TOTAL PPA	1,00	50.000,00
1.039 - Projeto Criança Arealense Socialmente Assistida	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Crianças Atendidas	und	2010	50,00	38.700,00
					2011	50,00	12.000,00
					2012	50,00	41.987,00
					2013	50,00	43.666,00
Função: 08 Subfunção: 243					TOTAL PPA	200,00	136.353,00
TOTAL DO PROGRAMA						201,00	186.353,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa: 0045 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.004 - Manutenção da Frota Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Frota Manutenciada	Porc	2010	100,00	140.000,00
					2011	100,00	75.000,00
					2012	100,00	196.890,00
					2013	100,00	204.765,00
Função: 10 Subfunção: 302					TOTAL PPA	400,00	616.655,00
2.055 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade - MAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Pessoas Atendidas	Porc	2010	100,00	811.185,00
					2011	100,00	996.216,00
					2012	100,00	1.060.075,00
					2013	1,00	1.102.479,00
Função: 10 Subfunção: 302					TOTAL PPA	301,00	3.969.955,00
TOTAL DO PROGRAMA						701,00	4.586.610,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa: 0046 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.057 - Assistência Farmaceutica	FUNDO MUNICIPAL DE	A	Pessoas Atendidas	Porc	2010	50,00	81.000,00

	SAUDE						
					2011	55,00	294.499,00
					2012	60,00	287.879,00
					2013	65,00	299.395,00
Função: 10 Subfunção: 303					TOTAL PPA	230,00	962.773,00
TOTAL DO PROGRAMA						230,00	962.773,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa: 0047 - MAN. E POTENCIALIZAÇÃO DAS ATIV. DOS CONSELHOS DA ÁREA DE ASSIST. SOCIAL							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.038 - Manutenção das Atividades do F. M. Assistencia Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Unidade Manutenciada	Porc	2010	100,00	12.000,00
					2011	100,00	17.000,00
					2012	100,00	13.019,00
					2013	100,00	13.540,00
Função: 08 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	55.559,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	55.559,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa: 0048 - PROJETO PROJOVEM ADOLESCENTE							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.037 - Serviço SocioEducativo para Adolescentes	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Jovens e Adolescentes Atendidos	und	2010	60,00	75.600,00
					2011	60,00	78.866,00
					2012	60,00	82.020,00
					2013	60,00	85.301,00
Função: 08 Subfunção: 243					TOTAL PPA	240,00	321.787,00
TOTAL DO PROGRAMA						240,00	321.787,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa: 0049 - PROJETOS DE ENFRENTAMENTO À							

POBREZA E INCLUSÃO PRODUTIVA							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.062 - Oportunizando Trabalho e Renda	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Projetos Desenvolvidos	und	2010	135,00	62.000,00
					2011	135,00	60.878,00
					2012	135,00	67.267,00
					2013	135,00	69.935,00
Função: 08 Subfunção: 244					TOTAL PPA	540,00	260.080,00
TOTAL DO PROGRAMA						540,00	260.080,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa: 0050 - PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.038 - Projetos Especiais para o Desenvolvimento Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	Projetos Desenvolvidos	und	2010	2,00	9.000,00
					2011	2,00	9.339,00
					2012	2,00	9.765,00
					2013	2,00	10.155,00
Função: 08 Subfunção: 244					TOTAL PPA	8,00	38.259,00
2.002 - Locação de Imóveis	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Imóveis Locados	und	2010	26,00	42.000,00
					2011	1,00	90.500,00
					2012	-	-
					2013	-	-
Função: 08 Subfunção: 244					TOTAL PPA	27,00	132.500,00
2.026 - Atenção às Famílias em suas Necessidades Básicas e Mínimos Sociais	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Famílias Atendidas	und	2010	100,00	155.800,00
					2011	100,00	162.531,00
					2012	100,00	169.032,00
					2013	100,00	175.794,00
Função: 08 Subfunção: 244					TOTAL PPA	400,00	663.157,00
2.033 - Integração Social para Crianças e Adolescentes	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Famílias Atendidas	und	2010	60,00	70.700,00
					2011	60,00	39.900,00
					2012	60,00	76.704,00
					2013	60,00	79.773,00

Função: 08 Subfunção: 243					TOTAL PPA	240,00	267.077,00
2.034 - Integração Social para Idosos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Idosos Atendidos	und	2010	80,00	66.100,00
					2011	80,00	61.512,00
					2012	80,00	71.714,00
					2013	80,00	74.582,00
Função: 08 Subfunção: 241					TOTAL PPA	320,00	273.908,00
2.035 - Assistência Social para as Famílias	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Famílias Atendidas	und	2010	300,00	133.000,00
					2011	320,00	138.746,00
					2012	340,00	144.294,00
					2013	350,00	150.087,00
Função: 08 Subfunção: 244					TOTAL PPA	1.310,00	566.127,00
2.040 - Auxilio Aluguel para Desabrigados	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Famílias Atendidas	und	2010	23,00	40.000,00
					2011	49,00	90.000,00
					2012	49,00	88.965,00
					2013	-	-
Função: 08 Subfunção: 244					TOTAL PPA	121,00	218.965,00
2.070 - Serviço Sócio Educativo para Idosos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Idosos Atendidos	und	2010	-	-
					2011	80,00	12.000,00
					2012	-	-
					2013	-	-
Função: 08 Subfunção: 241					TOTAL PPA	80,00	12.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2.506,00	2.171.993,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0051 - RECICLAGEM E REDUÇÃO DO FLUXO DO LIXO NO MUNICIPIO DE AREAL							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.029 - Implantação da Coleta Seletiva	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	P	Coletas realizadas	Porc	2010	20,00	30.000,00
					2011	20,00	49.000,00
					2012	30,00	32.548,00
					2013	30,00	33.850,00
Função: 18 Subfunção: 452					TOTAL	100,00	145.398,00

					PPA		
TOTAL DO PROGRAMA						100,00	145.398,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.063 - Estufa Municipal	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	P	Mudas e Sementes Doadas	und	2010	6.000,00	15.000,00
					2011	6.000,00	15.648,00
					2012	6.000,00	16.274,00
					2013	6.000,00	16.925,00
Função: 18 Subfunção: 542					TOTAL PPA	24.000,00	63.847,00
2.001 - Manutenção da Secretaria	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	A	Secretaria Manutenciada	Porc	2010	100,00	123.000,00
					2011	100,00	156.500,00
					2012	100,00	133.446,00
					2013	100,00	138.784,00
Função: 18 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	551.730,00
TOTAL DO PROGRAMA						24.400,00	615.577,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0053 - CRIAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.010 - Plano de Manejo para as Áreas de Conservação	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	P	Areas Conservadas	Porc	2010	25,00	10.000,00
					2011	25,00	10.432,00
					2012	25,00	10.849,00
					2013	25,00	11.283,00
Função: 18 Subfunção: 541					TOTAL PPA	100,00	42.564,00
1.043 - Implantação do Parque Ecológico	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	P	Parque Ecologivo Implantado	Porc	2010	100,00	10.000,00
					2011	-	-
					2012	-	-
					2013	-	-

Função: 18 Subfunção: 541					TOTAL PPA	100,00	10.000,00
1.057 - Implantação de áreas de Proteção Ambiental -APA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	P	Areas Conservadas	Porc	2010	25,00	10.000,00
					2011	25,00	10.432,00
					2012	25,00	10.849,00
					2013	25,00	11.283,00
Função: 18 Subfunção: 541					TOTAL PPA	100,00	42.564,00
TOTAL DO PROGRAMA						300,00	95.128,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0054 - SANEAMENTO AMBIENTAL							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.033 - Implantação e Planejamento do Sistema de Esgotamento Sanitário	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	P	Rede de Esgoto Projetada	Porc	2010	25,00	30.000,00
					2011	25,00	26.296,00
					2012	25,00	32.548,00
					2013	25,00	33.850,00
Função: 18 Subfunção: 512					TOTAL PPA	100,00	122.694,00
TOTAL DO PROGRAMA						100,00	122.694,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0055 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.058 - Publicidade das Ações da Secretaria	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	P	Pessoas conscientizadas	und	2010	50,00	15.000,00
					2011	50,00	24.000,00
					2012	50,00	16.274,00
					2013	50,00	16.925,00
Função: 18 Subfunção: 131					TOTAL PPA	200,00	72.199,00
TOTAL DO PROGRAMA						200,00	72.199,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores

						Físicas	(R$ 1)
2.047 - Manutenção do Fundo da Procuradoria	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA	A	Unidade Manutenciada	Porc	2010	100,00	12.000,00
					2011	100,00	30.000,00
					2012	100,00	13.019,00
					2013	100,00	13.540,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	68.559,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	68.559,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEMA							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.053 - Manutenção das Atividades do FUNDEMA	FUNDEMA	A	Unidade Manutenciada	Porc	2010	100,00	10.000,00
					2011	100,00	10.432,00
					2012	100,00	10.849,00
					2013	100,00	11.283,00
Função: 18 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	42.564,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	42.564,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0059 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.031 - Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Sistema de Esgoto Sanitario Implantado	Porc	2010	10,00	20.000,00
					2011	30,00	40.000,00
					2012	30,00	40.000,00
					2013	30,00	40.000,00
Função: 17 Subfunção: 512					TOTAL PPA	100,00	140.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						100,00	140.000,00
Unidade Gestora: SAAESA - SERV. AUT. AGUA E ESG. DE AREAL							
Programa: 0061 - INFRA-ESTRUTURA E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores

						Físicas	(R$ 1)
2.030 - Manutenção das Atividades do SAAESA	SAAESA	A	Serviços Manutenciados	Porc	2010	100,00	220.841,00
					2011	100,00	364.390,00
					2012	100,00	239.597,00
					2013	100,00	249.179,00
Função: 04 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	1.074.007,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	1.074.007,00
Unidade Gestora: FPSA - Fundo de Prev. Social de Areal							
Programa: 0062 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.047 - Recadastramento de Servidores	FPSA	P	Servidores recadastrados	und	2010	100,00	4.000,00
					2011	-	-
					2012	-	-
					2013	-	-
Função: 09 Subfunção: 272					TOTAL PPA	100,00	4.000,00
2.049 - Operacionalização do Instituto de Previdência	FPSA	A	Unidade Manutenciada	Porc	2010	100,00	193.720,00
					2011	100,00	247.000,00
					2012	100,00	185.225,00
					2013	100,00	198.586,00
Função: 09 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	824.531,00
2.066 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	FPSA	A	Unidade Manutenciada	Porc	2010	100,00	210.000,00
					2011	100,00	741.800,00
					2012	100,00	289.800,00
					2013	100,00	362.249,00
Função: 09 Subfunção: 272					TOTAL PPA	400,00	1.603.849,00
2.067 - Reserva p/Formação do FPSA	FPSA	A	Recursos aplicados	Porc	2010	90,00	3.398.955,00
					2011	90,00	3.160.043,00
					2012	90,00	4.057.317,00
					2013	90,00	4.406.478,00
Função: 09 Subfunção: 123					TOTAL PPA	360,00	15.022.793,00
TOTAL DO PROGRAMA						1.260,00	17.455.173,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							

Programa: 0063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.048 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	A	Unidade Manutenciada	Porc	2010	100,00	10.000,00
					2011	100,00	2.000,00
					2012	100,00	10.849,00
					2013	100,00	11.283,00
Função: 23 Subfunção: 695					TOTAL PPA	400,00	34.132,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	34.132,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0065 - CONSELHO TUTELAR							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.052 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	SEC.DESENV.SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	A	Famílias Atendidas	und	2010	80,00	76.700,00
					2011	75,00	75.013,00
					2012	75,00	83.214,00
					2013	70,00	86.543,00
Função: 08 Subfunção: 243					TOTAL PPA	300,00	321.470,00
TOTAL DO PROGRAMA						300,00	321.470,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa: 0067 - ATENÇÃO BÁSICA							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.004 - Manutenção da Frota Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Frota Manutenciada	Porc	2010	100,00	100.000,00
					2011	100,00	70.232,00
					2012	100,00	153.492,00
					2013	100,00	159.632,00
Função: 10 Subfunção: 301					TOTAL PPA	400,00	483.356,00
2.054 - Manutenção e Incremento de Procedimentos de Atenção Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Procedimentos Realizados	Porc	2010	100,00	1.708.712,00
					2011	100,00	1.490.396,00
					2012	100,00	1.572.476,00
					2013	100,00	1.635.376,00

Função: 10 Subfunção: 301					TOTAL PPA	400,00	6.406.960,00
TOTAL DO PROGRAMA						800,00	6.890.316,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa: 0068 - VIGILANCIA EM SAÚDE							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.004 - Manutenção da Frota Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Frota Manutenciada	Porc	2010	100,00	20.023,00
					2011	100,00	20.023,00
					2012	100,00	31.724,00
					2013	100,00	32.993,00
Função: 10 Subfunção: 122					TOTAL PPA	400,00	104.763,00
2.056 - Vigilância em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Vigilância Sanitária Realizada	Porc	2010	100,00	80.000,00
					2011	100,00	83.801,00
					2012	100,00	86.794,00
					2013	100,00	90.266,00
Função: 10 Subfunção: 304					TOTAL PPA	400,00	340.861,00
2.068 - Vigilância em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Buscas Epidemiologicas Realizadas	Porc	2010	100,00	45.000,00
					2011	100,00	46.944,00
					2012	100,00	48.822,00
					2013	100,00	50.775,00
Função: 10 Subfunção: 305					TOTAL PPA	400,00	191.541,00
TOTAL DO PROGRAMA						1.200,00	637.165,00
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa: 0069 - GESTÃO DO SUS							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
2.058 - Gestão do SUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Gestão do SUS realizada	und	2010	50,00	110.000,00
					2011	60,00	114.752,00
					2012	70,00	119.342,00
					2013	80,00	124.115,00
Função: 10 Subfunção: 122					TOTAL PPA	260,00	468.209,00

TOTAL DO PROGRAMA						260,00	468.209,00
Unidade Gestora: EXECUTIVO MUNICIPAL							
Programa: 0071 - ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO							
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R$ 1)
1.061 - Elaboração do Plano Diretor	SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	P	Plano Diretor em estudo	Porc	2010	25,00	50.000,00
					2011	25,00	40.000,00
					2012	25,00	90.000,00
					2013	25,00	90.000,00
Função: 04 Subfunção: 127					TOTAL PPA	100,00	270.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						100,00	270.000,00

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:F97A92CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 643 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

LEI Nº 643 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Areal para o Exercício Financeiro de 2011"
O PREFEITO MUNICIPAL DE AREAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Areal para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art.2º A Receita Orçamentária dos orçamentos fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, é estimada em R$ 33.895.509,00 (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e nove reais).

Parágrafo Único incluem-se no valor referido no "caput" os recursos próprios da administração indireta e fundos.

Art.3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências correntes e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

	R$
Especificação	**Total**
1. RECEITAS CORRENTES	**34.886.376,00**
Receita Tributária	4.495.398,00
Receita de Contribuições	1.315.276,00
Receita Patrimonial	618.987,00
Receita de Serviços	658.755,00
Transferências Correntes	25.665.646,00
Outras Receitas Correntes	2.132.314,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**1.543,00**
Alienação de Bens	500,00
Outras Receitas de Capital	1.043,00
3. FUNDOS DE RESERVA	**2.454.293,00**
Receita Intra-Orçamentária	2.454.293,00
4. DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	**(3.446.703,00)**
TOTAL	**33.895.509,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Fixação da Despesa

Art.4º A Despesa Orçamentária dos orçamentos fiscal e da seguridade social, é fixada em R$ 33.895.509,00 (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e nove reais).

§ 1.º A reserva de contingência constante desta lei no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) será utilizada na forma estabelecida no inciso III do art.5.º da Lei Complementar nº 101/00.

Seção II
Da Distribuição da Despesa

Art.5º A despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram a presente Lei, apresenta o seguinte desdobramento:
I - Por Poder e Órgão

	R$ 1,00
Especificação	**Total**
1. PODER LEGISLATIVO	**1.500.000,00**
Câmara Municipal	1.500.000,00
2. PODER EXECUTIVO	**31.845.509,00**
Secretaria Municipal de Governo	619.040,00
Gabinete do Prefeito	637.696,00
Controladoria Geral	178.632,00
Secretaria Municipal de Administração	2.263.600,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	1.159.576,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos	9.308.087,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanização	1.541.870,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transporte e Agricultura	2.463.579,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.658.370,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação	539.213,00
Secretaria de Trabalho, Indústria e Comércio e Turismo	239.616,00
Secretaria de Meio Ambiente	302.740,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Areal – SAAESA	692.000,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	65.648,00
Fundo Municipal de Saúde	3.191.863,00
Fundo Municipal de Assistência Social	773.272,00
Fundo Municipal de Turismo	2.000,00
Fundo de Previdência e Servidores de Areal	4.157.843,00
Fundo Especial da Procuradoria	30.000,00
Fundo Municipal de Habitação	10.432,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	10.432,00
3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**550.000,00**
TOTAL	**33.895.509,00**

II - Por Natureza da Despesa:

	R$ 1,00
Especificação	**Total**
1. DESPESAS CORRENTES	**26.564.302,00**
Pessoal e Encargos Sociais	16.764.217,00
Juros e Encargos da Dívida	623.870,00
Outras Despesas Correntes	9.176.215,00
2. DESPESAS DE CAPITAL	**3.621.164,00**
Investimentos	2.089.164,00
Amortização da Dívida	1.532.000,00
3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**550.000,00**
4. RESERVA DE CONTINGÊNCIA – FPSA	**3.160.043,00**
TOTAL	**33.895.509,00**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art.6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, mediante Decreto, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos do Art. 7º, Inciso I, da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares:
Parágrafo Único Até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7º Em atendimento a Portaria Interministerial STN/SOF n.º 688/2005, atualizada pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 338/2006, está incluso neste orçamento, o valor de R$ 2.454.293,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e três reais) referente a receita intra-orçamentária, originada por despesa intra-orçamentária do mesmo valor, constante também, dentro do já referido orçamento.
Art.8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Créditos por Antecipação de Receita Orçamentária, conforme determina o art. 38 da Lei Complementar nº 101/00, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada.
Art.9º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.
Art.10 Integram esta Lei, além dos quadros discriminados no corpo da mesma, os Anexos de nºs 01 e 02 e 06 a 09 da Lei 4.320/64 e o Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art.11 O Prefeito aprovará por Decreto, dentro de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação desta Lei, o Quadro de Detalhamento da Despesa.
Art.12 Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 27 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Areal
Exercício de 2011 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Tributária	4.495.398,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	15.222.117,00	
Receitas de Contribuições	1.315.276,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVID	433.677,00	
Receita Patrimonial	618.987,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.176.215,00	
Receita de Serviços	658.755,00				
Transferências Correntes	25.665.646,00				
Outras Receitas Correntes	2.132.314,00	34.886.376,00			
(-) Dedução para o FUNDEB	3.446.703,00	(3.446.703,00)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Receita de Contribuições	2.452.193,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	1.542.100,00	
Fundo de Aposentadoria e	2.100,00	2.454.293,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVID	190.193,00	1.732.293,00
			Superávit		7.329.664,00
Totais		33.893.966,00	Totais		33.893.966,00
Superávit Orçamento Corrente		7.329.664,00			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	500,00		INVESTIMENTOS	2.089.164,00	
Outras Receitas de Capita	1.043,00	1.543,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	810.000,00	2.899.164,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	722.000,00	722.000,00
			Reserva de Contingência		3.710.043,00
Totais		7.331.207,00	Totais		7.331.207,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	31.439.673,00	Despesas Correntes	24.832.009,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	2.454.293,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	1.732.293,00
Receitas de Capital	1.543,00	Despesas de Capital	2.899.164,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	722.000,00
		Reserva de Contingência	3.710.043,00
Total	33.895.509,00	Total	33.895.509,00

Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6	Colunas7	Colunas8	Colunas9
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias								
LDO / 2011								
		Valor				Variação		
Discriminação		LDO / 2011		LOA / 2011		ABSOLUTA		RELATIVA
		(A)		(B)		(B) - (A)		(B) / (A)
I. Receitas Não - Financeiras		33.286.454,00		33.286.454,00		-		-
Receita Tributária		4.495.398,00		4.495.398,00		-		-
Receita de Contribuição		3.767.469,00		3.767.469,00		-		-
Receita Patrimonial		618.987,00		618.987,00		-		-
(-) Aplicações Financeiras		-608.555,00		-608.555,00		-		-
Receita Agropecuária		-		-		-		-
Receita Industrial		-		-		-		-
Receita de Serviços		658.755,00		658.755,00		-		-
Tranferências Correntes		25.665.646,00		25.665.646,00		-		-
Outras Receitas Correntes		2.134.414,00		2.134.414,00		-		-
(-) Deduções da Receita Corrente		-3.446.703,00		-3.446.703,00		-		-
Receita de Capital		1.543,00		1.543,00		-		-
(-) Operações de Crédito		-		-		-		-
(-) Alienações de Bens		-500,00		-500,00		-		-
(-) Amortização de Empréstimos		-		-		-		-
II. Despesas Não-Financeiras		31.739.639,00		31.739.639,00		-		-
Despesa Corrente		26.564.302,00		26.564.302,00		-		-
Pessoal e Encargos Sociais		16.764.217,00		16.764.217,00		-		-
Juros e Encargos da Dívida		623.870,00		623.870,00		-		-
Outras Despesas Correntes		9.176.215,00		9.176.215,00		-		-
Despesa de Capital		3.621.164,00		3.621.164,00		-		-

Investimentos	2.089.164,00		2.089.164,00		-		-
Inversões Financeiras	-		-		-		-
Amortização da Dívida	1.532.000,00		1.532.000,00		-		-
Reserva de Contingência	3.710.043,00		3.710.043,00		-		-
III. Resultado Primário (I-II)	1.546.815,00		1.546.815,00		-		-
IV. Resultado Nominal	922.945,00		922.945,00		-		-
V. Montante da Dívida	1.532.000,00		1.532.000,00		-		-

Estado do Rio de Janeiro Resumo Geral da Receita#

Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			34.886.376,00
1100.00.00.00.00	Receita Tributaria		4.495.398,00	
1110.00.00.00.00	Impostos		4.128.715,00	
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	1.548.617,00		
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	2.580.098,00		
1120.00.00.00.00	Taxas		366.683,00	
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	218.549,00		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	148.134,00		
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuicoes		1.315.276,00	
1210.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		1.127.500,00	
1220.00.00.00.00	Contribuicoes Economicas		187.776,00	
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		618.987,00	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliarias		10.432,00	
1319.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE BENS IMOVEIS	10.432,00		
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		608.555,00	
1325.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	37.755,00		
1328.00.00.00.00	Remuneracao dos Investimentos do RPPS	570.800,00		
1600.00.00.00.00	Receita de Servicos		658.755,00	
1700.00.00.00.00	Transferencias Correntes		25.665.646,00	
1720.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		25.665.646,00	
1721.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	9.515.582,00		
1722.00.00.00.00	Transferencias dos Estados	12.394.544,00		

1724.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	3.755.520,00		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.132.314,00	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		165.112,00	
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	75.908,00		
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa dos			
	Tributos	52.221,00		
1918.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	36.983,00		
1920.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		60.471,00	
1921.00.00.00.00	Indenizacoes	46.703,00		
1922.00.00.00.00	Restituicoes	13.768,00		
1930.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa		1.888.997,00	
1931.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria	1.861.068,00		
1932.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa nao Tributaria	27.929,00		
1990.00.00.00.00	Receitas Diversas		17.734,00	
7000.00.00.00.00	Fundos de Reserva			2.454.293,00
7200.00.00.00.00	Receita de Contribuicoes		2.452.193,00	
7210.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		2.452.193,00	
7900.00.00.00.00	Fundo de Aposentadoria e Pensao		2.100,00	
7910.00.00.00.00	Multas e Juros - Intra-Orcamentario		2.100,00	
7912.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Contribuicoes	2.100,00		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			1.543,00
2200.00.00.00.00	Alienacao de Bens		500,00	
2210.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		500,00	
2219.00.00.00.00	Alienacao de Outros Bens Moveis	500,00		
2500.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital		1.043,00	
2590.00.00.00.00	Outras Receitas		1.043,00	

Estado do Rio de Janeiro Resumo Geral da Receita#

Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Total Geral 37.342.212,00

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB

1721.00.00.00.00 Transferencias da Uniao 1.165.412,00

1722.00.00.00.00 Transferencias dos Estados 2.281.291,00

Total de Deducoes..... 3.446.703,00

Total da Receita Liquida.. 33.895.509,00

Estado do Rio de Janeiro Resumo Geral da Receita#

Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Receita Tributaria 4.495.398,00
Receitas de Contribuicoes 1.315.276,00
Receita Patrimonial 618.987,00
Receita de Servicos 658.755,00
Transferencias Correntes 25.665.646,00
Outras Receitas Correntes 2.132.314,00

Total Receitas Correntes 34.886.376,00

Receita de Contribuicoes 2.452.193,00
Fundo de Aposentadoria e Pensao 2.100,00

Total Fundos de Reserva 2.454.293,00

Alienacao de Bens 500,00
Outras Receitas de Capital 1.043,00

Total Receitas de Capital 1.543,00

Total Geral 37.342.212,00

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB 3.446.703,00

Total das Deducoes 3.446.703,00

Total da Receita Liquida 33.895.509,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Orgao	Despesas Correntes			
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
CAMARA MUNICIPAL				
CAMARA MUNICIPAL	1.013.000,00		177.500,00	1.190.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
CHEFIA DE GABINETE	439.900,00		136.296,00	576.196,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.131.800,00	300.800,00	316.000,00	1.748.600,00
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	664.300,00		443.353,00	1.107.653,00
SEC.EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	6.067.171,00	100.000,00	2.139.840,00	8.307.011,00
SECRETARIA DE SAUDE	2.951.300,00	123.070,00	282.000,00	3.356.370,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZACAO	798.750,00		199.419,00	998.169,00
SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	798.500,00	50.000,00	1.388.079,00	2.236.579,00
CONTROLADORIA GERAL	111.600,00		62.100,00	173.700,00
SEC.DESENV.SOCIAL, CIDADANIA E HABITACAO	327.200,00		157.013,00	484.213,00
SECRETARIA DE GOVERNO	283.800,00	50.000,00	30.240,00	364.040,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.415.096,00		1.692.767,00	3.107.863,00
SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO	64.320,00		115.296,00	179.616,00
FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			10.648,00	10.648,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			745.672,00	745.672,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	115.500,00		173.340,00	288.840,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			1.300,00	1.300,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA			20.000,00	20.000,00
FUNDEMA			8.000,00	8.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA HABITACAO			10.432,00	10.432,00
SAAESA				

SAAESA	373.180,00		288.920,00	662.100,00
FPSA				
FPSA	208.800,00		778.000,00	986.800,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Despesas de Capital			
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
CAMARA MUNICIPAL				
CAMARA MUNICIPAL	309.500,00			309.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
CHEFIA DE GABINETE	61.500,00			61.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	15.000,00		500.000,00	515.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	51.923,00			51.923,00
SEC.EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	681.076,00		320.000,00	1.001.076,00
SECRETARIA DE SAUDE	2.000,00		300.000,00	302.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZACAO	543.701,00			543.701,00
SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	65.000,00		162.000,00	227.000,00
CONTROLADORIA GERAL	4.932,00			4.932,00
SEC.DESENV.SOCIAL, CIDADANIA E HABITACAO	55.000,00			55.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	5.000,00		250.000,00	255.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84.000,00			84.000,00
SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO	60.000,00			60.000,00
FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	55.000,00			55.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	27.600,00			27.600,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	13.900,00			13.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	700,00			700,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA	10.000,00			10.000,00
FUNDEMA	2.432,00			2.432,00
SAAESA				
SAAESA	29.900,00			29.900,00
FPSA				
FPSA	11.000,00			11.000,00
Total	2.089.164,00	0,00	1.532.000,00	3.621.164,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	T O T A I S			
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
CAMARA MUNICIPAL				
CAMARA MUNICIPAL	1.190.500,00	309.500,00		1.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
CHEFIA DE GABINETE	576.196,00	61.500,00	550.000,00	1.187.696,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.748.600,00	515.000,00		2.263.600,00
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.107.653,00	51.923,00		1.159.576,00
SEC.EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS	8.307.011,00	1.001.076,00		9.308.087,00
SECRETARIA DE SAUDE	3.356.370,00	302.000,00		3.658.370,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZACAO	998.169,00	543.701,00		1.541.870,00
SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA	2.236.579,00	227.000,00		2.463.579,00
CONTROLADORIA GERAL	173.700,00	4.932,00		178.632,00
SEC.DESENV.SOCIAL, CIDADANIA E HABITACAO	484.213,00	55.000,00		539.213,00
SECRETARIA DE GOVERNO	364.040,00	255.000,00		619.040,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.107.863,00	84.000,00		3.191.863,00
SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO	179.616,00	60.000,00		239.616,00
FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	10.648,00	55.000,00		65.648,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	745.672,00	27.600,00		773.272,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	288.840,00	13.900,00		302.740,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1.300,00	700,00		2.000,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA	20.000,00	10.000,00		30.000,00
FUNDEMA	8.000,00	2.432,00		10.432,00
FUNDO MUNICIPAL DA HABITACAO	10.432,00			10.432,00
SAAESA				
SAAESA	662.100,00	29.900,00		692.000,00
FPSA				
FPSA	986.800,00	11.000,00	3.160.043,00	4.157.843,00
Total	26.564.302,00	3.621.164,00	3.710.043,00	33.895.509,00

Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 10.10 CAMARA MUNICIPAL
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica

3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 1.190.500,00
3.1.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.013.000,00
3.1.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 1.011.000,00
3.1.90.09.00.0000 Salario-Familia 15.000,00
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil 765.000,00
3.1.90.13.00.0000 Obrigacoes Patronais 230.000,00
3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil 1.000,00
3.1.91.00.00.0000 Aplicacao Direta no RPPS 2.000,00
3.1.91.07.00.0000 Contribuicao Patronal 2.000,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 177.500,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 177.500,00
3.3.90.14.00.0000 Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 5.000,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 141.000,00
3.3.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 500,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 309.500,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 309.500,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 309.500,00
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalacoes 301.500,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 8.000,00
Total da Unidade Orcamentaria 1.500.000,00
Total do Orgao 1.500.000,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.21 CHEFIA DE GABINETE
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 576.196,00
3.1.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 439.900,00
3.1.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 393.800,00
3.1.90.09.00.0000 Salario-Familia 300,00
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil 335.300,00
3.1.90.13.00.0000 Obrigacoes Patronais 18.500,00
3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil 6.700,00
3.1.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 33.000,00

3.1.91.00.00.0000 Aplicacao Direta no RPPS 46.100,00
3.1.91.13.00.0000 Obrigacoes Patronais IntraOrcamentarias 46.100,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 136.296,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 136.296,00
3.3.90.14.00.0000 Diarias - Civil 4.000,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 14.000,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 115.296,00
3.3.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 1.000,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 61.500,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 61.500,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 61.500,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 11.500,00
4.4.90.61.00.0000 Aquisicao de Imoveis 50.000,00
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA 550.000,00
Total da Unidade Orcamentaria 1.187.696,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.22 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 1.748.600,00
3.1.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.131.800,00
3.1.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 1.001.800,00
3.1.90.01.00.0000 Aposentadorias e Reformas 120.000,00
3.1.90.03.00.0000 Pensoes 16.600,00
3.1.90.09.00.0000 Salario-Familia 2.500,00
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil 700.000,00
3.1.90.13.00.0000 Obrigacoes Patronais 13.200,00
3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil 50.000,00
3.1.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 99.500,00
3.1.91.00.00.0000 Aplicacao Direta no RPPS 130.000,00
3.1.91.13.00.0000 Obrigacoes Patronais IntraOrcamentarias 130.000,00
3.2.00.00.00.0000 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 300.800,00
3.2.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 170.800,00
3.2.90.22.00.0000 Outros Encargos s/ a Divida por Contrato 170.800,00

3.2.91.00.00.0000 Juros e Enc. Divida - Intra-Orcamentaria 130.000,00
3.2.91.22.00.0000 Outros Enc. s/ Divida p/Contrato - I.O. 130.000,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 316.000,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 316.000,00
3.3.90.18.00.0000 Auxilio Financeiro a Estudantes 70.000,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 36.000,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 45.000,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 165.000,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 515.000,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 15.000,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 15.000,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
4.6.00.00.00.0000 AMORTIZACAO DA DIVIDA 500.000,00
4.6.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 120.000,00
4.6.90.71.00.0000 Amortizacao da Divida Fundada 120.000,00
4.6.91.00.00.0000 Amortizacao de Divida Intra-Orcamentaria 380.000,00
4.6.91.71.00.0000 Amortizacao da Divida Fundada - FPSA 380.000,00
Total da Unidade Orcamentaria 2.263.600,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.23 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 1.107.653,00
3.1.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 664.300,00
3.1.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 568.300,00
3.1.90.09.00.0000 Salario-Familia 300,00
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil 485.000,00
3.1.90.13.00.0000 Obrigacoes Patronais 6.000,00
3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil 22.000,00
3.1.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 55.000,00
3.1.91.00.00.0000 Aplicacao Direta no RPPS 96.000,00
3.1.91.13.00.0000 Obrigacoes Patronais IntraOrcamentarias 96.000,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 443.353,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 443.353,00
3.3.90.14.00.0000 Diarias - Civil 100,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 30.203,00

3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 8.000,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 170.050,00
3.3.90.47.00.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 180.000,00
3.3.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 50.000,00
3.3.90.93.00.0000 Indenizacoes e Restituicoes 5.000,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 51.923,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 51.923,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 51.923,00
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalacoes 8.000,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 43.923,00
Total da Unidade Orcamentaria 1.159.576,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.24 SEC.EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 8.307.011,00
3.1.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 6.067.171,00
3.1.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 5.522.671,00
3.1.90.01.00.0000 Aposentadorias e Reformas 476.500,00
3.1.90.03.00.0000 Pensoes 58.510,00
3.1.90.09.00.0000 Salario-Familia 6.320,00
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil 4.349.151,00
3.1.90.13.00.0000 Obrigacoes Patronais 24.000,00
3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil 202.190,00
3.1.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 406.000,00
3.1.91.00.00.0000 Aplicacao Direta no RPPS 544.500,00
3.1.91.13.00.0000 Obrigacoes Patronais IntraOrcamentarias 544.500,00
3.2.00.00.00.0000 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 100.000,00
3.2.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 50.000,00
3.2.90.22.00.0000 Outros Encargos s/ a Divida por Contrato 50.000,00
3.2.91.00.00.0000 Juros e Enc. Divida - Intra-Orcamentaria 50.000,00
3.2.91.22.00.0000 Outros Enc. s/ Divida p/Contrato - I.O. 50.000,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.139.840,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 2.139.840,00
3.3.90.14.00.0000 Diarias - Civil 5.000,00
3.3.90.18.00.0000 Auxilio Financeiro a Estudantes 26.000,00

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 625.006,00
3.3.90.32.00.0000 Material de Distribuicao Gratuita 20.864,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 71.000,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 1.309.664,00
3.3.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 82.306,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 1.001.076,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 681.076,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 681.076,00
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalacoes 563.136,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 117.940,00
4.6.00.00.00.0000 AMORTIZACAO DA DIVIDA 320.000,00
4.6.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 128.000,00
4.6.90.71.00.0000 Amortizacao da Divida Fundada 128.000,00
4.6.91.00.00.0000 Amortizacao de Divida Intra-Orcamentaria 192.000,00
4.6.91.71.00.0000 Amortizacao da Divida Fundada - FPSA 192.000,00
Total da Unidade Orcamentaria 9.308.087,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.25 SECRETARIA DE SAUDE
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 3.356.370,00
3.1.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.951.300,00
3.1.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 2.591.300,00
3.1.90.01.00.0000 Aposentadorias e Reformas 88.000,00
3.1.90.03.00.0000 Pensoes 35.000,00
3.1.90.04.00.0000 Contratacao por Tempo Determinado 258.000,00
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil 1.618.000,00
3.1.90.13.00.0000 Obrigacoes Patronais 52.000,00
3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil 290.300,00
3.1.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 250.000,00
3.1.91.00.00.0000 Aplicacao Direta no RPPS 360.000,00
3.1.91.13.00.0000 Obrigacoes Patronais IntraOrcamentarias 360.000,00
3.2.00.00.00.0000 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 123.070,00
3.2.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 112.877,00
3.2.90.21.00.0000 Juros sobre a Divida por Contrato 42.877,00
3.2.90.22.00.0000 Outros Encargos s/ a Divida por Contrato 70.000,00

3.2.91.00.00.0000 Juros e Enc. Divida - Intra-Orcamentaria 10.193,00
3.2.91.22.00.0000 Outros Enc. s/ Divida p/Contrato - I.O. 10.193,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 282.000,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 282.000,00
3.3.90.14.00.0000 Diarias - Civil 32.000,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 50.000,00
3.3.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 180.000,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 302.000,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 2.000,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 2.000,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
4.6.00.00.00.0000 AMORTIZACAO DA DIVIDA 300.000,00
4.6.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 150.000,00
4.6.90.71.00.0000 Amortizacao da Divida Fundada 150.000,00
4.6.91.00.00.0000 Amortizacao de Divida Intra-Orcamentaria 150.000,00
4.6.91.71.00.0000 Amortizacao da Divida Fundada - FPSA 150.000,00
Total da Unidade Orcamentaria 3.658.370,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.26 SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZACAO
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 998.169,00
3.1.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 798.750,00
3.1.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 682.750,00
3.1.90.09.00.0000 Salario-Familia 750,00
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil 500.000,00
3.1.90.13.00.0000 Obrigacoes Patronais 30.000,00
3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil 100.000,00
3.1.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 52.000,00
3.1.91.00.00.0000 Aplicacao Direta no RPPS 116.000,00
3.1.91.13.00.0000 Obrigacoes Patronais IntraOrcamentarias 116.000,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 199.419,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 199.419,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 58.512,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 17.907,00

3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 123.000,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 543.701,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 543.701,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 543.701,00
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalacoes 512.701,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 31.000,00
Total da Unidade Orcamentaria 1.541.870,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.27 SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 2.236.579,00
3.1.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 798.500,00
3.1.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 698.500,00
3.1.90.09.00.0000 Salario-Familia 3.000,00
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil 500.000,00
3.1.90.13.00.0000 Obrigacoes Patronais 40.000,00
3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil 93.500,00
3.1.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 62.000,00
3.1.91.00.00.0000 Aplicacao Direta no RPPS 100.000,00
3.1.91.13.00.0000 Obrigacoes Patronais IntraOrcamentarias 100.000,00
3.2.00.00.00.0000 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 50.000,00
3.2.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 50.000,00
3.2.90.22.00.0000 Outros Encargos s/ a Divida por Contrato 50.000,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.388.079,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 1.388.079,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 590.000,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 30.000,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 674.269,00
3.3.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 93.810,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 227.000,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 65.000,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 65.000,00
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalacoes 5.000,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 60.000,00

4.6.00.00.00.0000 AMORTIZACAO DA DIVIDA 162.000,00
4.6.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 162.000,00
4.6.90.71.00.0000 Amortizacao da Divida Fundada 162.000,00
Total da Unidade Orcamentaria 2.463.579,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.28 CONTROLADORIA GERAL
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 173.700,00
3.1.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 111.600,00
3.1.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 107.600,00
3.1.90.09.00.0000 Salario-Familia 500,00
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil 92.000,00
3.1.90.13.00.0000 Obrigacoes Patronais 3.000,00
3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil 4.000,00
3.1.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 8.100,00
3.1.91.00.00.0000 Aplicacao Direta no RPPS 4.000,00
3.1.91.13.00.0000 Obrigacoes Patronais IntraOrcamentarias 4.000,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 62.100,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 62.100,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 4.100,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 48.000,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 4.932,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 4.932,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 4.932,00
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalacoes 1.800,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 3.132,00
Total da Unidade Orcamentaria 178.632,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.29 SEC.DESENV.SOCIAL, CIDADANIA E HABITACAO

Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 484.213,00
3.1.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 327.200,00
3.1.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 277.200,00
3.1.90.09.00.0000 Salario-Familia 200,00
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil 249.000,00
3.1.90.13.00.0000 Obrigacoes Patronais 20.000,00
3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil 8.000,00
3.1.91.00.00.0000 Aplicacao Direta no RPPS 50.000,00
3.1.91.13.00.0000 Obrigacoes Patronais IntraOrcamentarias 50.000,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 157.013,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 157.013,00
3.3.90.14.00.0000 Diarias - Civil 2.000,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 26.313,00
3.3.90.32.00.0000 Material de Distribuicao Gratuita 30.000,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 51.000,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 43.100,00
3.3.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 4.600,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 55.000,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 55.000,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 55.000,00
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalacoes 5.000,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
Total da Unidade Orcamentaria 539.213,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.30 SECRETARIA DE GOVERNO
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 364.040,00
3.1.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 283.800,00
3.1.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 266.800,00
3.1.90.09.00.0000 Salario-Familia 300,00
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil 234.000,00

3.1.90.13.00.0000 Obrigacoes Patronais 9.000,00
3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil 8.000,00
3.1.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 15.500,00
3.1.91.00.00.0000 Aplicacao Direta no RPPS 17.000,00
3.1.91.13.00.0000 Obrigacoes Patronais IntraOrcamentarias 17.000,00
3.2.00.00.00.0000 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 50.000,00
3.2.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 50.000,00
3.2.90.91.00.0000 Sentencas Judiciais-Encargos Precatorios 50.000,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 30.240,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 30.240,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 14.240,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 16.000,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 255.000,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 5.000,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 5.000,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
4.6.00.00.00.0000 AMORTIZACAO DA DIVIDA 250.000,00
4.6.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 250.000,00
4.6.90.91.00.0000 Sentencas Judiciais-Precatorios 250.000,00
Total da Unidade Orcamentaria 619.040,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 3.107.863,00
3.1.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.415.096,00
3.1.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 1.415.096,00
3.1.90.04.00.0000 Contratacao por Tempo Determinado 700.000,00
3.1.90.09.00.0000 Salario-Familia 7.600,00
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil 695.496,00
3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil 12.000,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.692.767,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 1.692.767,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 1.066.043,00
3.3.90.32.00.0000 Material de Distribuicao Gratuita 60.000,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 83.456,00

3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 438.268,00
3.3.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 45.000,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 84.000,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 84.000,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 84.000,00
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalacoes 11.000,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 73.000,00
Total da Unidade Orcamentaria 3.191.863,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.32 SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 179.616,00
3.1.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 64.320,00
3.1.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 64.320,00
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
3.1.90.13.00.0000 Obrigacoes Patronais 9.320,00
3.1.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 5.000,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 115.296,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 115.296,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 33.664,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 10.232,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 71.400,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 60.000,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 60.000,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 60.000,00
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalacoes 50.000,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Total da Unidade Orcamentaria 239.616,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 20.33 FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 10.648,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 10.648,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 10.648,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 2.648,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 8.000,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 55.000,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 55.000,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 55.000,00
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalacoes 50.000,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
Total da Unidade Orcamentaria 65.648,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.34 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 745.672,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 745.672,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 745.672,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 146.182,00
3.3.90.32.00.0000 Material de Distribuicao Gratuita 152.531,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 403.259,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 43.700,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 27.600,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 27.600,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 27.600,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 27.600,00
Total da Unidade Orcamentaria 773.272,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.35 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 288.840,00
3.1.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 115.500,00
3.1.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 112.500,00
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil 87.000,00
3.1.90.13.00.0000 Obrigacoes Patronais 13.000,00
3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil 4.000,00
3.1.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 8.500,00
3.1.91.00.00.0000 Aplicacao Direta no RPPS 3.000,00
3.1.91.13.00.0000 Obrigacoes Patronais IntraOrcamentarias 3.000,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 173.340,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 173.340,00
3.3.90.14.00.0000 Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 51.900,00
3.3.90.32.00.0000 Material de Distribuicao Gratuita 11.482,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 6.250,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 102.708,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 13.900,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 13.900,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 13.900,00
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalacoes 1.000,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 12.900,00
Total da Unidade Orcamentaria 302.740,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.36 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 1.300,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.300,00

3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 1.300,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 700,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 600,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 700,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 700,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 700,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 700,00
Total da Unidade Orcamentaria 2.000,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.37 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 20.000,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 20.000,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 20.000,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 8.000,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 10.000,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 10.000,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 10.000,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 10.000,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Total da Unidade Orcamentaria 30.000,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.38 FUNDEMA
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 8.000,00

3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 8.000,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 8.000,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 4.000,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 2.000,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 2.432,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 2.432,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 2.432,00
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalacoes 1.000,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 1.432,00
Total da Unidade Orcamentaria 10.432,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.39 FUNDO MUNICIPAL DA HABITACAO
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 10.432,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 10.432,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 10.432,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 5.432,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 5.000,00
Total da Unidade Orcamentaria 10.432,00
Total do Orgao 27.545.666,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 30 SAAESA
Unidade Orcamentaria: 30.01 SAAESA
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 662.100,00
3.1.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 373.180,00
3.1.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 368.480,00

3.1.90.09.00.0000 Salario-Familia 1.600,00
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil 275.500,00
3.1.90.13.00.0000 Obrigacoes Patronais 53.780,00
3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil 29.000,00
3.1.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 8.600,00
3.1.91.00.00.0000 Aplicacao Direta no RPPS 4.700,00
3.1.91.07.00.0000 Contribuicao Patronal 4.700,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 288.920,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 288.920,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 105.000,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 28.000,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 137.450,00
3.3.90.49.00.0000 Auxilio-Transporte 15.150,00
3.3.90.92.00.0000 Despesas de Exercicios Anteriores 3.320,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 29.900,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 29.900,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 29.900,00
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalacoes 1.500,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 28.400,00
Total da Unidade Orcamentaria 692.000,00
Total do Orgao 692.000,00
Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 40 FPSA
Unidade Orcamentaria: 40.01 FPSA
Grupo de Natureza Categoria
Codigo Especificacao Desdobramento da Despesa Economica
3.0.00.00.00.0000 DESPESAS CORRENTES 986.800,00
3.1.00.00.00.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 208.800,00
3.1.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 140.000,00
3.1.90.09.00.0000 Salario-Familia 10.000,00
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil 130.000,00
3.1.91.00.00.0000 Aplicacao Direta no RPPS 68.800,00
3.1.91.13.00.0000 Obrigacoes Patronais IntraOrcamentarias 68.800,00
3.3.00.00.00.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 778.000,00
3.3.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 778.000,00
3.3.90.01.00.0000 Aposentadorias e Reformas 330.000,00
3.3.90.03.00.0000 Pensoes 100.000,00

3.3.90.05.00.0000 Outros Beneficios Previdenciarios 260.000,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.35.00.0000 Servicos de Consultoria 15.000,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica 24.000,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica 44.000,00
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL 11.000,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS 11.000,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicacoes Diretas 11.000,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 11.000,00
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA 3.160.043,00
Total da Unidade Orcamentaria 4.157.843,00
Total do Orgao 4.157.843,00
Total Geral 33.895.509,00

Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 10.10 CAMARA MUNICIPAL
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
01.000.0000.0.000.000 Legislativa 302.500,00 1.197.500,00 1.500.000,00
01.031.0000.0.000.000 Acao Legislativa 302.500,00 1.197.500,00 1.500.000,00
01.031.0001.0.000.000 Promover a reformulacao e 302.500,00 1.197.500,00 1.500.000,00
modernizacao administrativa do Poder
Legislativo, visando a melhoria da
qualidade de suas acoes.
01.031.0001.1.059.000 Construcao da Sede do Poder
Legislativo 300.500,00 300.500,00
01.031.0001.1.060.000 Aquisicao de Veiculo 2.000,00 2.000,00
01.031.0001.2.059.000 Manutencao das Atividades
Legislativas 1.189.500,00 1.189.500,00
01.031.0001.2.063.000 Capacitacao de Servidor 5.000,00 5.000,00
01.031.0001.2.069.000 Digitalizacao do Acervo Municipal 3.000,00 3.000,00
Total Unidade Orcamentaria..... 302.500,00 1.197.500,00 1.500.000,00

Total do Orgao 302.500,00 1.197.500,00 1.500.000,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.21 CHEFIA DE GABINETE
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
04.000.0000.0.000.000 Administracao 81.296,00 509.100,00 590.396,00
04.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 50.000,00 509.100,00 559.100,00
04.122.0003.0.000.000 Promover apoio administrativa para 50.000,00 509.100,00 559.100,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pelo Gabinete do
Prefeito
04.122.0003.1.044.000 Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis 50.000,00 50.000,00
04.122.0003.2.001.000 Manutencao da Secretaria 509.100,00 509.100,00
04.131.0000.0.000.000 Comunicacao Social 31.296,00 31.296,00
04.131.0002.0.000.000 Produzir informativos que visem 31.296,00 31.296,00
manter a populacao em geral, os
administradores publicos e servidores
publicos informados, dos assuntos
mais relevantes da Gestao Municipal
04.131.0002.1.045.000 Atividades de Comunicacao Social 31.296,00 31.296,00
05.000.0000.0.000.000 Defesa Nacional 47.300,00 47.300,00
05.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 47.300,00 47.300,00
05.122.0003.0.000.000 Promover apoio administrativa para 47.300,00 47.300,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pelo Gabinete do
Prefeito
05.122.0003.2.036.000 Manutencao da Junta Militar 47.300,00 47.300,00
99.000.0000.0.000.000 Reserva de Contingencia 550.000,00 550.000,00
99.999.0000.0.000.000 Reserva de Contingencia 550.000,00 550.000,00
99.999.0003.0.000.000 Promover apoio administrativa para 550.000,00 550.000,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pelo Gabinete do
Prefeito
99.999.0003.2.060.000 Reserva de Contigencia 550.000,00 550.000,00

Total Unidade Orcamentaria..... 81.296,00 1.106.400,00 1.187.696,00

Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.22 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total

04.000.0000.0.000.000 Administracao 45.000,00 2.218.600,00 2.263.600,00
04.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 45.000,00 1.407.800,00 1.452.800,00
04.122.0004.0.000.000 Formular e implementar politicas 45.000,00 8.000,00 53.000,00
transformadoras na area de gestao de
pessoal, promover e assegurar a
disponibilizacao de servicos publicos
garantindo aos cidadaos condicoes de
acesso a esses servicos. Dotar o
AREALPREV com equipamentos e
infra-estrutura, objetivando o bom
funcionamento do mesmo.
04.122.0004.1.001.000 Estruturacao e Manutencao do Arquivo
Geral 35.000,00 35.000,00
04.122.0004.1.002.000 Revisao e Adequacao da Legislacao de
Pessoal 5.000,00 5.000,00
04.122.0004.1.003.000 Melhoria do Sistema de Internet e
Implantacao da Intranet 5.000,00 5.000,00
04.122.0004.2.003.000 Manutencao do Sistema de Telefonia 8.000,00 8.000,00
04.122.0005.0.000.000 Promover apoio administrativo para 1.399.800,00 1.399.800,00
maior eficiencia e eficacia das
atividades desenvolvidas pela
Secretaria de Administracao
04.122.0005.2.001.000 Manutencao da Secretaria 1.329.800,00 1.329.800,00
04.122.0005.2.002.000 Locacao de Imoveis 70.000,00 70.000,00
04.128.0000.0.000.000 Formacao de Recursos Humanos 10.000,00 10.000,00
04.128.0005.0.000.000 Promover apoio administrativo para 10.000,00 10.000,00
maior eficiencia e eficacia das
atividades desenvolvidas pela
Secretaria de Administracao
04.128.0005.2.063.000 Capacitacao de Servidor 10.000,00 10.000,00
04.843.0000.0.000.000 Servico da Divida Interna 800.800,00 800.800,00
04.843.0005.0.000.000 Promover apoio administrativo para 800.800,00 800.800,00

maior eficiencia e eficacia das
atividades desenvolvidas pela
Secretaria de Administracao
04.843.0005.2.064.000 Amortizacao de Divida 800.800,00 800.800,00
Total Unidade Orcamentaria..... 45.000,00 2.218.600,00 2.263.600,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.23 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
04.000.0000.0.000.000 Administracao 12.518,00 1.147.058,00 1.159.576,00
04.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 12.518,00 13.562,00 26.080,00
04.122.0006.0.000.000 Expandir a receita atraves do uso de 12.518,00 12.518,00
alta tecnologia e capacitacao de
servidores
04.122.0006.1.046.000 Infra-Estrutura e Equipamentos de
Apoio a Fiscalizacao 12.518,00 12.518,00
04.122.0007.0.000.000 Aperfeicoar a gestao fiscal e 13.562,00 13.562,00
financeira da prefeitura, bem como
promover apoio administrativo para
maior eficiencia das acoes
desenvolvidas pela secretaria de
fazenda
04.122.0007.2.044.000 Cobranca da Divida Ativa 8.346,00 8.346,00
04.122.0007.2.046.000 Fiscalizacao Economico Tributaria 5.216,00 5.216,00
04.123.0000.0.000.000 Administracao Financeira 1.105.400,00 1.105.400,00
04.123.0007.0.000.000 Aperfeicoar a gestao fiscal e 1.105.400,00 1.105.400,00
financeira da prefeitura, bem como
promover apoio administrativo para
maior eficiencia das acoes
desenvolvidas pela secretaria de
fazenda
04.123.0007.2.001.000 Manutencao da Secretaria 1.105.400,00 1.105.400,00
04.129.0000.0.000.000 Administracao de Receitas 28.096,00 28.096,00
04.129.0006.0.000.000 Expandir a receita atraves do uso de 28.096,00 28.096,00
alta tecnologia e capacitacao de
servidores

04.129.0006.2.045.000 Revitalizacao do Cadastro
Imobiliario e de Atividades Comerciais 28.096,00 28.096,00
Total Unidade Orcamentaria..... 12.518,00 1.147.058,00 1.159.576,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.24 SEC.EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
12.000.0000.0.000.000 Educacao 587.136,00 8.343.319,00 8.930.455,00
12.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 973.720,00 973.720,00
12.122.0017.0.000.000 Promover apoio administrativo para 973.720,00 973.720,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela secretaria de
educacao, cultura, esportes e eventos
12.122.0017.2.001.000 Manutencao da Secretaria 973.720,00 973.720,00
12.361.0000.0.000.000 Ensino Fundamental 582.136,00 5.697.019,00 6.279.155,00
12.361.0010.0.000.000 Construir, reformar e ampliar as 422.136,00 422.136,00
unidades de ensino, visando a
melhoria das condicoes fisicas, alem
do aumento de oferta de vagas.
12.361.0010.1.007.000 Construcao, Reforma e Ampliacao de
Escolas Municipais 422.136,00 422.136,00
12.361.0011.0.000.000 proporcionar medidas que visem 160.000,00 270.592,00 430.592,00
garantir uma melhor qualidade no
aprendizado dos alunos da rede
municipal de ensino
12.361.0011.1.008.000 Aquisicao e Manutencao do Mobiliario
Escolar 50.000,00 50.000,00
12.361.0011.1.009.000 Construcao e Cobertura de Quadras
Poliesportivas 110.000,00 110.000,00
12.361.0011.2.004.000 Manutencao da Frota Municipal 249.728,00 249.728,00
12.361.0011.2.006.000 Fornecimento de Materiais
Didatico-Pedagogicos 20.864,00 20.864,00
12.361.0012.0.000.000 Garantir a igualdade de oportunidades 5.426.427,00 5.426.427,00
no acesso de todos os cidadaos, de
qualquer idade a escola, e promover a
efetiva elevacao da qualidade de

ensino.
12.361.0012.2.005.000 Merenda Escolar 252.960,00 252.960,00
12.361.0012.2.008.000 Revitalizacao do Ensino Fundamental 4.719.675,00 4.719.675,00
12.361.0012.2.043.000 Programa de Transporte de Alunos 417.280,00 417.280,00
12.361.0012.2.061.000 Programa Dinheiro Direto nas Escolas 36.512,00 36.512,00
12.364.0000.0.000.000 Ensino Superior 5.000,00 433.306,00 438.306,00
12.364.0009.0.000.000 Aumentar a qualificacao dos municipes 5.000,00 433.306,00 438.306,00
12.364.0009.1.006.000 Criacao, Estruturacao e
Disponibilizacao de Cursos Superiores 5.000,00 5.000,00
12.364.0009.2.042.000 Programa de Transporte Universitario 433.306,00 433.306,00
12.365.0000.0.000.000 Educacao Infantil 1.064.794,00 1.064.794,00
12.365.0012.0.000.000 Garantir a igualdade de oportunidades 552.610,00 552.610,00
no acesso de todos os cidadaos, de
qualquer idade a escola, e promover a
efetiva elevacao da qualidade de
ensino.
12.365.0012.2.007.000 Revitalizacao da Educacao Infantil 500.450,00 500.450,00
12.365.0012.2.043.000 Programa de Transporte de Alunos 52.160,00 52.160,00
12.365.0015.0.000.000 Promover a manutencao das creches 512.184,00 512.184,00
destinadas a dar assistencia e
acolhida aos grupos de pessoas
vulnerabilizadas pela pobreza e
exclusao social, implementando as
acoes de politica de assistencia
social
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.24 SEC.EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
12.365.0015.2.013.000 Manutencao de Creches 512.184,00 512.184,00
12.366.0000.0.000.000 Educacao de Jovens e Adultos 50.864,00 50.864,00
12.366.0012.0.000.000 Garantir a igualdade de oportunidades 50.864,00 50.864,00
no acesso de todos os cidadaos, de
qualquer idade a escola, e promover a
efetiva elevacao da qualidade de
ensino.
12.366.0012.2.009.000 Programa de Atendimento a Jovens e
Adultos 30.000,00 30.000,00

12.366.0012.2.043.000 Programa de Transporte de Alunos 20.864,00 20.864,00
12.367.0000.0.000.000 Educacao Especial 123.616,00 123.616,00
12.367.0013.0.000.000 Adotar medidas para garantir o acesso 123.616,00 123.616,00
da crianca portadora de deficiencia a
educacao basica e de aprendizado
especifico
12.367.0013.2.010.000 Manutencao da Educacao Especial 123.616,00 123.616,00
13.000.0000.0.000.000 Cultura 6.000,00 330.768,00 336.768,00
13.391.0000.0.000.000 Patrimonio Historico, Artist. e Arqueol 6.000,00 6.000,00
13.391.0016.0.000.000 Incentivar a cultura na cidade, 6.000,00 6.000,00
visando o aprimoramento das
manifestacoes culturais nas diversas
localidades municipais
13.391.0016.1.012.000 Estacao Cultural Leopoldina 6.000,00 6.000,00
13.392.0000.0.000.000 Difusao Cultural 330.768,00 330.768,00
13.392.0016.0.000.000 Incentivar a cultura na cidade, 330.768,00 330.768,00
visando o aprimoramento das
manifestacoes culturais nas diversas
localidades municipais
13.392.0016.2.011.000 Eventos Culturais 208.640,00 208.640,00
13.392.0016.2.012.000 Informacao Cultural 122.128,00 122.128,00
27.000.0000.0.000.000 Desporto e Lazer 20.000,00 20.864,00 40.864,00
27.812.0000.0.000.000 Desporto Comunitario 20.000,00 20.864,00 40.864,00
27.812.0014.0.000.000 Possibilitar a integracao social da 20.000,00 20.864,00 40.864,00
populacao como um todo,
principalmente a crianca e o jovem,
atraves do esporte e do lazer.
27.812.0014.1.013.000 Infra-Estrutura Esportiva em Pracas 20.000,00 20.000,00
27.812.0014.2.014.000 Promocao do Esporte e do Lazer 20.864,00 20.864,00
Total Unidade Orcamentaria..... 613.136,00 8.694.951,00 9.308.087,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.25 SECRETARIA DE SAUDE
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
10.000.0000.0.000.000 Saude 3.658.370,00 3.658.370,00

10.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 3.658.370,00 3.658.370,00
10.122.0030.0.000.000 Promover o apoio administrativo para 3.658.370,00 3.658.370,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela Secretaria de Saude
10.122.0030.2.001.000 Manutencao da Secretaria 3.658.370,00 3.658.370,00
Total Unidade Orcamentaria..... 3.658.370,00 3.658.370,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.26 SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZACAO
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
04.000.0000.0.000.000 Administracao 100.000,00 981.323,00 1.081.323,00
04.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 60.000,00 980.280,00 1.040.280,00
04.122.0021.0.000.000 Executar obras de construcao e 60.000,00 60.000,00
ampliacao e reforma de acordo com a
demanda dos diversos orgaos da
administracao publica
04.122.0021.1.025.000 Construcao, Reforma, Ampliacao e
Manutencao de Imoveis 60.000,00 60.000,00
04.122.0024.0.000.000 Adotar as providencias necessarias a 26.080,00 26.080,00
raconalizacao do espaco dos
cemiterios da municipalidade,
promovendo obras e manutencao
constantes nos mesmos
04.122.0024.2.024.000 Manutencao de Cemiterios 26.080,00 26.080,00
04.122.0025.0.000.000 Promover apoio administrativo, para 954.200,00 954.200,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela secretaria de
obras e urbanizacao
04.122.0025.2.001.000 Manutencao da Secretaria 954.200,00 954.200,00
04.127.0000.0.000.000 Ordenamento Territorial 40.000,00 40.000,00
04.127.0071.0.000.000 Viabilizar o Ordenamento Urbano e de 40.000,00 40.000,00
Areas de Expansao Urbana do Municipio.
04.127.0071.1.061.000 Elaboracao do Plano Diretor 40.000,00 40.000,00
04.451.0000.0.000.000 Infra-Estrutura Urbana 1.043,00 1.043,00
04.451.0020.0.000.000 Elaborar estudos e projetos viarios 1.043,00 1.043,00
arquitetonicos e estruturais para

melhorar, ampliar e adequar a malha
viaria e as obras urbanisticas, bem
como fornecer servicos de
gerenciamento e assistencia tecnica
04.451.0020.2.023.000 Gerenciamento e Assistencia Tecnica 1.043,00 1.043,00
15.000.0000.0.000.000 Urbanismo 309.035,00 45.432,00 354.467,00
15.451.0000.0.000.000 Infra-Estrutura Urbana 251.659,00 35.000,00 286.659,00
15.451.0018.0.000.000 Desenvolver a infra-estrutura da 230.795,00 35.000,00 265.795,00
cidade melhorando a qualidade de vida
e proporcionando seguranca e conforto
aos municipes.
15.451.0018.1.018.000 Obras de Pavimentacao de Logradouros 80.000,00 80.000,00
15.451.0018.1.019.000 Construcao de Abrigos de onibus 26.080,00 26.080,00
15.451.0018.1.020.000 Construcao de Muros de Contencao 26.080,00 26.080,00
15.451.0018.1.021.000 Manutencao e/ou Ampliacao do Sistema
de Drenagem Urbana 16.691,00 16.691,00
15.451.0018.1.023.000 Estabilizacao de Encostas e Areas de
Risco 35.000,00 35.000,00
15.451.0018.1.032.000 Recuperacao de Vias Publicas 46.944,00 46.944,00
15.451.0018.2.021.000 Conservacao e Melhoria de Logradouros 35.000,00 35.000,00
15.451.0020.0.000.000 Elaborar estudos e projetos viarios 20.864,00 20.864,00
arquitetonicos e estruturais para
melhorar, ampliar e adequar a malha
viaria e as obras urbanisticas, bem
como fornecer servicos de
gerenciamento e assistencia tecnica
15.451.0020.1.024.000 Estudos e Projetos Viarios e
Estruturais da Cidade 20.864,00 20.864,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.26 SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZACAO
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
15.452.0000.0.000.000 Servicos Urbanos 57.376,00 10.432,00 67.808,00
15.452.0018.0.000.000 Desenvolver a infra-estrutura da 10.432,00 10.432,00
cidade melhorando a qualidade de vida
e proporcionando seguranca e conforto
aos municipes.

15.452.0018.2.022.000 Manutencao da Usina de Asfalto 10.432,00 10.432,00
15.452.0023.0.000.000 Oferecer a populacao parques, pracas 57.376,00 57.376,00
e areas jardinadas e lazer em
perfeitas condicoes
15.452.0023.1.027.000 Tratamento Paisagistico 57.376,00 57.376,00
17.000.0000.0.000.000 Saneamento 40.000,00 40.000,00
17.512.0000.0.000.000 Saneamento Basico Urbano 40.000,00 40.000,00
17.512.0059.0.000.000 Sanear as diversas areas do 40.000,00 40.000,00
municipio, proporcionando melhores
condicoes de habitabilidade e
preservacao do meio ambiente
17.512.0059.1.031.000 Implantacao do Sistema de Esgoto
Sanitario 40.000,00 40.000,00
25.000.0000.0.000.000 Energia 66.080,00 66.080,00
25.752.0000.0.000.000 Energia Eletrica 66.080,00 66.080,00
25.752.0022.0.000.000 Promover a extensao de redes para 66.080,00 66.080,00
fornecimento de energia eletrica,
utilizando-se inclusive de programas
afins de outras esfera de governo
25.752.0022.1.026.000 Extensao de Redes de Energia Eletrica 66.080,00 66.080,00
Total Unidade Orcamentaria..... 515.115,00 1.026.755,00 1.541.870,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.27 SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
04.000.0000.0.000.000 Administracao 1.640.500,00 1.640.500,00
04.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 1.428.500,00 1.428.500,00
04.122.0029.0.000.000 Adotar medidas que visem a 490.000,00 490.000,00
padronizacao da frota municipal,
objetivando a minimizacao dos custos
com a manutencao da frota municipal
04.122.0029.2.004.000 Manutencao da Frota Municipal 490.000,00 490.000,00
04.122.0033.0.000.000 Promover o apoio administrativo para 938.500,00 938.500,00
maior efeiciencia e eficacia das
acoes desenvolvidas pela secretaria

de Servicos Publicos
04.122.0033.2.001.000 Manutencao da Secretaria 938.500,00 938.500,00
04.843.0000.0.000.000 Servico da Divida Interna 212.000,00 212.000,00
04.843.0028.0.000.000 Oferecer a populacao iluminacao 212.000,00 212.000,00
publica eficaz e adequada
04.843.0028.2.064.000 Amortizacao de Divida 212.000,00 212.000,00
11.000.0000.0.000.000 Trabalho 50.000,00 50.000,00
11.306.0000.0.000.000 Alimentacao e Nutricao 50.000,00 50.000,00
11.306.0033.0.000.000 Promover o apoio administrativo para 50.000,00 50.000,00
maior efeiciencia e eficacia das
acoes desenvolvidas pela secretaria
de Servicos Publicos
11.306.0033.1.049.000 Alimentacao p/Servidores de
Manutencao Viaria 50.000,00 50.000,00
18.000.0000.0.000.000 Gestao Ambiental 284.871,00 284.871,00
18.452.0000.0.000.000 Servicos Urbanos 284.871,00 284.871,00
18.452.0031.0.000.000 Garantir condicoes sanitarias e 284.871,00 284.871,00
ambientais a populacao municipal
18.452.0031.2.019.000 Tratamento e destinacao dos residuos
solidos 284.871,00 284.871,00
24.000.0000.0.000.000 Comunicacoes 50.000,00 50.000,00
24.722.0000.0.000.000 Telecomunicacoes 50.000,00 50.000,00
24.722.0032.0.000.000 Realizar acoes para a promocao de 50.000,00 50.000,00
lazer atraves da retransmissao de
sinais de TV
24.722.0032.2.025.000 Manutencao de Torres de TV 50.000,00 50.000,00
25.000.0000.0.000.000 Energia 388.208,00 388.208,00
25.752.0000.0.000.000 Energia Eletrica 388.208,00 388.208,00
25.752.0028.0.000.000 Oferecer a populacao iluminacao 388.208,00 388.208,00
publica eficaz e adequada
25.752.0028.2.065.000 Manutencao do Sistema de Iluminacao
Publica 388.208,00 388.208,00
26.000.0000.0.000.000 Transporte 50.000,00 50.000,00
26.782.0000.0.000.000 Transporte Rodoviario 50.000,00 50.000,00
26.782.0029.0.000.000 Adotar medidas que visem a 50.000,00 50.000,00
padronizacao da frota municipal,
objetivando a minimizacao dos custos
com a manutencao da frota municipal
26.782.0029.1.017.000 Renovacao e Padronizacao de Veiculos

Oficiais 50.000,00 50.000,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.27 SEC.SERV. PUBLICAS, TRANSP.E AGRICULTURA
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
Total Unidade Orcamentaria..... 100.000,00 2.363.579,00 2.463.579,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.28 CONTROLADORIA GERAL
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
04.000.0000.0.000.000 Administracao 178.632,00 178.632,00
04.124.0000.0.000.000 Controle Interno 178.632,00 178.632,00
04.124.0034.0.000.000 Integrar e aprimorar o sistema de 178.632,00 178.632,00
Controle Interno em relacao a
economicidade, eficiencia, eficacia e
legalidade.
04.124.0034.2.001.000 Manutencao da Secretaria 178.632,00 178.632,00
Total Unidade Orcamentaria..... 178.632,00 178.632,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.29 SEC.DESENV.SOCIAL, CIDADANIA E HABITACAO
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total

08.000.0000.0.000.000 Assistencia Social 45.000,00 494.213,00 539.213,00
08.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 45.000,00 419.200,00 464.200,00
08.122.0036.0.000.000 Promover Apoio Administrativo para 45.000,00 419.200,00 464.200,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela Secretaria de
Desenvolvimento Social, Cidadania e
Habitacao.
08.122.0036.1.060.000 Aquisicao de Veiculo 45.000,00 45.000,00
08.122.0036.2.001.000 Manutencao da Secretaria 419.200,00 419.200,00
08.243.0000.0.000.000 Assistencia a Crianca e ao Adolescente 75.013,00 75.013,00
08.243.0065.0.000.000 Conselho Tutelar 75.013,00 75.013,00
08.243.0065.2.052.000 Manutencao das Atividades do
Conselho Tutelar 75.013,00 75.013,00
Total Unidade Orcamentaria..... 45.000,00 494.213,00 539.213,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.30 SECRETARIA DE GOVERNO
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
04.000.0000.0.000.000 Administracao 619.040,00 619.040,00
04.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 319.040,00 319.040,00
04.122.0037.0.000.000 Promover o apoio administrativo para 319.040,00 319.040,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela Secretaria de
Governo
04.122.0037.2.001.000 Manutencao da Secretaria 319.040,00 319.040,00
04.123.0000.0.000.000 Administracao Financeira 300.000,00 300.000,00
04.123.0037.0.000.000 Promover o apoio administrativo para 300.000,00 300.000,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela Secretaria de
Governo
04.123.0037.2.062.000 Pagamento de Precatorios 300.000,00 300.000,00
Total Unidade Orcamentaria..... 619.040,00 619.040,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total

10.000.0000.0.000.000 Saude 3.191.863,00 3.191.863,00
10.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 134.775,00 134.775,00
10.122.0068.0.000.000 Garantir a acessibilidade da populaca 20.023,00 20.023,00
aos cuidados de saude, melhorando a
qualidade e o aumento da eficiencia e
da produtividade dos servicos
prestados
10.122.0068.2.004.000 Manutencao da Frota Municipal 20.023,00 20.023,00
10.122.0069.0.000.000 GESTAO DO SUS 114.752,00 114.752,00
10.122.0069.2.058.000 Gestao do SUS 114.752,00 114.752,00
10.301.0000.0.000.000 Atencao Basica 1.560.628,00 1.560.628,00
10.301.0067.0.000.000 Garantir a acessibilidade da populaca 1.560.628,00 1.560.628,00
aos cuidados de saude, melhorando a
qualidade e o aumento da eficiencia e
da produtividade dos servicos
prestados
10.301.0067.2.004.000 Manutencao da Frota Municipal 70.232,00 70.232,00
10.301.0067.2.054.000 Manutencao e Incremento de
Procedimentos de Atencao Basica 1.490.396,00 1.490.396,00
10.302.0000.0.000.000 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial 1.071.216,00 1.071.216,00
10.302.0045.0.000.000 Organizar a atencao secundaria do 1.071.216,00 1.071.216,00
Sistema de Saude com garantia de
referencia para as acoes de Atencao
Basica.
10.302.0045.2.004.000 Manutencao da Frota Municipal 75.000,00 75.000,00
10.302.0045.2.055.000 Atencao a Saude de Media e Alta
Complexidade - MAC 996.216,00 996.216,00
10.303.0000.0.000.000 Suporte Profilatico e Terapeutico 294.499,00 294.499,00
10.303.0046.0.000.000 Dotar a municipalidade com 294.499,00 294.499,00
medicamentos e insumos de assistencia
farmaceutica no ambito da atencao
basica em saude e aquelas
relacionadas a agravos e programas de
saude especificos, inseridos na rede
de cuidados de atencao basica.
10.303.0046.2.057.000 Assistencia Farmaceutica 294.499,00 294.499,00

10.304.0000.0.000.000 Vigilancia Sanitaria 83.801,00 83.801,00
10.304.0068.0.000.000 Garantir a acessibilidade da populaca 83.801,00 83.801,00
aos cuidados de saude, melhorando a
qualidade e o aumento da eficiencia e
da produtividade dos servicos
prestados
10.304.0068.2.056.000 Vigilancia em Saude 83.801,00 83.801,00
10.305.0000.0.000.000 Vigilancia Epidemiologica 46.944,00 46.944,00
10.305.0068.0.000.000 Garantir a acessibilidade da populaca 46.944,00 46.944,00
aos cuidados de saude, melhorando a
qualidade e o aumento da eficiencia e
da produtividade dos servicos
prestados
10.305.0068.2.068.000 Vigilancia em Saude 46.944,00 46.944,00
Total Unidade Orcamentaria..... 3.191.863,00 3.191.863,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.32 SEC.TRABALHO, TURISMO, IND. E COMERCIO
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
04.000.0000.0.000.000 Administracao 98.320,00 98.320,00
04.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 98.320,00 98.320,00
04.122.0038.0.000.000 Promover apoio administrativo para 98.320,00 98.320,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela Secretaria de
Trabalho, Turismo, Industria e
Comercio
04.122.0038.2.001.000 Manutencao da Secretaria 98.320,00 98.320,00
11.000.0000.0.000.000 Trabalho 10.432,00 10.432,00
11.363.0000.0.000.000 Ensino Profissional 10.432,00 10.432,00
11.363.0040.0.000.000 Aumentar a empregabilidade dos 10.432,00 10.432,00
trabalhadores, promovendo cursos
profissionalizantes e desenvolvendo
habilidades, possibilitando sua
insercao e/ou permanencia no mercado
de trabalho.

11.363.0040.2.032.000 Plano de Educacao Profissional 10.432,00 10.432,00
22.000.0000.0.000.000 Industria 60.000,00 60.000,00
22.661.0000.0.000.000 Promocao Industrial 60.000,00 60.000,00
22.661.0041.0.000.000 Incentivar a implantacao de 60.000,00 60.000,00
Industrias nao-poluentes, atraves da
criacao de polos industriais, visando
promover o desenvolvimento economico
do Municipio.
22.661.0041.1.037.000 Implantacao do Condominio Industrial 60.000,00 60.000,00
23.000.0000.0.000.000 Comercio e Servicos 60.432,00 10.432,00 70.864,00
23.695.0000.0.000.000 Turismo 60.432,00 10.432,00 70.864,00
23.695.0039.0.000.000 Promover o turismo em Areal, 60.432,00 10.432,00 70.864,00
implementando acoes integradas que
visem o desenvovimento turistico do
Municipio
23.695.0039.1.035.000 Artesanato Turistico 10.432,00 10.432,00
23.695.0039.1.036.000 Criacao do Parque Turistico 50.000,00 50.000,00
23.695.0039.2.031.000 Programas de Parceria para
desenvolvimento do Turismo 10.432,00 10.432,00
Total Unidade Orcamentaria..... 120.432,00 119.184,00 239.616,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.33 FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
08.000.0000.0.000.000 Assistencia Social 50.000,00 15.648,00 65.648,00
08.243.0000.0.000.000 Assistencia a Crianca e ao Adolescente 50.000,00 15.648,00 65.648,00
08.243.0042.0.000.000 Viabilizar as acoes do Conselho 15.648,00 15.648,00
Municipal de Defesa dos Direitos da
Crianca e do Adolescente e do
Conselho Tutelar
08.243.0042.2.039.000 Manutencao e Potencializacao das
Atividades do C.M.D.D.C.A. 15.648,00 15.648,00
08.243.0043.0.000.000 Assegurar a crianca e ao adolescente 50.000,00 50.000,00
servicos de protecao social,

priorizando a convivencia familiar e
comunitaria.
08.243.0043.1.056.000 Construcao de Abrigo para a Crianca
e Adolescente 50.000,00 50.000,00
Total Unidade Orcamentaria..... 50.000,00 15.648,00 65.648,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.34 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
08.000.0000.0.000.000 Assistencia Social 82.217,00 691.055,00 773.272,00
08.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 17.000,00 17.000,00
08.122.0047.0.000.000 Viabilizar as atividades dos 17.000,00 17.000,00
Conselhos constituidos no ambito da
Assistencia Social, qualificando suas
acoes, seja na formulacao e no
controle dos servicos
socioassistenciais no SUAS.
08.122.0047.2.038.000 Manutencao das Atividades do F. M.
Assistencia Social 17.000,00 17.000,00
08.241.0000.0.000.000 Assistencia ao Idoso 73.512,00 73.512,00
08.241.0050.0.000.000 Incrementar a politica de assistencia 73.512,00 73.512,00
social para atendimento a populacao
de baixa renda.
08.241.0050.2.034.000 Integracao Social para Idosos 61.512,00 61.512,00
08.241.0050.2.070.000 Servico Socio Educativo para Idosos 12.000,00 12.000,00
08.243.0000.0.000.000 Assistencia a Crianca e ao Adolescente 12.000,00 118.766,00 130.766,00
08.243.0043.0.000.000 Assegurar a crianca e ao adolescente 12.000,00 12.000,00
servicos de protecao social,
priorizando a convivencia familiar e
comunitaria.
08.243.0043.1.039.000 Projeto Crianca Arealense
Socialmente Assistida 12.000,00 12.000,00
08.243.0048.0.000.000 Promover a inclusao social dos Jovens 78.866,00 78.866,00
e Adolescentes de nosso Municipio.
08.243.0048.2.037.000 Servico SocioEducativo para
Adolescentes 78.866,00 78.866,00

08.243.0050.0.000.000 Incrementar a politica de assistencia 39.900,00 39.900,00
social para atendimento a populacao
de baixa renda.
08.243.0050.2.033.000 Integracao Social para Criancas e
Adolescentes 39.900,00 39.900,00
08.244.0000.0.000.000 Assistencia Comunitaria 70.217,00 481.777,00 551.994,00
08.244.0049.0.000.000 Implementar a politica de assistencia 60.878,00 60.878,00
social atraves da implantacao e/ou
manutencao de projetos e programas
destinados ao atendimento da
populacao carente de nosso municipio.
08.244.0049.1.062.000 Oportunizando Trabalho e Renda 60.878,00 60.878,00
08.244.0050.0.000.000 Incrementar a politica de assistencia 9.339,00 481.777,00 491.116,00
social para atendimento a populacao
de baixa renda.
08.244.0050.1.038.000 Projetos Especiais para o
Desenvolvimento Social 9.339,00 9.339,00
08.244.0050.2.002.000 Locacao de Imoveis 90.500,00 90.500,00
08.244.0050.2.026.000 Atencao as Familias em suas
Necessidades Basicas e Minimos Sociais 162.531,00 162.531,00
08.244.0050.2.035.000 Assistencia Social para as Familias 138.746,00 138.746,00
08.244.0050.2.040.000 Auxilio Aluguel para Desabrigados 90.000,00 90.000,00
Total Unidade Orcamentaria..... 82.217,00 691.055,00 773.272,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.35 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
18.000.0000.0.000.000 Gestao Ambiental 146.240,00 156.500,00 302.740,00
18.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 156.500,00 156.500,00
18.122.0052.0.000.000 Promover o apoio administrativo para 156.500,00 156.500,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela Secretaria de Meio
Ambiente
18.122.0052.2.001.000 Manutencao da Secretaria 156.500,00 156.500,00
18.131.0000.0.000.000 Comunicacao Social 24.000,00 24.000,00
18.131.0055.0.000.000 Conscientizar a populacao e 24.000,00 24.000,00

desenvolver projetos e programas que
vizam promover a educacao ambiental
18.131.0055.1.058.000 Publicidade das Acoes da Secretaria 24.000,00 24.000,00
18.452.0000.0.000.000 Servicos Urbanos 49.000,00 49.000,00
18.452.0051.0.000.000 Segregar materiais reciclaveis, 49.000,00 49.000,00
aumentando a produtividade do lixo a
ser coletado, preservando o Meio
Ambiente e os recursos naturais.
18.452.0051.1.029.000 Implantacao da Coleta Seletiva 49.000,00 49.000,00
18.512.0000.0.000.000 Saneamento Basico Urbano 26.296,00 26.296,00
18.512.0054.0.000.000 Sanear as div ersas areas do 26.296,00 26.296,00
municipio proporcionando melhores
condicoes de habitabilidade e
preservacao de meio ambiente
18.512.0054.1.033.000 Implantacao e Planejamento do
Sistema de Esgotamento Sanitario 26.296,00 26.296,00
18.541.0000.0.000.000 Preservacao e Conservacao Ambiental 20.864,00 20.864,00
18.541.0053.0.000.000 Promover e implementar a preservacao 20.864,00 20.864,00
ambiental, objetivando o
desenvolvimento sustentavel de nossa
cidade
18.541.0053.1.010.000 Plano de Manejo para as Areas de
Conservacao 10.432,00 10.432,00
18.541.0053.1.057.000 Implantacao de areas de Protecao
Ambiental -APA 10.432,00 10.432,00
18.542.0000.0.000.000 Controle Ambiental 15.648,00 15.648,00
18.542.0052.0.000.000 Promover o apoio administrativo para 15.648,00 15.648,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela Secretaria de Meio
Ambiente
18.542.0052.1.063.000 Estufa Municipal 15.648,00 15.648,00
18.543.0000.0.000.000 Recuperacao de Areas Degradadas 10.432,00 10.432,00
18.543.0019.0.000.000 Minimizar os riscos de deslizamentos 10.432,00 10.432,00
de encostas, enchentes, incendios,
mudancas climaticas e acidentes
naturais
18.543.0019.1.042.000 Reflorestamento e Recuperacao de
Areas Degradadas 10.432,00 10.432,00
Total Unidade Orcamentaria..... 146.240,00 156.500,00 302.740,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.36 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total

23.000.0000.0.000.000 Comercio e Servicos 2.000,00 2.000,00
23.695.0000.0.000.000 Turismo 2.000,00 2.000,00
23.695.0063.0.000.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO 2.000,00 2.000,00
MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0063.2.048.000 Manutencao do Fundo Municipal de
Turismo 2.000,00 2.000,00

Total Unidade Orcamentaria..... 2.000,00 2.000,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.37 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA

Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total

04.000.0000.0.000.000 Administracao 30.000,00 30.000,00
04.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 30.000,00 30.000,00
04.122.0057.0.000.000 Viabilizar as atividades do Fundo 30.000,00 30.000,00
Especial da Procuradoria
04.122.0057.2.047.000 Manutencao do Fundo da Procuradoria 30.000,00 30.000,00

Total Unidade Orcamentaria..... 30.000,00 30.000,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.38 FUNDEMA

Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total

18.000.0000.0.000.000 Gestao Ambiental 10.432,00 10.432,00
18.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 10.432,00 10.432,00
18.122.0058.0.000.000 Viabilizar as atividades do Conselho 10.432,00 10.432,00
do Meio Ambiente, visando uma
politica de alto nivel de preservacao
ambiental
18.122.0058.2.053.000 Manutencao das Atividades do FUNDEMA 10.432,00 10.432,00
Total Unidade Orcamentaria..... 10.432,00 10.432,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 20.39 FUNDO MUNICIPAL DA HABITACAO
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
08.000.0000.0.000.000 Assistencia Social 10.432,00 10.432,00
08.244.0000.0.000.000 Assistencia Comunitaria 10.432,00 10.432,00
08.244.0035.0.000.000 Proporcionar moradia segura a familia 10.432,00 10.432,00
de baixa renda, melhorando suas
condicoes de vida
08.244.0035.1.054.000 Reforma de Casas para Melhoria da
Habitabilidade 10.432,00 10.432,00
Total Unidade Orcamentaria..... 10.432,00 10.432,00
Total do Orgao 1.821.386,00 25.724.280,00 27.545.666,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 30 SAAESA
Unidade Orcamentaria: 30.01 SAAESA
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
04.000.0000.0.000.000 Administracao 364.390,00 364.390,00
04.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 364.390,00 364.390,00
04.122.0061.0.000.000 Dotar o SAAESA com equipamentos e 364.390,00 364.390,00

acoes necessarias ao desenvolvimento
de suas atividades, com vistas ao
atendimento da populacao em geral
04.122.0061.2.030.000 Manutencao das Atividades do SAAESA 364.390,00 364.390,00
17.000.0000.0.000.000 Saneamento 1.000,00 326.610,00 327.610,00
17.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 325.610,00 325.610,00
17.122.0026.0.000.000 Elevar a qualidade de vida da 325.610,00 325.610,00
populacao atraves de um conjunto de
acoes que visam a distribuicao de
agua potavel, como tambem sanear as
diversas areas do Municipio,
proporcionando melhores condicoes de
habitabilidade e preservacao do Meio
Ambiente.
17.122.0026.2.050.000 Manutencao e Operacion. das ETA's 325.610,00 325.610,00
17.512.0000.0.000.000 Saneamento Basico Urbano 1.000,00 1.000,00 2.000,00
17.512.0026.0.000.000 Elevar a qualidade de vida da 1.000,00 1.000,00 2.000,00
populacao atraves de um conjunto de
acoes que visam a distribuicao de
agua potavel, como tambem sanear as
diversas areas do Municipio,
proporcionando melhores condicoes de
habitabilidade e preservacao do Meio
Ambiente.
17.512.0026.1.050.000 Planej. e Implantacao do Sistema de
Esgotamento Sanitario 500,00 500,00
17.512.0026.1.052.000 Ampliacao da Rede Adutora de
Distribuicao de Agua 500,00 500,00
17.512.0026.2.051.000 Manut. da Rede Adutora de Distrib.
de Agua 1.000,00 1.000,00
Total Unidade Orcamentaria..... 1.000,00 691.000,00 692.000,00
Total do Orgao 1.000,00 691.000,00 692.000,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 40 FPSA
Unidade Orcamentaria: 40.01 FPSA
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total

09.000.0000.0.000.000 Previdencia Social 9.000,00 4.148.843,00 4.157.843,00
09.122.0000.0.000.000 Administracao Geral 9.000,00 247.000,00 256.000,00
09.122.0004.0.000.000 Formular e implementar politicas 9.000,00 9.000,00
transformadoras na area de gestao de
pessoal, promover e assegurar a
disponibilizacao de servicos publicos
garantindo aos cidadaos condicoes de
acesso a esses servicos. Dotar o
AREALPREV com equipamentos e
infra-estrutura, objetivando o bom
funcionamento do mesmo.
09.122.0004.1.030.000 Modernizacao e Reestruturacao
Administrativa 9.000,00 9.000,00
09.122.0062.0.000.000 Viabilizar as atividades do Fundo de 247.000,00 247.000,00
Previdencia dos Servidores de Areal e
garantir aos segurados os seus
direitos
previdenciarios
09.122.0062.2.049.000 Operacionalizacao do Instituto de
Previdencia 247.000,00 247.000,00
09.123.0000.0.000.000 Administracao Financeira 3.160.043,00 3.160.043,00
09.123.0062.0.000.000 Viabilizar as atividades do Fundo de 3.160.043,00 3.160.043,00
Previdencia dos Servidores de Areal e
garantir aos segurados os seus
direitos
previdenciarios
09.123.0062.2.067.000 Reserva p/Formacao do FPSA 3.160.043,00 3.160.043,00
09.272.0000.0.000.000 Previdencia do Regime Estatutario 741.800,00 741.800,00
09.272.0062.0.000.000 Viabilizar as atividades do Fundo de 741.800,00 741.800,00
Previdencia dos Servidores de Areal e
garantir aos segurados os seus
direitos
previdenciarios
09.272.0062.2.066.000 Pagamento de Aposentadorias e Pensoes 741.800,00 741.800,00
Total Unidade Orcamentaria..... 9.000,00 4.148.843,00 4.157.843,00
Total do Orgao 9.000,00 4.148.843,00 4.157.843,00
Total Geral 2.133.886,00 31.761.623,00 33.895.509,00

Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Areal Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercicio de 2011 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
01.000.0000 Legislativa 302.500,00 1.197.500,00 1.500.000,00
01.031.0000 Acao Legislativa 302.500,00 1.197.500,00 1.500.000,00
01.031.0001 Promover a reformulacao e modernizacao 302.500,00 1.197.500,00 1.500.000,00
administrativa do Poder Legislativo,
visando a melhoria da qualidade de suas
acoes.
04.000.0000 Administracao 238.814,00 7.786.963,00 8.025.777,00
04.122.0000 Administracao Geral 167.518,00 5.150.992,00 5.318.510,00
04.122.0003 Promover apoio administrativa para 50.000,00 509.100,00 559.100,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito
04.122.0004 Formular e implementar politicas 45.000,00 8.000,00 53.000,00
transformadoras na area de gestao de
pessoal, promover e assegurar a
disponibilizacao de servicos publicos
garantindo aos cidadaos condicoes de
acesso a esses servicos. Dotar o
AREALPREV com equipamentos e
infra-estrutura, objetivando o bom
funcionamento do mesmo.
04.122.0005 Promover apoio administrativo para 1.399.800,00 1.399.800,00
maior eficiencia e eficacia das
atividades desenvolvidas pela
Secretaria de Administracao
04.122.0006 Expandir a receita atraves do uso de 12.518,00 12.518,00
alta tecnologia e capacitacao de
servidores
04.122.0007 Aperfeicoar a gestao fiscal e 13.562,00 13.562,00
financeira da prefeitura, bem como
promover apoio administrativo para
maior eficiencia das acoes
desenvolvidas pela secretaria de fazenda
04.122.0021 Executar obras de construcao e 60.000,00 60.000,00
ampliacao e reforma de acordo com a
demanda dos diversos orgaos da
administracao publica
04.122.0024 Adotar as providencias necessarias a 26.080,00 26.080,00
raconalizacao do espaco dos cemiterios

da municipalidade, promovendo obras e
manutencao constantes nos mesmos
04.122.0025 Promover apoio administrativo, para 954.200,00 954.200,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela secretaria de obras
e urbanizacao
04.122.0029 Adotar medidas que visem a padronizacao 490.000,00 490.000,00
da frota municipal, objetivando a
minimizacao dos custos com a manutencao
da frota municipal
04.122.0033 Promover o apoio administrativo para 938.500,00 938.500,00
maior efeiciencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela secretaria de
Servicos Publicos
04.122.0037 Promover o apoio administrativo para 319.040,00 319.040,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela Secretaria de Governo
04.122.0038 Promover apoio administrativo para 98.320,00 98.320,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Areal Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2011 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
desenvolvidas pela Secretaria de
Trabalho, Turismo, Industria e Comercio
04.122.0057 Viabilizar as atividades do Fundo 30.000,00 30.000,00
Especial da Procuradoria
04.122.0061 Dotar o SAAESA com equipamentos e acoes 364.390,00 364.390,00
necessarias ao desenvolvimento de suas
atividades, com vistas ao atendimento
da populacao em geral
04.123.0000 Administracao Financeira 1.405.400,00 1.405.400,00
04.123.0007 Aperfeicoar a gestao fiscal e 1.105.400,00 1.105.400,00
financeira da prefeitura, bem como
promover apoio administrativo para
maior eficiencia das acoes
desenvolvidas pela secretaria de fazenda
04.123.0037 Promover o apoio administrativo para 300.000,00 300.000,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela Secretaria de Governo
04.124.0000 Controle Interno 178.632,00 178.632,00

04.124.0034 Integrar e aprimorar o sistema de 178.632,00 178.632,00
Controle Interno em relacao a
economicidade, eficiencia, eficacia e
legalidade.
04.127.0000 Ordenamento Territorial 40.000,00 40.000,00
04.127.0071 Viabilizar o Ordenamento Urbano e de 40.000,00 40.000,00
Areas de Expansao Urbana do Municipio.
04.128.0000 Formacao de Recursos Humanos 10.000,00 10.000,00
04.128.0005 Promover apoio administrativo para 10.000,00 10.000,00
maior eficiencia e eficacia das
atividades desenvolvidas pela
Secretaria de Administracao
04.129.0000 Administracao de Receitas 28.096,00 28.096,00
04.129.0006 Expandir a receita atraves do uso de 28.096,00 28.096,00
alta tecnologia e capacitacao de
servidores
04.131.0000 Comunicacao Social 31.296,00 31.296,00
04.131.0002 Produzir informativos que visem manter 31.296,00 31.296,00
a populacao em geral, os
administradores publicos e servidores
publicos informados, dos assuntos mais
relevantes da Gestao Municipal
04.451.0000 Infra-Estrutura Urbana 1.043,00 1.043,00
04.451.0020 Elaborar estudos e projetos viarios 1.043,00 1.043,00
arquitetonicos e estruturais para
melhorar, ampliar e adequar a malha
viaria e as obras urbanisticas, bem
como fornecer servicos de gerenciamento
e assistencia tecnica
04.843.0000 Servico da Divida Interna 1.012.800,00 1.012.800,00
04.843.0005 Promover apoio administrativo para 800.800,00 800.800,00
maior eficiencia e eficacia das
atividades desenvolvidas pela
Secretaria de Administracao
04.843.0028 Oferecer a populacao iluminacao publica 212.000,00 212.000,00
eficaz e adequada
05.000.0000 Defesa Nacional 47.300,00 47.300,00
05.122.0000 Administracao Geral 47.300,00 47.300,00
05.122.0003 Promover apoio administrativa para 47.300,00 47.300,00
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Areal Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2011 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito
08.000.0000 Assistencia Social 187.649,00 1.200.916,00 1.388.565,00
08.122.0000 Administracao Geral 45.000,00 436.200,00 481.200,00
08.122.0036 Promover Apoio Administrativo para 45.000,00 419.200,00 464.200,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela Secretaria de
Desenvolvimento Social, Cidadania e
Habitacao.
08.122.0047 Viabilizar as atividades dos Conselhos 17.000,00 17.000,00
constituidos no ambito da Assistencia
Social, qualificando suas acoes, seja
na formulacao e no controle dos
servicos socioassistenciais no SUAS.
08.241.0000 Assistencia ao Idoso 73.512,00 73.512,00
08.241.0050 Incrementar a politica de assistencia 73.512,00 73.512,00
social para atendimento a populacao de
baixa renda.
08.243.0000 Assistencia a Crianca e ao Adolescente 62.000,00 209.427,00 271.427,00
08.243.0042 Viabilizar as acoes do Conselho 15.648,00 15.648,00
Municipal de Defesa dos Direitos da
Crianca e do Adolescente e do Conselho
Tutelar
08.243.0043 Assegurar a crianca e ao adolescente 62.000,00 62.000,00
servicos de protecao social,
priorizando a convivencia familiar e
comunitaria.
08.243.0048 Promover a inclusao social dos Jovens e 78.866,00 78.866,00
Adolescentes de nosso Municipio.
08.243.0050 Incrementar a politica de assistencia 39.900,00 39.900,00
social para atendimento a populacao de
baixa renda.
08.243.0065 Conselho Tutelar 75.013,00 75.013,00
08.244.0000 Assistencia Comunitaria 80.649,00 481.777,00 562.426,00
08.244.0035 Proporcionar moradia segura a familia 10.432,00 10.432,00
de baixa renda, melhorando suas
condicoes de vida
08.244.0049 Implementar a politica de assistencia 60.878,00 60.878,00
social atraves da implantacao e/ou
manutencao de projetos e programas

destinados ao atendimento da populacao
carente de nosso municipio.
08.244.0050 Incrementar a politica de assistencia 9.339,00 481.777,00 491.116,00
social para atendimento a populacao de
baixa renda.
09.000.0000 Previdencia Social 9.000,00 4.148.843,00 4.157.843,00
09.122.0000 Administracao Geral 9.000,00 247.000,00 256.000,00
09.122.0004 Formular e implementar politicas 9.000,00 9.000,00
transformadoras na area de gestao de
pessoal, promover e assegurar a
disponibilizacao de servicos publicos
garantindo aos cidadaos condicoes de
acesso a esses servicos. Dotar o
AREALPREV com equipamentos e
infra-estrutura, objetivando o bom
funcionamento do mesmo.
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Areal Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2011 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
09.122.0062 Viabilizar as atividades do Fundo de 247.000,00 247.000,00
Previdencia dos Servidores de Areal e
garantir aos segurados os seus direitos
previdenciarios
09.123.0000 Administracao Financeira 3.160.043,00 3.160.043,00
09.123.0062 Viabilizar as atividades do Fundo de 3.160.043,00 3.160.043,00
Previdencia dos Servidores de Areal e
garantir aos segurados os seus direitos
previdenciarios
09.272.0000 Previdencia do Regime Estatutario 741.800,00 741.800,00
09.272.0062 Viabilizar as atividades do Fundo de 741.800,00 741.800,00
Previdencia dos Servidores de Areal e
garantir aos segurados os seus direitos
previdenciarios
10.000.0000 Saude 6.850.233,00 6.850.233,00
10.122.0000 Administracao Geral 3.793.145,00 3.793.145,00
10.122.0030 Promover o apoio administrativo para 3.658.370,00 3.658.370,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela Secretaria de Saude

10.122.0068 Garantir a acessibilidade da populaca 20.023,00 20.023,00
aos cuidados de saude, melhorando a
qualidade e o aumento da eficiencia e
da produtividade dos servicos prestados
10.122.0069 GESTAO DO SUS 114.752,00 114.752,00
10.301.0000 Atencao Basica 1.560.628,00 1.560.628,00
10.301.0067 Garantir a acessibilidade da populaca 1.560.628,00 1.560.628,00
aos cuidados de saude, melhorando a
qualidade e o aumento da eficiencia e
da produtividade dos servicos prestados
10.302.0000 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial 1.071.216,00 1.071.216,00
10.302.0045 Organizar a atencao secundaria do 1.071.216,00 1.071.216,00
Sistema de Saude com garantia de
referencia para as acoes de Atencao
Basica.
10.303.0000 Suporte Profilatico e Terapeutico 294.499,00 294.499,00
10.303.0046 Dotar a municipalidade com medicamentos 294.499,00 294.499,00
e insumos de assistencia farmaceutica
no ambito da atencao basica em saude e
aquelas relacionadas a agravos e
programas de saude especificos,
inseridos na rede de cuidados de
atencao basica.
10.304.0000 Vigilancia Sanitaria 83.801,00 83.801,00
10.304.0068 Garantir a acessibilidade da populaca 83.801,00 83.801,00
aos cuidados de saude, melhorando a
qualidade e o aumento da eficiencia e
da produtividade dos servicos prestados
10.305.0000 Vigilancia Epidemiologica 46.944,00 46.944,00
10.305.0068 Garantir a acessibilidade da populaca 46.944,00 46.944,00
aos cuidados de saude, melhorando a
qualidade e o aumento da eficiencia e
da produtividade dos servicos prestados
11.000.0000 Trabalho 50.000,00 10.432,00 60.432,00
11.306.0000 Alimentacao e Nutricao 50.000,00 50.000,00
11.306.0033 Promover o apoio administrativo para 50.000,00 50.000,00
maior efeiciencia e eficacia das acoes
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Areal Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2011 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total

desenvolvidas pela secretaria de			
Servicos Publicos			
11.363.0000 Ensino Profissional	10.432,00		10.432,00
11.363.0040 Aumentar a empregabilidade dos	10.432,00		10.432,00
trabalhadores, promovendo cursos			
profissionalizantes e desenvolvendo			
habilidades, possibilitando sua			
insercao e/ou permanencia no mercado de			
trabalho.			
12.000.0000 Educacao	587.136,00	8.343.319,00	8.930.455,00
12.122.0000 Administracao Geral	973.720,00		973.720,00
12.122.0017 Promover apoio administrativo para	973.720,00		973.720,00
maior eficiencia e eficacia das acoes			
desenvolvidas pela secretaria de			
educacao, cultura, esportes e eventos			
12.361.0000 Ensino Fundamental	582.136,00	5.697.019,00	6.279.155,00
12.361.0010 Construir, reformar e ampliar as	422.136,00		422.136,00
unidades de ensino, visando a melhoria			
das condicoes fisicas, alem do aumento			
de oferta de vagas.			
12.361.0011 proporcionar medidas que visem garantir	160.000,00	270.592,00	430.592,00
uma melhor qualidade no aprendizado dos			
alunos da rede municipal de ensino			
12.361.0012 Garantir a igualdade de oportunidades	5.426.427,00		5.426.427,00
no acesso de todos os cidadaos, de			
qualquer idade a escola, e promover a			
efetiva elevacao da qualidade de ensino.			
12.364.0000 Ensino Superior	5.000,00	433.306,00	438.306,00
12.364.0009 Aumentar a qualificacao dos municipes	5.000,00	433.306,00	438.306,00
12.365.0000 Educacao Infantil	1.064.794,00		1.064.794,00
12.365.0012 Garantir a igualdade de oportunidades	552.610,00		552.610,00
no acesso de todos os cidadaos, de			
qualquer idade a escola, e promover a			
efetiva elevacao da qualidade de ensino.			
12.365.0015 Promover a manutencao das creches	512.184,00		512.184,00
destinadas a dar assistencia e acolhida			
aos grupos de pessoas vulnerabilizadas			
pela pobreza e exclusao social,			
implementando as acoes de politica de			
assistencia social			
12.366.0000 Educacao de Jovens e Adultos	50.864,00		50.864,00
12.366.0012 Garantir a igualdade de oportunidades	50.864,00		50.864,00

no acesso de todos os cidadaos, de
qualquer idade a escola, e promover a
efetiva elevacao da qualidade de ensino.
12.367.0000 Educacao Especial 123.616,00 123.616,00
12.367.0013 Adotar medidas para garantir o acesso 123.616,00 123.616,00
da crianca portadora de deficiencia a
educacao basica e de aprendizado
especifico
13.000.0000 Cultura 6.000,00 330.768,00 336.768,00
13.391.0000 Patrimonio Historico, Artist. e Arqueol. 6.000,00 6.000,00
13.391.0016 Incentivar a cultura na cidade, visando 6.000,00 6.000,00
o aprimoramento das manifestacoes
culturais nas diversas localidades
municipais
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Areal Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2011 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
13.392.0000 Difusao Cultural 330.768,00 330.768,00
13.392.0016 Incentivar a cultura na cidade, visando 330.768,00 330.768,00
o aprimoramento das manifestacoes
culturais nas diversas localidades
municipais
15.000.0000 Urbanismo 309.035,00 45.432,00 354.467,00
15.451.0000 Infra-Estrutura Urbana 251.659,00 35.000,00 286.659,00
15.451.0018 Desenvolver a infra-estrutura da cidade 230.795,00 35.000,00 265.795,00
melhorando a qualidade de vida e
proporcionando seguranca e conforto aos
municipes.
15.451.0020 Elaborar estudos e projetos viarios 20.864,00 20.864,00
arquitetonicos e estruturais para
melhorar, ampliar e adequar a malha
viaria e as obras urbanisticas, bem
como fornecer servicos de gerenciamento
e assistencia tecnica
15.452.0000 Servicos Urbanos 57.376,00 10.432,00 67.808,00
15.452.0018 Desenvolver a infra-estrutura da cidade 10.432,00 10.432,00
melhorando a qualidade de vida e
proporcionando seguranca e conforto aos

municipes.
15.452.0023 Oferecer a populacao parques, pracas e 57.376,00 57.376,00
areas jardinadas e lazer em perfeitas
condicoes
17.000.0000 Saneamento 41.000,00 326.610,00 367.610,00
17.122.0000 Administracao Geral 325.610,00 325.610,00
17.122.0026 Elevar a qualidade de vida da populacao 325.610,00 325.610,00
atraves de um conjunto de acoes que
visam a distribuicao de agua potavel,
como tambem sanear as diversas areas do
Municipio, proporcionando melhores
condicoes de habitabilidade e
preservacao do Meio Ambiente.
17.512.0000 Saneamento Basico Urbano 41.000,00 1.000,00 42.000,00
17.512.0026 Elevar a qualidade de vida da populacao 1.000,00 1.000,00 2.000,00
atraves de um conjunto de acoes que
visam a distribuicao de agua potavel,
como tambem sanear as diversas areas do
Municipio, proporcionando melhores
condicoes de habitabilidade e
preservacao do Meio Ambiente.
17.512.0059 Sanear as diversas areas do municipio, 40.000,00 40.000,00
proporcionando melhores condicoes de
habitabilidade e preservacao do meio
ambiente
18.000.0000 Gestao Ambiental 146.240,00 451.803,00 598.043,00
18.122.0000 Administracao Geral 166.932,00 166.932,00
18.122.0052 Promover o apoio administrativo para 156.500,00 156.500,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela Secretaria de Meio
Ambiente
18.122.0058 Viabilizar as atividades do Conselho do 10.432,00 10.432,00
Meio Ambiente, visando uma politica de
alto nivel de preservacao ambiental
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Areal Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2011 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
18.131.0000 Comunicacao Social 24.000,00 24.000,00

18.131.0055 Conscientizar a populacao e desenvolver	24.000,00		24.000,00
projetos e programas que vizam promover			
a educacao ambiental			
18.452.0000 Servicos Urbanos	49.000,00	284.871,00	333.871,00
18.452.0031 Garantir condicoes sanitarias e	284.871,00		284.871,00
ambientais a populacao municipal			
18.452.0051 Segregar materiais reciclaveis,	49.000,00		49.000,00
aumentando a produtividade do lixo a			
ser coletado, preservando o Meio			
Ambiente e os recursos naturais.			
18.512.0000 Saneamento Basico Urbano	26.296,00		26.296,00
18.512.0054 Sanear as div ersas areas do municipio	26.296,00		26.296,00
proporcionando melhores condicoes de			
habitabilidade e preservacao de meio			
ambiente			
18.541.0000 Preservacao e Conservacao Ambiental	20.864,00		20.864,00
18.541.0053 Promover e implementar a preservacao	20.864,00		20.864,00
ambiental, objetivando o			
desenvolvimento sustentavel de nossa			
cidade			
18.542.0000 Controle Ambiental	15.648,00		15.648,00
18.542.0052 Promover o apoio administrativo para	15.648,00		15.648,00
maior eficiencia e eficacia das acoes			
desenvolvidas pela Secretaria de Meio			
Ambiente			
18.543.0000 Recuperacao de Areas Degradadas	10.432,00		10.432,00
18.543.0019 Minimizar os riscos de deslizamentos de	10.432,00		10.432,00
encostas, enchentes, incendios,			
mudancas climaticas e acidentes naturais			
22.000.0000 Industria	60.000,00		60.000,00
22.661.0000 Promocao Industrial	60.000,00		60.000,00
22.661.0041 Incentivar a implantacao de Industrias	60.000,00		60.000,00
nao-poluentes, atraves da criacao de			
polos industriais, visando promover o			
desenvolvimento economico do Municipio.			
23.000.0000 Comercio e Servicos	60.432,00	12.432,00	72.864,00
23.695.0000 Turismo	60.432,00	12.432,00	72.864,00
23.695.0039 Promover o turismo em Areal,	60.432,00	10.432,00	70.864,00
implementando acoes integradas que			
visem o desenvovimento turistico do			
Municipio			

23.695.0063 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO 2.000,00 2.000,00
MUNICIPAL DE TURISMO
24.000.0000 Comunicacoes 50.000,00 50.000,00
24.722.0000 Telecomunicacoes 50.000,00 50.000,00
24.722.0032 Realizar acoes para a promocao de lazer 50.000,00 50.000,00
atraves da retransmissao de sinais de TV
25.000.0000 Energia 66.080,00 388.208,00 454.288,00
25.752.0000 Energia Eletrica 66.080,00 388.208,00 454.288,00
25.752.0022 Promover a extensao de redes para 66.080,00 66.080,00
fornecimento de energia eletrica,
utilizando-se inclusive de programas
Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Areal Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2011 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Codigo Especificacao Projetos Atividades Oper. Especiais Total
afins de outras esfera de governo
25.752.0028 Oferecer a populacao iluminacao publica 388.208,00 388.208,00
eficaz e adequada
26.000.0000 Transporte 50.000,00 50.000,00
26.782.0000 Transporte Rodoviario 50.000,00 50.000,00
26.782.0029 Adotar medidas que visem a padronizacao 50.000,00 50.000,00
da frota municipal, objetivando a
minimizacao dos custos com a manutencao
da frota municipal
27.000.0000 Desporto e Lazer 20.000,00 20.864,00 40.864,00
27.812.0000 Desporto Comunitario 20.000,00 20.864,00 40.864,00
27.812.0014 Possibilitar a integracao social da 20.000,00 20.864,00 40.864,00
populacao como um todo, principalmente
a crianca e o jovem, atraves do esporte
e do lazer.
99.000.0000 Reserva de Contingencia 550.000,00
99.999.0000 Reserva de Contingencia 550.000,00
99.999.0003 Promover apoio administrativa para 550.000,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito

Total 2.133.886,00 31.211.623,00 33.895.509,00

Estado do Rio de Janeiro Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos
Prefeitura Municipal de Areal
Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Codigo Especificacao Ordinario Vinculado Total
01.000.0000 Legislativa 1.500.000,00 1.500.000,00
01.031.0000 Acao Legislativa 1.500.000,00 1.500.000,00
01.031.0001 Promover a reformulacao e modernizacao 1.500.000,00 1.500.000,00
administrativa do Poder Legislativo,
visando a melhoria da qualidade de suas
acoes.
04.000.0000 Administracao 7.585.777,00 440.000,00 8.025.777,00
04.122.0000 Administracao Geral 4.878.510,00 440.000,00 5.318.510,00
04.122.0003 Promover apoio administrativa para 559.100,00 559.100,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito
04.122.0004 Formular e implementar politicas 53.000,00 53.000,00
transformadoras na area de gestao de
pessoal, promover e assegurar a
disponibilizacao de servicos publicos
garantindo aos cidadaos condicoes de
acesso a esses servicos. Dotar o
AREALPREV com equipamentos e
infra-estrutura, objetivando o bom
funcionamento do mesmo.
04.122.0005 Promover apoio administrativo para 1.399.800,00 1.399.800,00
maior eficiencia e eficacia das
atividades desenvolvidas pela
Secretaria de Administracao
04.122.0006 Expandir a receita atraves do uso de 12.518,00 12.518,00
alta tecnologia e capacitacao de
servidores
04.122.0007 Aperfeicoar a gestao fiscal e 13.562,00 13.562,00
financeira da prefeitura, bem como
promover apoio administrativo para
maior eficiencia das acoes
desenvolvidas pela secretaria de fazenda
04.122.0021 Executar obras de construcao e 60.000,00 60.000,00
ampliacao e reforma de acordo com a

demanda dos diversos orgaos da
administracao publica
04.122.0024 Adotar as providencias necessarias a 26.080,00 26.080,00
raconalizacao do espaco dos cemiterios
da municipalidade, promovendo obras e
manutencao constantes nos mesmos
04.122.0025 Promover apoio administrativo, para 954.200,00 954.200,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela secretaria de obras
e urbanizacao
04.122.0029 Adotar medidas que visem a padronizacao 50.000,00 440.000,00 490.000,00
da frota municipal, objetivando a
minimizacao dos custos com a manutencao
da frota municipal
04.122.0033 Promover o apoio administrativo para 938.500,00 938.500,00
maior efeiciencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela secretaria de
Servicos Publicos
04.122.0037 Promover o apoio administrativo para 319.040,00 319.040,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela Secretaria de Governo
04.122.0038 Promover apoio administrativo para 98.320,00 98.320,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
Estado do Rio de Janeiro Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos
Prefeitura Municipal de Areal
Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Codigo Especificacao Ordinario Vinculado Total
desenvolvidas pela Secretaria de
Trabalho, Turismo, Industria e Comercio
04.122.0057 Viabilizar as atividades do Fundo 30.000,00 30.000,00
Especial da Procuradoria
04.122.0061 Dotar o SAAESA com equipamentos e acoes 364.390,00 364.390,00
necessarias ao desenvolvimento de suas
atividades, com vistas ao atendimento
da populacao em geral
04.123.0000 Administracao Financeira 1.405.400,00 1.405.400,00
04.123.0007 Aperfeicoar a gestao fiscal e 1.105.400,00 1.105.400,00
financeira da prefeitura, bem como
promover apoio administrativo para
maior eficiencia das acoes
desenvolvidas pela secretaria de fazenda

04.123.0037 Promover o apoio administrativo para 300.000,00 300.000,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela Secretaria de Governo
04.124.0000 Controle Interno 178.632,00 178.632,00
04.124.0034 Integrar e aprimorar o sistema de 178.632,00 178.632,00
Controle Interno em relacao a
economicidade, eficiencia, eficacia e
legalidade.
04.127.0000 Ordenamento Territorial 40.000,00 40.000,00
04.127.0071 Viabilizar o Ordenamento Urbano e de 40.000,00 40.000,00
Areas de Expansao Urbana do Municipio.
04.128.0000 Formacao de Recursos Humanos 10.000,00 10.000,00
04.128.0005 Promover apoio administrativo para 10.000,00 10.000,00
maior eficiencia e eficacia das
atividades desenvolvidas pela
Secretaria de Administracao
04.129.0000 Administracao de Receitas 28.096,00 28.096,00
04.129.0006 Expandir a receita atraves do uso de 28.096,00 28.096,00
alta tecnologia e capacitacao de
servidores
04.131.0000 Comunicacao Social 31.296,00 31.296,00
04.131.0002 Produzir informativos que visem manter 31.296,00 31.296,00
a populacao em geral, os
administradores publicos e servidores
publicos informados, dos assuntos mais
relevantes da Gestao Municipal
04.451.0000 Infra-Estrutura Urbana 1.043,00 1.043,00
04.451.0020 Elaborar estudos e projetos viarios 1.043,00 1.043,00
arquitetonicos e estruturais para
melhorar, ampliar e adequar a malha
viaria e as obras urbanisticas, bem
como fornecer servicos de gerenciamento
e assistencia tecnica
04.843.0000 Servico da Divida Interna 1.012.800,00 1.012.800,00
04.843.0005 Promover apoio administrativo para 800.800,00 800.800,00
maior eficiencia e eficacia das
atividades desenvolvidas pela
Secretaria de Administracao
04.843.0028 Oferecer a populacao iluminacao publica 212.000,00 212.000,00
eficaz e adequada
05.000.0000 Defesa Nacional 47.300,00 47.300,00
05.122.0000 Administracao Geral 47.300,00 47.300,00
05.122.0003 Promover apoio administrativa para 47.300,00 47.300,00

Estado do Rio de Janeiro Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos
Prefeitura Municipal de Areal

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	maior eficiencia e eficacia das acoes desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito			
08.000.0000	Assistencia Social	981.610,00	406.955,00	1.388.565,00
08.122.0000	Administracao Geral	481.200,00		481.200,00
08.122.0036	Promover Apoio Administrativo para maior eficiencia e eficacia das acoes desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitacao.	464.200,00		464.200,00
08.122.0047	Viabilizar as atividades dos Conselhos constituidos no ambito da Assistencia Social, qualificando suas acoes, seja na formulacao e no controle dos servicos socioassistenciais no SUAS.	17.000,00		17.000,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	16.100,00	57.412,00	73.512,00
08.241.0050	Incrementar a politica de assistencia social para atendimento a populacao de baixa renda.	16.100,00	57.412,00	73.512,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	171.861,00	99.566,00	271.427,00
08.243.0042	Viabilizar as acoes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Crianca e do Adolescente e do Conselho Tutelar	15.648,00		15.648,00
08.243.0043	Assegurar a crianca e ao adolescente servicos de protecao social, priorizando a convivencia familiar e comunitaria.	62.000,00		62.000,00
08.243.0048	Promover a inclusao social dos Jovens e Adolescentes de nosso Municipio.	78.866,00		78.866,00
08.243.0050	Incrementar a politica de assistencia social para atendimento a populacao de baixa renda.	19.200,00	20.700,00	39.900,00
08.243.0065	Conselho Tutelar	75.013,00		75.013,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	312.449,00	249.977,00	562.426,00
08.244.0035	Proporcionar moradia segura a familia de baixa renda, melhorando suas	10.432,00		10.432,00

condicoes de vida
08.244.0049 Implementar a politica de assistencia 17.678,00 43.200,00 60.878,00
social atraves da implantacao e/ou
manutencao de projetos e programas
destinados ao atendimento da populacao
carente de nosso municipio.
08.244.0050 Incrementar a politica de assistencia 284.339,00 206.777,00 491.116,00
social para atendimento a populacao de
baixa renda.
09.000.0000 Previdencia Social 4.157.843,00 4.157.843,00
09.122.0000 Administracao Geral 256.000,00 256.000,00
09.122.0004 Formular e implementar politicas 9.000,00 9.000,00
transformadoras na area de gestao de
pessoal, promover e assegurar a
disponibilizacao de servicos publicos
garantindo aos cidadaos condicoes de
acesso a esses servicos. Dotar o
AREALPREV com equipamentos e
infra-estrutura, objetivando o bom
funcionamento do mesmo.
Estado do Rio de Janeiro Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos
Prefeitura Municipal de Areal
Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Codigo Especificacao Ordinario Vinculado Total
09.122.0062 Viabilizar as atividades do Fundo de 247.000,00 247.000,00
Previdencia dos Servidores de Areal e
garantir aos segurados os seus direitos
previdenciarios
09.123.0000 Administracao Financeira 3.160.043,00 3.160.043,00
09.123.0062 Viabilizar as atividades do Fundo de 3.160.043,00 3.160.043,00
Previdencia dos Servidores de Areal e
garantir aos segurados os seus direitos
previdenciarios
09.272.0000 Previdencia do Regime Estatutario 741.800,00 741.800,00
09.272.0062 Viabilizar as atividades do Fundo de 741.800,00 741.800,00
Previdencia dos Servidores de Areal e
garantir aos segurados os seus direitos
previdenciarios
10.000.0000 Saude 6.850.233,00 6.850.233,00

10.122.0000 Administracao Geral 3.793.145,00 3.793.145,00
10.122.0030 Promover o apoio administrativo para 3.658.370,00 3.658.370,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela Secretaria de Saude
10.122.0068 Garantir a acessibilidade da populaca 20.023,00 20.023,00
aos cuidados de saude, melhorando a
qualidade e o aumento da eficiencia e
da produtividade dos servicos prestados
10.122.0069 GESTAO DO SUS 114.752,00 114.752,00
10.301.0000 Atencao Basica 1.560.628,00 1.560.628,00
10.301.0067 Garantir a acessibilidade da populaca 1.560.628,00 1.560.628,00
aos cuidados de saude, melhorando a
qualidade e o aumento da eficiencia e
da produtividade dos servicos prestados
10.302.0000 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial 1.071.216,00 1.071.216,00
10.302.0045 Organizar a atencao secundaria do 1.071.216,00 1.071.216,00
Sistema de Saude com garantia de
referencia para as acoes de Atencao
Basica.
10.303.0000 Suporte Profilatico e Terapeutico 294.499,00 294.499,00
10.303.0046 Dotar a municipalidade com medicamentos 294.499,00 294.499,00
e insumos de assistencia farmaceutica
no ambito da atencao basica em saude e
aquelas relacionadas a agravos e
programas de saude especificos,
inseridos na rede de cuidados de
atencao basica.
10.304.0000 Vigilancia Sanitaria 83.801,00 83.801,00
10.304.0068 Garantir a acessibilidade da populaca 83.801,00 83.801,00
aos cuidados de saude, melhorando a
qualidade e o aumento da eficiencia e
da produtividade dos servicos prestados
10.305.0000 Vigilancia Epidemiologica 46.944,00 46.944,00
10.305.0068 Garantir a acessibilidade da populaca 46.944,00 46.944,00
aos cuidados de saude, melhorando a
qualidade e o aumento da eficiencia e
da produtividade dos servicos prestados
11.000.0000 Trabalho 60.432,00 60.432,00
11.306.0000 Alimentacao e Nutricao 50.000,00 50.000,00
11.306.0033 Promover o apoio administrativo para 50.000,00 50.000,00
maior efeiciencia e eficacia das acoes
Estado do Rio de Janeiro Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Prefeitura Municipal de Areal

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	desenvolvidas pela secretaria de Servicos Publicos			
11.363.0000	Ensino Profissional	10.432,00		10.432,00
11.363.0040	Aumentar a empregabilidade dos trabalhadores, promovendo cursos profissionalizantes e desenvolvendo habilidades, possibilitando sua insercao e/ou permanencia no mercado de trabalho.	10.432,00		10.432,00
12.000.0000	Educacao	4.309.864,00	4.618.591,00	8.928.455,00
12.122.0000	Administracao Geral	973.720,00		973.720,00
12.122.0017	Promover apoio administrativo para maior eficiencia e eficacia das acoes desenvolvidas pela secretaria de educacao, cultura, esportes e eventos	973.720,00		973.720,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	2.484.598,00	3.794.557,00	6.279.155,00
12.361.0010	Construir, reformar e ampliar as unidades de ensino, visando a melhoria das condicoes fisicas, alem do aumento de oferta de vagas.	10.000,00	412.136,00	422.136,00
12.361.0011	proporcionar medidas que visem garantir uma melhor qualidade no aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino	45.000,00	385.592,00	430.592,00
12.361.0012	Garantir a igualdade de oportunidades no acesso de todos os cidadaos, de qualquer idade a escola, e promover a efetiva elevacao da qualidade de ensino.	2.429.598,00	2.996.829,00	5.426.427,00
12.364.0000	Ensino Superior	438.306,00		438.306,00
12.364.0009	Aumentar a qualificacao dos municipes	438.306,00		438.306,00
12.365.0000	Educacao Infantil	260.760,00	804.034,00	1.064.794,00
12.365.0012	Garantir a igualdade de oportunidades no acesso de todos os cidadaos, de qualquer idade a escola, e promover a efetiva elevacao da qualidade de ensino.	114.860,00	437.750,00	552.610,00
12.365.0015	Promover a manutencao das creches destinadas a dar assistencia e acolhida aos grupos de pessoas vulnerabilizadas pela pobreza e exclusao social,	145.900,00	366.284,00	512.184,00

implementando as acoes de politica de
assistencia social
12.366.0000 Educacao de Jovens e Adultos 30.864,00 20.000,00 50.864,00
12.366.0012 Garantir a igualdade de oportunidades 30.864,00 20.000,00 50.864,00
no acesso de todos os cidadaos, de
qualquer idade a escola, e promover a
efetiva elevacao da qualidade de ensino.
12.367.0000 Educacao Especial 121.616,00 121.616,00
12.367.0013 Adotar medidas para garantir o acesso 121.616,00 121.616,00
da crianca portadora de deficiencia a
educacao basica e de aprendizado
especifico
13.000.0000 Cultura 336.768,00 336.768,00
13.391.0000 Patrimonio Historico, Artist. e Arqueol. 6.000,00 6.000,00
13.391.0016 Incentivar a cultura na cidade, visando 6.000,00 6.000,00
o aprimoramento das manifestacoes
culturais nas diversas localidades
municipais
Estado do Rio de Janeiro Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos
Prefeitura Municipal de Areal
Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Codigo Especificacao Ordinario Vinculado Total
13.392.0000 Difusao Cultural 330.768,00 330.768,00
13.392.0016 Incentivar a cultura na cidade, visando 330.768,00 330.768,00
o aprimoramento das manifestacoes
culturais nas diversas localidades
municipais
15.000.0000 Urbanismo 221.467,00 133.000,00 354.467,00
15.451.0000 Infra-Estrutura Urbana 153.659,00 133.000,00 286.659,00
15.451.0018 Desenvolver a infra-estrutura da cidade 132.795,00 133.000,00 265.795,00
melhorando a qualidade de vida e
proporcionando seguranca e conforto aos
municipes.
15.451.0020 Elaborar estudos e projetos viarios 20.864,00 20.864,00
arquitetonicos e estruturais para
melhorar, ampliar e adequar a malha
viaria e as obras urbanisticas, bem
como fornecer servicos de gerenciamento
e assistencia tecnica

15.452.0000 Servicos Urbanos	67.808,00 67.808,00
15.452.0018 Desenvolver a infra-estrutura da cidade	10.432,00 10.432,00
melhorando a qualidade de vida e	
proporcionando seguranca e conforto aos	
municipes.	
15.452.0023 Oferecer a populacao parques, pracas e	57.376,00 57.376,00
areas jardinadas e lazer em perfeitas	
condicoes	
17.000.0000 Saneamento	367.610,00 367.610,00
17.122.0000 Administracao Geral	325.610,00 325.610,00
17.122.0026 Elevar a qualidade de vida da populacao	325.610,00 325.610,00
atraves de um conjunto de acoes que	
visam a distribuicao de agua potavel,	
como tambem sanear as diversas areas do	
Municipio, proporcionando melhores	
condicoes de habitabilidade e	
preservacao do Meio Ambiente.	
17.512.0000 Saneamento Basico Urbano	42.000,00 42.000,00
17.512.0026 Elevar a qualidade de vida da populacao	2.000,00 2.000,00
atraves de um conjunto de acoes que	
visam a distribuicao de agua potavel,	
como tambem sanear as diversas areas do	
Municipio, proporcionando melhores	
condicoes de habitabilidade e	
preservacao do Meio Ambiente.	
17.512.0059 Sanear as diversas areas do municipio,	40.000,00 40.000,00
proporcionando melhores condicoes de	
habitabilidade e preservacao do meio	
ambiente	
18.000.0000 Gestao Ambiental	598.043,00 598.043,00
18.122.0000 Administracao Geral	166.932,00 166.932,00
18.122.0052 Promover o apoio administrativo para	156.500,00 156.500,00
maior eficiencia e eficacia das acoes	
desenvolvidas pela Secretaria de Meio	
Ambiente	
18.122.0058 Viabilizar as atividades do Conselho do	10.432,00 10.432,00
Meio Ambiente, visando uma politica de	
alto nivel de preservacao ambiental	
Estado do Rio de Janeiro Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#	
Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos	
Prefeitura Municipal de Areal	

Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Codigo Especificacao Ordinario Vinculado Total
18.131.0000 Comunicacao Social 24.000,00 24.000,00
18.131.0055 Conscientizar a populacao e desenvolver 24.000,00 24.000,00
projetos e programas que vizam promover
a educacao ambiental
18.452.0000 Servicos Urbanos 333.871,00 333.871,00
18.452.0031 Garantir condicoes sanitarias e 284.871,00 284.871,00
ambientais a populacao municipal
18.452.0051 Segregar materiais reciclaveis, 49.000,00 49.000,00
aumentando a produtividade do lixo a
ser coletado, preservando o Meio
Ambiente e os recursos naturais.
18.512.0000 Saneamento Basico Urbano 26.296,00 26.296,00
18.512.0054 Sanear as div ersas areas do municipio 26.296,00 26.296,00
proporcionando melhores condicoes de
habitabilidade e preservacao de meio
ambiente
18.541.0000 Preservacao e Conservacao Ambiental 20.864,00 20.864,00
18.541.0053 Promover e implementar a preservacao 20.864,00 20.864,00
ambiental, objetivando o
desenvolvimento sustentavel de nossa
cidade
18.542.0000 Controle Ambiental 15.648,00 15.648,00
18.542.0052 Promover o apoio administrativo para 15.648,00 15.648,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pela Secretaria de Meio
Ambiente
18.543.0000 Recuperacao de Areas Degradadas 10.432,00 10.432,00
18.543.0019 Minimizar os riscos de deslizamentos de 10.432,00 10.432,00
encostas, enchentes, incendios,
mudancas climaticas e acidentes naturais
20.000.0000 Agricultura 0,00
22.000.0000 Industria 60.000,00 60.000,00
22.661.0000 Promocao Industrial 60.000,00 60.000,00
22.661.0041 Incentivar a implantacao de Industrias 60.000,00 60.000,00
nao-poluentes, atraves da criacao de
polos industriais, visando promover o
desenvolvimento economico do Municipio.
23.000.0000 Comercio e Servicos 72.864,00 72.864,00

23.695.0000 Turismo 72.864,00 72.864,00
23.695.0039 Promover o turismo em Areal, 70.864,00 70.864,00
implementando acoes integradas que
visem o desenvovimento turistico do
Municipio
23.695.0063 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO 2.000,00 2.000,00
MUNICIPAL DE TURISMO
24.000.0000 Comunicacoes 50.000,00 50.000,00
24.722.0000 Telecomunicacoes 50.000,00 50.000,00
24.722.0032 Realizar acoes para a promocao de lazer 50.000,00 50.000,00
atraves da retransmissao de sinais de TV
25.000.0000 Energia 454.288,00 454.288,00
25.752.0000 Energia Eletrica 454.288,00 454.288,00
25.752.0022 Promover a extensao de redes para 66.080,00 66.080,00
fornecimento de energia eletrica,
Estado do Rio de Janeiro Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos
Prefeitura Municipal de Areal
Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Codigo Especificacao Ordinario Vinculado Total
utilizando-se inclusive de programas
afins de outras esfera de governo
25.752.0028 Oferecer a populacao iluminacao publica 388.208,00 388.208,00
eficaz e adequada
26.000.0000 Transporte 50.000,00 50.000,00
26.782.0000 Transporte Rodoviario 50.000,00 50.000,00
26.782.0029 Adotar medidas que visem a padronizacao 50.000,00 50.000,00
da frota municipal, objetivando a
minimizacao dos custos com a manutencao
da frota municipal
27.000.0000 Desporto e Lazer 40.864,00 40.864,00
27.812.0000 Desporto Comunitario 40.864,00 40.864,00
27.812.0014 Possibilitar a integracao social da 40.864,00 40.864,00
populacao como um todo, principalmente
a crianca e o jovem, atraves do esporte
e do lazer.
99.000.0000 Reserva de Contingencia 550.000,00

99.999.0000 Reserva de Contingencia 550.000,00
99.999.0003 Promover apoio administrativa para 550.000,00
maior eficiencia e eficacia das acoes
desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito
Total 27.744.963,00 5.598.546,00 33.893.509,00

Estado do Rio de Janeiro Demonstrativo da Despesa por Funcoes#

Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao Funcao	**Despesa Fixada**	**Total**
10 CAMARA MUNICIPAL		
01 Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00
20 PREFEITURA MUNICIPAL		
04 Administracao	7.661.387,00	
05 Defesa Nacional	47.300,00	
08 Assistencia Social	1.388.565,00	
10 Saude	6.850.233,00	
11 Trabalho	60.432,00	
12 Educacao	8.930.455,00	
13 Cultura	336.768,00	
15 Urbanismo	354.467,00	
17 Saneamento	40.000,00	
18 Gestao Ambiental	598.043,00	
20 Agricultura	0,00	
22 Industria	60.000,00	
23 Comercio e Servicos	72.864,00	
24 Comunicacoes	50.000,00	
25 Energia	454.288,00	
26 Transporte	50.000,00	
27 Desporto e Lazer	40.864,00	
99 Reserva de Contingencia	550.000,00	27.545.666,00
30 SAAESA		
04 Administracao	364.390,00	
17 Saneamento	327.610,00	692.000,00
40 FPSA		

09 Previdencia Social	4.157.843,00	4.157.843,00

Estado do Rio de Janeiro Demonstrativo da Despesa por Funcoes#

Prefeitura Municipal de Areal Exercicio de 2011 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

---------- **Resumo** ----------

Funcao	**Despesa Fixada**
01 Legislativa	1.500.000,00
04 Administracao	8.025.777,00
05 Defesa Nacional	47.300,00
08 Assistencia Social	1.388.565,00
09 Previdencia Social	4.157.843,00
10 Saude	6.850.233,00
11 Trabalho	60.432,00
12 Educacao	8.930.455,00
13 Cultura	336.768,00
15 Urbanismo	354.467,00
17 Saneamento	367.610,00
18 Gestao Ambiental	598.043,00
20 Agricultura	0,00
22 Industria	60.000,00
23 Comercio e Servicos	72.864,00
24 Comunicacoes	50.000,00
25 Energia	454.288,00
26 Transporte	50.000,00
27 Desporto e Lazer	40.864,00
99 Reserva de Contingencia	550.000,00
Total Geral	33.895.509,00

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:4E03855A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 677 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a programação financeira e a execução da despesa para o 2º Quadrimeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município de Areal, instituído pelo Decreto nº 618/2010 passa a vigorar com as revisões constantes nos Anexos II e III ao presente Decreto, referentes à apuração da receita e despesa do 1º quadrimestre de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Areal/RJ, 10 de julho de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO II DO DECRETO Nº 677 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

Artigo 13 da LC nº 101/2000
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - 2010 (CONSOLIDADO)

RECEITAS	Saldo	Saldo	1º Bimestre		2º Bimestre	1º Bimestre	3º Bimestre	1º Bimestre	4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado
Categoria Econômica/Fontes	*Inicial*	*Atualizado*	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes (A)	32.472.719,00	35.130.930,20	5.572.816,38	5.572.816,38	6.686.400,81	12.259.217,19	5.717.928,25	17.977.145,44	5.717.928,25	23.695.073,70	5.717.928,25	29.413.001,95	5.717.928,25	35.130.930,20	35.130.930,20
Receitas Tributárias	4.309.241,00	4.309.241,00	374.113,72	374.113,72	776.723,95	1.150.837,67	789.600,83	1.940.438,50	789.600,83	2.730.039,34	789.600,83	3.519.640,17	789.600,83	4.309.241,00	4.309.241,00
Receita de Contribuições	1.205.200,00	1.205.200,00	536.640,97	536.640,97	190.163,82	726.804,79	119.598,80	846.403,59	119.598,80	966.002,40	119.598,80	1.085.601,20	119.598,80	1.205.200,00	1.205.200,00
Receita Patrimonial	556.191,00	556.191,00	271.487,60	271.487,60	90.100,64	361.588,24	48.650,69	410.238,93	48.650,69	458.889,62	48.650,69	507.540,31	48.650,69	556.191,00	556.191,00
Receita de Servicos	549.765,00	549.765,00	83.835,06	83.835,06	91.522,80	175.357,86	93.601,79	268.959,65	93.601,79	362.561,43	93.601,79	456.163,22	93.601,79	549.765,00	549.765,00
Transferências Correntes	23.836.520,00	26.494.731,20	4.236.142,17	4.236.142,17	5.440.180,29	9.676.322,46	4.204.602,19	13.880.924,65	4.204.602,19	18.085.526,83	4.204.602,19	22.290.129,02	4.204.602,19	26.494.731,20	26.494.731,20
Outras Receitas Correntes	2.015.802,00	2.015.802,00	70.596,86	70.596,86	97.709,31	168.306,17	461.873,96	630.180,13	461.873,96	1.092.054,09	461.873,96	1.553.928,04	461.873,96	2.015.802,00	2.015.802,00
Receitas Correntes (Intra) (B)	2.270.755,00	2.270.755,00	98.418,83	98.418,83	230.970,99	329.389,82	485.341,30	814.731,12	485.341,30	1.300.072,41	485.341,30	1.785.413,71	485.341,30	2.270.755,00	2.270.755,00
Receita de Contribuições	2.268.755,	2.268.755,	98.418,83	98.418,83	230.970,	329.389,82	484.841,	814.231,12	484.841,	1.299.072,	484.841,	1.783.913,	484.841,	2.268.755,	2.268.755,

	00	00			99		30		30	41	30	71	30	00	00
Fundo de Aposentadoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	2.000,00
Receitas de Capital (C)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	2.000,00
Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	1.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	1.000,00
Total das Receitas	34.745.474,00	37.403.685,20	5.671.235,21	5.671.235,21	6.917.371,80	12.588.607,01	6.203.769,55	18.792.376,56	6.203.769,55	24.996.146,11	6.203.769,55	31.199.915,65	6.203.769,55	37.403.685,20	37.403.685,20
Deducoes FUNDEB	3.150.598,00	3.150.598,00	560.023,50	560.023,50	539.088,66	1.099.112,16	512.871,46	1.611.983,62	512.871,46	2.124.855,08	512.871,46	2.637.726,54	512.871,46	3.150.598,00	3.150.598,00
Total das Receitas	31.594.87,00	34.253.087,20	5.111.211,71	5.111.211,71	6.378.283,14	11.489.494,85	5.690.898,09	17.180.392,94	5.690.898,09	22.871.291,03	5.690.898,09	28.562.189,11	5.690.898,09	34.253.087,20	34.253.087,20

ANEXO III DO DECRETO Nº 677 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
DECRETO N° 677 DE 07 DE JULHO DE 2010 - ANEXO III PARTE 01
Artigo 8º da LC nº 101/2000
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO 2010

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesa	Despesa	PROGRAMAÇÃO MENSAL					
	Fixada	Atualizada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Câmara Municipal	1.450.000,00	1.450.000,00	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33
Chefia de Gabinete	1.196.401,00	1.196.401,00	80.299,93	46.785,54	66.565,98	37.274,61	120.684,37	120.684,37
Despesas Correntes	502.500,00	502.500,00	80.299,93	42.785,54	58.733,10	37.274,61	35.425,85	35.425,85
Despesas de Capital	112.500,00	112.500,00	0,00	4.000,00	7.832,88	0,00	12.583,39	12.583,39
Reserva de Contingência	581.401,00	581.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.675,13	72.675,13
Secretaria de Administração	1.976.558,00	1.976.558,00	160.395,70	206.075,03	209.651,39	129.857,49	158.822,30	158.822,30
Despesas Correntes	1.466.558,00	1.466.558,00	160.395,70	123.795,45	145.467,48	121.741,37	114.394,75	114.394,75
Despesas de Capital	510.000,00	510.000,00	0,00	82.279,58	64.183,91	8.116,12	44.427,55	44.427,55
Secretaria de Fazenda e Planejamento	1.360.035,00	1.360.035,00	228.690,62	85.332,48	115.216,27	140.590,52	98.775,64	98.775,64
Despesas Correntes	1.318.276,00	1.318.276,00	228.690,62	85.332,48	113.172,22	138.740,52	94.042,52	94.042,52
Despesas de Capital	41.759,00	41.759,00	0,00	0,00	2.044,05	1.850,00	4.733,12	4.733,12
Sec.Educação, Cultura, Esporte e Eventos	7.815.932,00	7.940.128,17	1.018.324,00	621.958,21	702.490,29	758.312,36	604.880,41	604.880,41
Despesas Correntes	6.758.630,00	6.824.630,00	993.494,94	621.958,21	665.026,01	699.370,66	480.597,52	480.597,52
Despesas de Capital	1.057.302,00	1.115.498,17	24.829,06	0,00	37.464,28	58.941,70	124.282,89	124.282,89
Secretaria de Saúde	4.000.000,00	4.000.000,00	444.940,23	304.665,94	243.427,25	288.412,97	339.819,20	339.819,20
Despesas Correntes	3.645.000,00	3.645.000,00	417.824,64	304.665,94	216.311,66	236.468,32	308.716,18	308.716,18

Despesas de Capital	355.000,00	355.000,00	27.115,59	0,00	27.115,59	51.944,65	31.103,02	31.103,02
Secretaria de Obras e Urbanização	1.418.500,00	2.792.321,83	92.308,83	55.055,89	55.883,79	79.887,72	313.648,20	313.648,20
Despesas Correntes	901.000,00	901.000,00	92.308,83	55.055,89	55.883,79	79.887,72	77.232,97	77.232,97
Despesas de Capital	517.500,00	1.891.321,83	0,00	0,00	0,00	0,00	236.415,23	236.415,23
Sec. Serv. Públicos Transporte e Agricultura	2.331.000,00	3.491.193,20	148.170,88	274.898,26	197.706,96	1.356.754,92	189.207,77	189.207,77
Despesas Correntes	2.121.000,00	2.121.000,00	134.866,45	249.742,76	196.249,69	142.338,00	174.725,39	174.725,39
Despesas de Capital	210.000,00	1.370.193,20	13.304,43	25.155,50	1.457,27	1.214.416,92	14.482,39	14.482,39
Controladoria Geral	160.000,00	160.000,00	14.291,32	8.069,47	10.448,53	7.996,31	14.899,30	14.899,30
Despesas Correntes	141.200,00	141.200,00	14.291,32	8.069,47	10.448,53	7.996,31	12.549,30	12.549,30
Despesas de Capital	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	2.350,00
Sec. Desenv.Social, Cidadania e Habitação	516.700,00	516.700,00	23.618,70	39.546,57	32.405,32	30.518,16	48.826,41	48.826,41
Despesas Correntes	466.700,00	466.700,00	23.618,70	39.546,57	30.051,82	30.518,16	42.870,59	42.870,59
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	2.353,50	0,00	5.955,81	5.955,81
Secretaria de Governo	720.000,00	720.000,00	38.631,43	18.163,67	21.398,43	24.225,83	77.197,58	77.197,58
Despesas Correntes	365.000,00	365.000,00	38.631,43	18.163,67	21.398,43	24.225,83	32.822,58	32.822,58
Despesas de Capital	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.375,00	44.375,00
Fundo Municipal de Saúde	3.095.920,00	3.095.920,00	409.399,54	302.224,24	362.519,20	484.533,00	192.155,50	192.155,50
Despesas Correntes	2.919.145,00	2.919.145,00	405.170,54	302.224,24	359.099,20	451.098,70	175.194,04	175.194,04
Despesas de Capital	176.775,00	176.775,00	4.229,00	0,00	3.420,00	33.434,30	16.961,46	16.961,46
Sec. Trabalho, Turismo, Ind. e Comércio	140.000,00	140.000,00	7.906,52	3.561,26	4.668,25	4.192,09	14.958,99	14.958,99
Despesas Correntes	133.000,00	133.000,00	7.906,52	3.561,26	4.668,25	4.192,09	14.083,99	14.083,99
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00	875,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.875,00	1.875,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	625,00
Fundo Municipal de Assistência Social	704.900,00	704.900,00	0,00	76.816,58	29.136,56	55.846,41	67.887,56	67.887,56
Despesas Correntes	680.700,00	680.700,00	0,00	76.816,58	29.136,56	55.846,41	64.862,56	64.862,56
Despesas de Capital	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,00	3.025,00
Secretaria de Meio Ambiente	253.000,00	253.000,00	9.993,64	5.495,10	13.756,93	8.792,41	26.870,24	26.870,24
Despesas Correntes	242.580,00	242.580,00	9.993,64	5.495,10	13.756,93	8.792,41	25.567,74	25.567,74
Despesas de Capital	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302,50	1.302,50
Fundo Municipal de Turismo	10.000,00	10.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	1.212,50	1.212,50
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	962,50	962,50
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00
Fundo Especial da Procuradoria	12.000,00	12.000,00	0,00	4.298,00	4.093,00	0,00	451,16	451,12
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	300,00	300,00	0,00	451,16	451,12
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	3.998,00	3.793,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEMA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00
Fundo Municipal de Habitação	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00
Despesas de Capital	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	4.250,00
Serv.Autônomo de Água e Esgoto de Areal - SAAESA	553.975,00	553.975,00	30.132,47	38.779,92	49.439,94	52.099,25	47.940,43	47.940,43

Despesas Correntes	514.841,00	514.841,00	30.132,47	38.450,92	48.995,94	50.319,25	43.367,80	43.367,80
Despesas de Capital	39.134,00	39.134,00	0,00	329,00	444,00	1.780,00	4.572,63	4.572,63
Fundo de Previdência - FPSA	3.810.955,00	3.810.955,00	35.097,23	85.794,71	50.989,32	67.944,91	446.391,10	446.391,10
Despesas Correntes	407.720,00	407.720,00	35.000,23	85.794,71	50.989,32	67.605,91	21.041,23	21.041,23
Despesas de Capital	4.280,00	4.280,00	97,00	0,00	0,00	339,00	480,50	480,50
Reserva Previdenciária	3.398.955,00	3.398.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.869,38	424.869,38
Total	31.594.876,00	34.253.087,20	2.863.334,37	2.298.354,20	2.290.630,74	3.648.072,29	2.894.086,98	2.894.086,94

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
DECRETO N° 677 DE 07 DE JULHO DE 2010 - ANEXO III - PARTE 02
Artigo 8º da LC nº 101/2000
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO 2010

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesa	Despesa	PROGRAMAÇÃO MENSAL					
	Fixada	Atualizada	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novcmcro	Dezemcro
Câmara Municipal	1.450.000,00	1.450.000,00	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33
Chefia de Gabinete	1.196.401,00	1.196.401,00	120.684,37	120.684,37	120.684,37	120.684,37	120.684,37	120.684,37
Despesas Correntes	502.500,00	502.500,00	35.425,85	35.425,85	35.425,85	35.425,85	35.425,85	35.425,85
Despesas de Capital	112.500,00	112.500,00	12.583,39	12.583,39	12.583,39	12.583,39	12.583,39	12.583,39
Reserva de Contingência	581.401,00	581.401,00	72.675,13	72.675,13	72.675,13	72.675,13	72.675,13	72.675,13
Secretaria de Administração	1.976.558,00	1.976.558,00	158.822,30	158.822,30	158.822,30	158.822,30	158.822,30	158.822,30
Despesas Correntes	1.466.558,00	1.466.558,00	114.394,75	114.394,75	114.394,75	114.394,75	114.394,75	114.394,75
Despesas de Capital	510.000,00	510.000,00	44.427,55	44.427,55	44.427,55	44.427,55	44.427,55	44.427,55
Secretaria de Fazenda e Planejamento	1.360.035,00	1.360.035,00	98.775,64	98.775,64	98.775,64	98.775,64	98.775,64	98.775,64
Despesas Correntes	1.318.276,00	1.318.276,00	94.042,52	94.042,52	94.042,52	94.042,52	94.042,52	94.042,52
Despesas de Capital	41.759,00	41.759,00	4.733,12	4.733,12	4.733,12	4.733,12	4.733,12	4.733,12
Sec.Educação, Cultura, Esporte e Eventos	7.815.932,00	7.940.128,17	604.880,41	604.880,41	604.880,41	604.880,41	604.880,41	604.880,41
Despesas Correntes	6.758.630,00	6.824.630,00	480.597,52	480.597,52	480.597,52	480.597,52	480.597,52	480.597,52
Despesas de Capital	1.057.302,00	1.115.498,17	124.282,89	124.282,89	124.282,89	124.282,89	124.282,89	124.282,89
Secretaria de Saúde	4.000.000,00	4.000.000,00	339.819,20	339.819,20	339.819,20	339.819,20	339.819,20	339.819,20
Despesas Correntes	3.645.000,00	3.645.000,00	308.716,18	308.716,18	308.716,18	308.716,18	308.716,18	308.716,18
Despesas de Capital	355.000,00	355.000,00	31.103,02	31.103,02	31.103,02	31.103,02	31.103,02	31.103,02
Secretaria de Obras e Urbanização	1.418.500,00	2.792.321,83	313.648,20	313.648,20	313.648,20	313.648,20	313.648,20	313.648,20
Despesas Correntes	901.000,00	901.000,00	77.232,97	77.232,97	77.232,97	77.232,97	77.232,97	77.232,97
Despesas de Capital	517.500,00	1.891.321,83	236.415,23	236.415,23	236.415,23	236.415,23	236.415,23	236.415,23
Sec. Serv. Públicos Transporte e Agricultura	2.331.000,00	3.491.193,20	189.207,77	189.207,77	189.207,77	189.207,77	189.207,77	189.207,77
Despesas Correntes	2.121.000,00	2.121.000,00	174.725,39	174.725,39	174.725,39	174.725,39	174.725,39	174.725,39
Despesas de Capital	210.000,00	1.370.193,20	14.482,39	14.482,39	14.482,39	14.482,39	14.482,39	14.482,39
Controladoria Geral	160.000,00	160.000,00	14.899,30	14.899,30	14.899,30	14.899,30	14.899,30	14.899,30
Despesas Correntes	141.200,00	141.200,00	12.549,30	12.549,30	12.549,30	12.549,30	12.549,30	12.549,30
Despesas de Capital	18.800,00	18.800,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00
Sec. Desenv.Social, Cidadania e Habitação	516.700,00	516.700,00	48.826,41	48.826,41	48.826,41	48.826,41	48.826,41	48.826,41
Despesas Correntes	466.700,00	466.700,00	42.870,59	42.870,59	42.870,59	42.870,59	42.870,59	42.870,59
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	5.955,81	5.955,81	5.955,81	5.955,81	5.955,81	5.955,81
Secretaria de Governo	720.000,00	720.000,00	77.197,58	77.197,58	77.197,58	77.197,58	77.197,58	77.197,58

Despesas Correntes	365.000,00	365.000,00	32.822,58	32.822,58	32.822,58	32.822,58	32.822,58	32.822,58
Despesas de Capital	355.000,00	355.000,00	44.375,00	44.375,00	44.375,00	44.375,00	44.375,00	44.375,00
Fundo Municipal de Saúde	3.095.920,00	3.095.920,00	192.155,50	192.155,50	192.155,50	192.155,50	192.155,50	192.155,50
Despesas Correntes	2.919.145,00	2.919.145,00	175.194,04	175.194,04	175.194,04	175.194,04	175.194,04	175.194,04
Despesas de Capital	176.775,00	176.775,00	16.961,46	16.961,46	16.961,46	16.961,46	16.961,46	16.961,46
Sec. Trabalho, Turismo, Ind. e Comércio	140.000,00	140.000,00	14.958,99	14.958,99	14.958,99	14.958,99	14.958,99	14.958,99
Despesas Correntes	133.000,00	133.000,00	14.083,99	14.083,99	14.083,99	14.083,99	14.083,99	14.083,99
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	15.000,00	15.000,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
Fundo Municipal de Assistência Social	704.900,00	704.900,00	67.887,56	67.887,56	67.887,56	67.887,56	67.887,56	67.887,56
Despesas Correntes	680.700,00	680.700,00	64.862,56	64.862,56	64.862,56	64.862,56	64.862,56	64.862,56
Despesas de Capital	24.200,00	24.200,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00
Secretaria de Meio Ambiente	253.000,00	253.000,00	26.870,24	26.870,24	26.870,24	26.870,24	26.870,24	26.870,24
Despesas Correntes	242.580,00	242.580,00	25.567,74	25.567,74	25.567,74	25.567,74	25.567,74	25.567,74
Despesas de Capital	10.420,00	10.420,00	1.302,50	1.302,50	1.302,50	1.302,50	1.302,50	1.302,50
Fundo Municipal de Turismo	10.000,00	10.000,00	1.212,50	1.212,50	1.212,50	1.212,50	1.212,50	1.212,50
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Fundo Especial da Procuradoria	12.000,00	12.000,00	451,12	451,12	451,12	451,12	451,12	451,12
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	451,12	451,12	451,12	451,12	451,12	451,12
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEMA	10.000,00	10.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Fundo Municipal de Habitação	44.000,00	44.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Despesas de Capital	34.000,00	34.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00
Serv.Autônomo de Água e Esgoto de Areal - SAAESA	553.975,00	553.975,00	47.940,43	47.940,43	47.940,43	47.940,43	47.940,43	47.940,43
Despesas Correntes	514.841,00	514.841,00	43.367,80	43.367,80	43.367,80	43.367,80	43.367,80	43.367,80
Despesas de Capital	39.134,00	39.134,00	4.572,63	4.572,63	4.572,63	4.572,63	4.572,63	4.572,63
Fundo de Previdência - FPSA	3.810.955,00	3.810.955,00	446.391,10	446.391,10	446.391,10	446.391,10	446.391,10	446.391,10
Despesas Correntes	407.720,00	407.720,00	21.041,23	21.041,23	21.041,23	21.041,23	21.041,23	21.041,23
Despesas de Capital	4.280,00	4.280,00	480,50	480,50	480,50	480,50	480,50	480,50
Reserva Previdenciária	3.398.955,00	3.398.955,00	424.869,38	424.869,38	424.869,38	424.869,38	424.869,38	424.869,38
Total	31.594.876,00	34.253.087,20	2.894.086,94	2.894.086,94	2.894.086,94	2.894.086,94	2.894.086,94	2.894.086,94

Republicado por conter incorreção no Decreto publicado no DOMERJ

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:4DFF076F